

**Processo : RR-488.588/1998.6 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda.  
**Advogado** : Dr. Mário Unti Junior  
**Recorrido** : Ademar Jesus de Santana  
**Advogado** : Dr. Renato Rua de Almeida  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a dobra salarial (artigo 467 da CLT) e a multa do artigo 477, § 8º, da CLT.

**EMENTA** : FALÊNCIA - DOBRA SALARIAL - ARTIGO 467 DA CLT - O disposto no artigo 467 da CLT, não prevalece em se tratando de devedoras falidas, pois, em se dando a falência, restam suspensos os pagamentos, subordinados ao Juízo Universal Falimentar, não se justificando a condenação na dobra salarial, se o síndico não efetua o pagamento do saldo salarial em audiência, já que não pode comparecer e desembolsar numerário para fazer frente aos salários incontroversos.

**RECURSO DE REVISTA - MASSA FALIDA - MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT - CONHECIMENTO** - O disposto no art. 477 da CLT não prevalece em se tratando de devedoras falidas, pois em se dando a falência, restam suspensos os pagamentos, subordinados ao Juízo Universal Falimentar, não se justificando a condenação na multa do art. 477, § 8º, da CLT. Recurso de Revista conhecido e provido.

**Processo : RR-493.725/1998.4 TRT da 8ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Mineração Rio Norte S.A.  
**Advogado** : Dra. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho  
**Recorrido** : Francisco Mendes de Sales  
**Advogado** : Dra. Olga Bayma da Costa  
**DECISÃO** : Não conhecer do recurso de revista.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO.

É incabível recurso de revista quando a decisão revisanda estiver em consonância com enunciados de Súmula do TST.

**Processo : RR-500.121/1998.0 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Colégio Integrado Paulista S.C. Ltda.  
**Advogado** : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella  
**Recorrido** : Washington Luiz Gomes  
**Advogado** : Dr. Leonida Rosa de Moraes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à JCY de origem, a fim de que, reaberta a instrução, seja a entidade demandada intimada para apresentar nos autos, os cartões de ponto, demonstrando o horário de trabalho do Autor.

**EMENTA** : ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO. JORNADA DE TRABALHO. CARTÕES DE PONTO. EXIBIÇÃO. ENUNCIADO Nº 338.

1. O ônus da prova da jornada de trabalho é do autor da ação. O art. 74, parágrafos 2º e 3º, da CLT não contém norma imperativa, obrigando o empregador a exibir, espontaneamente, os cartões de ponto.
2. A exibição de documentos, no processo trabalhista, segue a regra contida no art. 359 do CPC. Assim, o juiz só admitirá como verdadeiros os fatos que, por meio de documento, a parte pretendia provar, quando, havendo determinação judicial, o requerido não efetuar a exibição e quando o motivo da recusa for declarado ilegítimo.
3. A não-juntada dos cartões de ponto, sem que tenha havido determinação judicial, não permite, por si só, o deferimento de adicional noturno pela inversão do ônus da prova.
4. Recurso de revista provido.

**Processo : RR-500.139/1998.4 TRT da 16ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão - EMATER - MA  
**Advogado** : Dr. Antônio Solon Dias  
**Recorrido** : Expedito da Cruz Gomes de Oliveira e Outros  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Azevedo Lima  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em sua integralidade.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso de revista quando desatendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT.

**Processo : RR-501.609/1998.4 TRT da 10ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Sérgio Henri Thomaz Fazzioni  
**Advogado** : Dra. Isis Maria Borges de Resende  
**Recorrido** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. José Irajá de Almeida  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

**EMENTA** : DIFERENÇA SALARIAL - ISONOMIA - PESSOAL DO EXTINTO BNH. O enquadramento do pessoal do extinto BNH nos quadros da Caixa Econômica Federal obedeceu os critérios do Decreto-Lei nº 2.291/86, não resultando qualquer prejuízo para os funcionários do Órgão sucedido, bem como preservando-lhes os direitos adquiridos. Revista conhecida e desprovida.

**Processo : RR 502.922/1998.0 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Carlos Perret Schulte  
**Recorrente** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dra. Margareth Morgado  
**Recorrido** : Eduardo Ribeiro de Souza  
**Advogado** : Dr. José Francisco da Silva  
**DECISÃO** : unanimente, não conhecer do Recurso.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - admissibilidade - execução de sentença.

A ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO, NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OU EM PROCESSO INCIDENTE NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE OS EMBARGOS DE TERCEIRO, DEPENDE DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE VIOLÊNCIA DIRETA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL." (Enunciado nº 266/TST)

**Processo : RR-502.929/1998.6 TRT da 22ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : José Alberto Cardoso de Araújo  
**Advogado** : Dr. José Acélio Correia  
**Recorrido** : Banco do Estado do Piauí S.A.  
**Advogado** : Dr. Elicio de Melo Leitão  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer da Revista.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Não se conhece de recurso de revista quando não atendidos os pressupostos de cabimento previstos no art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Revista não conhecida.

**Processo : RR-503.732/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Sercol Serviços e Administração S.C. Ltda.  
**Advogado** : Dra. Antônia Regina Tancini Pestana  
**Recorrido** : Wilma Alves de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Enrico Caruso  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao recurso de revista.  
**EMENTA** : 1. HORAS EXTRAS. SALÁRIO. PRODUÇÃO.

Trabalhando o empregado no sistema de salário variável por produção, não faz ele jus às horas extras prestadas, visto que seu salário varia de acordo com o empenho por ele despendido, sendo-lhe devido, no entanto, apenas o respectivo adicional, tendo em vista que essa modalidade de trabalho também se sujeita à jornada semanal prevista na Constituição Federal de 1988, cuja finalidade é a de que não haja comprometimento da saúde e do desempenho das atividades exercidas pelo trabalhador.

2. Recurso de revista conhecido e desprovido.

**Processo : RR-503.740/1998.8 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Mesbla Náutica Ltda.  
**Advogado** : Dra. Ilza Reiko Okasawa  
**Recorrido** : José Hilton Teixeira da Silva  
**Advogado** : Dr. Hélio Emílio Bacarim  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em sua integralidade.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso de revista quando desatendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 896 consolidado.

**Processo : RR 503.747/1998.3 TRT da 7ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Carlos Perret Schulte  
**Recorrente** : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
**Advogado** : Dr. Lauro Maciel Severiano  
**Recorrido** : José de Arimatéia Moraes Nogueira e Outros  
**Advogado** : Dra. Marieta Alves Brito Guberev  
**DECISÃO** : unanimente, conhecer do Recurso por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos e, como consequência, julgar improcedente a presente ação trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante as custas, isentos os Reclamantes na forma da lei.  
**EMENTA** : URP DE FEVEREIRO DE 1989 - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. Não existe direito adquirido ao reajuste salarial decorrente da URP de fevereiro de 1989, vez que as alterações ocorridas na política salarial frustraram a expectativa de direito então existente. Recurso de Revista conhecido e provido.

**Processo : RR-503.977/1998.8 TRT da 8ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO  
**Advogado** : Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira  
**Recorrido** : Francisco Nazaré Marques Lucas  
**Advogado** : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso de revista por ofensa a preceito constitucional quando não configurada de forma inequívoca infringência a sua literalidade.

**Processo : RR-504.771/1998.1 TRT da 19ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Banco Bradesco S.A.

**Advogado** : Dra. Maria do Socorro Vaz Torres  
**Recorrido** : Mônica Siqueira Formiga  
**Advogado** : Dr. Albino Olivense do Carmo  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer da Revista.  
**EMENTA** : DESERÇÃO - DIFERENÇA ÍNFIMA. Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tenha expressão monetária, à época da efetivação do depósito. Recurso de Revista não conhecido.

**Processo : RR-507.342/1998.9 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.  
**Advogado** : Dr. Mário Gonçalves Júnior  
**Recorrido** : Michelson Oliveira Luz  
**Advogado** : Dr. Magnólia Fernandes Xavier  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto aos intervalos intrajornada - Lei 8.923/94 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras.  
**EMENTA** : HORAS EXTRAS - DESRESPEITO AO INTERVALO MÍNIMO. Apenas a partir da edição da Lei 8923/94 é que o desrespeito ao intervalo mínimo entre turnos gerou direito ao pagamento como extra. Antes da referida Lei prevalece o entendimento contido no Verbete 88 do TST. Revista parcialmente conhecida e provida.

**Processo : RR-507.343/1998.2 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Philips do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**Recorrido** : Valdomiro Guimarães Silva  
**Advogado** : Dr. Edson Moreno Lucillo  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista por ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do Plano Verão e reflexos.  
**EMENTA** : URP DE FEVEREIRO/89 - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. O reajuste salarial correspondente à URP de fevereiro/89 não constitui direito adquirido dos trabalhadores, pois representava mera expectativa de direito quando suprimido pela Lei nº 7730/89. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-509.612/1998.4 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Banco Itaú S.A.  
**Advogado** : Dra. José Maria Riemma  
**Recorrido** : Dilson Correa Fernandes  
**Advogado** : Dr. José Cardoso  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do v. Acórdão complementar de fls. 63-4, determinar que outro seja proferido com o exame expresso e completo das questões suscitadas nos Declaratórios do Reclamado. Fica prejudicado o exame do restante da Revista.  
**EMENTA** : NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A fundamentação do julgado constitui requisito indispensável à validade do pronunciamento judicial, sendo resguardado por preceito de ordem pública, visando assegurar aos litigantes o devido processo legal, possibilitando-lhes meios para a articulação dos seus recursos. A decisão que não explicita os fundamentos reveladores do convencimento do juiz, nem mesmo após a oposição de embargos declaratórios, nega a prestação jurisdicional e, portanto, deve ser anulada. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-509.626/1998.3 TRT da 17ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. - ESCELSA  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Recorrido** : José Cardoso Pereira e Outros  
**Advogado** : Dr. José Miranda Lima  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista por violação aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos Embargos Declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem a fim de que complemente a prestação jurisdicional pleiteada.  
**EMENTA** : NULIDADE. OMISSÃO. Se o acórdão regional se mostra omisso a respeito de matéria ventilada no recurso ordinário, inobstante a oposição de embargos declaratórios, impõe-se a decretação de sua nulidade, a fim de que seja entregue a prestação jurisdicional buscada. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-511.668/1998.5 TRT da 17ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Gazeta do Espírito Santo - Rádio e Televisão Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos José Elias Júnior  
**Recorrido** : Ailton Lopes  
**Advogado** : Dra. Amélia Nimer  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 185/187, determinar o retorno dos autos ao eg. TRT de origem para que outra seja proferida, com observação das questões colocadas nos embargos de declaração, como entender de direito, prejudicada a análise dos demais temas.

**EMENTA** : NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Decisão que não enfrenta todas as questões colocadas no recurso, reiteradas por intermédio de embargos de declaração, viola o art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho. Recurso de revista a que se dá provimento.

**Processo : RR-517.138/1998.2 TRT da 10ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Carlos Perret Schulte  
**Recorrente** : Themag Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlane Torres Gomes de Sá  
**Recorrido** : Luis Antônio Paro  
**Advogado** : Dr. Sergio Ferreira Viana  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do Recurso por violação ao art. 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT de origem para que preste os devidos esclarecimentos, dando-lhe a completa prestação jurisdicional.  
**EMENTA** : recurso de revista - preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional  
 É de se reconhecer a necessidade de complementação da tutela jurisdicional, quando aquela prestada é insuficiente a propiciar à parte interessada condições para a interposição do Recurso de Revista, em face do que dispõem os Enunciados nºs 126 e 297, do Colendo TST. Recurso de Revista conhecido e provido.

**Processo : RR-517.204/1998.0 TRT da 12ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : **MINISTÉRIO PÚBLICO** do Trabalho da 12ª Região  
**Procurador** : Dr. Jackson C. de Azevêdo  
**Recorrente** : Estado de Santa Catarina  
**Procurador** : Dr. Antonio Fernando de Alcantara Athayde Júnior  
**Recorrido** : Clarice Fatima Butini Wiebbelling  
**Advogado** : Dr. Marcos Cezar Averbek  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto à prescrição - mudança de regime jurídico e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição extintiva do direito de ação, julgar extinto o processo, com apreciação do mérito, com base no art. 269, IV, do CPC.  
**EMENTA** : PRESCRIÇÃO - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - A transformação do regime jurídico do servidor público, operada pela Lei nº 119/90, acarretou a imediata extinção do contrato de trabalho. Da data de vigência desta lei conta-se o prazo prescricional para o ajuizamento de demanda visando a satisfação de direitos oriundos do regime celetista. Revista parcialmente conhecida e provida para, pronunciando a prescrição extintiva do direito de ação, julgar extinto o processo com apreciação de mérito nos moldes do artigo 269, IV, do CPC.

**Processo : RR-517.297/1998.1 TRT da 17ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Carlos Perret Schulte  
**Recorrente** : Viação Itapemirim S.A.  
**Advogado** : Dr. Uarlem de Assis Barbosa  
**Recorrido** : Solange Castro de Souza  
**Advogado** : Dr. Mauricio Mesquita  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do recurso por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : HORAS EXTRAS - 7ª e 8ª - DIGITADOR - ALICAÇÃO ANALÓGICA DO ARTIGO 227/CLT.  
 Impõe-se a aplicação do artigo 227 da CLT, por analogia, aos digitadores, já que a jornada de trabalho dos mesmos é mais penosa do que a dos telegrafistas ou radiotelegrafistas, para os quais o legislador destinou uma jornada de apenas 6 horas diárias. Ademais, já é comprovado cientificamente que os digitadores ficam sujeitos a certos raios que se irradiam do monitor do vídeo, provocando-lhes, com o tempo, consideráveis malefícios à saúde, como, por exemplo, a doença LER (lesão por Esforço Repetitivo), fato que robustece a aplicação da norma consolidada. Recurso de Revista conhecido e negado provimento.

**Processo : RR-519.453/1998.2 TRT da 22ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Recorrido** : Antonia Farias de Melo  
**Advogado** : Dr. Eusébio de Tarso Vieira Souza Holanda  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista por contrariedade aos Enunciados 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da parcela Honorários Advocatícios.  
**EMENTA** : HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARTIGO 133 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - LEI Nº 5.584/70 - ENUNCIADOS Nº 219 e 329/TST - O contido no artigo 133 da Constituição Federal não encerra nenhuma novidade, nenhuma inovação legal no tocante à participação do advogado na administração da Justiça. Idêntica disposição já era encontrada no artigo 68 da antiga Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, e dele nunca se extraiu serem devidos honorários advocatícios pela atuação do advogado em favor da parte vencedora. Ao contrário, sempre se entendeu haver necessidade de disposição expressa a respeito, como se extrai do disposto no Código de Processo Civil vigente (art. 20) e no anterior (art. 64). No que tange à área da Justiça do Trabalho, há disposições específicas, razão não havendo para aplicação subsidiária do disposto no art. 20 do CPC, nem para que se extraia, do art. 133 da Constituição Federal, tenha havido inovação a propósito da matéria, no campo do

processo trabalhista, que continua regida pela Lei nº 5.584/70, interpretada pelo Enunciado 219/TST e, mais recentemente, pelo Enunciado 329/TST.

**Processo : RR-519.494/1998.4 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Álvaro Modenes  
**Advogado** : Dr. Dante Castanho  
**Recorrente** : Termomecânica São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista do Reclamado, por violação do art. 58 da CLT, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do v. Acórdão complementar de fl. 306, determinar que outro seja proferido com o exame expresso e completo das questões suscitadas nos declaratórios do Reclamante.  
**EMENTA** : NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A fundamentação do julgado constitui requisito indispensável à validade do pronunciamento judicial, sendo resguardado por preceito de ordem pública, visando assegurar aos litigantes o devido processo legal, possibilitando-lhes meios para a articulação dos seus recursos. A decisão que não explicita os fundamentos reveladores do convencimento do juiz, nem mesmo após a oposição de embargos declaratórios, nega a prestação jurisdicional e, portanto, deve ser anulada. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-521.679/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Banco Real S.A. e Outro  
**Advogado** : Dr. Carlos José Elias Júnior  
**Recorrido** : Paulo Roberto Bueno  
**Advogado** : Dr. José Tórres das Neves  
**DECISÃO** : Por unanimidade conhecer da revista dos reclamados, apenas, quanto ao tópico da complementação de aposentadoria - Fundação Clemente Faria, por divergência e no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória.  
**EMENTA** : COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - FUNDAÇÃO CLEMENTE FARIAS - BANCO REAL - O ato instituidor do benefício foi criado de forma precária, conforme decorre das normas estatutárias vigentes à época. D esta forma, inaplicável a inteligência dos Enunciados nºs 51 e 288 do TST.

**Processo : RR-521.687/1998.8 TRT da 13ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Companhia de água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA  
**Advogado** : Dr. José Moreira de Menezes  
**Recorrido** : Francisco Ferreira da Silva  
**Advogado** : Dr. Hugo Moreira Feitosa  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 37, II, da Constituição da República e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se os ônus da sucumbência no tocante às custas. Determinar, ainda, que se extraíam cópias das peças essenciais do processo, a fim de serem enviadas ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências que julgarem convenientes.  
**EMENTA** : CONTRATO NULO. EFEITOS. Após a Constituição da República de 1988, a contratação de servidor público, sem prévia aprovação em concurso, encontra óbice no seu artigo 37, inciso II, sendo nula de pleno direito.  
Recurso de Revista provido para julgar improcedente a reclamação.

**Processo : RR-522.604/1998.7 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : José Augusto Moreira de Carvalho  
**Advogado** : Dr. Raul Soriano  
**Recorrido** : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogado** : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : ESTAGIÁRIO - VÍNCULO EMPREGATÍCIO. A Lei nº 6.494/77 e seu Decreto Regulamentar nº 87.497/82 estabelecem, expressamente, que a realização de estágio curricular não cria vínculo de qualquer natureza. Celebrado "Termo de Compromisso de Estágio," com a intervenção do órgão intermediador do estágio e anuência da escola, a falta de supervisão ou acompanhamento do estagiário pela instituição de ensino não gera responsabilidades para o Banco, nem transmuta a natureza do vínculo disciplinado em Lei.  
Revista conhecida e não provida.

**Processo : RR-522.718/1998.1 TRT da 9ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Recorrido** : Giovana Cristina da Costa Parize  
**Advogado** : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer da revista.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - COISA JULGADA  
Se o tema foi ventilado e decidido no processo de conhecimento, e o

recurso dessa decisão não enfocou o inconformismo, opera-se a coisa julgada material, não podendo ser rediscutido em sede de processo de execução.  
Recurso de revista não conhecido.

**Processo : RR-511.671/1998.4 TRT da 1ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Belcosa Distribuidora de Cosméticos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Eymard Duarte Tibães  
**Recorrido** : Eglantine de Campos Ferreira  
**Advogado** : Dr. Jorge Luiz de Queiroz Laurindo  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento ao Recurso de Revista para, anulando a decisão dos Embargos de Declaração de fls. 161-2, determinar o retorno dos autos ao eg. Tribunal de origem para que profira novo julgamento, observados os termos da fundamentação, como entender cabível, ficando prejudicado o exame dos demais itens do recurso.  
**EMENTA** : nulidade - artigo 832 da clt. Todas as questões de interesse real para o julgamento do Recurso de Revista devem ser devidamente prequestionadas no julgamento do Recurso Ordinário, tendo em vista as limitações impostas ao julgador do recurso de natureza extraordinária (Enunciados nºs 126 e 297 do TST).  
Recurso de Revista provido com base no artigo 832 da CLT para novo julgamento dos Embargos de Declaração.

**Processo : RR-511.759/1998.0 TRT da 1ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Carlos Perret Schulte  
**Recorrente** : Turismo Transmil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Eduardo Vicentini  
**Recorrido** : Ademir de Oliveira Machado  
**Advogado** : Dr. Fernando da Costa Pontes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO .  
Não se conhece do Recurso de Revista que não logre demonstrar a ocorrência dos pressupostos de admissibilidade insculpidos no art. 896, da CLT.  
Recurso de Revista não conhecido.

**Processo : RR-513.847/1998.6 TRT da 12ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Recorrido** : Antônio Carlos da Silva Martins e Outros  
**Advogado** : Dr. Guilherme Belém Querne  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do recurso somente em relação ao tema gratificação de férias acumulada com terço constitucional, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do terço constitucional de férias.  
**EMENTA** : CELESC. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS ACUMULADA COM TERÇO CONSTITUCIONAL - O fato gerador é o mesmo, ou seja, as férias, tendo por objetivo propiciar aos empregados melhor qualidade de férias. O seu pagamento cumulativo importaria em um verdadeiro bis in idem, aplicando-se, à hipótese, analogicamente, os Enunciados nºs 145 e 202 do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista conhecido e provido.

**Processo : RR-514.765/1998.9 TRT da 1ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Paulo Cesar Cardoso Pereira  
**Advogado** : Dr. Darcy Luiz Ribeiro  
**Recorrido** : TV Globo Ltda.  
**Advogado** : Dra. Dayse Teixeira Cardoso  
**Recorrido** : Massa Falida de Rioforte Serviços Técnicos de Vigilância S/A  
**Advogado** : Dr. Mário Antônio D. O. Couto  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, dar provimento ao recurso para manter a TV Globo no pólo passivo, respondendo subsidiariamente, com ressalvas do ponto de vista do Min. Relator.  
**EMENTA** : condenação subsidiária : O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participação da relação processual e conste também do título executivo judicial.  
R revista conhecida e provida, com ressalvas.

**Processo : RR-517.134/1998.8 TRT da 5ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
**Recorrente** : Fernafela S.A.  
**Advogado** : Dr. André Sampaio de Figueiredo  
**Recorrido** : José Cardoso Braga  
**Advogado** : Dr. Carlos Henrique Najar  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. Atendidos os requisitos dos artigos 2º e 3º do diploma legal consolidado, reconhece-se o vínculo empregatício do policial militar com empresa privada, visto que o Decreto-Lei nº 667/69 não constitui óbice à formação do referido

vínculo, cabendo à corporação tomar as providências devidas para punir o agente.  
Revista conhecida e não provida.

**Processo : RR-522.739/1998.4 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente** : Paulo Sergio Melo e Outros  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**Recorrido** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Adelmo da Silva Emerenciano  
**DECISÃO** : unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : ANISTIA - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - TRANSMUDAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA - PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS - LEGALIDADE.

Não existe, de forma alguma, imoralidade ou ilegalidade, em se alterar uma dispensa em caráter punitivo, para dispensa imotivada com o pagamento das verbas pertinentes. Muito ao revés, configura o exercício do poder de comando do empregador que se utiliza do direito potestativo de resiliir o contrato de trabalho, observando as exigências legais. Recurso de revista a que se nega provimento.

**Processo : RR-527.462/1999.5 TRT da 1ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Elizomar Fernandes de Lima  
**Advogado** : Dr. Guaraci Francisco Gonçalves  
**Recorrido** : Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A.  
**Advogado** : Dr. João Francisco Tellechea Neto  
**Recorrido** : Massa Falida de Cirpress S.A. Indústria Eletrônica  
**Advogado** : Dr. Frederico Perpétuo da Conceição  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a inclusão da segunda reclamada - UNIPAR - no pólo passivo da demanda.  
**EMENTA** : EXCLUSÃO DA SEGUNDA RECLAMADA - UNIPAR - DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA - O fato de uma empresa em processo falimentar ter sido adquirida por outra, dentro do termo legal de falência, caracteriza a solidariedade do tipo sucessório. Se a empresa liquidanda pertencia a grupo econômico, a adquirente a sucede na solidariedade passiva pelos créditos trabalhistas, coexistindo, dessarte, as duas espécies de solidariedade. Neste sentido, em que pese a teoria tradicional que dirige a responsabilidade pelos débitos trabalhistas para o sucessor, in casu, a solidariedade atinge, também, a 2ª Reclamada-empresa sucedida. Recurso ao qual se dá provimento.

**Processo : RR-527.797/1999.3 TRT da 21ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente** : **MINISTERIO PÚBLICO** do Trabalho da 21ª Região  
**Procurador** : Dr. Sônia Costa Mota de Toledo Pinto  
**Recorrido** : Rogério Francisco da Silva  
**Advogado** : Dr. Maurílio Bessa de Deus  
**Recorrido** : Município de Ceará Mirim  
**Advogado** : -  
**DECISÃO** : Unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e atrito com o Verbete nº 333 da Súmula e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o julgado Regional recorrido, limitar a condenação ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados.  
**EMENTA** : CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS - OJ nº 85 da SDI  
A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados.

**Processo : RR-529.966/1999.0 TRT da 17ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Serviço Social da Indústria - SESI  
**Advogado** : Dr. Sérgio Nogueira Furtado de Lemos  
**Recorrido** : Mariângela de Souza Pereira e Outro  
**Advogado** : Dra. Kátia Boina Neves

**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema Multa do Parágrafo Único do art. 538 do CPC por violação legal e, em relação aos Honorários Advocáticos conhecer por contrariedade ao Enunciado 329/TST e por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar provimento parcial à revista para excluir da condenação a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da condenação e determinar que a multa de 1% (um por cento) seja aplicada sobre o valor da causa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 538 do CPC e, dar provimento ao recurso para excluir da condenação os honorários advocatícios.

**EMENTA** : MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC - Recurso de Revista do Reclamado, parcialmente provido para excluir da condenação a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da condenação e determinar que a multa de 1% (um por cento) seja aplicada sobre o valor da causa, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 538 do

CPC.

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** - "Honorários advocatícios. Hipótese de cabimento - Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao

dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família".

**Processo : RR-531.288/1999.4 TRT da 9ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Massa Falida de Sinoda Construções S.A.  
**Advogado** : Dra. Miriam Cipriani Gomes  
**Recorrido** : Jurema Bonatto Rampinelli  
**Advogado** : Dr. Narcélio Augusto Menegatti  
**DECISÃO** : por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da importância devida a título de imposto de renda e previdência, do montante a ser pago à Reclamante, ressaltando que se houver qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo não-pagamento no momento próprio, esta não é devida pelo empregado, mas sim pelo empregador a quem a lei designa como órgão arrecador, devendo ser notificado o órgão competente para cobrança de multa, se for o caso.

**EMENTA** : descontos previdenciários e imposto de renda. leis nºs 8.620/93 e 8.541/92. provimentos nºs 01/96 e 02/93 da corregedoria-geral da justiça do trabalho.

1. Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuições previdenciárias e fiscais, o juiz, sob pena de responsabilidade, está autorizado a determinar o imediato recolhimento das importâncias, consoante se extrai dos termos das Leis nºs 8.620/93 e 8.541/92 e Provimentos nºs 01/96 e 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.  
2. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-540.611/1999.0 TRT da 13ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas  
**Advogado** : Dr. Paulo Afonso Viana  
**Recorrido** : Regis Clovis Mendes da Silva  
**Advogado** : Dr. José Sousa Amaral  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias (prevista no art. 477, § 8º, da CLT).

**EMENTA** : MASSA FALIDA - MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS - INAPLICABILIDADE DO ART. 477 DA CLT - A multa prevista no art. 477 da CLT é incompatível com as normas da Lei de Falência, que exige a inscrição do crédito trabalhista no juízo falimentar, impossibilitando a rápida quitação das verbas rescisórias. Recurso de revista conhecido em parte e provido para excluir da condenação a multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias.

**Processo : AIRR-280.813/1996.5 TRT da 15ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria do Socorro Costa Miranda  
**Agravante** : Município de Ourinhos  
**Advogado** : Dr. Wagner Elias Barbosa  
**Agravado** : José Luiz Viotto e Outros  
**Advogado** : Dr. Ronaldo Ribeiro Pedro  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao agravo.

**EMENTA** : Agravo de instrumento desprovido. Não prospera agravo de instrumento que objetiva a subida de recurso de revista para questionar decisão regional que reconheceu válido o vínculo empregatício entre o Município e o reclamante, cuja contratação se deu antes da promulgação da Carta Magna de 1988 e nos moldes insculpidos na CLT, mesmo porque a tese apresentada não foi prequestionada. Aplicação do Enunciado nº 297 do TST.

disposto nos Enunciados nºs 126 e 221 do TST, já que ao magistrado é permitido apreciar livremente as provas apresentadas. Agravo de instrumento desprovido.

**Processo : AIRR-453.885/1998.8 TRT da 3ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria do Socorro Costa Miranda  
**Agravante** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Agravado** : Joel Coelho Pinto e Outros  
**Advogado** : Dr. Astolpho de Araújo Santiago  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento. Execução. Não demonstrada a inequívoca, literal e direta violação a texto constitucional, nega-se provimento ao agravo de instrumento tendente a ver desobstaculizado o processamento do recurso de revista interposto contra decisão proferida em incidente de execução. Inteligência dos Enunciados nºs 210 e 266 ante o art. 896, § 4º, da CLT, este, com a redação da época da interposição do agravo.

**Processo : AIRR-453.887/1998.5 TRT da 3ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria do Socorro Costa Miranda  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
**Agravado** : Odilon da Silva Calian  
**Advogado** : Dr. João Pinheiro Coelho  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento. Execução. Não demonstrada a inequívoca, literal e direta violação a texto constitucional, nega-se provimento ao agravo de instrumento tendente a ver desobstaculizado o processamento do recurso de revista interposto contra decisão proferida em incidente da execução. Inteligência dos Enunciados nºs 210 e 266 ante o art. 896, § 4º, da CLT, este, com a redação da época da interposição do agravo.

**Processo : AIRR-454.095/1998.5 TRT da 5ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria do Socorro Costa Miranda  
**Agravante** : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
**Advogado** : Dra. Luzia de Fátima Figueira  
**Agravado** : Perilio Menezes de Carvalho  
**Advogado** : Dr. José Cláudio Cruz Vieira  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento. Execução. Não demonstrada a inequívoca, literal e direta violação a texto constitucional, nega-se provimento ao agravo de instrumento tendente a ver desobstaculizado o processamento do recurso de revista interposto contra decisão proferida em incidente da execução. Inteligência dos Enunciados nºs 210 e 266 ante o art. 896, § 4º, da CLT, este, com a redação da época da interposição do agravo.

**Processo : AIRR-454.097/1998.2 TRT da 5ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria do Socorro Costa Miranda  
**Agravante** : José Nilton Ferreira de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Ailton Daltro Martins  
**Agravado** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo ora analisado.  
**EMENTA** : Impossível conhecer do agravo de instrumento cujo signatário não possui identificação nos autos, preferindo refúgio em petição cuja assinatura não afasta a característica de ser apócrifa e, portanto, de autoria desconhecida.

**Processo : AIRR-455.345/1998.5 TRT da 1ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria do Socorro Costa Miranda  
**Agravante** : Ronaldo Sá Nicolay  
**Advogado** : Dr. Roberto Alves Janoni  
**Agravado** : Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo  
**Advogado** : Dra. Cláudia Medeiros Ahmed  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento desprovido. Não merece destrancamento a revista, quando a decisão recorrida estiver em consonância com Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, a, in fine, da CLT).

**Processo : AIRR-455.395/1998.8 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Ira Demétrios Fyrigos  
**Advogado** : Dra. Rosana Simões de Oliveira  
**Agravado** : Banco Itaú S.A.  
**Advogado** : -  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.396/1998.1 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Adeilton José da Mota  
**Advogado** : Dr. Wilson de Oliveira  
**Agravado** : Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.  
**Advogado** : Dra. Vilma dos Santos Leite  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : agravo de instrumento. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando irregular o traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.397/1998.5 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Unitown Ltda

**Advogado** : Dr. Júlio Nicolucci Júnior  
**Agravado** : Edgar Pereira da Silva  
**Advogado** : Dr. José Rodrigues Bonfim  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.399/1998.2 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Rosa de Castro Barros e Outros  
**Advogado** : Dr. Maurício de Freitas  
**Agravado** : Hospital do Servidor Público Municipal  
**Advogado** : Dr. Luiz Paulo Ferraz de Araújo  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.400/1998.4 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
**Advogado** : Dr. Álvaro Raymundo  
**Agravado** : Lucas Pereira  
**Advogado** : -  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.401/1998.8 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Pepsico do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Luís Maurício Chierighini  
**Agravado** : Alessandro dos Santos Costa  
**Advogado** : Dra. Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : agravo de instrumento. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando irregular o traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.402/1998.1 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : S.A. O Estado de São Paulo  
**Advogado** : Dr. Mauro Grandi  
**Agravado** : Daniel Lessa  
**Advogado** : Dr. Elaine Cristina Minganti  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.403/1998.5 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Município de Suzano  
**Advogado** : Dr. Jorge Radi  
**Agravado** : Waldir dos Reis Fidalgo  
**Advogado** : Dr. Edu Monteiro Júnior  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.404/1998.9 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Laércio Rebeque  
**Advogado** : Dr. Carlos Alberto dos Santos Hantke  
**Agravado** : Empax Embalagens Ltda.  
**Advogado** : Dr. Esdras Soares Veiga  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.406/1998.6 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Samuel Fernandes Correia Filho  
**Advogado** : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga  
**Agravado** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

**Processo : AIRR-455.407/1998.0 TRT da 2ª Região (Ac. 3a. Turma)**

**Corre Junto**: 455408/1998.3  
**Relator** : Min. Deoclécia Amorelli Dias  
**Agravante** : Jovelino Francisco Bueno  
**Advogado** : Dra. Lourdes dos A. Esteves  
**Agravado** : Casa das Cuecas Ltda.  
**Advogado** : -  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento. recurso de revista. traslado IRREGULAR. Não se conhece do agravo de instrumento quando há irregularidade no traslado de peça essencial.

## Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 12 de maio de 1999 às 13h00		Agravante :	Município do Recife
		Procurador :	Dr. Marcelo Ramos Barbosa
		Agravado :	Reinaldo Félix de Oliveira
		Advogado :	Dr. João Batista Pinheiro de Freitas
Processo :	AI-129238/1994-7. TRT da 3a. Região.	Processo :	AIRR-379114/1997-1. TRT da 10a. Região.
Relator :	Min. José Luiz Vasconcellos	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante :	Leila Figueiredo de Carvalho Ribeiro	Agravante :	União Federal
Advogado :	Dr. Márcio Gontijo	Procurador :	Dr. Lygia Maria Avancini
Agravado :	José Bernardes Braz	Agravado :	José de Sousa Bonfim
		Advogada :	Dra. Ísis Maria Borges de Resende
Processo :	AIRR-334893/1996-4. TRT da 4a. Região.	Processo :	AIRR-379117/1997-2. TRT da 10a. Região.
Relator :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Complemento:	Corre junto com RR-334894/1996-8	Agravante :	Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Agravante :	Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado :	Dr. Ernani Teixeira de Sousa
Advogada :	Dra. Ana Lúcia Horn	Agravado :	Maria Célia Fonseca Magalhães e Outras
Agravado :	Emanuel Machado Freitas	Advogada :	Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba
Advogado :	Dr. Adroaldo Renosto	Processo :	AIRR-379130/1997-6. TRT da 23a. Região.
Processo :	AIRR-370120/1997-4. TRT da 9a. Região.	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator :	Min. Francisco Fausto	Agravante :	Sotero Conceição Silva e Outros
Complemento:	Corre junto com RR-370121/1997-8	Advogado :	Dr. Ioni Ferreira Castro
Agravante :	Wilson de Souza Queiroz	Agravado :	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT
Advogado :	Dr. Olímpio Paulo Filho	Advogado :	Dr. Lauro José da Mata
Agravado :	União Federal	Processo :	AIRR-379131/1997-0. TRT da 23a. Região.
Procurador :	Dr. Uilde Mara Zanicotti Oliveira	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo :	AIRR-375735/1997-1. TRT da 9a. Região.	Agravante :	Edmir Leo Monteiro da Costa e Outros
Relator :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Ioni Ferreira Castro
Complemento:	Corre junto com RR-375736/1997-5	Agravado :	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT
Agravante :	José Adir Knopieck	Advogado :	Dr. Lauro José da Mata
Advogado :	Dr. Nilton Correa	Processo :	AIRR-379132/1997-3. TRT da 23a. Região.
Agravado :	União Federal	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Procurador :	Dr. Uilde Mara Zanicotti Oliveira	Agravante :	Francisca Queiroz das Neves e Outros
Agravado :	Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	Advogado :	Dr. Ioni Ferreira Castro
Agravado :	Riedlinger Trabalho Temporário Ltda.	Agravado :	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT
Processo :	AIRR-375986/1997-9. TRT da 17a. Região.	Advogado :	Dr. Lauro José da Mata
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Processo :	AIRR-379134/1997-0. TRT da 23a. Região.
Agravante :	Luciana Saad Gonçalves e Outros	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado :	Dr. José da Silva Caldas	Agravante :	Waldes Clementino da Silva Fraga e Outros
Agravado :	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Advogado :	Dr. Ioni Ferreira Castro
Procurador :	Dr. Oswaldo Horta Aguirre Filho	Agravado :	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT
Processo :	AIRR-378156/1997-0. TRT da 4a. Região.	Advogado :	Dr. Lauro José da Mata
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Processo :	AIRR-379135/1997-4. TRT da 8a. Região.
Agravante :	Rosa Elite Matos	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado :	Dr. César Augusto Darós	Agravante :	Raimunda Benedita de Souza Lisboa
Agravado :	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / RS	Advogado :	Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Advogado :	Dr. Paulo César do Amaral de Pauli	Agravado :	Município de Santarem
Processo :	AIRR-378185/1997-0. TRT da 7a. Região.	Processo :	AIRR-379137/1997-1. TRT da 16a. Região.
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante :	Município de Fortaleza	Agravante :	Município de Itapecuru - Mirim
Procurador :	Dr. Regina Stella Carneiro Gondim	Advogado :	Dr. Valber Muniz
Agravado :	Raimunda Nonata Pires Souza e Outros	Agravado :	Heloiza Ferreira de Moraes
Processo :	AIRR-378190/1997-7. TRT da 7a. Região.	Advogado :	Dr. Marco Antônio Ramos Fonseca
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Processo :	AIRR-379138/1997-5. TRT da 16a. Região.
Agravante :	Município de Fortaleza	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Procurador :	Dr. Antônio Costa Azevedo Costa	Agravante :	Município de Itapecuru-Mirim (MA)
Agravado :	Nair Batista Lima e Outras	Advogado :	Dr. Valber Muniz
Processo :	AIRR-378236/1997-7. TRT da 18a. Região.	Agravado :	Benedita dos Santos Ferreira
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado :	Dr. Marco Antônio Ramos Fonseca
Agravante :	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás - SINDIPÚBLICO	Processo :	AIRR-379139/1997-9. TRT da 16a. Região.
Advogado :	Dr. Fernando José da Nóbrega	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado :	Estado de Goiás	Agravante :	Estado do Rio de Janeiro
Processo :	AIRR-379055/1997-8. TRT da 1a. Região.	Procurador :	Dr. Leonor Nunes de Paiva
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado :	Maria Bernadete Pinzon Felipe
Agravante :	Antônio Calixto Bezerra e Outros	Advogada :	Dra. Maria Angélica Machado Nolasco
Advogado :	Dr. Alexandre Luis Bade Fecher	Processo :	AIRR-379704/1997-0. TRT da 1a. Região.
Agravado :	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogada :	Dra. Lilian de Paula da Silva	Agravante :	Estado do Rio de Janeiro
Processo :	AIRR-379085/1997-1. TRT da 1a. Região.	Procurador :	Dr. Leonor Nunes de Paiva
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado :	Maria Bernadete Pinzon Felipe
Agravante :	Renato Motta e Silva Maluhy	Advogada :	Dra. Maria Angélica Machado Nolasco
Advogado :	Dr. Antonio de Jesus Almeida	Processo :	AIRR-379708/1997-4. TRT da 11a. Região.
Agravado :	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo :	AIRR-379099/1997-0. TRT da 23a. Região.	Agravante :	Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Procurador :	Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Agravante :	Evelin da Cunha Siqueira e Outros	Agravado :	Raimundo Paula Martins Filho
Advogado :	Dr. Ioni Ferreira Castro	Processo :	AIRR-379723/1997-5. TRT da 1a. Região.
Agravado :	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado :	Dr. Adnair Demétrio Pereira da Silva	Agravante :	Edite Alves Brandão
Processo :	AIRR-379103/1997-3. TRT da 8a. Região.	Advogado :	Dr. Rodrigo Affonso de Ouro Preto Santos
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado :	União Federal (Extinto Inamps)
Agravante :	Doraci Martinha Maia Guimarães	Procurador :	Dr. Joel Simão Baptista
Advogado :	Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte	Processo :	AIRR-379727/1997-0. TRT da 9a. Região.
Agravado :	Município de Santarém	Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo :	AIRR-379109/1997-5. TRT da 6a. Região.	Agravante :	Junta Comercial do Paraná
Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado :	Dr. Eraldo Mendes Pereira
		Agravado :	Everly Motta Joakinson
		Advogado :	Dr. Isaias Zela Filho
		Processo :	AIRR-380129/1997-4. TRT da 9a. Região.
		Relator :	Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
		Agravante :	Estado do Paraná
		Advogado :	Dr. César Augusto Darós

- Agravado : Eli Schmidtke  
Advogado : Dr. Rogério Poplade Cercal
- Processo : AIRR-380135/1997-4. TRT da 9a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : União Federal  
Advogado : Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado : Joaquim França  
Advogado : Dr. Luiz Salvador
- Processo : AIRR-380137/1997-1. TRT da 9a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : União Federal  
Advogado : Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado : Geraldo Vogt  
Advogado : Dr. Luiz Salvador
- Processo : AIRR-380138/1997-5. TRT da 9a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : União Federal  
Advogado : Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado : João Mesqueviski  
Advogado : Dr. Luiz Salvador
- Processo : AIRR-380144/1997-5. TRT da 9a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : Paraná Esporte  
Advogado : Dr. Lauro Antônio Nogueira Soares Júnior  
Agravado : Dirceu Ramiro de Assis  
Advogado : Dr. Marcelo Haponiuk Rocha
- Processo : AIRR-382280/1997-7. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Luiz Alberto Chuster e Outros  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Universidade do Rio de Janeiro - Uni-Rio  
Advogada : Dra. Nina Maria Hauer
- Processo : AIRR-382973/1997-1. TRT da 23a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-382974/1997-5  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Maurindo Marques de Moura  
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
- Processo : AIRR-386381/1997-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-386382/1997-5  
Agravante : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP  
Advogado : Dr. João Carlos Ferreira Guedes  
Agravado : Márcia Aparecida Fontes  
Advogado : Dr. Darry Mendonça
- Processo : AIRR-386701/1997-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : Roberto Pedro Ferreira  
Advogado : Dr. Claudinei Baltazar  
Agravado : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM /SP  
Advogada : Dra. Tânia Maria Pires Bernardes
- Processo : AIRR-386787/1997-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : Pedro Raimundo Costa dos Santos  
Advogado : Dr. Cesário Soares  
Agravado : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE  
Procurador : Dr. Vivian Hossne de Godoy
- Processo : AIRR-386788/1997-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr. Cláudio Gomara de Oliveira  
Agravado : Maria Amélia Gelli Peres Rufato e Outras  
Advogado : Dr. Délcio Trevisan
- Processo : AIRR-386911/1997-2. TRT da 22a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : Estado do Piauí  
Procurador : Dr. Raimundo Nonato Varanda  
Agravado : Maria do Espírito Santo de Araújo Carvalho e Outros  
Advogado : Dr. Helbert Maciel
- Processo : AIRR-386919/1997-1. TRT da 15a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr. Carlos Jaci Vieira  
Agravado : Antônio Carlos Batista e Outros  
Advogado : Dr. Antônio D. Sacilotto
- Processo : AIRR-391702/1997-6. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-391703/1997-0  
Agravante : Osmar Gheller  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr. Lizete Freitas Maestri
- Processo : AIRR-399770/1997-1. TRT da 18a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : Adiraci Alves Andrade  
Advogado : Dr. Albérico Oliveira de Andrade  
Agravado : Município de Goiânia  
Advogada : Dra. Adriana Guimarães Xavier Thomé
- Processo : AIRR-400153/1997-6. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto
- Complemento: Corre junto com RR-400154/1997-0  
Agravante : Rubens Mendes Von Tempeski  
Advogado : Dr. Sérgio Augusto Gomez  
Agravado : Sharp Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr. Alberto Augusto de Poli
- Processo : AIRR-410505/1997-0. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento: Corre junto com RR-410506/1997-3  
Agravante : Banco Itaú S.A.  
Advogada : Dra. José Maria Riemma  
Agravado : Onelso Cecato  
Advogado : Dr. José Florêncio Queiroz
- Processo : AIRR-411517/1997-8. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-411518/1997-1  
Agravante : Nilva Aparecida de Barros e Outros  
Advogada : Dra. Gisele Soares  
Agravado : Estado do Paraná  
Procurador : Dr. Aldacy Rachid Coutinho
- Processo : AIRR-413455/1997-6. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava  
Advogado : Dr. Walter Luiz Antoniassi
- Processo : AIRR-414310/1998-8. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-414312/1998-5  
Agravante : Arthur Lange S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Mattos  
Agravado : Almir Garcia de Pinho  
Advogada : Dra. Noêmia Gómez Reis
- Processo : AIRR-414311/1998-1. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-414312/1998-5  
Agravante : Arthur Lange S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Mattos  
Agravado : Almir Garcia de Pinho  
Advogada : Dra. Noêmia Gómez Reis
- Processo : AIRR-416223/1998-0. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-416224/1998-4  
Agravante : Maurílio Martins  
Advogado : Dr. Rubens Rossini Filho  
Agravado : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr. Flávio Ricardo Schmidt
- Processo : AIRR-416748/1998-5. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-416749/1998-9  
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr. José Leitão Filho  
Agravado : Denerval dos Santos Madureira  
Advogado : Dr. Amaury Tristão de Paiva
- Processo : AIRR-416750/1998-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-416751/1998-4  
Agravante : Drausio Furtado Dias  
Advogada : Dra. Issa Assad Ajouz  
Agravado : Paes Mendonça S.A.
- Processo : AIRR-416835/1998-5. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-416834/1998-1  
Agravante : Arnaldo da Conceição e Outros  
Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins  
Agravado : União Federal  
Procuradora: Dra. Alba Regina de Jesus
- Processo : AIRR-417572/1998-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-417573/1998-6  
Agravante : José Domingos da Silva  
Advogado : Dr. José Giacomini  
Agravado : Coperbras S.A.  
Advogado : Dr. Walter Antônio Barnez de Moura
- Processo : AIRR-418871/1998-1. TRT da 10a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep  
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite  
Agravado : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr. Arnaldo Lourenço Vilhena
- Processo : AIRR-423061/1998-9. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento: Corre junto com RR-423062/1998-2  
Agravante : Nelson Montiel  
Advogada : Dra. Adriana Maria Hofer Brito Zilli  
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
- Processo : AIRR-423577/1998-2. TRT da 5a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento: Corre junto com RR-423578/1998-6  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Dr. Helio Carvalho Santana  
Agravado : Rildo Normandes de Souza Silva  
Advogado : Dr. Frederico Guilherme Steinbach Scharmer

Processo : AIRR-423579/1998-0. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento: Corre junto com RR-423580/1998-1  
Agravante : Marcos Renato Menegaz de Oliveira e Outros  
Advogada : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogada : Dra. Ana Maria Franco Silveira

Processo : AIRR-423771/1998-1. TRT da 23a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr. Maurides Celso Leite  
Agravado : José Alves de Lima  
Advogado : Dr. José Basílio Fernandes da Silveira

Processo : AIRR-424353/1998-4. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com RR-424355/1998-1  
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça  
Agravado : Augusto Sérgio Pereira dos Reis  
Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira  
Agravado : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM

Processo : AIRR-424354/1998-8. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com RR-424355/1998-1  
Agravante : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM  
Advogado : Dr. Paulo Szarvas  
Agravado : Augusto Sérgio Pereira dos Reis  
Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

Processo : AIRR-425443/1998-1. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-425444/1998-5  
Agravante : Editora Páginas Amarelas Ltda. - Ebid  
Advogado : Dr. Lourenço Augusto Mello Dias  
Agravado : Nilson Silveira da Silva  
Advogado : Dr. Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira

Processo : AIRR-425445/1998-9. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-425446/1998-2  
Agravante : Cláudio Furtado de Mendonça  
Advogado : Dr. César Augusto de Souza Carvalho  
Advogado : Dr. José Torres das Neves  
Agravado : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho

Processo : AIRR-425693/1998-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-425694/1998-9  
Agravante : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira  
Agravado : Nelson Dias da Silva Filho

Processo : AIRR-426429/1998-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-426430/1998-2  
Agravante : Pedro Natal Risetto  
Advogado : Dr. Adauto Leme dos Santos  
Agravado : Unibanco Transportes e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Processo : AIRR-426431/1998-6. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-426432/1998-0  
Agravante : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : José Biondo Sobrinho e Outros  
Advogado : Dr. Josué Lourenço

Processo : AIRR-429945/1998-1. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogada : Dra. Rita Perondi  
Agravado : Barbara Denize Pantaleão Borges  
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto

Processo : AIRR-433956/1998-9. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida  
Agravado : Washington Ulrich Mendes  
Advogado : Dr. Pedro Henrique Martins Guerra

Processo : AIRR-433964/1998-6. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa  
Advogado : Dr. Célio José Boaventura Cotrim  
Agravado : Marco Aurélio Santos Ferreira  
Advogada : Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella

Processo : AIRR-434721/1998-2. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento: Corre junto com RR-434722/1998-6  
Agravante : Dalvo Drews  
Advogado : Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues  
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Processo : AIRR-434729/1998-1. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento: Corre junto com RR-434730/1998-3  
Agravante : Rogério Dornelles Alves  
Advogado : Dr. Antonio Ayub  
Agravado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr. Rogerio Avelar

Processo : AIRR-434815/1998-8. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento: Corre junto com RR-434816/1998-1  
Agravante : Francisco Antônio Rodrigues Ferreira e Outros  
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp

Processo : AIRR-434985/1998-5. TRT da 19a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com RR-434986/1998-9  
Agravante : Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF  
Advogada : Dra. Vânia Maria Cavalcante Lima  
Agravado : Zoraide da Rocha Silva e Outros  
Advogado : Dr. Rudérico Mentasti

Processo : AIRR-435000/1998-8. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento: Corre junto com RR-435001/1998-1  
Agravante : Sílvia Montini Rodrigues Alves  
Advogado : Dr. Jozildo Moreira  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Ricardo Leite Luduvicé

Processo : AIRR-435359/1998-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com RR-435360/1998-1  
Agravante : Express Lojas de Conveniência e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr. Alberto Helzel Júnior  
Agravado : Reynaldo Molina Carrão  
Advogada : Dra. Márcia Alves de Campos Soldi

Processo : AIRR-437126/1998-7. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-437127/1998-0  
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogada : Dra. Daniela Bandeira de Freitas  
Agravado : Júlio Henrique Botti Schrader  
Advogada : Dra. Mônica Carvalho de Aguiar

Processo : AIRR-437141/1998-8. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-437142/1998-1  
Agravante : Onércio Correa de Lima  
Advogado : Dr. Vanda Tyski  
Agravado : Vidraria Sul Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira

Processo : AIRR-437369/1998-7. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-437370/1998-9  
Agravante : Sadia Trading S.A. - Exportação e Importação  
Advogada : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Agravado : Antonio Fernando de Oliveira  
Advogada : Dra. Marineide Spaluto César

Processo : AIRR-438654/1998-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com RR-438655/1998-0  
Agravante : Oxylin S.A. Indústria de Tintas Técnicas  
Advogada : Dra. Cássio Lódo de Souza Leite  
Agravado : Leonardo José Barbastefano  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : AIRR-439024/1998-7. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento: Corre junto com RR-439023/1998-3  
Agravante : Claudinei Gomes de Souza  
Advogado : Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogada : Dra. Viviani Bueno Martiniano

Processo : AIRR-439336/1998-5. TRT da 13a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com RR-452838/1998-0  
Agravante : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Francisco José Vieira  
Agravado : Celso Cabral da Nóbrega (Espólio de)  
Advogado : Dr. Fernando Novaes

Processo : AIRR-440205/1998-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Eduardo Baptista Santos  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Banco Itaú S.A. e Outro  
Advogado : Dr. Geraldo Dias Figueiredo

Processo : AIRR-440523/1998-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida  
Agravado : Marcos Fernando de Mello  
Advogado : Dr. Roberto Maia Leal

Processo : AIRR-441157/1998-3. TRT da 6a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento: Corre junto com RR-441158/1998-7



- Agravante : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Dr. Geraldo Azoubel  
 Agravado : Paulo Otaviano Silva Ramos  
 Advogado : Dr. José Carlos Medeiros
- Processo : AIRR-441185/1998-0. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Complemento: Corre junto com RR-441186/1998-3  
 Agravante : Jandir Xavier Abreu  
 Advogada : Dra. Jucele Corrêa Pereira  
 Agravado : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr. Alexandre Martins Maurício
- Processo : AIRR-442823/1998-0. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com RR-442679/1998-3  
 Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr. Nicolau F. Olivieri  
 Agravado : Raul de Andrade  
 Advogado : Dr. Júlio Alexandre Czamarka
- Processo : AIRR-442870/1998-1. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
 Agravado : Ivo Sebastião Carvalho e Outros  
 Advogado : Dr. Clair da Flora Martins
- Processo : AIRR-442871/1998-5. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Nelson Dariva  
 Advogado : Dr. Maximiliano N. Garcez  
 Agravado : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogada : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque
- Processo : AIRR-442888/1998-5. TRT da 18a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Banco Cidade S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : Paulo Roberto da Silva  
 Advogado : Dr. João Bezerra Cavalcante
- Processo : AIRR-442913/1998-0. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Valdelaide dos Santos Carvalho  
 Advogado : Dr. Claudinei Baltazar  
 Agravado : Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM / SP  
 Advogado : Dr. João Carlos Ferreira Guedes
- Processo : AIRR-442958/1998-7. TRT da 7a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques  
 Agravado : Antônio de Pádua de Oliveira e Outros  
 Advogado : Dr. Carlos Antônio Chagas
- Processo : AIRR-443377/1998-6. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com RR-443378/1998-0  
 Agravante : René Laffite Arrom  
 Advogado : Dr. Antônio Rosella  
 Agravado : Sorin Biomédica Industrial Ltda.  
 Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman
- Processo : AIRR-443791/1998-5. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com RR-443792/1998-9  
 Agravante : Edison Caetano Nodari  
 Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
 Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.  
 Advogado : Dr. Carlos Fernando Jorge
- Processo : AIRR-443888/1998-1. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com RR-443887/1998-8  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
 Agravado : David Slobodtsov  
 Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- Processo : AIRR-445893/1998-0. TRT da 22a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Kong Cheuk Lau & Cia. Ltda.  
 Advogado : Dr. Manoel de Moura Filho  
 Agravado : José Campelo da Fonseca
- Processo : AIRR-447009/1998-0. TRT da 12a. Região.  
 Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
 Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
 Procurador : Dr. Viviane Colucci  
 Agravado : Jocemir da Silva Machado  
 Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim  
 Agravado : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL  
 Advogado : Dr. Juçaná Monteiro
- Processo : AIRR-448665/1998-2. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Transportadora Itapemirim S.A.  
 Advogado : Dr. Romário Silva de Melo  
 Agravado : José Ly Machado  
 Advogada : Dra. Nilza Veillard Reis
- Processo : AIRR-448667/1998-0. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense  
 Advogado : Dr. Sílvio Soares Lessa  
 Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. José Cláudio Córte-Real Carelli
- Processo : AIRR-449687/1998-5. TRT da 6a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com RR-449688/1998-9  
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
 Advogado : Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota  
 Agravado : José Anselmo Alves Bezerra  
 Advogado : Dr. Adolfo Moury Fernandes
- Processo : AIRR-450084/1998-1. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com RR-450085/1998-5  
 Agravante : Maria Aparecida Neves Ferreira Del Penho  
 Advogado : Dr. Walter Nery Cardoso  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
- Processo : AIRR-450253/1998-5. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com RR-450254/1998-9  
 Agravante : Dalva Lúcia Paschoalotto Dalfré  
 Advogado : Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro  
 Agravado : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
- Processo : AIRR-450287/1998-3. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com RR-450288/1998-7  
 Agravante : Wilson Pizza Junior  
 Advogado : Dr. Rafael Bevilacqua  
 Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. José Cláudio Córte-Real Carelli
- Processo : AIRR-450332/1998-8. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com RR-450333/1998-1  
 Agravante : Afonso Celso Fernandes de Andrade  
 Advogado : Dr. Marcos Alaor P. Toledo  
 Agravado : Banco de Crédito de Minas Gerais S.A.  
 Advogado : Dr. Marcelo de Oliveira Lobo
- Processo : AIRR-451123/1998-2. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com RR-451124/1998-6  
 Agravante : Rose Kampa  
 Advogado : Dr. José Affonso Dallegrave Neto  
 Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.  
 Advogado : Dr. Remy João Brolihi
- Processo : AIRR-451338/1998-6. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com RR-451339/1998-0  
 Agravante : Naite Domingues Hedo  
 Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
 Agravado : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
- Processo : AIRR-451860/1998-8. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Banco Nacional S.A.  
 Advogado : Dr. Edmilson Moreira Carneiro  
 Agravado : Antônio Carlos dos Santos  
 Advogada : Dra. Ivone Alves Coutinho de Souza
- Processo : AIRR-451899/1998-4. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Walmir Duque da Silva  
 Advogado : Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese  
 Agravado : Antônio Sérgio Pereira Machado
- Processo : AIRR-456075/1998-9. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
 Agravante : Delrui da Costa Oliveira  
 Advogado : Dr. José Argentino da Silva  
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Dr. Suzel Seabra Pinho  
 Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Advogada : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa
- Processo : AIRR-456335/1998-7. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogada : Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira  
 Agravado : Neusa de Jesus Fernandes Palma  
 Advogado : Dr. Irineu Teixeira
- Processo : AIRR-456337/1998-4. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Maria Ivonete Ferreira Orsi  
 Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
 Agravado : Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL  
 Advogado : Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento
- Processo : AIRR-456344/1998-8. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Banco Safra S.A.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Agravado : Rosana Aparecida Mendes

Processo : AIRR-456349/1998-6. TRT da 11a. Região. Relator : Min. Francisco Fausto Agravante : Banco Bradesco S.A. Advogada : Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues Agravado : Andréa Conceição Correa de Melo Advogado : Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira	Processo : AIRR-456840/1998-0. TRT da 15a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Viação Santa Catarina LTDA Advogado : Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho Agravado : José Cerqueira de Queiroz Advogado : Dr. Sebastião Eudócio Campos
Processo : AIRR-456358/1998-7. TRT da 15a. Região. Relator : Min. Francisco Fausto Agravante : Abrão Abílio Advogada : Dra. Tânia Maria Germani Peres Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto	Processo : AIRR-456841/1998-4. TRT da 15a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Alliedsignal Automotive Ltda. Advogado : Dr. Fábio Padovani Tavolaro Agravado : Solange Lima da Silva Advogado : Dr. Carlos Roberto Marques Silva
Processo : AIRR-456359/1998-0. TRT da 15a. Região. Relator : Min. Francisco Fausto Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana Agravado : Márcia Maria Bellini Mello	Processo : AIRR-456842/1998-8. TRT da 15a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Salim Sáhão (Espólio de) Advogado : Dr. Evandro Demetrio Agravado : Afonso Rodrigues e Outro Advogado : Dr. Ibiraci Navarro Martins
Processo : AIRR-456360/1998-2. TRT da 15a. Região. Relator : Min. Francisco Fausto Agravante : União Federal Procurador : Dr. Roberto Nóbrega de Almeida Agravado : Oscar Pereira e Outros	Processo : AIRR-456843/1998-1. TRT da 5a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Darrow Laboratórios S.A. Advogado : Dr. Luiz Walter Coelho Filho Agravado : Claudionor de Barros Leite Filho Advogado : Dr. Eduardo Cunha Rocha
Processo : AIRR-456363/1998-3. TRT da 15a. Região. Relator : Min. Francisco Fausto Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado : Dr. Robinson Neves Filho Agravado : Edmir Cunha de Deus Advogada : Dra. Joaquina Iara Taino	Processo : AIRR-456844/1998-5. TRT da 5a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco do Brasil S.A. Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira Agravado : Gileno Amado Carlos Lopes Oliveira Advogado : Dr. Júlio Cezar Silva Santos
Processo : AIRR-456368/1998-1. TRT da 15a. Região. Relator : Min. Francisco Fausto Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Dr. Égle Eniandra Lapreza Agravado : Ademir Calisto e Outros	Processo : AIRR-458651/1998-0. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega Agravado : Severino Eufrasino de Andrade Advogado : Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho
Processo : AIRR-456384/1998-6. TRT da 1a. Região. Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro Agravado : José Pinheiro dos Santos e Outros	Processo : AIRR-458652/1998-4. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Sul América Unibanco Seguradora S.A. Advogado : Dr. Robinson Neves Filho Agravado : João Marcos Rangel Coutinho Advogado : Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho
Processo : AIRR-456394/1998-0. TRT da 12a. Região. Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL Advogado : Dr. Ricardo de Queiróz Duarte Agravado : Alex Dias de Azevedo e Outros Advogado : Dr. Roberto Ramos Schmidt	Processo : AIRR-458653/1998-8. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Refrescos Guararapes Ltda. Advogado : Dr. Jairo Cavalcante de Aquino Agravado : Ricardo Xavier e Outro Advogado : Dr. Eli Ferreira das Neves
Processo : AIRR-456518/1998-0. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado) Agravante : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel Agravado : Orion Ferdinando Platt Advogado : Dr. Zélio Maia da Rocha	Processo : AIRR-458654/1998-1. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio Advogado : Dr. Marcos Alexandre Tavares Marques Mendes Agravado : João José dos Santos Advogado : Dr. Ney Rodrigues Araújo
Processo : AIRR-456826/1998-3. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco do Brasil S.A. Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira Agravado : Osnilda Bechel Suchek	Processo : AIRR-458655/1998-5. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Advogado : Dr. Jairo Cavalcante de Aquino Agravado : Jaildo Santos Viana e Outros Advogada : Dra. Cleonice Maria de Sousa
Processo : AIRR-456832/1998-3. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Maurici Will Advogado : Dr. Guilherme Scharf Neto Agravado : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Advogado : Dr. Jaime Linhares Neto	Processo : AIRR-458656/1998-9. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Advogado : Dr. Jairo Cavalcante de Aquino Agravado : Sueli Inez dos Santos e Outro Advogada : Dra. Patrícia Carvalho
Processo : AIRR-456833/1998-7. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Giovanni Vegetale - ME Advogado : Dr. Fátima Daniella Piazza Agravado : Palmira Antunes Advogado : Dr. Elio Avelino da Silva	Processo : AIRR-458657/1998-2. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Usina Matary S.A. Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana Agravado : Antônio Cosme Cardoso e Outros
Processo : AIRR-456834/1998-0. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Dr. Alexandre Wagner Vieira da Rocha Agravado : Dolmar Cazella Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello	Processo : AIRR-458658/1998-6. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco Bandeirantes S.A. Advogado : Dr. Geraldo Azoubel Agravado : Arnaldo de Oliveira Machado
Processo : AIRR-456837/1998-1. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Advogado : Dr. Luiz Carlos Zomer Meira Agravado : Luiz Carlos Pereira	Processo : AIRR-458659/1998-0. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE Advogado : Dr. José Flávio de Lucena Agravado : Ivanelson Pereira de Arruda Advogado : Dr. Geraldo Azoubel
Processo : AIRR-456838/1998-5. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A. Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel Agravado : Antoninha Marilde Cordeiro Folchini Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim	Processo : AIRR-458660/1998-1. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Dr. Nilton Correia Agravado : Lúcia Roberta da Silva Advogada : Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti
Processo : AIRR-456839/1998-9. TRT da 12a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Banco do Brasil S.A. Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice Agravado : Odilo Antônio Benelli Advogado : Dr. José Eymard Loguércio	Processo : AIRR-458661/1998-5. TRT da 6a. Região. Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado) Agravante : Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.

Advogado : Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo	Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Antônio Armando da Silva	Advogado : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Processo : AIRR-458664/1998-6. TRT da 20a. Região.	Agravado : José Luiz Vieira da Silva
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Complemento: Corre junto com AIRR-458665/1998-0	Processo : AIRR-458687/1998-6. TRT da 8a. Região.
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira	Agravante : Rascovschi Comércio Ltda
Agravado : José Marlúcio Monteiro Ferreira	Advogado : Dr. Roland Raad Massoud
Advogado : Dr. Nilton Correia	Agravado : Micheline do Socorro Costa Saavedra
Processo : AIRR-458665/1998-0. TRT da 20a. Região.	Advogado : Dr. Antônio Edson O. Marinho Júnior
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-458766/1998-9. TRT da 12a. Região.
Complemento: Corre junto com AIRR-458664/1998-6	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : José Marlúcio Monteiro Ferreira	Agravante : Neusely Maria Teixeira Carmo
Advogado : Dr. Nilton Correia	Advogado : Dr. Zélio Maia da Rocha
Agravado : Banco do Brasil S.A.	Agravado : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice	Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Processo : AIRR-458667/1998-7. TRT da 20a. Região.	Agravado : Presto Labor - Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-459937/1998-6. TRT da 2a. Região.
Agravante : Maria de Fátima Passos Dória	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes	Complemento: Corre junto com RR-459938/1998-0
Agravado : Clínica de Repouso São Marcelo Ltda.	Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Roosevelt Rodrigues de Souza	Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira
Processo : AIRR-458669/1998-4. TRT da 20a. Região.	Agravado : Bruno Lourenço Brunes
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogada : Dra. Heidy Gutierrez Molina
Agravante : José Filomeno da Silva	Processo : AIRR-459961/1998-8. TRT da 2a. Região.
Advogado : Dr. Maria Stela Penalva Costa	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Complemento: Corre junto com RR-459962/1998-1
Advogado : Dr. Virgílio Rodrigues Madeira Martins	Agravante : Centro Estudos Unificados Bandeirante
Agravado : Sermart - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda.	Advogado : Dr. Roberto Mehanna Khamis
Advogado : Sermart Ltda.	Agravado : Antônio César Picosse e Outro
Processo : AIRR-458670/1998-6. TRT da 20a. Região.	Advogada : Dra. José Maria de Castro Bérnils
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-460209/1998-1. TRT da 2a. Região.
Agravante : Anibal Moura	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado : Dr. Maria Stela Penalva Costa	Complemento: Corre junto com RR-460257/1998-7
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante : Antônio Barros dos Santos
Advogado : Dr. Virgílio Rodrigues Madeira Martins	Advogado : Dr. José Giacomini
Agravado : Sermart - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda.	Agravado : Rhodia Farma Ltda.
Advogado : Sermart Ltda.	Advogado : Dr. David David
Processo : AIRR-458673/1998-7. TRT da 9a. Região.	Processo : AIRR-461935/1998-5. TRT da 3a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETRO	Agravante : Mafersa S.A.
Advogado : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso	Advogada : Dra. Maria Helena de F. Nolasco
Agravado : João Beraldo Blanco	Agravado : Osvaldo da Paixão de Lima
Processo : AIRR-458674/1998-0. TRT da 9a. Região.	Processo : AIRR-461939/1998-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Aziza Pinto de Lara	Agravante : Layr Paulino Loures
Advogado : Dr. Deamiro Honorê de Oliveira Júnior	Advogado : Dr. Walter Nery Cardoso
Agravado : Lavanderia Luísa (De Heinz Schmid)	Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira	Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Processo : AIRR-458675/1998-4. TRT da 9a. Região.	Processo : AIRR-461945/1998-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Agravante : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE e Outra
Advogado : Dr. Marcelo de Oliveira Lobo	Advogado : Dr. Jordão Magno do Ouro
Agravado : Aldo Pires	Agravado : Reginaldo Martello
Advogado : Dr. Emir Maria Secco da Costa	Advogada : Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida
Processo : AIRR-458676/1998-8. TRT da 9a. Região.	Processo : AIRR-461948/1998-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR	Agravante : Banco Excel - Econômico S.A.
Advogado : Dr. Jairo Lopes de Oliveira	Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado : Benedito Gonçalves	Agravado : Antônio de Paulo do Nascimento
Advogada : Dra. Maria Jaqueline Rodrigues de Souza Klingenfus	Advogado : Dr. Juarez Rodrigues de Sousa
Processo : AIRR-458677/1998-1. TRT da 16a. Região.	Processo : AIRR-461949/1998-4. TRT da 3a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Maria da Conceição Silva Rocha	Agravante : Companhia Têxtil Ferreira Guimarães
Advogado : Dr. Antonio Veras de Araújo	Advogado : Dr. José Cabral
Agravado : Kao I Indústria e Comércio de Confeções Ltda	Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Juiz de Fora
Processo : AIRR-458679/1998-9. TRT da 16a. Região.	Advogado : Dr. Hegel de Brito Boson
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-461950/1998-6. TRT da 3a. Região.
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Olga Cecília Nunes de Souza	Agravante : Banco Bradesco S.A.
Agravado : Raimundo Sousa Milhomem	Advogado : Dr. Robson Dornelas Matos
Processo : AIRR-458681/1998-4. TRT da 16a. Região.	Agravado : Sumérica Souza Lopes de Lima
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Fernando Guerra Júnior
Agravante : Antão Ferreira de Souza	Processo : AIRR-461951/1998-0. TRT da 3a. Região.
Advogado : Dr. Antonio Veras de Araújo	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravado : Antônio Carlos Oliveira	Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Processo : AIRR-458683/1998-1. TRT da 16a. Região.	Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravado : Sérgio Augusto Gonçalves
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando
Advogado : Dr. Olga Cecília Nunes de Souza	Processo : AIRR-461954/1998-0. TRT da 8a. Região.
Agravado : Esmerino Pereira Lima	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-458684/1998-5. TRT da 16a. Região.	Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Agravado : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará
Advogado : Dr. Olga Cecília Nunes de Souza	Advogado : Dr. Jomar Alves Moreno
Agravado : Raimundo Nonato Oliveira	Processo : AIRR-461955/1998-4. TRT da 8a. Região.
Processo : AIRR-458685/1998-9. TRT da 8a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Cafés Finos Belém Ltda.
Agravante : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	

Advogada : Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza	Processo : AIRR-462362/1998-1. TRT da 10a. Região.
Agravado : João César da Silva Filho	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-461957/1998-1. TRT da 15a. Região.	Agravante : Banco do Estado do Ceará S.A.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogada : Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa
Agravante : Afonso Pinto e Outros	Agravado : José Edilberto Mourão
Advogado : Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez	Advogado : Dr. Genésio Dias Miranda
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Processo : AIRR-462368/1998-3. TRT da 10a. Região.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-461960/1998-0. TRT da 8a. Região.	Agravante : Banco Bradesco S.A.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira
Agravante : Escola Pré- Primária Cirandinha Ltda.	Agravado : Francisco Martins de Azevedo Garcia
Advogada : Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza	Processo : AIRR-462369/1998-7. TRT da 10a. Região.
Advogado : Lourival Ferreira	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-461963/1998-1. TRT da 8a. Região.	Agravante : Edison João Alves
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em	Agravado : Banco do Brasil S.A.
Liquidação Extrajudicial)	Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Advogado : Dr. Rogério Avelar	Processo : AIRR-462372/1998-6. TRT da 7a. Região.
Agravado : Maria Lima Rodrigues	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-461965/1998-9. TRT da 8a. Região.	Agravante : João de Deus Monteiro
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Alder Grêgo Oliveira
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Agravado : North Shopping Comércio e Empreendimentos Imobiliários
Advogada : Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues	Advogado : Dr. Antônio Rebouças de Albuquerque
Agravado : Veriema Socorro Neves Frazão da Costa	Processo : AIRR-462373/1998-0. TRT da 20a. Região.
Processo : AIRR-461966/1998-2. TRT da 8a. Região.	Relator : Min. Francisco Fausto
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE
Agravante : S. A. Radiolux	Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Advogado : Dr. José Augusto Torres Potiguar	Agravado : Graciene Borges Garcia e Outras
Agravado : Domingos Galvão da Silva Júnior	Advogado : Dr. José Garcez de Góes
Processo : AIRR-461967/1998-6. TRT da 8a. Região.	Processo : AIRR-462374/1998-3. TRT da 20a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Automatize Informática Ltda.	Agravante : Ministério Público do Trabalho da 20ª Região
Advogado : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira	Procurador : Dr. Henrique Costa Cavalcante
Agravado : Rita Roseane Paranhos da Silva	Agravado : Denize Maria Araújo Santos
Processo : AIRR-461969/1998-3. TRT da 15a. Região.	Advogado : Dr. João Nascimento Menezes
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravado : Município de Simão Dias
Agravante : Cleide Braulino dos Santos	Advogado : Dr. Marcos Romero de Menezes
Advogado : Dr. Carlos Adalberto Rodrigues	Processo : AIRR-462375/1998-7. TRT da 20a. Região.
Agravado : Maria Lúcia Ferreira do Val Soares	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-461970/1998-5. TRT da 15a. Região.	Agravante : Eduardo Gonçalves de Souza
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Maria Stela Penalva Costa
Agravante : Paulo Martins de Oliveira Filho	Agravado : Cimavel Administradora de Consórcios S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Cláudio Stochi	Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
Agravado : Clube Náutico Araraquara	Processo : AIRR-462378/1998-8. TRT da 20a. Região.
Advogado : Dr. Jayr Gardim	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo : AIRR-461971/1998-9. TRT da 15a. Região.	Agravante : Ministério Público do Trabalho da 20ª Região
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Procurador : Dr. Henrique Costa Cavalcante
Agravante : Construtora Simoso Ltda.	Agravado : Joselene de Santana Santos
Advogado : Dr. Rosângela de Fátima Gaeta Penha	Advogado : Dr. João Nascimento Menezes
Agravado : José Nunes Luiz	Agravado : Município de Simão Dias
Advogado : Dr. Alberto Costa	Advogado : Dr. Marcos Romero de Menezes
Processo : AIRR-461972/1998-2. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-462421/1998-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Banco Safra S.A.	Agravante : Leontino Moreira
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho	Advogado : Dr. José Carlos da Silva Arouca
Agravado : Paulo César Machado	Agravado : Indústria e Comércio de Balanças Confiança Ltda.
Advogado : Dr. Dioneth de Fátima Furlan	Processo : AIRR-462431/1998-0. TRT da 2a. Região.
Processo : AIRR-462194/1998-1. TRT da 3a. Região.	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Proudfoot Brasil Ltda.
Agravante : CGB Indústria de Móveis Ltda. e Outra	Advogado : Dr. Jorge Penteado Kujawski
Advogado : Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves	Agravado : Edison da Cunha Henriques Júnior
Agravado : Valena Maria Neno de Souza	Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Processo : AIRR-462195/1998-5. TRT da 3a. Região.	Processo : AIRR-465209/1998-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Pampulha Iate Clube	Agravante : Scandiflex do Brasil S.A. - Indústrias Químicas
Advogada : Dra. Leila Azevedo Sette	Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Edméia Cláudio de Amorim	Agravado : Dimas Soares da Silva e Outros
Processo : AIRR-462199/1998-0. TRT da 3a. Região.	Processo : AIRR-465226/1998-1. TRT da 12a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Chaveiro ABC Ltda.	Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação
Advogado : Dr. Humberto Marcial Fonseca	Extrajudicial)
Agravado : Filadelfo Botinha Filho	Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Processo : AIRR-462336/1998-2. TRT da 2a. Região.	Agravado : Maurício Farias
Relator : Min. Francisco Fausto	Advogado : Dr. Maurício Pereira Gomes
Agravante : Maria Margarete dos Santos	Processo : AIRR-465227/1998-5. TRT da 12a. Região.
Advogado : Dr. Nilton Tadeu Beraldo	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Banco Bradesco S.A.	Agravante : Banco Real S.A. e Outro
Advogado : Dr. Aparecido Fabretti	Advogado : Dr. Francisco Effting
Processo : AIRR-462353/1998-0. TRT da 2a. Região.	Agravado : Sandro Ricardo Siegel
Relator : Min. Francisco Fausto	Advogado : Dr. Antônio Marcos Vêras
Agravante : Banco Multiplic S.A.	Processo : AIRR-466239/1998-3. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Rita de Cássia Pereira Pires	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravado : Carlos Alberto Nóia	Agravante : Márcia Coutinho Pedreira Cerqueira
Advogada : Dra. Rosana Simões de Oliveira	Advogado : Dr. Ester Silva Damas
Processo : AIRR-462360/1998-4. TRT da 10a. Região.	Agravante : SEMEG - Serviços Médicos Guanabara Ltda.
Relator : Min. Francisco Fausto	Advogado : Dr. Rogério Jesus de Souza
Agravante : Armando Carneiro de Mendonça e Outros	Agravado : Os Mesmos
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio	Processo : AIRR-466523/1998-3. TRT da 12a. Região.
Agravado : Banco do Brasil S.A.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Claudio Bispo de Oliveira	Agravante : Roberto Bertizzolo

Advogado : Dr. Oswaldo Miqueluzzi	Processo : AIRR-468664/1998-3. TRT da 5a. Região.
Agravado : F.W. Comercial de Alimentos Ltda. e Outro	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-466524/1998-7. TRT da 12a. Região.	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravante : Nelson de Paula Barbosa	Agravado : Wellington Lima Cavalcante
Advogado : Dr. Oswaldo Miqueluzzi	Advogado : Dr. Valdelício Souza Meneses
Agravado : Comacol Construtora e Incorporadora Ltda.	Processo : AIRR-468668/1998-8. TRT da 5a. Região.
Processo : AIRR-466525/1998-0. TRT da 12a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Agravante : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL	Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Advogado : Dr. Juçaná Monteiro Sgarabotto	Agravado : Antônio Vivaldo Ferreira de Souza
Agravado : Francisco Arthur Alves Batista	Advogado : Dr. Cinésio Cabral Filho
Advogado : Dr. Oscar Augusto de Plácido e Silva Lima	Processo : AIRR-468669/1998-1. TRT da 5a. Região.
Processo : AIRR-466526/1998-4. TRT da 12a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Agravante : Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.	Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. Giselle Meira Kersten	Agravado : Ubirajara Menezes Santos
Agravado : Marlene Barbosa	Advogado : Dr. Manoel Ferreira de Souza
Processo : AIRR-466527/1998-8. TRT da 12a. Região.	Processo : AIRR-468670/1998-3. TRT da 5a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A. e Outro	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Francisco Efting	Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Gevanildo Pereira	Agravado : Clemlson Araújo Santos
Processo : AIRR-466528/1998-1. TRT da 12a. Região.	Advogado : Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-468673/1998-4. TRT da 5a. Região.
Agravante : Mantovani & Rita, Arquitetura, Design e Construção Ltda.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogada : Dra. Patricia Valmórbida Honorato	Agravante : Termoplast Embalagens Ltda
Agravado : Oscar Humberto Miletto	Advogado : Dr. Ivan Brandi
Processo : AIRR-466546/1998-3. TRT da 12a. Região.	Agravado : Reinaldo Santos da Silva
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-468690/1998-2. TRT da 8a. Região.
Complemento: Corre junto com AIRR-466547/1998-7	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Rogério de Oliveira Rodrigues	Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr. Hamilton Alves da Silva	Advogado : Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto
Agravado : Banco Bradesco S.A.	Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUEPA
Advogado : Dr. José Francisco Pinha	Advogado : Dr. João José Soares Geraldo
Processo : AIRR-466547/1998-7. TRT da 12a. Região.	Processo : AIRR-468746/1998-7. TRT da 5a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Complemento: Corre junto com AIRR-466546/1998-3	Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. José Francisco Pinha	Agravado : Norma Suely Gomes Aguiar
Agravado : Rogério de Oliveira Rodrigues	Processo : AIRR-468747/1998-0. TRT da 5a. Região.
Advogado : Dr. Hamilton Alves da Silva	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-466548/1998-0. TRT da 12a. Região.	Agravante : Antônio Jorge Alves Senna
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Agravado : TV Cabralia Ltda
Advogada : Dra. Rosemary Nagata	Processo : AIRR-468748/1998-4. TRT da 5a. Região.
Agravado : Ralf José Schmidt	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-466549/1998-4. TRT da 12a. Região.	Agravante : Aroldo Souza Santos e Outros
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Agravante : Banco Central do Brasil e Outro
Advogado : Dr. José Francisco Pinha	Processo : AIRR-468749/1998-8. TRT da 5a. Região.
Agravado : Olício Josenir Ramos	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello	Agravante : Artica Comercial S.A.
Processo : AIRR-466550/1998-6. TRT da 12a. Região.	Advogado : Dr. Manoel Machado Batista
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravado : Rubem dos Santos Cerqueira
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Advogado : Dr. ANGELO MAGALHAES JUNIOR
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira	Processo : AIRR-468750/1998-0. TRT da 8a. Região.
Agravado : Osvaldo Tomazeli	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello	Agravante : Ana Maria Mamede Leão
Processo : AIRR-466551/1998-0. TRT da 12a. Região.	Advogada : Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravado : Banco do Estado do Pará S.A.
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Advogado : Dr. José Roberto S de Almeida
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice	Processo : AIRR-468751/1998-3. TRT da 5a. Região.
Agravado : Margarida Brandalise	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-466552/1998-3. TRT da 12a. Região.	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Agravado : Marizete Silva Andrade
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira	Advogado : Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade
Agravado : Luiz Carlos da Silva e Outro	Processo : AIRR-468752/1998-7. TRT da 5a. Região.
Advogado : Dr. Pedro Nicolau Mussi	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-466553/1998-7. TRT da 12a. Região.	Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Agravado : Elias Oliveira Alves
Advogado : Dr. Cláudio Antonio Ribeiro	Advogado : Dr. Luiz Gonzaga de Paula Vieira
Procuradora: Dra. Adriana Silveira Machado	Processo : AIRR-468753/1998-0. TRT da 5a. Região.
Agravado : Elvídio Lantina França	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravado : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN	Agravante : Frigorífico Dical Ltda.
Processo : AIRR-466554/1998-0. TRT da 12a. Região.	Advogada : Dra. Virgília Basto Falcão
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravado : Livia Maria Costa Carvalho
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Processo : AIRR-468754/1998-4. TRT da 8a. Região.
Procuradora: Dra. Adriana Silveira Machado	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravado : Norma Insaurriaga Barcelos da Silva	Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado : União Federal	Advogado : Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto
Processo : AIRR-468643/1998-0. TRT da 9a. Região.	Agravado : Antonio Carlos Mousinho Gomes e Outros
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. João José Soares Geraldo
Agravante : Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool	Processo : AIRR-468755/1998-8. TRT da 8a. Região.
Advogada : Dra. Márcia Regina Rodacoski	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravado : Sidnei Doneda Manoel	Agravante : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Dr. Cláudio Antonio Ribeiro	Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira
	Agravado : João de Souza Monteiro

Processo : AIRR-468756/1998-1. TRT da 8a. Região.	Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogada : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agravante : FROTAMA - Frota Oceânica e Amazônica S.A.	Agravado : Francisco de Assis Monteiro do Patrocínio
Advogado : Dr. Francedulce Esteves Coelho	Agravado : Potypará - Comércio e Serviços Ltda. e Outras
Agravado : Benedito Teixeira da Silva e Outro	
Processo : AIRR-468758/1998-9. TRT da 17a. Região.	Processo : AIRR-468856/1998-7. TRT da 8a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Estado do Espírito Santo - Sindees	Agravante : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Advogado : Dr. José Miranda Lima	Advogado : Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Agravado : Erildo Pinto e Outro	Advogada : Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Advogado : Dr. José Tôrres das Neves	Agravado : Hildebrando Osório da Fonseca
Advogado : Dr. Joaquim Ferreira Silva Filho	Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos
Processo : AIRR-468760/1998-4. TRT da 17a. Região.	Processo : AIRR-468859/1998-8. TRT da 8a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Linlagril Comércio de Frutas Ltda.	Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Luiz Alberto Dellaqua	Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Agravado : Rogério da Silva Serafim	Agravado : Rosemary Garcia Bittencourt Sharma
Advogado : Dr. Marilene Nicolau	Advogado : Dr. Flávio Imbelloni de Farias
Processo : AIRR-468771/1998-2. TRT da 17a. Região.	Agravado : Potypará - Comércio e Serviços Ltda.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-468962/1998-2. TRT da 12a. Região.
Agravante : Itaotec Componentes e Serviços Ltda.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. João Batista de Oliveira	Agravante : Celulose Irani S.A.
Agravado : Laurindo Francisco Moura	Advogado : Dr. Jerri José Brancher Júnior
Advogado : Dr. Adyr Rodrigues de Oliveira	Agravado : Idiomar Mafra Alves
Processo : AIRR-468774/1998-3. TRT da 17a. Região.	Processo : AIRR-468964/1998-0. TRT da 12a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Challenger Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Souza Rocha	Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Laudeci de Oliveira Moraes	Agravado : Matusalém Barcelos Machado
Advogada : Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon	Advogado : Dr. Sidney Luis Saut
Processo : AIRR-468777/1998-4. TRT da 17a. Região.	Processo : AIRR-468975/1998-8. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo	Agravante : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr. Cristiano Tessinari Modesto	Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado : Ely Roberto da Costa	Agravado : Valéria Dias Torres
Advogado : Dr. André Francisco Ribeiro Guimarães	Advogado : Dr. Joaquim Fernellos Filho
Processo : AIRR-468778/1998-8. TRT da 12a. Região.	Processo : AIRR-468976/1998-1. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.	Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Francisco Effting	Advogada : Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado : Francisco dos Passos da Silva	Agravado : Antonio Cesar Barbosa dos Santos
Processo : AIRR-468780/1998-3. TRT da 12a. Região.	Advogado : Dr. Jairo de Albuquerque Maciel
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Processo : AIRR-468988/1998-3. TRT da 3a. Região.
Agravante : AgipLiquigás S.A.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Ildelio Martins	Agravante : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Agravado : Mírio Sedrez	Advogado : Dr. João Carlos da Silva Simão
Advogado : Dr. Maria de Fátima de Souza	Agravado : Luiz Gonzaga Vecchi e Outros
Processo : AIRR-468782/1998-0. TRT da 12a. Região.	Processo : AIRR-468989/1998-7. TRT da 17a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Agravante : Pepsico do Brasil Ltda.
Procuradora : Dra. Adriana Silveira Machado	Advogado : Dr. Eduardo José Costa Reis
Agravado : Carlos Alberto Lima	Agravado : Sílvio Martins Cruz
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello	Processo : AIRR-468990/1998-9. TRT da 17a. Região.
Agravado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-468783/1998-4. TRT da 12a. Região.	Agravante : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. José William de Freitas Coutinho
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.	Agravado : Hermano Pereira
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel	Advogado : Dr. Humberto de Campos Pereira
Agravado : Luiz Carlos Flores	Processo : AIRR-468991/1998-2. TRT da 17a. Região.
Processo : AIRR-468790/1998-8. TRT da 1a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : União Mesbla
Agravante : Rainha Supermercados Ltda.	Advogado : Dr. Sérgio Basto dos Santos
Advogado : Dr. José Rodrigues Mandú	Agravado : Tânia Mara de Souza Santos
Agravado : José Carlos Moreira Dias	Advogada : Dra. Regina Coeli Chequer Bou-Habib
Advogado : Dr. Luiz Gonzaga dos Santos	Processo : AIRR-468993/1998-0. TRT da 17a. Região.
Processo : AIRR-468800/1998-2. TRT da 1a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST
Agravante : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.	Advogada : Dra. Maria das Graças Sobreira da Silva
Advogado : Dr. Eliel de Mello Vasconcellos	Agravado : Celita Rodrigues da Silva e Outra
Agravado : Valdiléa Rosa Pinto dos Anjos	Advogado : Dr. José Miranda Lima
Advogada : Dra. Marta Cruz de Lima	Processo : AIRR-468995/1998-7. TRT da 17a. Região.
Processo : AIRR-468806/1998-4. TRT da 1a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
Agravante : Délio Teixeira de Andrade e Outros	Advogado : Dr. Rubens Musiello
Advogada : Dra. Risonete Soares de Sousa	Agravado : Geraldo Gomes de Souza
Agravado : Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	Advogado : Dr. Rogério Faria Pimentel
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Processo : AIRR-468998/1998-8. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Dauto de Almeida Campos Filho	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-468850/1998-5. TRT da 8a. Região.	Agravante : Eden Marques Valente
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Juarez Soares Orban
Agravante : Pedro Carneiro S.A. Indústria e Comércio	Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
Advogada : Dra. Maria da Glória da Silva Maroja	Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado : Djalma dos Santos Campos	Processo : AIRR-469005/1998-3. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-468852/1998-2. TRT da 8a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Proderj - Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro
Agravante : Oziel Rodrigues Carneiro	Procurador : Dr. Tereza Lúcia Raymundo Silveira
Advogado : Dr. Horácio Magalhães	Agravado : Sérgio Néelson Mannheimer
Agravado : Maria Teixeira Alves e Outros	Advogada : Dra. Liana Gorberg Valdetaro
Processo : AIRR-468855/1998-3. TRT da 8a. Região.	Processo : AIRR-469013/1998-0. TRT da 14a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)

Complemento: Corre junto com AIRR-469014/1998-4	Agravante : Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Agravante : Gelba Ferreira Laureano	Advogado : Dr. Luiz de Alencar Bezerra
Advogado : Dr. José João Soares Barbosa	Agravado : Marcelo Rocha Cavalcanti
Agravado : Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON	
Advogado : Dr. Ronildo Veloso Batista e Silva	
Processo : AIRR-469014/1998-4. TRT da 14a. Região.	Processo : AIRR-469065/1998-0. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Complemento: Corre junto com AIRR-469013/1998-0	Agravante : Mic Informática Ltda.
Agravante : Carlos Antônio da Silva Souza	Advogado : Dr. Manoel Luciano de Lima
Advogado : Dr. Odailton Knorst Ribeiro	Agravado : Maria Fransolange Alves Barros
Agravado : Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON	
Advogado : Dr. Ronildo Veloso Batista e Silva	Processo : AIRR-469066/1998-4. TRT da 6a. Região.
	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
	Agravante : Condomínio do Edifício Jaqueira G. Residence
	Advogado : Dr. José Flávio Ferraz Santiago
	Agravado : Izaias Manoel dos Santos
Processo : AIRR-469015/1998-8. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-469067/1998-8. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Complemento: Corre junto com AIRR-469016/1998-1	Agravante : Transportadora Relâmpago Ltda.
Agravante : Banco Real S.A.	Advogado : Dr. Alexandre César Figueredo Silva
Advogado : Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães	Agravado : Joel Ribeiro da Silva
Agravado : André Luiz de Oliveira Gomes	
Advogado : Dr. Mauro Henrique Ortiz Lima	Processo : AIRR-469068/1998-1. TRT da 6a. Região.
	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-469016/1998-1. TRT da 1a. Região.	Agravante : Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A. -
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Fábricas Peixe
Complemento: Corre junto com AIRR-469015/1998-8	Advogado : Dr. José Luís Leal Libonati
Agravante : André Luiz de Oliveira Gomes	Agravado : Maria das Graças Belo Guimarães
Advogado : Dr. Mauro Ortiz Lima	Advogado : Dr. José Elmo da Silva Monteiro
Agravado : Banco Real S.A.	
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva	Processo : AIRR-469069/1998-5. TRT da 6a. Região.
	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-469017/1998-5. TRT da 1a. Região.	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Complemento: Corre junto com AIRR-469018/1998-9	Agravado : Manoel Francisco de Lima e Outros
Agravante : Banco Real S.A.	Advogado : Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos
Advogado : Dr. Márcio Guimarães Pessoa	
Agravado : José Luiz dos Santos Carneiro	Processo : AIRR-469092/1998-3. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
	Agravante : Aladir Delatorre Medina e Outros
Processo : AIRR-469018/1998-9. TRT da 1a. Região.	Advogado : Dr. David Peixoto Manhães
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravado : Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
Complemento: Corre junto com AIRR-469017/1998-5	Procurador : Dr. Leonor Nunes de Paiva
Agravante : José Luiz dos Santos Carneiro	
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira	Processo : AIRR-469144/1998-3. TRT da 9a. Região.
Agravado : Banco Real S.A.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Nicolau F. Olivieri	Agravante : White Martins Gases Industriais S.A.
	Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Processo : AIRR-469019/1998-2. TRT da 1a. Região.	Agravado : Benedito Ribeiro da Silva
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Roberto Braga Figueiredo
Complemento: Corre junto com AIRR-469020/1998-4	
Agravante : Evandro Bento Lima	Processo : AIRR-469145/1998-7. TRT da 9a. Região.
Advogado : Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravado : Banco Real S.A.	Agravante : SISTECON - Sistema Integrado de Terminais de
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva	Conteineres e Agência Marítima Ltda.
	Advogada : Dra. Fabiana Meyenberg Vieira
Processo : AIRR-469020/1998-4. TRT da 1a. Região.	Agravado : Guiomar Helena Cunha de Almeida
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogado : Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa
Complemento: Corre junto com AIRR-469019/1998-2	
Agravante : Banco Real S.A.	Processo : AIRR-469191/1998-5. TRT da 5a. Região.
Advogado : Dr. Sérgio Batalha Mendes	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravado : Evandro Bento Lima	Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira	Advogada : Dra. Sara Suely Costa Araújo
	Agravado : José Máximo Filho
Processo : AIRR-469054/1998-2. TRT da 23a. Região.	Processo : AIRR-469192/1998-9. TRT da 5a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Banco do Estado do Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em	Agravante : Postes Nordeste S.A.
liquidação Extrajudicial)	Advogado : Dr. João Gonçalves Franco Filho
Advogado : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto	Agravado : Nivaldo Teodoro da Silva
Agravado : Carlos Antônio Castro	Advogado : Dr. Luilson Gomes Pinho
	Processo : AIRR-469193/1998-2. TRT da 5a. Região.
Processo : AIRR-469056/1998-0. TRT da 20a. Região.	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Pronor Petroquímica S.A.
Agravante : Aristeu Ferreira Terres	Advogado : Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues
Advogado : Dr. João Carlos Oliveira Costa	Agravado : Manoel Ramos Bispo
Agravado : Executive Barber Ltda.	Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Advogado : Dr. Filadelfo Monteiro de Almeida	
	Processo : AIRR-469201/1998-0. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-469059/1998-0. TRT da 20a. Região.	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravante : Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE	Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior	Agravado : Luiz Carlos da Silva Madureira
Agravado : Airton Jomar Melo Andrade	Advogado : Dr. Antônio da Costa Medina
Advogado : Dr. Olivier Ferreira das Chagas	
	Processo : AIRR-469202/1998-3. TRT da 3a. Região.
Processo : AIRR-469060/1998-2. TRT da 6a. Região.	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Eduardo da Cruz Barreto e Outro
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.	Advogada : Dra. Cristiana Silveira Muzzi
Advogado : Dr. Geraldo Azoubel	Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -
Agravado : Elizabeth Aparecida Mendes de Albuquerque	Diretoria Regional de Minas Gerais
Advogado : Dr. José Cláudio Pires de Souza	Advogado : Dr. Maria Aparecida Ferreira Barros
	Processo : AIRR-469203/1998-7. TRT da 3a. Região.
Processo : AIRR-469061/1998-6. TRT da 6a. Região.	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Fiat Automóveis S.A.
Agravante : Banco Banorte S.A.	Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Nilton Correia	Agravado : José Ferreira de Freitas Sobrinho
Agravado : Rivaldo Rodrigues de Macedo	Advogado : Dr. Samuel Leite
	Processo : AIRR-469204/1998-0. TRT da 3a. Região.
Processo : AIRR-469063/1998-3. TRT da 6a. Região.	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Orlando de Pinho Tavares
Agravante : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Advogado : Dr. Gláucio Veiga	Agravado : Rosalvo Alves Moreira e Outra
Agravado : Aécio José Ciriaco da Silva	
Advogado : Dr. Walter Araújo Cabral	
	Processo : AIRR-469064/1998-7. TRT da 6a. Região.
Processo : AIRR-469064/1998-7. TRT da 6a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)

Processo : AIRR-469205/1998-4. TRT da 3a. Região.	Agravante : Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogado : Dr. Carlos Alberto Dias Sobral Pinto
Agravante : S.A. Estado de Minas	Agravado : Dora Martins de Carvalho
Advogado : Dr. Marcelo Pimentel	Advogado : Dr. José Gregório Marques
Advogado : Dr. Hezick Muzzi Filho	
Agravado : Sandra Rocha	Processo : AIRR-469276/1998-0. TRT da 1a. Região.
Advogada : Dra. Eliza Maria Menezes Ferraz	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
	Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Processo : AIRR-469207/1998-1. TRT da 3a. Região.	Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Agravado : Fernando Henrique Ribeiro de Freitas
Agravante : Teksid do Brasil Ltda.	Advogado : Dr. Sérgio Roberto Silva Novaes
Advogado : Dr. Jacinto Américo Guimarães Baía	
Agravado : Celso Eloy Guimarães	Processo : AIRR-469278/1998-7. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Márcio Augusto Santiago	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
	Agravante : Souza S.A.
Processo : AIRR-469209/1998-9. TRT da 3a. Região.	Advogada : Dra. Myrthes Paes Barreto Valle
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Agravado : Marco Antônio Bezerra
Agravante : Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e	
Segurança	Processo : AIRR-469279/1998-0. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Ítalo Teles Caetano	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravado : Antônio Carlos Lima	Agravante : Carlos Ribeiro da Silva
Advogado : Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira	Advogado : Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago
	Agravado : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Processo : AIRR-469210/1998-0. TRT da 3a. Região.	Advogado : Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	
Agravante : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas	Processo : AIRR-469319/1998-9. TRT da 1a. Região.
Gerais	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Advogado : Dr. Jamil Milagres Mansur	Agravante : Minerações Brasileiras Reunidas S.A.
Agravado : Vanessa Cristina Diniz de Oliveira	Advogado : Dr. Eymard Duarte Tibães
Advogado : Dr. Napoleão Rocha Lage	Agravado : Jorge Rodrigues da Silva
	Processo : AIRR-469320/1998-0. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-469211/1998-4. TRT da 3a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Agravante : Metalúrgica Rocha Ltda.
Agravante : Fiat Automóveis S.A.	Advogado : Dr. Hélio Ferreira dos Santos
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana	Agravado : Marco Antonio Pedroso
Agravado : José Rosa Leandro	
Advogado : Dr. Márcio Augusto Santiago	Processo : AIRR-469322/1998-8. TRT da 1a. Região.
	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-469213/1998-1. TRT da 3a. Região.	Complemento: Corre junto com AIRR-469323/1998-1
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Agravante : Banco Real S.A.
Agravante : Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A.	Advogado : Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza
Advogado : Dr. Argemiro Miranda da Silveira	Agravado : Gilberto Werneck dos Santos
Agravado : Marcos Antônio Pereira de Rezende	Advogada : Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella
	Processo : AIRR-469323/1998-1. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-469214/1998-5. TRT da 3a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Complemento: Corre junto com AIRR-469322/1998-8
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF	Agravante : Gilberto Werneck dos Santos
Advogada : Dra. Íris Maria Campos	Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : José Tadeu Rafael Santana	Agravado : Banco Real S.A.
	Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
Processo : AIRR-469216/1998-2. TRT da 3a. Região.	Processo : AIRR-469324/1998-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião	Agravante : Royale Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.
Advogado : Dr. Vilma de Pinho Martins	Advogado : Dr. Francisco Eduardo Gomes Teixeira
Agravado : Edson José Freitas do Nascimento	Agravado : José Felício Furieri
	Advogado : Dr. Humberto Carlos Moreira
Processo : AIRR-469217/1998-6. TRT da 3a. Região.	Processo : AIRR-469325/1998-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.	Agravante : Companhia Nacional de Hotéis
Advogada : Dra. Leila Alves Pereira	Advogado : Dr. Adeval de Oliveira
Agravado : Eldeci Batista Barbosa	Agravado : Humberto Muniz Mourão Júnior
	Processo : AIRR-469326/1998-2. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-469218/1998-0. TRT da 3a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Agravante : Banco Chase Manhattan S.A.
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado : Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Advogado : Dr. Gustavo Andêre Cruz	Agravado : Roberto Bracci
Agravado : Paulo Roberto Tereza	
Advogado : Dr. Helmar Lopardi Mendes	Processo : AIRR-469327/1998-6. TRT da 1a. Região.
	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-469219/1998-3. TRT da 3a. Região.	Agravante : Elma Telecomunicações S.A.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogada : Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
Agravante : Gherman Alfredo Rodrigues	Agravado : Humberto Carneiro de Oliveira
Advogado : Dr. Fernando Horta Tavares	
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Processo : AIRR-469328/1998-0. TRT da 1a. Região.
Advogada : Dra. Viviani Bueno Martiniano	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
	Complemento: Corre junto com AIRR-469329/1998-3
Processo : AIRR-469236/1998-1. TRT da 8a. Região.	Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado : Dr. Cláudio Gehrke Brandão
Agravante : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ	Agravado : Sergio Caldeira Araújo
Advogado : Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio	Advogado : Dr. José Gregório Marques
Agravado : Vitalina Castilho Giomarin	
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Silva Mattos	Processo : AIRR-469329/1998-3. TRT da 1a. Região.
	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Processo : AIRR-469239/1998-2. TRT da 8a. Região.	Complemento: Corre junto com AIRR-469328/1998-0
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Agravante : Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF
Agravante : Loja da Fotografia Ltda.	Advogado : Dr. Carlos Alberto Dias Sobral Pinto
Advogado : Dr. Alexis Tchelzoff Neto	Agravado : Sergio Caldeira Araújo
Agravado : Inês Cristina do Amaral Macedo	Advogado : Dr. José Gregório Marques
	Processo : AIRR-469332/1998-2. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-469242/1998-1. TRT da 8a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Agravante : Gertrudes de Souza Pereira	Advogado : Dr. Rogério Gonzaga Braga
Advogado : Dr. João José Soares Geraldo	Agravado : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de
Agravado : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Município e do
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Estado do Rio de Janeiro
	Processo : AIRR-469333/1998-6. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-469244/1998-9. TRT da 8a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Agravante : Vitor Cardoso Woodtli
Agravante : Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Outro	
Advogado : Dr. Solon Couto Rodrigues Filho	
Agravado : Maria do Socorro Pereira de Souza	
Advogado : Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães	
	Processo : AIRR-469272/1998-5. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-469272/1998-5. TRT da 1a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	



- Advogado : Dr. Silvério dos Santos  
Agravado : Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ  
Advogado : Dr. Márcio Barbosa
- Processo : AIRR-469337/1998-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Néelson da Silva Queiroz  
Advogado : Dr. Adilson de Paula Machado  
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
- Processo : AIRR-469340/1998-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr. Sérgio Batalha Mendes  
Agravado : Artur Cesar Marques de Góes  
Advogado : Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia
- Processo : AIRR-469341/1998-3. TRT da 1a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Ney Rezende de Carvalho  
Advogado : Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan  
Agravado : Ve Mar Hotel Ltda.  
Advogada : Dra. Lilian Cláudia Galvão Rebello
- Processo : AIRR-469342/1998-7. TRT da 1a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Companhia Municipal de Limpeza Urbana- COMLURB  
Advogada : Dra. Clara Belotti Trombetta de Almeida  
Agravado : Paulo Marque Salazar  
Advogada : Dra. Maria da Conceição Lopes da Silva
- Processo : AIRR-469344/1998-4. TRT da 1a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Constantino Brasiel de Oliveira  
Advogado : Dr. Hércules Anton de Almeida  
Agravado : Construtora CKS Ltda.
- Processo : AIRR-469345/1998-8. TRT da 1a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Ricardo Cesário Nunes  
Advogado : Dr. José Cláudio Paes da Costa  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- Processo : AIRR-469346/1998-1. TRT da 1a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Banco Nacional S.A. e Outro  
Advogado : Dr. Danilo Porciuncula  
Agravado : Caio José de Carvalho Barbosa Victal  
Advogado : Dr. Eldro Rodrigues do Amaral
- Processo : AIRR-469858/1998-0. TRT da 16a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : BEM - Vigilância e Transporte de Valores S.A.  
Advogado : Dr. Márcio José do Carmo Matos Costa  
Agravado : Antônio Viana da Silva
- Processo : AIRR-469859/1998-4. TRT da 16a. Região.  
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)  
Agravante : Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S.A. - CODEA  
Advogado : Dr. Fernando da Rocha Santos Ramos  
Agravado : Silvino Cândido Frazão e Outros
- Processo : AIRR-470030/1998-9. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr. Solon Couto Rodrigues Filho  
Agravado : Francisca Maria Perigo de Freitas Carvalho
- Processo : AIRR-470038/1998-8. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Leila Maria Buzinhari Vieira  
Advogado : Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo  
Agravado : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr. Ismal Gonzalez  
Agravado : Fundação Itaúbanco  
Advogado : Dr. Ismal Gonzalez
- Processo : AIRR-470048/1998-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Euvaldo Lucindo de Almeida  
Advogada : Dra. Isabel Cristina R. H. Gonçalves  
Agravado : BANESER / Banespa S. A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
Advogado : Dr. Benemey Serafim Rosa
- Processo : AIRR-470051/1998-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas  
Advogado : Dr. Flávio Lutaif  
Agravado : Carlito Calado de Souza  
Advogado : Dr. Cesário Soares
- Processo : AIRR-470053/1998-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Rosângela dos Santos Leoratti  
Advogado : Dr. Tereza Cristina B. Hespanhol  
Agravado : Oxiteno Sociedade Anônima Indústria e Comércio  
Advogado : Dr. Marco Antonio Loduca Scalamandrê
- Processo : AIRR-470054/1998-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Adere Indústria e Comércio de Adesivos Ltda  
Advogado : Dr. Agostinho Zechin Pereira  
Agravado : Oswaldo Teixeira Duarte Filho  
Advogado : Dr. Luiz Antônio Vieira
- Processo : AIRR-470055/1998-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Rosana Lopes Dias dos Santos  
Advogado : Dr. José Cássio Alves Ramos  
Agravado : Confecções Esportivas Delle'erba Ltda.
- Processo : AIRR-470081/1998-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Ultrafértil S.A.  
Advogado : Dr. Maria Regina M. Cambiaghi Vieira  
Agravado : Rivaldo Freitas  
Advogado : Dr. Roberto Ferreira da Costa
- Processo : AIRR-470083/1998-2. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Mineração Jundu S.A.  
Advogado : Dr. Sérgio Eduardo Zoia  
Agravado : José Luiz Dias  
Advogado : Dr. José Lázaro Aparecido Crupe
- Processo : AIRR-470086/1998-3. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : João Chiuzulli  
Advogado : Dr. Carlos Roberto Micelli  
Agravado : Usina Açucareira da Serra S.A. e Outra
- Processo : AIRR-470087/1998-7. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Adão Alves Gonçalves e Outros  
Advogada : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
Agravado : Prolind Produtos Industriais Ltda
- Processo : AIRR-470091/1998-0. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Viação Riacho Grande Ltda.  
Advogada : Dra. Sueli Bronizeski  
Agravado : Anderson José Gomes  
Advogado : Dr. Maurício Teixeira da Silva
- Processo : AIRR-470092/1998-3. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Grazietta Juliana Sarubbi Alves Pinto  
Advogado : Dr. João Carlos de Araújo Cintra  
Agravado : Therezinha de Jesus Varolli  
Advogado : Dr. Silvana Lopes de Araújo
- Processo : AIRR-470095/1998-4. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Correntes Industriais IBAF S.A.  
Advogado : Dr. Paulo Cristino Sabatier Marques Leite  
Agravado : Elcio Rodrigues
- Processo : AIRR-470131/1998-8. TRT da 4a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : José Chaves Barcellos (Espólio de)  
Advogado : Dr. Eron C. da Silva Duarte  
Agravado : Theodoro da Silva Rodrigues (Espólio de)
- Processo : AIRR-470550/1998-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Agravante : Enesa - Engenharia S.A.  
Advogado : Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto  
Agravado : José Rinaldo Santos Bosco  
Advogado : Dr. Florentino Osvaldo da Silva
- Processo : AIRR-470628/1998-6. TRT da 10a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Complemento: Corre junto com AIRR-470629/1998-0  
Agravante : Banco Cidade S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : José Marcos Ribeiro do Nascimento  
Advogado : Dr. Luciano Silva Campolina
- Processo : AIRR-470629/1998-0. TRT da 10a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Complemento: Corre junto com AIRR-470628/1998-6  
Agravante : José Marcos Ribeiro do Nascimento  
Advogado : Dr. Luciano Silva Campolina  
Agravado : Banco Cidade S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- Processo : AIRR-470630/1998-1. TRT da 10a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Complemento: Corre junto com AIRR-470631/1998-5  
Agravante : Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Agravado : João Lopes da Silva  
Advogado : Dr. Luciano Silva Campolina
- Processo : AIRR-470631/1998-5. TRT da 10a. Região.  
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)  
Complemento: Corre junto com AIRR-470630/1998-1  
Agravante : João Lopes da Silva  
Advogado : Dr. Luciano Silva Campolina  
Agravado : Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Processo : AIRR-470661/1998-9. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470723/1998-3. TRT da 15a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB	Agravante : Pirelli Pneus S.A.
Advogada : Dra. Elizabeth Thereza Gomes Marciano	Advogado : Dr. Thomas Edgar Bradfield
Agravado : Rosemeire Aparecida de Andrade Gomes	Agravado : Rubens de Souza Campos
Processo : AIRR-470662/1998-2. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470724/1998-7. TRT da 15a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A.	Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Edmilson Moreira Carneiro	Advogado : Dr. Edmilson Moreira Carneiro
Agravado : Valter Terenciano	Advogado : Ayrton José Discini Filho
Advogado : Dr. José Francisco da Silva	
Processo : AIRR-470664/1998-0. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470726/1998-4. TRT da 15a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Fiel S.A. - Móveis e Equipamentos Industriais	Agravante : Duraflora S.A.
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos	Advogado : Dr. Achilles Benedicto Sormani
Agravado : Ademar Francisco Osseorio	Advogado : Edilson Lopes Batista
Advogado : Dr. Waldemar G. Cambauva	
Processo : AIRR-470665/1998-3. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470727/1998-8. TRT da 15a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Márcio Yoshida	Advogado : Dr. Edison Luis Bontempo
Agravado : Mauro Gomes de Azevedo	Agravado : Helton Alexandre de Azevedo
Advogado : Dr. Cesar Alberto Aguiar Cesar	
Processo : AIRR-470666/1998-7. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470728/1998-1. TRT da 15a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Agravante : David Francisco da Cruz
Advogado : Dr. Ildélio Martins	Advogado : Dr. Osvaldo Stevanelli
Agravado : Rubinaldo Joaquim de Santana	Agravado : Hanna Indústria Mecânica Ltda.
Advogada : Dra. Vivian Miragaia Martins de Macedo	
Processo : AIRR-470669/1998-8. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470729/1998-5. TRT da 17a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : São Paulo Transporte S. A.	Complemento: Corre junto com AIRR-470730/1998-7
Advogada : Dra. Laura Lopes de Araújo	Agravante : Companhia Espiritosantense de Saneamento - CESAN
Agravado : Francisco José da Silva Neto	Advogado : Dr. Stephan Eduard Schneebeli
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga	Agravado : Antônio Reis da Silva Sobrinho e Outros
	Advogada : Dra. Elizabete Maria de Mesquita
Processo : AIRR-470671/1998-3. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470730/1998-7. TRT da 17a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Complemento: Corre junto com AIRR-470729/1998-5
Advogada : Dra. Eida Constantino de Araújo	Agravante : Antônio Reis da Silva Sobrinho e Outros
Agravado : Sandra Papesky Sabbag	Advogada : Dra. Elizabete Maria de Mesquita
Advogado : Dr. João José Sady	Agravado : Companhia Espiritosantense de Saneamento - CESAN
	Advogado : Dr. Alexandre Zamprogno
Processo : AIRR-470673/1998-0. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-470731/1998-0. TRT da 8a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Francisco Carlos Tyrola	Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado : William Vieira Gambassi	Agravado : Maria de Fátima Souza Piedade
	Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Processo : AIRR-470712/1998-5. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-470733/1998-8. TRT da 8a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogada : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis	Advogado : Dr. Sérgio Oliva Reis
Agravado : Autolatina Brasil S.A.	Agravado : Alfredo Jerônimo Teixeira Batista
	Advogado : Dr. Antônio Flávio Pereira Américo
Processo : AIRR-470713/1998-9. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-471669/1998-4. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Agravante : Sebastião Anésio de Godoy	Agravante : Amiris Lillian Guimarães Martins
Advogado : Dr. Nelson Meyer	Advogado : Dr. Vancrílio Marques Tôres
Agravado : DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas	Agravado : Elevadores Schindler do Brasil S.A.
	Advogado : Dr. Paulo de Bease
Processo : AIRR-470714/1998-2. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-472167/1998-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF	Agravante : Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis
Advogado : Dr. Egle Eniandra Lapreza	Minerais do Estado do Paraná
Advogado : Dr. Reginaldo Cagini	Advogada : Dra. Patrícia Kubaski de Araújo
Agravado : Antônio Marcos Guedes	Agravado : Neotides da Silva Benedito
Processo : AIRR-470716/1998-0. TRT da 15a. Região.	Advogado : Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	
Agravante : Sancarlo Engenharia Ltda.	Processo : AIRR-472168/1998-0. TRT da 9a. Região.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Valmir Teodoro	Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
	Advogado : Dr. José Carlos Pereira
Processo : AIRR-470718/1998-7. TRT da 4a. Região.	Agravado : Valdinei dos Santos
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Processo : AIRR-472170/1998-5. TRT da 9a. Região.
Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Maritana da Silveira de Oliveira	Agravante : Fundação Cultural de Curitiba - FCC
Advogado : Dr. Celso Hagemann	Advogado : Dr. Fernando Almeida de Oliveira
	Agravado : César Alves
Processo : AIRR-470719/1998-0. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-472199/1998-7. TRT da 9a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição	Agravante : Cooperativa Agropecuária Capanema Ltda. - Coagro
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins	Advogado : Dr. Marco Antônio César Villatore
Agravado : Valdimir Bueno de Oliveira	Agravado : Antonia Tonetto
Advogado : Dr. Carlos Frederico Vettorazzo	Advogado : Dr. Maximiliano N. Garcez
Processo : AIRR-470720/1998-2. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-472201/1998-2. TRT da 9a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante : Luiz Guilherme César da Silva
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana	Advogada : Dra. Thais Perrone Pereira da Costa
Agravado : Regiane Checcio Lucatto	Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A.
	Advogada : Dra. Luciana Caplan
Processo : AIRR-470721/1998-6. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-472221/1998-1. TRT da 9a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A.	Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr. Edmilson Moreira Carneiro	
Agravado : Patrícia Maria Araújo Moreira Branco	

Advogada : Dra. Ida Regina Pereira	Agravante : Luciane de Araújo Alves Bárbara
Agravado : José de Souza Leite (espólio de)	Advogado : Dr. Lilliana Bortolini Ramos
Processo : AIRR-472222/1998-5. TRT da 9a. Região.	Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Serviços de Saúde de Londrina
Agravante : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Advogada : Dra. Symone Vieira de Almeida
Advogada : Dra. Maria Elvira Junqueira	Processo : AIRR-472245/1998-5. TRT da 9a. Região.
Agravado : Neuza Hatlan Bessa	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-472223/1998-9. TRT da 9a. Região.	Agravante : ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogada : Dra. Elionora Harumi Takeshiro
Agravante : Mehl - Empreendimentos Hoteleiros Ltda.	Agravado : Mauro Juvenal Vieira Filho
Advogado : Dr. Lineu Roberto Mickus	Advogado : Dr. Vicente de Paulo Estevez Vieira
Agravado : Laercio da Silva Moura	Processo : AIRR-472246/1998-9. TRT da 9a. Região.
Processo : AIRR-472224/1998-2. TRT da 9a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
Agravante : H. Cavassin Comércio de Frutas e Verduras Ltda	Advogada : Dra. Daniele Esmanhotto
Advogado : Dr. Lineu Roberto Mickus	Agravado : Valmir Batista de Lima
Agravado : Acir Alves dos Santos	Advogado : Dr. Waldomiro Ferreira Filho
Processo : AIRR-472225/1998-6. TRT da 9a. Região.	Processo : AIRR-472247/1998-2. TRT da 9a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Agravante : Losango Administradora de Cartão de Crédito Ltda.
Advogada : Dra. Fabiana Meyenberg Vieira	Advogado : Dr. João Emílio Falcão Costa Neto
Agravado : Nair Ferreira de Oliveira	Agravado : Aldacir Caldes de Lima
Processo : AIRR-472226/1998-0. TRT da 9a. Região.	Advogado : Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Processo : AIRR-472249/1998-0. TRT da 9a. Região.
Agravante : Construtora Carpizza Ltda.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. Eliomar Francisco Tumelero	Agravante : Dorival Leite
Agravado : João Batista de Souza	Advogado : Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
Processo : AIRR-472228/1998-7. TRT da 9a. Região.	Agravado : INELPA - Indústria Eletrônica Paranaense Ltda
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Marlus Antonio Gusi Magnini
Agravante : Indústrias Gessy Lever Ltda.	Processo : AIRR-472250/1998-1. TRT da 9a. Região.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. José Antônio Garcia Joaquim	Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Agravado : Manoel Luiz de Almeida	Advogado : Dr. Narciso Ferreira
Processo : AIRR-472229/1998-0. TRT da 9a. Região.	Agravado : Patrícia Marques das Neves
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Alberto de Paula Machado
Agravante : Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda.	Processo : AIRR-472251/1998-5. TRT da 9a. Região.
Advogada : Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Antônio Luiz Nunes	Agravante : Battistella Indústria e comércio Ltda. e Outros
Processo : AIRR-472230/1998-2. TRT da 9a. Região.	Advogada : Dra. Lucilene Machado Carlos
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado : Ivo Kerppers
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Advogado : Dr. Luiz Salvador
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira	Processo : AIRR-472254/1998-6. TRT da 9a. Região.
Agravado : Rosymere Domingues	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. Elson Lemucche Tazawa	Agravante : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo : AIRR-472233/1998-3. TRT da 9a. Região.	Advogado : Dr. Newton Roberto Teixeira de Castro
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado : Márcio Branco da Silva
Agravante : Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Advogado : Dr. Miguel Riechi
Advogada : Dra. Valéria Jaruga Brunetti	Processo : AIRR-472255/1998-0. TRT da 9a. Região.
Agravado : Rosemere Aparecida Ferreira Gonçalves e Outra	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. Cristy Haddad Figueira	Agravante : Luiz Carlos da Silva
Processo : AIRR-472234/1998-7. TRT da 9a. Região.	Advogado : Dr. Angela Couto Machado da Silva
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.	Advogado : Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho
Advogado : Dr. Narciso Ferreira	Processo : AIRR-472699/1998-4. TRT da 6a. Região.
Agravado : Edileusa de Souza	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado : Dr. Alberto de Paula Machado	Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Processo : AIRR-472236/1998-4. TRT da 9a. Região.	Advogado : Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado : Antônio Carlos Peixoto
Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	Processo : AIRR-472701/1998-0. TRT da 6a. Região.
Advogado : Dr. Waldir Coelho de Lóiola	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravado : Abel Roncatto	Agravante : José Gomes de Amorim
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Advogado : Dr. Severino José da Cunha
Processo : AIRR-472237/1998-8. TRT da 9a. Região.	Agravado : Moura Export S.A.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Irapoan José Soares
Agravante : Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Processo : AIRR-472775/1998-6. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Celso Lucinda	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Luiz Fernando Diniz	Agravante : Bloch Editores S.A.
Processo : AIRR-472240/1998-7. TRT da 9a. Região.	Advogado : Dr. José Perez de Rezende
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado : Myrian Virginia Montágua F. Coutinho Cascão
Agravante : Empresa de Comunicação Três Editorial Ltda.	Advogado : Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella
Advogado : Dr. José Antônio Garcia Joaquim	Processo : AIRR-472776/1998-0. TRT da 1a. Região.
Agravado : Ari Rosa	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel	Agravante : Domingos Sávio da Cruz Leal
Processo : AIRR-472241/1998-0. TRT da 9a. Região.	Advogada : Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Londrina	Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Wilson Leite de Moraes	Processo : AIRR-472777/1998-3. TRT da 1a. Região.
Agravado : Furnas - Centrais Elétricas S.A.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Agravante : Erco Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Norberto Trevisan Bueno	Advogado : Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto
Processo : AIRR-472242/1998-4. TRT da 9a. Região.	Agravado : José Rodrigues da Silva
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Darcy Luiz Ribeiro
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Processo : AIRR-472778/1998-7. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Luiz Carlos Bonatto	Agravante : Roberto Luís D'Antoni Tavares
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira
Processo : AIRR-472244/1998-1. TRT da 9a. Região.	Agravado : Banco Real S.A.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
	Processo : AIRR-472779/1998-0. TRT da 1a. Região.
	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)

Agravante : Kilton de Souza Pinheiro	Agravado : Francisco Carlos de Oliveira
Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes	Advogado : Dr. Cláudio Jorge Rodrigues de Melo
Agravado : Banco do Brasil S.A.	
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice	
Processo : AIRR-472780/1998-2. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474562/1998-2. TRT da 7a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	Agravante : BF Utilidades Domésticas Ltda.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Advogado : Dr. Victor Gutemberg Nolla
Advogado : Dr. Sérgio Batalha Mendes	Agravado : Mateus Júnior Cândido de Oliveira
Agravado : Sérgio Garcia de Souza	Advogado : Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho
Advogado : Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia	
Processo : AIRR-472782/1998-0. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474563/1998-6. TRT da 12a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Agravante : União Catarinense de Educação
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira	Advogado : Dr. Sérgio Roberto Back
Agravado : João Telles de Menezes e Outro	Agravado : Jacqueline Salete Baptista
Advogado : Dr. Jory França	Advogado : Dr. Magali Cristine Bissani Furlanetto
Processo : AIRR-472783/1998-3. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474565/1998-3. TRT da 12a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Companhia Docas do Rio de Janeiro	Agravante : DIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Advogado : Dr. Luiz Augusto Franciosi Portal
Advogado : Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães	Agravado : Mário Sérgio Afonso
Agravado : Rogério Barbosa Athayde	Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello
Advogado : Dr. José Antunes de Carvalho	
Processo : AIRR-472785/1998-0. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474566/1998-7. TRT da 19a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogada : Dra. Renata Coelho Chia Vegatto	Advogada : Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque
Agravado : Valdir Bittencourt Paes	Agravado : José Batista de Oliveira
Advogado : Dr. Sílvio Soares Lessa	Advogado : Dr. Luiz Carlos Lopes de Moraes
Processo : AIRR-472788/1998-1. TRT da 23a. Região.	Processo : AIRR-474567/1998-0. TRT da 19a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Banco do Estado do Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em liquidação Extrajudicial)	Agravante : Usina Santa Clotilde S.A.
Advogado : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto	Advogado : Dr. Douglas Alberto Marinho do Passo
Agravado : Vlademir Cargnelutti	Agravado : José Gomes da Silva
Advogado : Dr. Valfran Miguel dos Anjos	Advogado : Dr. Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira
Processo : AIRR-472825/1998-9. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474568/1998-4. TRT da 19a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Ivanildo da Mata Alves e Outro	Agravante : Serviço Social do Comércio - SESC
Advogado : Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade	Advogado : Dr. Geraldo Pimentel de Lima
Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Agravado : Higino José dos Anjos Vieira
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho	
Advogado : Dr. George Augusto Carvano	
Processo : AIRR-472878/1998-2. TRT da 12a. Região.	Processo : AIRR-474569/1998-8. TRT da 19a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Garytrans Transportes Ltda.	Agravante : Construtora Queiroz Galvão S.A.
Advogado : Dr. Roberto Palhares	Advogado : Dr. Carlos Alexandre Pereira Lins
Agravado : Almir Zanluca	Agravado : Jorge Araújo de Assis
Processo : AIRR-472979/1998-1. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-474571/1998-3. TRT da 19a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Donizete Aparecido Bastos	Agravante : Transportadora Itapemirim S.A.
Advogada : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis	Advogada : Dra. Sônia Maria Bastos
Agravado : Banco Francês e Brasileiro S.A.	Agravado : Jarcil Monteiro Rodrigues
Advogado : Dr. Wagner Elias Barbosa	Advogado : Dr. Tércio Rodrigues da Silva
Processo : AIRR-473006/1998-6. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-474573/1998-0. TRT da 19a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Banco Sudameris Brasil S.A.	Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogada : Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Agravado : Ceclair Aparecida Medéia	Agravado : Neurene Mendonça Lima
Advogado : Dr. João Carlos Mendes	Advogado : Dr. Essi Queiroz de Souto
Processo : AIRR-473008/1998-3. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-474576/1998-1. TRT da 19a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Agravante : Usina Santa Clotilde S.A.
Advogado : Dr. Maria Aparecida Alves Peres	Advogado : Dr. Douglas Alberto Marinho do Passo
Agravado : Wanderlei Lona de Moraes	Agravado : Antônio Francisco da Silva
Advogado : Dr. Rosinei Isabel Léo	Advogado : Dr. Antônio Lopes Rodrigues
Processo : AIRR-473009/1998-7. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-474577/1998-5. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Maria Aparecida Rodrigues	Agravante : Paulo Henrique da Silva Costa
Advogado : Dr. Luiz Carlos Meix	Advogada : Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogada : Dra. Márcia Cristina Soares Narciso	Advogada : Dra. José Maria Riemma
Processo : AIRR-473023/1998-4. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-474579/1998-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Complemento: Corre junto com AIRR-473024/1998-8	Agravante : Lílian Cristina Maia dos Reis
Agravante : Silmara Aparecida Manzoni	Advogado : Dr. Marcus Vinicius Gonçalves Barreto
Advogado : Dr. Elaine Cristina Minganti	Agravado : Banco Itaú S.A.
Agravado : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP	Advogado : Dr. Eliane Benjé Cesar
Advogada : Dra. Tânia Petrolle Cosin	
Processo : AIRR-473024/1998-8. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-474581/1998-8. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Complemento: Corre junto com AIRR-473023/1998-4	Agravante : Maria Regina Soares Lobarinhas
Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP	Advogada : Dra. Adriana Dias de Menezes
Advogado : Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva	Agravado : Geraldo Luis Alves
Agravado : Silmara Aparecida Manzoni	Advogada : Dra. Adriana Rosa de Lima Fernandes de Oliveira
Advogado : Dr. Elaine Cristina Minganti	
Processo : AIRR-473025/1998-1. TRT da 19a. Região.	Processo : AIRR-474582/1998-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Banco Cidade S.A.	Agravante : Maria de Lourdes Silva Gomes
Advogado : Dr. Valdir Aguiar Moura	Advogado : Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos
	Agravado : Banco Chase Manhattan S.A.
	Advogada : Dra. Telma Cristina de Melo
	Processo : AIRR-474583/1998-5. TRT da 1a. Região.
	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
	Agravante : Líder Táxi Aéreo S.A.
	Advogado : Dr. Francisco Antônio Romanelli
	Agravado : Roberto Moraes Naia dos Santos
	Advogado : Dr. Fábio Kik da Silva

Processo : AIRR-474584/1998-9. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474613/1998-9. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogada : Dra. Riwa Elblink	Advogado : Dr. Wagner Elias Barbosa
Agravado : Jorge Ribeiro	Agravado : José Gabriel G. de Oliveira
Advogada : Dra. Cláudia Bastos França	Advogado : Dr. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Processo : AIRR-474585/1998-2. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474614/1998-2. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Geotécnica S.A.	Agravante : Miriam Antunes
Advogado : Dr. João Carlos Ferreira Azevedo Júnior	Advogado : Dr. Eduardo Surian Matias
Agravado : Maurício França Gonçalves	Agravado : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogada : Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna	Advogado : Dr. Rita de Cássia Muller
Processo : AIRR-474587/1998-0. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474638/1998-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.	Agravante : Município de Suzano
Advogado : Dr. Luiz Carlos Ribeiro Silva	Advogado : Dr. Jorge Radi
Agravado : Darcy de Souza (Espólio de)	Agravado : Pedro Pereira dos Santos
Advogado : Dr. Rene Perbeils	Advogado : Dr. José Raimundo de Araújo Diniz
Processo : AIRR-474591/1998-2. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474657/1998-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro- Metro	Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogada : Dra. Luciana Vigo Garcia	Advogado : Dr. Sérgio de Campos
Agravado : Eduardo Alvaro Antunes de Macedo	Agravado : João Leal Cardoso
Advogado : Dr. Rodrigo Ghesa Tostes Malta	Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
Processo : AIRR-474592/1998-6. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474711/1998-0. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Sílvio Gabriel Pereira da Costa e Outros	Agravante : Valdelino do Nascimento
Advogado : Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos	Advogado : Dr. Nelson Meyer
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado : Caterpillar Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez	Advogado : Dr. Renato Benvindo Libardi
Processo : AIRR-474593/1998-0. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-474731/1998-8. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Nivaldo Cavalcante da Silva e Outro	Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Marcelo José Domingues	Advogado : Dr. Evandro Mardula
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial	Agravado : Ieda Cristina Maier
Advogado : Dr. Rogério F. de Siqueira	Processo : AIRR-474769/1998-9. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-474594/1998-3. TRT da 12a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Agravante : Banco Nacional S.A.
Agravante : Sul Fabril S.A.	Advogado : Dr. Danilo Porciuncula
Advogado : Dr. Jorge Luiz de Borba	Agravado : Ana Maria Moreira do Amaral
Agravado : Salete Nesi Mantovani	Advogado : Dr. Alcínio Barcellos Júnior
Processo : AIRR-474604/1998-8. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-474770/1998-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Complemento: Corre junto com AIRR-474605/1998-1	Agravante : Avipam Turismo S.A.
Agravante : Banco Bozano Simonsen S.A.	Advogado : Dr. João Marcos Guimarães Siqueira
Advogada : Dra. Tânia Petrolle Cosin	Agravado : Carlos Fernando Nogueira de Andrade
Agravado : Sandra Maria Patrignani	Advogado : Dr. Jorge Couto de Carvalho
Advogado : Dr. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Processo : AIRR-474774/1998-5. TRT da 1a. Região.
Processo : AIRR-474605/1998-1. TRT da 15a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Complemento: Corre junto com AIRR-474604/1998-8	Advogado : Dr. Mauricio Müller da Costa Moura
Agravante : Sandra Maria Patrignani	Agravado : Celso Fernandes Pinto
Advogado : Dr. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Advogada : Dra. Sandra Albuquerque
Agravado : Banco Bozano Simonsen S.A.	Processo : AIRR-474775/1998-9. TRT da 1a. Região.
Advogada : Dra. Tânia Petrolle Cosin	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-474607/1998-9. TRT da 15a. Região.	Agravante : Carlos Magno Rodrigues
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado : Dr. Marcelo José Domingues
Agravante : Carlos Carlini	Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr. Carlos Alberto Righi	Advogado : Dr. Eymard Duarte Tibães
Agravado : Sadia Oeste S.A. - Indústria e Comércio	Processo : AIRR-474776/1998-2. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Nabil Abud	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-474608/1998-2. TRT da 15a. Região.	Agravante : Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado : Dr. Márcio Rodrigues do Nascimento
Agravante : Igaras Papéis e Embalagens Ltda.	Agravado : Antônio Luiz Chaves Gonçalves e Outros
Advogado : Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros	Advogado : Dr. Sidney David Pildervasser
Agravado : Jonas Portela de Freitas	Processo : AIRR-474777/1998-6. TRT da 2a. Região.
Advogado : Dr. João Lopes de Oliveira Netto	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-474609/1998-6. TRT da 15a. Região.	Agravante : Narzina Maria da Silva
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado : Dr. César Augusto Saldivar Dueck
Agravante : Município de Campinas	Agravado : Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
Procurador : Dr. Odair Leal Serotini	Processo : AIRR-474778/1998-0. TRT da 2a. Região.
Agravado : Tereza Silva	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. José Inácio Toledo	Agravante : Município de Suzano
Processo : AIRR-474610/1998-8. TRT da 15a. Região.	Advogado : Dr. Jorge Radi
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Agravado : Edson Borges da Silva
Agravante : Adib Massat Feres	Processo : AIRR-474779/1998-3. TRT da 2a. Região.
Advogado : Dr. Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Banco Real S.A.	Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogada : Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Processo : AIRR-474611/1998-1. TRT da 15a. Região.	Agravado : Maria Cristina Camargo Pires de Souza Lima
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogada : Dra. Regia Maria Ranieri
Agravante : Pirelli Cabos S.A.	Processo : AIRR-474780/1998-5. TRT da 2a. Região.
Advogado : Dr. Edgard Sacchi	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Jorge Augusto Spinelli	Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogada : Dra. Magali Cristina Furlan Damiano	Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Processo : AIRR-474612/1998-5. TRT da 15a. Região.	Agravado : Carlos Sandro Santana da Silva
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Processo : AIRR-474782/1998-2. TRT da 2a. Região.
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. Edison Luis Bontempo	Agravante : Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio
Agravado : Joaquim Olímpio de Almeida	Advogada : Dra. Ana Cláudia Castilho de Almeida
Advogado : Dr. Marco Antônio Crespo Barbosa	Agravado : Renato Prudenciano

Processo	: AIRR-474783/1998-6. TRT da 2a. Região.	Advogado	: Dr. Anozôr Alves de Assis
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado	: José Henrique do Nascimento Silva e Outro
Agravante	: Roque Rodrigues dos Santos	Advogado	: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas
Advogado	: Dr. Júlio César Ferreira Silva		
Agravado	: Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos	Processo	: AIRR-475960/1998-3. TRT da 17a. Região.
Advogada	: Dra. Gláucia Cristina Fruchella	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
		Agravante	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Processo	: AIRR-474784/1998-0. TRT da 2a. Região.	Advogado	: Dr. Gilmar Zumak Passos
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado	: Paulo Sérgio Siqueira
Agravante	: Banco Martinelli S.A.	Advogado	: Dr. Rodrigo Coelho Santana
Advogado	: Dr. Cristina Lôdo de Souza Leite		
Agravado	: Elenice Conceição de Lima	Processo	: AIRR-475970/1998-8. TRT da 2a. Região.
		Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo	: AIRR-474841/1998-6. TRT da 2a. Região.	Agravante	: Francisco de Assis Gomes Neto
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Dr. Fábio Cortona Ranieri
Agravante	: Viação Danúbio Azul Ltda.	Agravado	: Cortiris S.A. Indústria e Comércio
Advogada	: Dra. Maria Aparecida Santos Mutschele		
Agravado	: José Carlos Martins	Processo	: AIRR-475971/1998-1. TRT da 2a. Região.
Advogado	: Dr. Justiniano Aparecido Borges	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
		Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Processo	: AIRR-474853/1998-8. TRT da 2a. Região.	Advogado	: Dr. João Batista Vieira
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado	: Antônio Carlos Branco de Camargo
Agravante	: José Theodoro	Advogado	: Dr. Romeu Guarneri
Advogada	: Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues		
Agravado	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	Processo	: AIRR-475972/1998-5. TRT da 2a. Região.
Advogado	: Dr. Lycurgo Leite Neto	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogada	: Dra. Fátima Imperatriz Ferreira Azevedo Rojas	Agravante	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
		Advogado	: Dr. Elaine Cristina Minganti
Processo	: AIRR-474943/1998-9. TRT da 1a. Região.	Agravado	: Maria Márcia Sanches Camacho
Relator	: Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Advogada	: Dra. Adriana Nucci
Agravante	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.		
Advogado	: Dr. Jackson Batista de Oliveira	Processo	: AIRR-475974/1998-2. TRT da 2a. Região.
Agravado	: Domingos Barbosa de Araújo	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogada	: Dra. Flávia Bivaqua de Araújo Pereira	Agravante	: Banco Mercantil do Brasil S.A.
		Advogada	: Dra. Maria Marta de Araújo
Processo	: AIRR-475877/1998-8. TRT da 8a. Região.	Agravado	: Carlos Eduardo Gomes
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)		
Agravante	: Vasp - Viação Aérea São Paulo S.A.	Processo	: AIRR-475975/1998-6. TRT da 2a. Região.
Advogado	: Dr. Sérgio Oliva Reis	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Agravante	: Indústrias Gessy Lever Ltda.
Procurador	: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça	Advogado	: Dr. Lycurgo Leite Neto
		Advogado	: Dr. Cristina Lôdo de Souza Leite
Processo	: AIRR-475924/1998-0. TRT da 2a. Região.	Agravado	: Noé Teixeira Lima
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)		
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Processo	: AIRR-475976/1998-0. TRT da 2a. Região.
Advogado	: Dr. Sônia Maria Ribeiro Michelino	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado	: Laura Rita Cassia Amaral Gonçalves	Agravante	: Mário Ide
		Advogado	: Dr. José Tôrres das Neves
Processo	: AIRR-475925/1998-3. TRT da 2a. Região.	Advogado	: Dr. Renato Rua de Almeida
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado	: Banco de Tokyo Mitsubishi Brasil S.A.
Agravante	: Carlos Matias Kolb	Advogado	: Dr. Ricardo Takahiro Oka
Advogado	: Dr. Mário de Mendonça Netto		
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR-475977/1998-3. TRT da 2a. Região.
Advogado	: Dr. José Luiz Guimarães Júnior	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
		Agravante	: Maria Moreira Campos Morgado
Processo	: AIRR-475926/1998-7. TRT da 2a. Região.	Advogada	: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado	: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de
Agravante	: Mercedes Benz do Brasil S.A.	Bebidas e Conexos	
Advogado	: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio	Advogada	: Dra. Ligia Teresinha Cassano
Agravado	: Luiz Carlos David		
Processo	: AIRR-475927/1998-0. TRT da 2a. Região.	Processo	: AIRR-475978/1998-7. TRT da 2a. Região.
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante	: Banco Nacional S.A.	Agravante	: Construtora Marco Polo Ltda.
Advogado	: Dr. Edmilson Moreira Carneiro	Advogada	: Dra. José Maria de Castro Bérnills
Agravado	: Andrea Rodrigues de Souza	Agravado	: Antônio Mendes da Silva e Outros
Processo	: AIRR-475928/1998-4. TRT da 2a. Região.	Processo	: AIRR-475979/1998-0. TRT da 2a. Região.
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante	: Nelson Anízio Ferreira	Agravante	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio
Advogada	: Dra. Maria Aparecida Ferracin	Ltda.	
Agravado	: BSE Transporte Expresso Ltda	Advogada	: Dra. Edina Aparecida Perin Tavares
Advogado	: Dr. Acir Vespoli Leite	Agravado	: João José Lacerda
Processo	: AIRR-475929/1998-8. TRT da 2a. Região.	Processo	: AIRR-475981/1998-6. TRT da 2a. Região.
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante	: Prefeitura Municipal de Osasco	Agravante	: São Paulo Transporte S.A.
Procurador	: Dr. Maria Angelina Baroni de Castro	Advogada	: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques
Agravado	: Aparecido Antônio Prioli	Agravado	: Antônio Aparecido de Souza
Advogada	: Dra. Tereza Nestor dos Santos	Advogado	: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior
Processo	: AIRR-475931/1998-3. TRT da 2a. Região.	Processo	: AIRR-475985/1998-0. TRT da 2a. Região.
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante	: São Paulo Transporte S.A.	Agravante	: Comércio de Alimentos Best Ltda.
Advogado	: Dr. Sérgio de Campos	Advogado	: Dr. Albino Ossamu Oshiyama
Agravado	: Joel dos Santos	Agravado	: Erinaldo Menezes
Advogado	: Dr. Antônio Santo Alves Martins		
		Processo	: AIRR-475986/1998-4. TRT da 2a. Região.
Processo	: AIRR-475932/1998-7. TRT da 2a. Região.	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante	: Paulo Silva Júnior
Agravante	: Wagner Cifarelli Funes	Advogado	: Dr. Heraldito Jubilut Júnior
Advogada	: Dra. Patrícia César	Agravado	: Ceralit S.A. Indústria e Comércio
Agravado	: Banco Itaú S.A.	Advogado	: Dr. Jorge Pinheiro Castelo
Advogado	: Dr. Antônio Roberto da Veiga	Processo	: AIRR-475988/1998-1. TRT da 2a. Região.
		Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo	: AIRR-475934/1998-4. TRT da 2a. Região.	Agravante	: Caterpillar Brasil S.A.
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)		
Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: Dr. Renato Benvindo Libardi
Advogado	: Dr. Ailton Ronei Victorino da Silva	Agravado	: Luiz Félix Filho
Agravado	: Sidney Januário	Advogado	: Dr. Antônio Luciano Tambelli
Advogado	: Dr. Valdir Alves de Araujo		
		Processo	: AIRR-475989/1998-5. TRT da 2a. Região.
Processo	: AIRR-475954/1998-3. TRT da 17a. Região.	Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator	: Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante	: Antônio Carlos Seixas Pereira
Agravante	: Banestes Seguros S.A.	Advogada	: Dra. Maria Elizabeth Dias
		Agravado	: Banco Itaú S.A.
		Advogado	: Dr. Antônio Roberto da Veiga

Processo : AIRR-475991/1998-0. TRT da 2a. Região.	Agravado : Jades José da Silva
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogada : Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti
Agravante : Antônio Carlos Spis	
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo	Processo : AIRR-477742/1998-3. TRT da 6a. Região.
Agravado : Dr. João Antônio Faccioli	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante : Severino Dionísio Soares da Silva
Advogada : Dra. Isa Marques Porto do Prado Valladares	Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo
	Agravado : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Processo : AIRR-475992/1998-4. TRT da 2a. Região.	Advogada : Dra. Alessandra de Souza Costa
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Processo : AIRR-477743/1998-7. TRT da 6a. Região.
Advogada : Dra. Márcia Rocco de Castilho	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Suely Mitsue Matsumoto Nakamura	Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Samuel Milazzotto Ferreira	Advogado : Dr. Valder Rubens de L. Patriota
	Agravado : Rita Soraya Alves Jesumary
Processo : AIRR-475996/1998-9. TRT da 2a. Região.	Advogado : Dr. Jairo de Albuquerque Maciel
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	
Agravante : Irmãos Guimarães Ltda.	Processo : AIRR-477745/1998-4. TRT da 16a. Região.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Valmes Restivo	Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
	Advogado : Dr. Emmanuel Almeida Cruz
Processo : AIRR-475997/1998-2. TRT da 2a. Região.	Agravado : Raul Silva Neto
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Alberto Lurine Guimarães
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Agravado : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogada : Dra. Danielle Fernandes da Costa Dias Nhoque	Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Ernanne Augusto Resende	
Advogada : Dra. Mara Lane Pitthan Françolin	Processo : AIRR-477746/1998-1. TRT da 16a. Região.
	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Processo : AIRR-475998/1998-6. TRT da 2a. Região.	Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravante : Josué Miranda da Rocha	Advogado : Dr. Antônio Augusto Acosta Martins
Advogado : Dr. Antônio Donizeti Gonçalves	Agravado : Filomeno Viana Nina
Agravado : São Paulo Transporte S.A.	Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
Advogada : Dra. Olga Mari de Marco	
Processo : AIRR-476021/1998-6. TRT da 2a. Região.	Processo : AIRR-477747/1998-1. TRT da 16a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Augustinho Antônio dos Santos	Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P	Advogado : Dr. Antônio Augusto Acosta Martins
Advogado : Dr. José Eduardo Tonelli	Agravado : João Baptista de Barros
	Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
Processo : AIRR-476177/1998-6. TRT da 1a. Região.	Processo : AIRR-477748/1998-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante : José Carlos Silva Macedo
Advogado : Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça	Advogado : Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado : Fernando Benevenuti Riceputi	Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogada : Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella	Advogado : Dr. João Amaral
	Agravado : Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S.A. - Nitrofertil
Processo : AIRR-477730/1998-1. TRT da 15a. Região.	Agravado : Central de Manutenção Ltda. - Ceman
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravado : Giant Montagens e Empreendimentos Ltda.
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.	
Advogado : Dr. Fábio Padovani Tavolaro	Processo : AIRR-477749/1998-9. TRT da 5a. Região.
Agravado : Zilto Alves da Silva	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
	Complemento: Corre junto com AIRR-477750/1998-0
Processo : AIRR-477731/1998-5. TRT da 15a. Região.	Agravante : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Manoel Machado Batista
Agravante : Zulmira Pires dos Santos	Agravado : Florisvaldo Barbosa
Advogado : Dr. Carlos Roberto Marques Silva	Advogada : Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger
Agravado : Prolim - Produtos Para Limpeza Ltda.	
Processo : AIRR-477732/1998-9. TRT da 15a. Região.	Processo : AIRR-477750/1998-0. TRT da 5a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda.	Complemento: Corre junto com AIRR-477749/1998-9
Advogado : Dr. Vicente de Paulo Domiciano	Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravado : Ariovaldo Gignon e Outros	Advogada : Dra. Edilma Floriano Moura
	Agravado : Florisvaldo Barbosa
Processo : AIRR-477733/1998-2. TRT da 15a. Região.	Advogada : Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	
Agravante : Sidnei João Pasqualini	Processo : AIRR-477751/1998-4. TRT da 5a. Região.
Advogado : Dr. Nelson Meyer	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Krupp - Metalúrgica Campo Limpo Ltda.	Agravante : COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A.
	Advogado : Dr. Hélio Palmeira
Processo : AIRR-477735/1998-0. TRT da 15a. Região.	Agravado : Reginaldo da Silva Oliveira
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Hélio Menezes
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas, Americana, Indaiatuba, Monte-Mor, Nova-Odessa, Paulínia, Sumaré e Valinhos	Processo : AIRR-477752/1998-8. TRT da 5a. Região.
Advogada : Dra. Maria Tereza Domingues	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Expambox - Armários e Acessórios Para Banheiros Ltda.	Agravante : Banco Bradesco S.A.
	Advogado : Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto
Processo : AIRR-477736/1998-3. TRT da 6a. Região.	Agravado : Luciano César Ribeiro Bordoni
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Vladimir Doria Martins
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A.	
Advogado : Dr. Vicente Fiuza Filho	Processo : AIRR-477753/1998-1. TRT da 5a. Região.
Agravado : Jaciara Conceição dos Santos	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. Eduardo Jorge de Moraes Guerra	Agravante : Supermar Supermercados S.A.
	Advogado : Dr. Marcus Vinícius Avelino Viana
Processo : AIRR-477737/1998-7. TRT da 6a. Região.	Agravado : Clínio Sílvio Bastos Neto
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Carlos Henrique Najjar
Agravante : Banco Real S.A.	
Advogado : Dr. Marcos de Almeida Cardoso	Processo : AIRR-477754/1998-5. TRT da 5a. Região.
Agravado : Antônio Carlos Naves	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. João Batista Pinheiro de Freitas	Agravante : Supermar Supermercados S.A.
	Advogada : Dra. Larissa Mega Rocha
Processo : AIRR-477738/1998-0. TRT da 6a. Região.	Agravado : José Zuza Lustosa Dantas
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Carlos Henrique Najjar
Agravante : Farmalar Ltda.	
Advogado : Dr. Luiz de Alencar Bezerra	Processo : AIRR-477755/1998-9. TRT da 5a. Região.
Agravado : Rosa Maria Valença de Almeida	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Advogado : Dr. Márcio Moisés Sperb	Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
	Advogado : Dr. Leonardo Melo Sepúlveda
Processo : AIRR-477741/1998-0. TRT da 6a. Região.	Agravado : Maria Cleoneide do Nascimento
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Advogado : Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior
Agravante : Banco Banorte S.A.	
Advogado : Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz	Processo : AIRR-477756/1998-2. TRT da 5a. Região.
	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)

Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE	Processo : AIRR-478617/1998-9. TRT da 9a. Região.
Advogado : Dr. Jorge Medauar Filho	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravado : Alvair Mabel Ferraz de Novaes e Souza	Agravante : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr. Expedito Rocha Queiroz	Advogado : Dr. José Everli Santos
	Agravado : Heitor Milani
	Advogado : Dr. Maciel Tristão Barbosa
Processo : AIRR-477757/1998-6. TRT da 5a. Região.	Processo : AIRR-478619/1998-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.	Agravante : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
Advogado : Dr. Pedro Figueiredo de Jesus	Advogado : Dr. José Luiz Thomé de Oliveira
Advogado : Dr. Betania Rodrigues	Agravado : Egon Walter Hoppe
Agravado : Francisco Quinca de Oliveira	
Advogado : Dr. José de Oliveira Costa Filho	
	Processo : AIRR-478620/1998-8. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-477758/1998-0. TRT da 5a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravante : Sérgio Luiz Silva e Outro	Advogado : Dr. Eduardo Fleck Baethgen
Advogada : Dra. Maria de Lourdes M Evangelista	Agravado : Derli da Silva Batista
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	
Advogada : Dra. Edilma Floriano Moura	
	Processo : AIRR-478621/1998-1. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-477759/1998-3. TRT da 5a. Região.	Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Advogado : Dr. João Gastão Borges Pabst
Advogado : Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto	Agravado : Marina Marques Sanches Ilgenfritz
Agravado : Jaaziel da Silva Soares	
Advogado : Dr. Rui Chaves	
	Processo : AIRR-478680/1998-5. TRT da 9a. Região.
Processo : AIRR-477760/1998-5. TRT da 5a. Região.	Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Combustran Paraná Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Agravante : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	Advogado : Dr. Leila Cruz Vieira
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Agravado : Arnoldi Cardoso
Advogado : Dr. Arlindo Camilo da Cunha Filho	
Agravado : Hermano dos Santos e Outro	
Advogada : Dra. Ana Valéria Tanajura Leão	
	Processo : AIRR-479296/1998-6. TRT da 10a. Região.
Processo : AIRR-477761/1998-9. TRT da 5a. Região.	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Vertical Construções e Montagens Industriais Ltda.
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE	Advogado : Dr. Robson Freitas Melo
Advogado : Dr. Jorge Medauar Filho	Agravado : José Ferreira da Silva
Agravado : Jacy do Nascimento Ferraz	
Advogado : Dr. Carlos Roberto de Melo Filho	
	Processo : AIRR-479297/1998-0. TRT da 10a. Região.
Processo : AIRR-477762/1998-2. TRT da 5a. Região.	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Celso Luiz Rodrigues
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Advogado : Dr. João Menezes Canna Brasil	Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Agravado : Roberto Carlos Costa Nazaré	
Advogado : Dr. Marcos Oliveira Gurgel	
	Processo : AIRR-479301/1998-2. TRT da 10a. Região.
Processo : AIRR-477763/1998-6. TRT da 5a. Região.	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Banco do Brasil S.A.
Agravante : Cata Nordeste S.A.	Advogado : Dr. Maurício Braga Torres
Advogado : Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho	Agravado : Jairo Bueno da Silva
Agravado : Florivaldo Silva Bacelar	
Advogado : Dr. Renato Reis Brito	
	Processo : AIRR-479303/1998-0. TRT da 10a. Região.
Processo : AIRR-477764/1998-0. TRT da 5a. Região.	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Agravante : Francisco do Nascimento Bezerra e Outros	Advogado : Dr. LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
Advogado : Dr. Renato Reis Brito	Agravado : Raimundo Flor da Costa
Agravado : Cibeb - Companhia de Bebidas da Bahia	Advogado : Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior
Advogado : Dr. Cícero Vilas-Boas Pinto	
	Processo : AIRR-479306/1998-0. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-477913/1998-4. TRT da 6a. Região.	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Grendene S.A.
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Advogada : Dra. Viridiana Sgorla
Advogado : Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho	Agravado : Ivete Reolon
Agravado : Josélia Maria Santos	Advogado : Dr. Ludmil Francisco Menta
Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo	
	Processo : AIRR-479308/1998-8. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-477917/1998-9. TRT da 22a. Região.	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Olvebra Industrial S.A. - Divisão Soja
Agravante : Joaquim Ferreira Lima	Advogada : Dra. Myrian Bastos dos Santos
Advogado : Dr. Manoel de Barros e Silva	Agravado : Carlos Alberto Dias Pedroso
Agravado : Associação dos Econômiários do Piauí - AEP	
	Processo : AIRR-479309/1998-1. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-477945/1998-5. TRT da 22a. Região.	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Juiz Maria do Socorro Costa Miranda (Convocado)	Agravante : Lumibrás - Indústria, Comércio e Metalurgia Ltda.
Agravante : Centrais de Abastecimento do Piauí S.A.	Advogado : Dr. Marcelo Variani
Advogada : Dra. Eduarda M. E. Pereira de Miranda	Agravado : Valdecir Pavan
Agravado : Maria do Socorro Coelho Resende	
Advogado : Dr. Agnaldo Boson Paes	
	Processo : AIRR-479315/1998-1. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-478612/1998-0. TRT da 4a. Região.	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Isdralit S.A. - Indústria e Comércio
Agravante : Porcelana Renner Ltda.	Advogada : Dra. Rossana Maria Lopes Brack
Advogado : Dr. Luiz Fernando Egert Barboza	Agravado : Sadi Rodrigues Machado
Agravado : Andrea Karwatzki Damascena	
	Processo : AIRR-479316/1998-5. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-478613/1998-4. TRT da 4a. Região.	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Navegação e Comércio Lajeado S.A.
Agravante : Banco Bradesco S.A.	Advogado : Dr. Lorys Couto Fonseca
Advogado : Dr. George de Lucca Traverso	Agravado : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Rio Grande do Sul
Agravado : Clara Rosana Severo Martins	
	Processo : AIRR-479317/1998-9. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-478614/1998-8. TRT da 4a. Região.	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Agravante : Esquadrias Metálicas Godoy Ltda.	Advogada : Dra. Griselda Gregianin Rocha
Advogado : Dr. Antônio Carlos Silva Coutinho	Agravado : Sidnei Correa da Silveira
Agravado : Ivan Carlos Couto Kruze	
	Processo : AIRR-479318/1998-2. TRT da 4a. Região.
Processo : AIRR-478616/1998-5. TRT da 9a. Região.	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Agravante : Geraldo Schneider
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.	Advogado : Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues
Advogado : Dr. João Augusto da Silva	Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Agravado : Paulo Cândido Alheir	
	Processo : AIRR-479319/1998-6. TRT da 21a. Região.
	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
	Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
	Advogado : Dr. Janildo Honório da Silva



Agravado : José Freire da Rocha e Outro	Processo : RR-170206/1995-9. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Francisco Moraes Filho	Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Processo : AIRR-479320/1998-8. TRT da 21a. Região.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
Advogado : Dr. Janildo Honório da Silva	Recorrido : Rosilane Alves Rodrigues
Agravado : Antônio Alves da Cruz	Advogada : Dra. Eryka Albuquerque Farias
Advogado : Dr. José Antônio da Silva	Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
Processo : AIRR-479321/1998-1. TRT da 21a. Região.	Processo : RR-236647/1995-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Advogada : Dra. Maria das Lágrimas Rocha Maia	Recorrente : S.A. O Estado de São Paulo
Agravado : Maria Margarete de Holanda Soares	Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Advogado : Dr. José Lindomar de Paiva Neto	Recorrido : Maria Eni da Silva
Processo : AIRR-479322/1998-5. TRT da 12a. Região.	Advogada : Dra. Virginia Prato de Souza
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Processo : RR-238650/1996-9. TRT da 2a. Região.
Agravante : Banco do Brasil S.A.	Relator : Min. Francisco Fausto
Advogado : Dr. Cláudio Luiz Rinaldi	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravado : Benjamin Gonçalves e Outros	Recorrente : Benedito Augusto Alves e Outros
Advogado : Dr. Braulio Renato Moreira	Advogado : Dr. Flávio Lucas de Menezes Silva
Processo : AIRR-479323/1998-9. TRT da 12a. Região.	Advogada : Dra. Sandra Brandão
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido : Município de São Vicente
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Procurador : Dr. Márcia Ibraim Scanavacca
Advogado : Dr. Mário Sílvio Cargnin Martins	Processo : RR-240777/1996-3. TRT da 9a. Região.
Agravado : José Barreto da Silva	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-479324/1998-2. TRT da 12a. Região.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente : União Federal
Complemento: Corre junto com AIRR-479325/1998-6	Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Recorrido : Enio Belinski Kurilo
Advogado : Dr. Samuel Amoroso Damiani	Advogado : Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes
Agravado : Ademar Alfien	Processo : RR-241740/1996-9. TRT da 4a. Região.
Advogado : Dr. Guilherme Belém Querne	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-479325/1998-6. TRT da 12a. Região.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul
Complemento: Corre junto com AIRR-479324/1998-2	Procurador : Dr. Laércio Cadore
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Recorrido : Mariangela da Silva Canfield
Advogado : Dr. Francisco Efftting	Advogado : Dr. Herculano Souza Spadaro
Agravado : Ademar Alfien	Processo : RR-241856/1996-1. TRT da 4a. Região.
Advogado : Dr. Guilherme Belém Querne	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : AIRR-479326/1998-0. TRT da 12a. Região.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente : União Federal (Extinto BNCC)
Agravante : Nutrição Distribuição de Alimentos Ltda.	Advogada : Dra. Sandra Weber dos Reis
Advogada : Dra. Patricia Valmorbida Honorato	Recorrido : Vitor Hugo Mocelin
Agravado : Idevaldo Osny Adriano	Advogado : Dr. Nilo Ganzer
Processo : AIRR-479327/1998-3. TRT da 12a. Região.	Processo : RR-243565/1996-6. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado : Dr. Vicente Borges de Camargo	Recorrente : Gelvaci Lopes Ribeiro Pinto
Agravado : Daniel Ubaldo Binatti e Outro	Advogado : Dr. Pedro Lopes Ramos
Processo : AIRR-479328/1998-7. TRT da 12a. Região.	Recorrido : União Federal
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF	Processo : RR-244998/1996-5. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Roland Rabelo	Relator : Min. Francisco Fausto
Agravado : Rosane Maria Caxambu	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado : Dr. Maurício Pereira Gomes	Recorrente : Pneumáticos Michelin Ltda.
Processo : AIRR-479329/1998-0. TRT da 12a. Região.	Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido : Nilson Dandas de Brito
Agravante : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC	Advogada : Dra. Sonia Triani Alvarez
Advogado : Dr. Mário de Freitas Olinger	Processo : RR-260143/1996-9. TRT da 8a. Região.
Agravado : Francisco Deschamps	Relator : Min. Francisco Fausto
Advogado : Dr. Lisiane Vieira Ringenberg	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Processo : AIRR-510585/1998-1. TRT da 24a. Região.	Recorrente : Universidade Federal do Pará
Relator : Min. Francisco Fausto	Procurador : Dr. Fernanda Ribeiro M. S. Andrade
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Recorrente : Sávio Raimundo Lemos Prado
Advogado : Dr. Rogério Avelar	Advogado : Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior
Agravado : Wander Agenta	Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Dr. Eliodoro Bernardo Fretes	Processo : RR-268496/1996-9. TRT da 3a. Região.
Processo : AIRR-531454/1999-7. TRT da 12a. Região.	Relator : Min. Francisco Fausto
Relator : Juiz Deoclécia Amorelli Dias (Convocado)	Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Vonpar Refrescos S.A.	Recorrente : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães	Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Renato Schreder	Recorrido : Eneido Pereira de Souza
Advogada : Dra. Maria Eduarda Furtado de Carvalho	Advogado : Dr. Paulo Drumond Viana
Processo : RR-117816/1994-7. TRT da 8a. Região.	Processo : RR-269093/1996-4. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Recorrente : André Anelino da Silva	Recorrente : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Advogado : Dr. Rogério Avelar
Recorrente : Banco da Amazônia S.A. - BASA	Recorrente : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj
Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante	Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido : Os Mesmos	Recorrido : Joaquim Antônio Sebastião Monteiro Simões de Carvalho
Recorrido : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF	Advogado : Dr. Haroldo de Castro Fonseca
Advogado : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior	Processo : RR-281814/1996-6. TRT da 10a. Região.
Advogado : Dr. Sergio Luís Teixeira da Silva	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : RR-164016/1995-2. TRT da 10a. Região.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente : Alberto Vieira da Silva Filho
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrente : Lauro Augusto Cardoso Pinheiro	Recorrido : Uniao Federal (Sucessora do Bncc)
Advogada : Dra. Sandra Márcia C. Tôres das Neves	Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
Recorrido : Banco do Brasil S.A.	Processo : RR-283167/1996-2. TRT da 10a. Região.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira	Relator : Min. Francisco Fausto
	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte

Recorrente :	União Federal (Extinto BNCC)	Advogada :	Dra. Cláudia Bianca Cócara Valente
Procurador :	Dr. Manoel Lopes de Sousa	Recorrente :	Jandira Sabóia de Paula
Recorrido :	Laila Simaan	Advogado :	Dr. Serafim Gomes Ribeiro
Advogado :	Dr. Nilton Correia	Recorrido :	Os Mesmos
Processo :	RR-284736/1996-3. TRT da 4a. Região.	Processo :	RR-303495/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator :	Min. Francisco Fausto	Relator :	Min. Francisco Fausto
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente :	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Recorrente :	Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogada :	Dra. Lúcia Nobre Conegatto	Advogado :	Dr. Francisco Domingues Lopes
Recorrente :	Marise Teresinha Viana Rodrigues	Recorrido :	Francisco Ventura de Oliveira
Advogada :	Dra. Carmen Martin Lopes	Advogado :	Dr. Serafim Gomes Ribeiro
Recorrido :	Os Mesmos	Processo :	RR-303496/1996-1. TRT da 1a. Região.
Processo :	RR-284749/1996-8. TRT da 9a. Região.	Relator :	Min. Francisco Fausto
Relator :	Min. Francisco Fausto	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente :	Estado do Rio de Janeiro
Recorrente :	Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda. E	Advogado :	Dr. MARCOS VINÍCIUS WITCZAK
Advogada :	Dra. Márcia Aguiar Silva	Recorrido :	Eloisa Andrade Brito
Recorrente :	Itaipu Binacional	Advogado :	Dr. Adilson Martins Gomes
Advogado :	Dr. Lycurgo Leite Neto	Processo :	RR-304370/1996-2. TRT da 10a. Região.
Advogado :	Dr. Carim Pydd Nechi	Relator :	Min. Francisco Fausto
Recorrido :	José Carlos Pascoal	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado :	Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Recorrente :	União Federal (Extinto BNCC)
Processo :	RR-284758/1996-4. TRT da 9a. Região.	Advogado :	Dr. Abigail Cassiano de Faria
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrido :	Herbet Soares Correia
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Francisco G. dos Santos Filho
Recorrente :	Absalão Moreira	Processo :	RR-304730/1996-0. TRT da 2a. Região.
Advogado :	Dr. José Torres Neves	Relator :	Min. Francisco Fausto
Recorrido :	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Advogada :	Dra. Suely Terezinha M. Espiridiao	Recorrente :	Maurício Gonçalves Nunes
Processo :	RR-290605/1996-1. TRT da 2a. Região.	Advogado :	Dr. José Giacomini
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrido :	Companhia Brasileira de Estireno
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Carlos Manuel Gomes Marques
Recorrente :	Município de São Paulo	Processo :	RR-304733/1996-2. TRT da 2a. Região.
Procurador :	Dr. Maria de Lourdes Almeida Prado Nigro	Relator :	Min. Francisco Fausto
Recorrido :	Luiz Antônio de Oliveira	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado :	Dr. Marco Antonio Campos Salles	Recorrente :	Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Outro
Processo :	RR-291522/1996-7. TRT da 2a. Região.	Advogado :	Dr. João Paulo Ferreira de Freitas
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrido :	Adriano Rocha da Silva
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. José Geraldo Vieira
Recorrente :	Wilson Carlos Ferreira Alves	Processo :	RR-305211/1996-2. TRT da 5a. Região.
Advogado :	Dr. Ildelio Martins	Relator :	Min. Francisco Fausto
Recorrido :	Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado :	Dr. José Alberto C. Maciel	Recorrente :	Ministério Público do Trabalho
Recorrido :	Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.	Procurador :	Dr. Cláudia Pinto
Advogada :	Dra. Maria Luiza Romano	Recorrido :	Município de Macarani
Processo :	RR-295661/1996-6. TRT da 15a. Região.	Advogado :	Dr. Luiz Roberto Curcio Pereira
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrido :	Evandro Pessoa
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Juarez F. de Souza
Recorrente :	Município de São José dos Campos	Processo :	RR-306114/1996-6. TRT da 10a. Região.
Advogada :	Dra. Maria Cristina do Prado	Relator :	Min. Francisco Fausto
Recorrido :	Guglielmo Paccagnella	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado :	Dr. Leoncio Silveira	Recorrente :	Bercholina Honório dos Santos
Processo :	RR-296676/1996-3. TRT da 15a. Região.	Advogado :	Dr. Oldemar Borges de Matos
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido :	Fundação Educacional do Distrito Federal
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Sérgio da Costa Ribeiro
Recorrente :	FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Processo :	RR-306118/1996-6. TRT da 4a. Região.
Advogado :	Dr. Edison Luis Bontempo	Relator :	Min. Francisco Fausto
Recorrido :	José Villas Boas	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado :	Dr. Odair Augusto Nista	Recorrente :	Estado do Rio Grande do Sul
Processo :	RR-298447/1996-5. TRT da 3a. Região.	Procurador :	Dr. Lizete Freitas Maestri
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Honório de Azevedo Franco e Outros
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira
Recorrente :	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais	Recorrido :	Os Mesmos
Advogada :	Dra. Maria da Conceição Carreira Alvim	Processo :	RR-306119/1996-3. TRT da 2a. Região.
Recorrido :	União Federal	Relator :	Min. Francisco Fausto
Procurador :	Dr. Raimundo Candido Junior	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Processo :	RR-299529/1996-5. TRT da 4a. Região.	Recorrente :	Edna Fonseca Cavalcante e Outros
Relator :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Rafael Ribeiro de Lima
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido :	Itaipu Binacional
Recorrente :	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Advogado :	Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada :	Dra. Alma Adelina Flores	Advogada :	Dra. Carla de Almeida Lobo
Recorrido :	Maria Sueli da Silva Wanderlei	Processo :	RR-306193/1996-4. TRT da 2a. Região.
Advogado :	Dr. Renato Kliemann Paese	Relator :	Min. Francisco Fausto
Processo :	RR-299696/1996-1. TRT da 3a. Região.	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Rosane Santiago Portasio
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro
Recorrente :	Banco Real S.A.	Recorrido :	Município de São Vicente
Advogada :	Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	Procurador :	Dr. Márcia Ibraim Scanavacca
Recorrido :	Carla de Freitas Pedrosa	Processo :	RR-307452/1996-7. TRT da 4a. Região.
Advogada :	Dra. Caprice M. Cerchi Borges	Relator :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo :	RR-303408/1996-7. TRT da 1a. Região.	Revisor :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogada :	Dra. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes
Recorrente :	Petroflex Indústria e Comércio S.A.	Recorrido :	Elisete Leria
Advogado :	Dr. Eymard Duarte Tibães	Advogada :	Dra. Soely Martins de Albuquerque
Recorrido :	José Carlos Almeida Soares	Processo :	RR-308242/1996-1. TRT da 1a. Região.
Advogado :	Dr. Helio dos Santos Simões	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo :	RR-303494/1996-6. TRT da 1a. Região.	Revisor :	Min. Francisco Fausto
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Banco Real S.A.
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogada :	Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrente :	Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	Recorrido :	Lauro do Valle Filho
		Advogado :	Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
		Processo :	RR-309074/1996-1. TRT da 4a. Região.
		Relator :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula

- Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Floriano Ortega da Costa  
 Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Recorrido : Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan  
 Advogado : Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos
- Processo : RR-309396/1996-8. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Hidroservice - Engenharia Ltda.  
 Advogada : Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi  
 Recorrido : Juraci Aparecida Pereira Fulgencio  
 Advogado : Dr. José Antônio Ferreira Neto
- Processo : RR-309972/1996-3. TRT da 21a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto  
 Recorrido : Município de Tibau do Sul  
 Advogado : Dr. Flávio Grilo de Carvalho  
 Recorrido : Antenor Cavalcante de Morais  
 Advogado : Dr. Noel Bernardo de Oliveira Júnior
- Processo : RR-309985/1996-8. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga  
 Advogado : Dr. João Francisco Tellechea Neto  
 Recorrido : Angela Maria Pires Straub  
 Advogado : Dr. Stefano Egmont Baltz
- Processo : RR-309989/1996-7. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogada : Dra. Virgínia Márcia Baptista Wenceslau  
 Recorrido : Tupi Corretora de Seguros Ltda.  
 Advogado : Dr. Sergio Dornelles O. Torres
- Processo : RR-309993/1996-7. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Schmitt Indústria Metalúrgica Ltda.  
 Advogado : Dr. César Romeu Nazario  
 Recorrido : Sergio Staher dos Santos  
 Advogada : Dra. Arlete Terezinha Martini
- Processo : RR-309994/1996-4. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido : Raimundo Nonato Alves Silva
- Processo : RR-310094/1996-2. TRT da 12a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Cinara Graeff Terebinto  
 Recorrido : Estado de Santa Catarina  
 Advogado : Dr. Wilson Reimer  
 Recorrido : Maria Orandina Ribeiro  
 Procurador : Dr. Luiz Carlos Ely Filho
- Processo : RR-310098/1996-1. TRT da 19a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : União Federal  
 Procurador : Dr. Maria Madalena Carneiro Lopes  
 Recorrido : Reginaldo da Costa Furtado e Outros  
 Advogado : Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira
- Processo : RR-310102/1996-4. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Sandra Lia Simón  
 Recorrente : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB  
 Advogada : Dra. Mônica Barizon Guimarães Silva  
 Recorrido : João Batista da Rocha Souza  
 Advogada : Dra. Maria Luiza de Oliveira
- Processo : RR-310121/1996-3. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Cinara Graeff Terebinto  
 Recorrido : Ester Meire Gouveia Dias  
 Advogado : Dr. Sérgio Luiz Omizzolo  
 Recorrido : Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
- Processo : RR-310143/1996-4. TRT da 24a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Maria Stela Guimarães de Martin  
 Recorrido : Luiz Bernuncio  
 Advogada : Dra. Aparecida F. F. de Oliveira  
 Recorrido : Município de Campo Grande - MS  
 Advogada : Dra. Arlete Borges Barros
- Processo : RR-310726/1996-1. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : IESA - Internacional de Engenharia S.A.  
 Advogado : Dr. Romario Silva de Melo  
 Advogado : Dr. Humberto Adami Santos Júnior  
 Recorrido : Cristiane Salathiel da Silva  
 Advogada : Dra. Elizabeth Furtado dos Santos
- Processo : RR-310727/1996-8. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.  
 Advogado : Dr. Eiel de Mello Vasconcellos  
 Recorrido : Ademir Paes de Souza  
 Advogado : Dr. Ivael Gomes de Oliveira
- Processo : RR-310953/1996-8. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Ebin S.A. Indústria Naval  
 Advogado : Dr. José Eduardo Hudson Soares  
 Recorrido : Carlos Augusto Barcelos Coutinho  
 Advogado : Dr. João Alves de Góes
- Processo : RR-311061/1996-8. TRT da 19a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
 Procurador : Dr. Rafael Gazzanéo Júnior  
 Recorrido : Município de Maceió  
 Procurador : Dr. Silvana de Barros Callado  
 Recorrido : Lourdes Soares Menezes  
 Advogado : Dr. José Carlos Mendes dos Santos
- Processo : RR-311258/1996-6. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Bectanin Industrial S.A.  
 Advogado : Dr. Edson Moraes Garcez  
 Recorrido : Paulo João Inácio  
 Advogada : Dra. Silvana Consuelo Schindwein
- Processo : RR-311945/1996-7. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Felix Sady Romanzini  
 Recorrido : Edson Soley Gobatto  
 Advogada : Dra. Elzi Marcilio Vieira Filho
- Processo : RR-311979/1996-6. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Fontana S.A.  
 Advogado : Dr. Gianitalo Germani  
 Recorrido : Antônio Maria Marques Franco  
 Advogado : Dr. Décio Luís Fachini
- Processo : RR-312003/1996-1. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques  
 Recorrido : Sueli Cordeiro Chagas  
 Advogado : Dr. Marcelo Lopes de Oliveira  
 Recorrido : Município de Nova Iguaçú  
 Procurador : Dr. Roberto Corredeira
- Processo : RR-312007/1996-0. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Alcione de Freitas  
 Advogado : Dr. Maurício Michels Cortez  
 Recorrente : Itautec Informática S.A. - Grupo Itautec  
 Advogado : Dr. Vanda Lúcia Batista Garcez  
 Recorrido : Os Mesmos
- Processo : RR-312499/1996-3. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Banco Real S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Recorrido : Marta Frutuoso da Silva Pinto  
 Advogado : Dr. José Adolfo Melo
- Processo : RR-312500/1996-4. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. Ronaldo Batista de Carvalho  
 Recorrido : Celiomar Silva Soares  
 Advogado : Dr. Leôncio Gonzaga da Silva
- Processo : RR-312526/1996-4. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido : Francisca Soares da Silva  
 Advogado : Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
- Processo : RR-312670/1996-1. TRT da 12a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.

Advogado :	Dr. Sávio Aparecido Pereira de Araújo	Processo :	RR-313405/1996-3. TRT da 4a. Região.
Recorrido :	Luiz Carlos Rossi	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado :	Dr. Oscar José Hildebrand	Revisor :	Min. Francisco Fausto
Processo :	RR-312671/1996-9. TRT da 4a. Região.	Recorrente :	Caixa Econômica Federal - CEF
Relator :	Min. Francisco Fausto	Advogada :	Dra. Vera Regina Araújo de Oliveira
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido :	Ney da Costa Carvalho e Outros
Recorrente :	Banco Meridional do Brasil S.A.	Advogada :	Dra. Neuza Mercês Colling
Advogado :	Dr. José Alberto C. Maciel	Processo :	RR-313407/1996-7. TRT da 4a. Região.
Recorrido :	Jairo Trindade Rodrigues	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado :	Dr. José Antônio Peres	Revisor :	Min. Francisco Fausto
Processo :	RR-312676/1996-5. TRT da 8a. Região.	Recorrente :	Bessey Metalúrgica S.A.
Relator :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Edson Morais Garcez
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido :	João Batista Campos de Oliveira
Recorrente :	Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes SETRAN	Advogado :	Dr. Cicero Decusati
Procurador :	Dr. Elisio Augusto V. Bastos	Processo :	RR-313777/1996-5. TRT da 4a. Região.
Recorrido :	Raimundo Silva Castro	Relator :	Min. Francisco Fausto
Processo :	RR-312677/1996-3. TRT da 8a. Região.	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Relator :	Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Banco AJ Renner S.A.
Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. José Luiz Thomé de Oliveira
Recorrente :	Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido :	Sindicato dos Bancários de Porto Alegre
Advogada :	Dra. Gracione da Mota Costa	Advogado :	Dr. Renato Oliveira Gonçalves
Recorrido :	Neide Sarah Lima Rocha e Outro	Processo :	RR-313778/1996-2. TRT da 8a. Região.
Advogada :	Dra. Sandra B. e Silva	Relator :	Min. Francisco Fausto
Processo :	RR-313321/1996-5. TRT da 2a. Região.	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrente :	Banco Real S.A.
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Antônio dos Santos Dias
Recorrente :	Banco Bradesco S.A.	Recorrido :	Ana Maria de Souza Rangel
Advogado :	Dr. Mário Rogério Kayser	Advogado :	Dr. Adilson Galvão Verçosa
Recorrido :	Roseni Abdenur Fataala	Processo :	RR-313781/1996-4. TRT da 4a. Região.
Advogado :	Dr. Miguel Nascimento Soares	Relator :	Min. Francisco Fausto
Processo :	RR-313329/1996-3. TRT da 8a. Região.	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrente :	Albarus Transmissões Homocinéticas Ltda.
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Advogada :	Dra. Andrea Tarsia Duarte
Recorrente :	Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido :	Francisco Verleu Rolim Bitencourt
Advogado :	Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado	Advogado :	Dr. Bruno Júlio Kahle Filho
Recorrido :	Francisco Pereira da Silva	Advogado :	Dr. Alexandre Simões Lindoso
Advogado :	Dr. Ronald Valentim Sampaio	Processo :	RR-313790/1996-0. TRT da 4a. Região.
Processo :	RR-313341/1996-1. TRT da 8a. Região.	Relator :	Min. Francisco Fausto
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Madem S.A. - Indústria e Comércio de Madeiras e Embalagens
Recorrente :	Caixa Econômica Federal - CEF	Advogada :	Dra. Vânia Mara Jorge Cenci
Advogada :	Dra. Gracione da Mota Costa	Recorrido :	Sinval Antônio Rosca Vieira
Recorrido :	Angela Maria de Souza	Advogada :	Dra. Rejane Teresinha Severgnini Ferreira
Processo :	RR-313342/1996-8. TRT da 8a. Região.	Processo :	RR-313791/1996-7. TRT da 4a. Região.
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator :	Min. Francisco Fausto
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente :	Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	Recorrente :	Município de Novo Hamburgo
Advogado :	Dr. Lycurgo Leite Neto	Advogada :	Dra. Eunice Schumann
Advogado :	Dr. Ruy Guilhon Coutinho	Recorrido :	Jorge Frederico Auler
Recorrido :	Álvaro Dagoberto de Araújo	Advogado :	Dr. Angelo Ladio da Silva
Advogada :	Dra. Maria Dolores Cajado Brasil	Processo :	RR-313792/1996-5. TRT da 4a. Região.
Processo :	RR-313344/1996-3. TRT da 8a. Região.	Relator :	Min. Francisco Fausto
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A.
Recorrente :	Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado :	Dr. Andre V. Vieira
Advogado :	Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado	Recorrido :	Alonso Borges
Recorrido :	Raimundo Conceição Santos	Advogada :	Dra. Alice de Andrade Groth
Processo :	RR-313346/1996-8. TRT da 8a. Região.	Processo :	RR-313980/1996-7. TRT da 4a. Região.
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Revisor :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente :	Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente :	Lojas Americanas S.A.
Advogada :	Dra. Gracione da Mota Costa	Advogada :	Dra. Mariana Hoerde Freire Barata
Recorrido :	Juliana da Silva Santos	Recorrido :	Miriam Denise da Silva Silva
Processo :	RR-313347/1996-5. TRT da 8a. Região.	Advogado :	Dr. Isaias Vargas de Oliveira
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Processo :	RR-313981/1996-4. TRT da 2a. Região.
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Relator :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente :	Caixa Econômica Federal - CEF	Revisor :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado :	Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado	Recorrente :	Isabel Cristina Adriani Silva
Recorrido :	Guilherme Alves Mendes	Advogado :	Dr. Joel Freitas Teodoro
Processo :	RR-313349/1996-0. TRT da 8a. Região.	Advogada :	Dra. Maria Lucia de Paula Teodoro
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido :	Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Manoel Pedro Reverendo V. Neto
Recorrente :	Banco Excel Econômico S.A.	Processo :	RR-314223/1996-1. TRT da 12a. Região.
Advogada :	Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrido :	Katia Regina Fonseca Torres	Revisor :	Min. Francisco Fausto
Advogado :	Dr. Elcio A. S. Moraes	Recorrente :	Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Processo :	RR-313393/1996-1. TRT da 4a. Região.	Procurador :	Dr. Sílvia Maria Zimmermann
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrente :	Hospital Municipal São José
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho
Recorrente :	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Recorrido :	Lucinda do Rocio Andrade Pires dos Santos
Advogado :	Dr. José Alberto C. Maciel	Advogado :	Dr. Wilson Reimer
Recorrido :	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ijuí	Processo :	RR-314225/1996-6. TRT da 9a. Região.
Advogado :	Dr. Eululio Jappe	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo :	RR-313404/1996-5. TRT da 4a. Região.	Revisor :	Min. Francisco Fausto
Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrente :	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Revisor :	Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Samuél Machado de Miranda
Recorrente :	Banco Meridional do Brasil S.A.	Recorrido :	Jair Nunes
Advogado :	Dr. José Alberto C. Maciel	Advogada :	Dra. Marilú Hauer de Oliveira
Recorrido :	Danilson Farias de Oliveira	Processo :	RR-314226/1996-3. TRT da 9a. Região.
Advogada :	Dra. Lucila Abdallah	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro

Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Antônio Padilha e Outros  
 Advogado : Dr. Isaiás Zela Filho  
 Recorrido : Departamento de Estradas de Rodagem - DER  
 Advogado : Dr. Samuél Machado de Miranda

Processo : RR-314235/1996-9. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto  
 Recorrente : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e  
 Qualidade Industrial - INMETRO  
 Advogado : Dr. José Santos Cordeiro  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal  
 no Estado do Rio de Janeiro  
 Advogada : Dra. Cláudia Maria Beatriz Silva Duranti

Processo : RR-314236/1996-6. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. Gilberto Ioras Zweili  
 Recorrido : Ana Cristina Machado de Oliveira Almeida  
 Advogado : Dr. Feliciano da Silva Guerra

Processo : RR-314781/1996-1. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Tobias da Motta Filho  
 Advogado : Dr. Sérgio Muniz Oliva  
 Recorrido : Fundação Casper Líbero  
 Advogado : Dr. Nelson Alves de Olival

Processo : RR-314782/1996-9. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia  
 de Seguros  
 Advogado : Dr. Fernando Neves da Silva  
 Recorrido : João Alexandre de Camargo  
 Advogado : Dr. Raimundo Nonato Lopes de Souza

Processo : RR-314786/1996-8. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Pettenati S.A. - Indústria Textil  
 Advogada : Dra. Sidiné Antônio Pulz  
 Recorrido : Erdemida Elena Ribeiro  
 Advogado : Dr. Décio Luís Fachini

Processo : RR-314787/1996-5. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Copesul - Companhia Petroquímica do Sul S.A.  
 Advogado : Dr. Roberto P Berch  
 Recorrido : Frederico Flávio Kurschner  
 Advogado : Dr. Alberto Tadeu Quos de Moraes

Processo : RR-314788/1996-2. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos do  
 Estado do Rio Grande do Sul - FDRH  
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido : Giovani Figueiredo Gazen e Outros  
 Advogado : Dr. Giovani Figueiredo Gazen

Processo : RR-314792/1996-2. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Dr. Mauro Moreira de O. Freitas  
 Recorrente : Luis Eni Rodrigues  
 Advogado : Dr. Itacir Forlin Ramos  
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR-315020/1996-6. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Marcopolo S.A.  
 Advogado : Dr. Renato Domingos Zuco  
 Recorrido : Albino Elviro da Silva  
 Advogado : Dr. Paulo Roberto Ferreira

Processo : RR-315021/1996-3. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Amapá do Sul S.A. - Indústria da Borracha  
 Advogado : Dr. Edson Moraes Garcez  
 Recorrido : Jailson de Oliveira  
 Advogado : Dr. Elstor José Backes

Processo : RR-315023/1996-8. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Celia Burlamaqui Simões (#)  
 Advogado : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
 Recorrido : Teodora da Pureza Barros Lopes  
 Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa

Processo : RR-315024/1996-5. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido : Ila Maria Rodrigues Miranda

Processo : RR-315025/1996-3. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Banco Itaú S.A.  
 Advogada : Dra. Renata Gallo N Tabacchi  
 Recorrido : Monica Amaral Leite  
 Advogado : Dr. Mauro César Vasquez de Carvalho

Processo : RR-315026/1996-0. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez  
 Recorrido : Ocinea de Oliveira Vargas  
 Advogado : Dr. José Tórres das Neves

Processo : RR-315030/1996-9. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Maquina Vitória S.A.  
 Advogado : Dr. Marcelo Araujo Bellora  
 Recorrido : Oliimar Silveira Prestes  
 Advogado : Dr. Clovis Gotuzzo Russomano

Processo : RR-315032/1996-4. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Colla Construções Ltda.  
 Advogado : Dr. Amaranto Gomes do Nascimento  
 Recorrido : Severino da Silva Flores  
 Advogado : Dr. Deni Wagner

Processo : RR-315034/1996-9. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogada : Dra. Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva  
 Recorrido : Antônio Paulo Tavares Pagy e Outros  
 Advogado : Dr. Mário C. Júnior

Processo : RR-315108/1996-3. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Amaury Camargo Lima Júnior  
 Advogado : Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes  
 Recorrente : União Federal  
 Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR-315109/1996-1. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Município de Belo Horizonte  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Recorrido : Carlos Augusto de Almeida Dias  
 Advogado : Dr. Francisco Bellezzia

Processo : RR-315110/1996-8. TRT da 16a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Estado do Maranhão  
 Procurador : Dr. Fausta Maria R de S Pereira  
 Recorrido : Antonia Lucilia Silva Costa e Outros  
 Advogado : Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição

Processo : RR-315111/1996-5. TRT da 12a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
 Procurador : Dr. Silvia Maria Zimmermann  
 Recorrente : Município de Pinhalzinho  
 Advogado : Dr. Nelso Giordani  
 Recorrido : Miguel dos Santos  
 Advogado : Dr. Paulo Antonio Barela

Processo : RR-315115/1996-5. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Município de Campo Bom  
 Advogado : Dr. Elena Beatriz Kautzmann  
 Advogada : Dra. Eunice Schumann  
 Recorrido : Reny Nunes de Oliveira  
 Advogado : Dr. José Roberto Moura Juchem

Processo : RR-315117/1996-9. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Banco Central do Brasil  
 Advogada : Dra. Marcia Regina Ferreira  
 Recorrido : Verssi Ferreira  
 Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

Processo : RR-315119/1996-4. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Advogado : Dr. Luiz Fachin  
 Recorrente : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
 Advogada : Dra. Vera Lúcia Valladão Farinatti

Recorrido : Neide Maria Verissimo da Fonseca Maia	Recorrido : Ataíde Justino
Advogado : Dr. José Pedro Pedrassani	Advogada : Dra. Jane Anita Galli
Processo : RR-315121/1996-9. TRT da 2a. Região.	Processo : RR-315980/1996-1. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Município de São Vicente	Recorrente : ABS - Indústria de Bombas Centrifugas Ltda.
Procurador : Dr. Paulo Fernando Alves Justo	Advogado : Dr. Adalberto Caramori Petry
Recorrido : Roberto Lopes dos Santos	Recorrido : Lenildo Teixeira de Souza Mata
Advogado : Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro	Advogado : Dr. Clair da Flora Martins
Processo : RR-315376/1996-1. TRT da 4a. Região.	Processo : RR-315982/1996-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Estância dos Curos Importação e Exportação Ltda.	Recorrente : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. Rosângela Cervi	Advogado : Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior
Recorrido : Afonso Kochmann	Recorrido : Renato Garcia
Advogado : Dr. Pedro Daniel Cassol Pereira	Advogado : Dr. Adriana Dornelles Paz Kamien
Processo : RR-315377/1996-9. TRT da 9a. Região.	Processo : RR-315985/1996-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Iguazu Celulose e Papel S.A.	Recorrente : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. Tobias de Macedo	Advogada : Dra. Vera Augusta Moraes Xavier da Silva
Recorrido : Abel José Lemes Pinheiro	Recorrido : Cassia Regina Macacari
Advogado : Dr. Paulino Batista Diniz	Advogado : Dr. Wilson Leite de Moraes
Processo : RR-315539/1996-1. TRT da 1a. Região.	Processo : RR-315987/1996-2. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Delba Marítima Navegação Ltda.	Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Barçante Pires	Advogado : Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior
Recorrido : Sindicato Nacional dos Oficiais de Navegação e de Praticos de Portos da Marinha Mercante	Recorrido : Anildo Luiz Mochko
Advogada : Dra. Maria Cecília de Oliveira Campos	Advogado : Dr. Martins Gati Camacho
Processo : RR-315543/1996-0. TRT da 8a. Região.	Processo : RR-316211/1996-8. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Natanael Costa de Souza	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Maria José C. Cavalli	Advogada : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : Sebastião Ramos Silva	Recorrido : Domingos Alves de Jesus e Outros
Advogada : Dra. Anaura Cristina L Mendonça	
Processo : RR-315805/1996-7. TRT da 9a. Região.	Processo : RR-316212/1996-5. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : União Federal	Recorrente : R C Vasconcelos e Companhia Ltda.
Procurador : Dr. Uilde Mara Z. Oliveira	Advogado : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Recorrido : Celso Gonçalves	Recorrido : Magno Roberto Santos de Oliveira
Advogado : Dr. Sebastião dos Santos	Advogado : Dr. Arnaldo Severino de Oliveira
Processo : RR-315941/1996-6. TRT da 9a. Região.	Processo : RR-316214/1996-0. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Francisco Fausto	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Melo, Mora e Companhia Ltda.	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Lisiane Mehl Rocha	Advogado : Dr. Samir Nacim Francisco
Advogado : Dr. Aparecido Domingos Erreiras Lopes	Recorrido : Crivaldo Raimundo da Silva Oliveira
Recorrido : Ivone Aparecida Piveta Paie	Advogada : Dra. Ana Flavia de M. Guerreiro
Advogada : Dra. Regina Maria Bassi Carvalho	
Processo : RR-315946/1996-2. TRT da 1a. Região.	Processo : RR-316216/1996-4. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Dahir Chede Filho e Outro	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Advogada : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : Banco do Brasil S.A.	Recorrido : Francisco Correa Dantas
Advogada : Dra. Solange Cássia dos Santos Silva	
Processo : RR-315950/1996-2. TRT da 17a. Região.	Processo : RR-316220/1996-3. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Advogada : Dra. Gracione da Mota Costa
Recorrido : Roges Nelson de Freitas	Recorrido : Selma Raimunda Araújo Santos
Advogado : Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão	
Processo : RR-315952/1996-6. TRT da 1a. Região.	Processo : RR-316221/1996-1. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Eliel de Mello Vasconcellos	Advogada : Dra. Gracione da Mota Costa
Recorrido : Jacy Maria Mendes	Recorrido : Luiz Carlos de Oliveira e Outros
Advogado : Dr. Valdemy Domingos dos Santos	
Processo : RR-315953/1996-4. TRT da 1a. Região.	Processo : RR-316222/1996-8. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Estacas Franki Ltda.	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Affonso Carlos A da Veiga	Advogada : Dra. Gracione da Mota Costa
Recorrido : Luiz Gonzaga Lima	Recorrido : José Ribamar de Oliveira Macedo e Outros
Advogado : Dr. José Luiz de Figueiredo	
Processo : RR-315956/1996-6. TRT da 1a. Região.	Processo : RR-316223/1996-5. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Petroflex Indústria e Comércio S.A.	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Eymard Duarte Tibães	Advogada : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : José Roberto dos Santos	Recorrido : Maria Emilia Juca Ferreira
Advogado : Dr. Marinho Campos Dell'Orto	
Processo : RR-315979/1996-4. TRT da 9a. Região.	Processo : RR-316224/1996-3. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Francisco Fausto	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Itamon - Construções Industriais Ltda.	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Alaisis Ferreira Lopes	Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
	Recorrido : Oneide Silva de Andrade dos Santos e Outra
	Advogada : Dra. Carmen Leite Assuncao
	Processo : RR-316225/1996-0. TRT da 8a. Região.
	Relator : Min. Francisco Fausto
	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
	Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF

Advogada : Dra. Gracione da Mota Costa  
 Recorrido : Eneidir Zuila Oliveira Cruz

Processo : RR-316226/1996-7. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogada : Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Recorrido : Carlos Esdras Teixeira e Outro  
 Advogada : Dra. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio

Processo : RR-316227/1996-5. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogada : Dra. Gracione da Mota Costa  
 Recorrido : Francisco Carlos Fonseca Maia  
 Advogada : Dra. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio

Processo : RR-316305/1996-9. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli  
 Recorrido : Maria Aparecida Formanquevski  
 Advogado : Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia  
 Recorrido : Município de Palmeira  
 Advogado : Dr. Jary Santos de Souza

Processo : RR-316308/1996-1. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : União Federal  
 Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
 Recorrido : Jorge Kaveski  
 Advogado : Dr. Milton Luiz dos Santos Tiepolo

Processo : RR-316309/1996-8. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : União Federal  
 Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
 Recorrido : Romaldo Carlos Schilke  
 Advogado : Dr. Paulo Reneu S. Santos

Processo : RR-316471/1996-7. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Aços Finos Piratini S.A.  
 Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel  
 Recorrido : Abel da Rosa Pereira  
 Advogado : Dr. Antônio Faccin

Processo : RR-316472/1996-4. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Darci Leivas Salaberri  
 Advogado : Dr. Valdemar Alcibiades Lemos da Silva  
 Recorrido : Companhia Geral de Indústrias  
 Advogado : Dr. Pedro Nei de Bem

Processo : RR-316474/1996-9. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Francisco Paulo Maciel Lopes  
 Recorrente : Flávio Camillo  
 Advogado : Dr. Régis Eleno Fontana  
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR-316475/1996-6. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Banco Progresso S.A.  
 Advogado : Dr. Lorys Couto Fonseca  
 Recorrido : Cassio Daniel Pacheco Braga  
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri

Processo : RR-316476/1996-3. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Fernando Luiz Vicentini  
 Recorrido : Moacir Nardi  
 Advogado : Dr. José Marcos Osaki

Processo : RR-316477/1996-1. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Aços Finos Piratini S.A.  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Jair Lucas de Medeiros  
 Advogado : Dr. Dauro Lesnik

Processo : RR-316478/1996-8. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Inês Panizzon  
 Recorrente : Adadi Weizenmann de Magalhães e Outros  
 Advogado : Dr. José da Silva Caldas  
 Advogado : Dr. Renato Klieemann Paese  
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR-316479/1996-5. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte

Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
 Recorrente : Frenc Bet Júnior  
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes  
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR-316521/1996-6. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Companhia Atlantic de Petróleo  
 Advogado : Dr. Adilso da Silva Machado  
 Recorrido : Nelson Florentino da Silva  
 Advogado : Dr. Antônio Claret Vialli

Processo : RR-316777/1996-6. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Banco Francês e Brasileiro S.A.  
 Advogado : Dr. Antônio Celestino Toneloto  
 Recorrido : Edmundo Carlos de Almeida  
 Advogado : Dr. Elton Luiz de Carvalho

Processo : RR-317068/1996-1. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Ultrafertil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes  
 Advogado : Dr. Paulo César do Amaral de Pauli  
 Recorrido : João Carlos de Oliveira  
 Advogada : Dra. Nadir José Ascoli

Processo : RR-317210/1996-7. TRT da 18a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ultrafertil S.A.  
 Advogado : Dr. Eder Francelino Araújo  
 Recorrido : Brás Luiz da Silva  
 Advogado : Dr. Armando Martins Vaz

Processo : RR-317213/1996-9. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 11 Região  
 Procurador : Dr. Julia A de Magalhaes Coelho  
 Recorrido : Raimundo Socorro dos Santos Cruz  
 Recorrido : Município de Urucurituba

Processo : RR-317214/1996-7. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A. -  
 Taba  
 Advogada : Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes  
 Recorrido : Ivanildo Costa Maia  
 Advogada : Dra. Elze C. Carvalho

Processo : RR-317215/1996-4. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Julia A de Magalhaes Coelho  
 Recorrido : Município de Itacoatiara  
 Recorrido : Paulo Roberto Figueiredo Barbosa

Processo : RR-317216/1996-1. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Julia A de Magalhaes Coelho  
 Recorrido : Osmarina Antonia Rodrigues  
 Advogado : Dr. Ronnie Garcia  
 Recorrido : Município de Boa Vista  
 Procurador : Dr. Valentina W. de Mello

Processo : RR-317217/1996-9. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Julia A de Magalhaes Coelho  
 Recorrido : Município de Boa Vista  
 Procurador : Dr. Valentina W. de Mello  
 Recorrido : Allan Kardec Pereira da Silva

Processo : RR-317218/1996-6. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Julia A de Magalhaes Coelho  
 Recorrido : Angela Maria Laurente  
 Recorrido : Município de Tabatinga

Processo : RR-317219/1996-3. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Julia A de Magalhaes Coelho  
 Recorrido : Tolentino Ferreira  
 Recorrido : Município de Itacoatiara

Processo : RR-317220/1996-1. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 11 Região  
 Procurador : Dr. Julia A de Magalhaes Coelho  
 Recorrido : Município de Itacoatiara  
 Recorrido : Roberta Guimarães de Almeida

Processo : RR-317221/1996-8. TRT da 12a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Norberto Luiz Zanchet  
Advogado : Dr. Ubiracy Torres Cuoco  
Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim  
Recorrido : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

Processo : RR-317222/1996-5. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Soprano Eletrometalúrgica e Hidráulica Ltda.  
Advogada : Dra. Fábola Dall'Agno  
Recorrido : Antônio Carlos Lopes  
Advogado : Dr. Valdecir S. Lima

Processo : RR-317223/1996-2. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Planalto Transportes Ltda.  
Advogado : Dr. Hamilton da Silva Santos  
Recorrido : Luis Roberto de Quevedo Hartmann  
Advogada : Dra. Carmem Silva Porto Freiburger

Processo : RR-317379/1996-7. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Empresa Brasileira de Aeronautica S.A.  
Advogado : Dr. Ivan Fonseca  
Recorrido : Ronaldo Assunção Jacomini e Outros  
Advogado : Dr. Arlei Rodrigues

Processo : RR-317390/1996-8. TRT da 6a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Usina Pedrosa S.A.  
Advogada : Dra. Elizabeth P. Cintra  
Recorrido : Antônio Francisco da Silva Filho  
Advogado : Dr. Pedro Ferreira de Faria

Processo : RR-317396/1996-2. TRT da 6a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Tnt Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Sergio Falcao de Lima  
Recorrido : Antônio Moreira Filho  
Advogado : Dr. Luiz Delgado da Fonseca

Processo : RR-317397/1996-9. TRT da 6a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Plus Vita do Nordeste Ltda.  
Advogado : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino  
Recorrido : Otávio de Oliveira Dantas  
Advogado : Dr. Roberto Pacheco Ferreira

Processo : RR-317398/1996-6. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr. Nei Leal Imbroinisio  
Recorrido : Sergio José de Oliveira  
Advogado : Dr. Alexandre Soares Lopes

Processo : RR-317400/1996-4. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr. Alexandre Duarte de Lacerda  
Recorrido : Gardênia Portela Lopes e Outros  
Advogado : Dr. Geraldo Eustaquio Lopes

Processo : RR-317409/1996-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr. Nei Leal Imbroinisio  
Recorrido : José Jacob Sobrinho  
Advogado : Dr. Wellington Basílio Costa

Processo : RR-317482/1996-4. TRT da 17a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Logasa - Indústria e Comércio S.A.  
Advogada : Dra. Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti  
Recorrido : Altacrino Boldrini  
Advogado : Dr. Cláudio Leite de Almeida

Processo : RR-317483/1996-2. TRT da 17a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Chocolates Vitória S.A.  
Advogado : Dr. Stephan Eduard Schneebeli  
Recorrido : Luiz Carlos Rodrigues  
Advogado : Dr. João Batista Sampaio

Processo : RR-317485/1996-6. TRT da 5a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Bastos Vitória  
Recorrido : Alcidesio José Barbosa Ferraz  
Advogado : Dr. Cefas Guerreiro Vasconcelos

Processo : RR-317492/1996-8. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Siderúrgica Riograndense S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : Herondino Alexandre Atkinson  
Advogado : Dr. Leônidas Colla

Processo : RR-317666/1996-8. TRT da 12a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Ceval Alimentos S.A.  
Advogado : Dr. Ernani Luiz Weis  
Recorrido : Germano de Lima Siqueira  
Advogado : Dr. Luiz A. Pichetti

Processo : RR-317667/1996-5. TRT da 16a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão  
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
Recorrido : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr. Carlos Murilo Novaes

Processo : RR-317668/1996-2. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Ademar Jaco de Veras e Outros  
Advogada : Dra. Thereza B Matos Silva  
Recorrido : Viacao Alvorada Ltda.  
Advogada : Dra. Therezinha de Toledo Neves

Processo : RR-317669/1996-0. TRT da 18a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Otilia Castilho  
Advogada : Dra. Patricia Helena Azevedo Lima  
Recorrido : Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG  
Advogado : Dr. Wilson Teixeira Pires

Processo : RR-317670/1996-7. TRT da 24a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr. Maria Stela Guimarães de Martin  
Recorrido : Município de Anaurilandia  
Advogado : Dr. Lourival Pimenta de Oliveira  
Recorrido : Sidinei Lubausk  
Advogado : Dr. Edson Cardoso

Processo : RR-317739/1996-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Município de Osasco  
Procurador : Dr. Maria Angelina Baroni de Castro  
Recorrido : Nadir Ferreira Telles Bertoni  
Advogada : Dra. Eliana F. da Rocha

Processo : RR-317740/1996-2. TRT da 24a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Município de Campo Grande  
Advogada : Dra. Maria Vania de Oliveira  
Recorrido : José Aparecido Ribeiro  
Advogado : Dr. Everaldo Carmona Gomes

Processo : RR-317742/1996-7. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Antônio Rodrigues de Oliveira  
Advogado : Dr. Odilon Trindade Filho  
Recorrido : Município de Arandu  
Advogado : Dr. Luiz Carlos Dalcim  
Advogado : Dr. Márcio de Paulo Assis

Processo : RR-317744/1996-2. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Estado do Pará - Gabinete do Vice-Governador  
Procurador : Dr. Eloisa Maria Rocha da Costa  
Recorrido : José de Souza Assunção  
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa

Processo : RR-317745/1996-9. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - Fhdf  
Procurador : Dr. Josue Chagas Vilela Filho  
Recorrido : Kleiler Luiz Alves de Faria  
Advogado : Dr. Autemidio Anselmo Juliao

Processo : RR-318186/1996-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Ariovaldo Sanches Carrilho  
Advogado : Dr. Reinaldo Antônio Volpiani  
Recorrido : Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A.  
Advogado : Dr. Ricardo Ammirati Washth Rodrigues

Processo : RR-318187/1996-3. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Banco Safra S.A. e Outro  
Advogado : Dr. Mário César Rodrigues  
Recorrido : Maria Lúcia da Silva  
Advogada : Dra. Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes



- Processo : RR-318188/1996-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Celia Mariza de Oliveira  
Advogado : Dr. Renato Rua de Almeida  
Recorrido : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr. Teodoro Tanganelli
- Processo : RR-318189/1996-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Companhia Fabricadora de Peças  
Advogado : Dr. Clóvis Silveira Salgado  
Recorrido : João Malta da Silva  
Advogado : Dr. Marcos Daniel dos Santos
- Processo : RR-318190/1996-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Cleude das Gracias de Paula  
Advogado : Dr. Antônio Luciano Tambelli  
Recorrido : Fligor S.A. - Indústria de Válvulas e Componentes para Refrigeração  
Advogado : Dr. Antônio Carlos Aguiar
- Processo : RR-318191/1996-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Leda Aparecida Queiroz dos Anjos  
Advogado : Dr. Antônio César de Oliveira  
Recorrido : Companhia Metalúrgica Prada  
Advogada : Dra. Eliana Innocente
- Processo : RR-318192/1996-9. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr. Adilson Correia  
Recorrido : Anamaria Cordeiro de Oliveira  
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek
- Processo : RR-318197/1996-6. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Cema - Enesa - Empresas Associadas de Construção Ltda.  
Advogado : Dr. Hélio Gelape  
Recorrido : Antônio Maurílio da Costa  
Advogado : Dr. Adivar Geraldo Barbosa
- Processo : RR-334894/1996-8. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento: Corre junto com AIRR-334893/1996-4  
Recorrente : Emanuel Machado de Freitas  
Advogado : Dr. Adroaldo Renosto  
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogada : Dra. Ana Lúcia Horn
- Processo : RR-342365/1997-1. TRT da 17a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogado : Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso  
Recorrente : Carlos Eduardo Colnago  
Advogado : Dr. João Batista Sampaio  
Recorrido : Os Mesmos
- Processo : RR-370121/1997-8. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-370120/1997-4  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr. Uilde Mara Zanicotti Oliveira  
Recorrido : Wilson de Souza Queiroz  
Advogado : Dr. Luiz Salvador
- Processo : RR-372522/1997-6. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Paulo Roberto Barbosa Quintella e Outro  
Advogado : Dr. Victor Farjalla  
Recorrente : Dentsply Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr. Luiz Guilherme M. R. Migliora  
Recorrido : Os Mesmos
- Processo : RR-375736/1997-5. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-375735/1997-1  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr. Uilde Mara Zanicotti Oliveira  
Recorrido : José Adir Knopieck  
Advogado : Dr. Nilton Correia
- Processo : RR-382974/1997-5. TRT da 23a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-382973/1997-1  
Recorrente : Maurindo Marques de Moura  
Advogado : Dr. Cláudio César Fim  
Recorrido : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr. Márcia Regina Santana dos Santos
- Processo : RR-386382/1997-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto
- Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-386381/1997-1  
Recorrente : Márcia Aparecida Fontes  
Advogado : Dr. Darry Mendonça  
Recorrido : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP  
Advogado : Dr. João Carlos Ferreira Guedes
- Processo : RR-388252/1997-9. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Banco Santander Brasil S.A.  
Advogada : Dra. Idelanir Ernesti  
Recorrido : Gláucia Cistina C. Rodrigues Alves  
Advogado : Dr. Zeno Simm
- Processo : RR-391703/1997-0. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-391702/1997-6  
Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr. Lizete Freitas Maestri  
Recorrido : Osmar Gheller  
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Junior
- Processo : RR-393512/1997-2. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : União Federal (Extinto INAMPS)  
Procurador : Dr. José Carlos de A. Lemos  
Recorrido : Antônio Palhares  
Advogado : Dr. Wilson Maria Sella
- Processo : RR-400154/1997-0. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-400153/1997-6  
Recorrente : Sharp Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Grisard  
Recorrido : Rubens Mendes Von Tempeski  
Advogado : Dr. Sérgio Augusto Gomez
- Processo : RR-404565/1997-5. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito  
Advogada : Dra. Elionora Harumi Takeshiro  
Recorrido : Aricléia Jardim Michels Bett  
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pamplona
- Processo : RR-410506/1997-3. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Complemento: Corre junto com AIRR-410505/1997-0  
Recorrente : Onelso Cecato  
Advogado : Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo  
Recorrido : Banco Itaú S.A. e Outra  
Advogado : Dr. Ismal Gonzales
- Processo : RR-410524/1997-5. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Leila Maria Dutra Rodrigues  
Advogado : Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos  
Recorrido : Banco Chase Manhattan S.A.  
Advogado : Dr. Maurício Müller da Costa Moura
- Processo : RR-411518/1997-1. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-411517/1997-8  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 9ª Região  
Procurador : Dr. Leonardo Abagge Filho  
Recorrente : Estado do Paraná  
Procurador : Dr. Aldacy Rachid Coutinho  
Recorrido : Nilva Aparecida de Barros e Outros  
Advogada : Dra. Gisele Soares
- Processo : RR-414312/1998-5. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-414311/1998-1  
Recorrente : Almir Garcia de Pinho  
Advogada : Dra. Noêmia Gómez Reis  
Recorrido : Arthur Lange S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Mattos
- Processo : RR-416224/1998-4. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-416223/1998-0  
Recorrente : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
Advogado : Dr. Mauro Shiguemitsu Yamamoto  
Recorrido : Maurílio Martins  
Advogado : Dr. Rubens Rossini Filho
- Processo : RR-416749/1998-9. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento: Corre junto com AIRR-416748/1998-5  
Recorrente : Demarval dos Santos Madureira  
Advogado : Dr. Amaury Tristão de Paiva  
Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr. José Leitão Filho
- Processo : RR-416751/1998-4. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte

Recorrente : União Federal  
 Procurador : Dr. Magali Guimarães de Freitas  
 Recorrido : Arnaldo da Conceição e Outros  
 Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins

Processo : RR-417573/1998-6. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-417572/1998-2  
 Recorrente : Copebras S.A.  
 Advogado : Dr. Walter Antônio Barnez de Moura  
 Recorrido : José Domingos da Silva  
 Advogado : Dr. José Giacomini

Processo : RR-423062/1998-2. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com AIRR-423061/1998-9  
 Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Recorrido : Néelson Montiel  
 Advogada : Dra. Adriana Maria Hofer Brito Zilli

Processo : RR-423578/1998-6. TRT da 5a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com AIRR-423577/1998-2  
 Recorrente : Rildo Normandes de Souza Silva  
 Advogado : Dr. Frederico Guilherme Steinbach Scharmer  
 Recorrido : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Processo : RR-423580/1998-1. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com AIRR-423579/1998-0  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogada : Dra. Rita Perondi  
 Recorrido : Marcos Renato Menegaz de Oliveira e Outros  
 Advogada : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil

Processo : RR-424355/1998-1. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-424353/1998-4  
 Recorrente : Augusto Sérgio Pereira dos Reis  
 Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira  
 Recorrido : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM  
 Advogada : Dra. Maria Aparecida de Cerqueira Lima  
 Recorrido : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
 Procurador : Dr. Mário Leite Soares

Processo : RR-425444/1998-5. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-425443/1998-1  
 Recorrente : Nilson Silveira da Silva  
 Advogado : Dr. Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira  
 Recorrido : Editora Páginas Amarelas Ltda. - Ebid  
 Advogado : Dr. Lourenço Augusto Mello Dias

Processo : RR-425446/1998-2. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-425445/1998-9  
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho  
 Recorrido : Cláudio Furtado de Mendonça  
 Advogado : Dr. César Augusto de Souza Carvalho

Processo : RR-425694/1998-9. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-425693/1998-5  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Procuradora : Dra. Maria Helena Leão  
 Recorrido : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
 Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira  
 Recorrido : Nelson Dias da Silva Filho  
 Advogado : Dr. Marcelo Garcia de Souza

Processo : RR-426430/1998-2. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-426429/1998-0  
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A. e Outro  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Recorrido : Pedro Natal Risseto  
 Advogado : Dr. Adauto Leme dos Santos

Processo : RR-426432/1998-0. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-426431/1998-6  
 Recorrente : José Biondo Sobrinho e Outros  
 Advogado : Dr. Josué Lourenço  
 Recorrido : Pirelli Pneus S.A.  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo : RR-434722/1998-6. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Complemento: Corre junto com AIRR-434721/1998-2  
 Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Recorrido : Dalvo Drews  
 Advogado : Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues

Processo : RR-434730/1998-3. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Complemento: Corre junto com AIRR-434729/1998-1  
 Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Dr. Rogério Avelar  
 Recorrido : Rogério Dornelles Alves  
 Advogada : Dra. Maria Elisabet de Oliveira

Processo : RR-434816/1998-1. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Complemento: Corre junto com AIRR-434815/1998-8  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido : Francisco Antônio Rodrigues Ferreira e Outros  
 Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto

Processo : RR-434986/1998-9. TRT da 19a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-434985/1998-5  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr. André Falcão de Melo  
 Recorrido : Zoraide da Rocha Silva e Outros  
 Advogado : Dr. Rudérico Mentasti

Processo : RR-435001/1998-1. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com AIRR-435000/1998-8  
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
 Recorrido : Silvia Montini Rodrigues Alves  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo : RR-435360/1998-1. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-435359/1998-0  
 Recorrente : Reynaldo Molina Carrão  
 Advogada : Dra. Márcia Alves de Campos Soldi  
 Recorrido : Express Lojas de Conveniência e Serviços Ltda.  
 Advogado : Dr. Alberto Helzel Júnior

Processo : RR-436158/1998-1. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Procurador : Dr. Alexandre Corrêa da Cruz  
 Recorrido : Ana Luiza de Souza Liz  
 Advogada : Dra. Alzira Espindola Machado  
 Recorrido : Calçados Indiana Ltda.  
 Advogada : Dra. Zeli Benedetto

Processo : RR-437127/1998-0. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-437126/1998-7  
 Recorrente : Júlio Henrique Botti Schrader  
 Advogada : Dra. Mônica Carvalho de Aguiar  
 Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogada : Dra. Daniela Bandeira de Freitas

Processo : RR-437142/1998-1. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-437141/1998-8  
 Recorrente : Vidraria Sul Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira  
 Recorrido : Onércio Correa de Lima  
 Advogado : Dr. Vanda Tyski

Processo : RR-437370/1998-9. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-437369/1998-7  
 Recorrente : Antonio Fernando de Oliveira  
 Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia  
 Recorrido : Sadia Trading S.A. - Exportação e Importação  
 Advogada : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque

Processo : RR-437431/1998-0. TRT da 17a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Estado do Espírito Santo  
 Procurador : Dr. José Luiz Figueiredo  
 Recorrido : Luciléa de Oliveira Santos e Outros  
 Advogado : Dr. José Miranda Lima  
 Recorrido : Linhaserve - Linha de Serviços de Limpeza Ltda.  
 Advogado : Dr. Bruno Chiabai Lamago

Processo : RR-438655/1998-0. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-438654/1998-7  
 Recorrente : Leonardo José Barbastefano  
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Recorrido : Oxylin S.A. Indústria de Tintas Técnicas  
 Advogado : Dr. Emmanuel Carlos

Processo : RR-439023/1998-3. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro

- Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com AIRR-439024/1998-7  
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina de Araújo  
 Recorrido : Claudinei Gomes de Souza  
 Advogado : Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
- Processo : RR-441158/1998-7. TRT da 6a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Complemento: Corre junto com AIRR-441157/1998-3  
 Recorrente : Banco Banorte S.A.  
 Advogado : Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto  
 Recorrido : Paulo Otaviano Silva Ramos  
 Advogado : Dr. José Carlos Medeiros
- Processo : RR-441186/1998-3. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Complemento: Corre junto com AIRR-441185/1998-0  
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Andrade  
 Recorrido : Jandir Xavier Abreu  
 Advogada : Dra. Jucele Corrêa Pereira
- Processo : RR-442679/1998-3. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-442823/1998-0  
 Recorrente : Raul de Andrade  
 Advogado : Dr. Renato Arias Santiso  
 Recorrido : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em  
 Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr. Nicolau F. Olivieri
- Processo : RR-443378/1998-0. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-443377/1998-6  
 Recorrente : Sorin Biomédica Industrial Ltda.  
 Advogado : Dr. Estevão Mallet  
 Recorrido : René Laffite Arrom  
 Advogado : Dr. Antônio Rosella
- Processo : RR-443792/1998-9. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-443791/1998-5  
 Recorrente : Banco do Estado do Paraná S.A.  
 Advogado : Dr. Carlos Fernando Jorge  
 Recorrido : Edison Caetano Nodari  
 Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- Processo : RR-443887/1998-8. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Complemento: Corre junto com AIRR-443888/1998-1  
 Recorrente : David Slobodtsov  
 Advogado : Dr. Carlos Roberto Scalassara  
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
- Processo : RR-449636/1998-9. TRT da 17a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
 Procurador : Dr. Maurício de Aguiar Ramos  
 Recorrido : Ivanisia da Silva Matos  
 Advogado : Dr. Alexandre Cezar Xavier Amaral
- Processo : RR-449688/1998-9. TRT da 6a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Complemento: Corre junto com AIRR-449687/1998-5  
 Recorrente : José Anselmo Alves Bezerra  
 Advogado : Dr. Adolfo Moury Fernandes  
 Recorrido : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
 Advogada : Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima
- Processo : RR-450085/1998-5. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-450084/1998-1  
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
 Recorrido : Maria Aparecida Neves Ferreira Del Penho  
 Advogado : Dr. Walter Nery Cardoso
- Processo : RR-450215/1998-4. TRT da 16a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Município de São Luís  
 Advogado : Dr. Roberto Pires  
 Recorrido : Janilde de Oliveira Franco  
 Advogado : Dr. Darci Costa Frazão
- Processo : RR-450254/1998-9. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Complemento: Corre junto com AIRR-450253/1998-5  
 Recorrente : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
 Recorrido : Dalva Lúcia Paschoalotto Dalfré  
 Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- Processo : RR-450288/1998-7. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-450287/1998-3  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF.  
 Advogado : Dr. Marcelo V. Roale Antunes  
 Recorrido : Wilson Pizza Junior  
 Advogado : Dr. Joao Bosco C. Lana
- Processo : RR-450333/1998-1. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-450332/1998-8  
 Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogada : Dra. Fabiana Meyenberg Vieira  
 Recorrido : Afonso Celso Fernandes de Andrade  
 Advogado : Dr. Marcos Alaor P. Toledo
- Processo : RR-451124/1998-6. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-451123/1998-2  
 Recorrente : Banco do Estado do Paraná S.A.  
 Advogado : Dr. Remy João Brolhi  
 Recorrido : Rose Kampa  
 Advogada : Dra. Lorelei Ceschin
- Processo : RR-451339/1998-0. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-451338/1998-6  
 Recorrente : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
 Recorrido : Naite Domingues Hedo  
 Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- Processo : RR-452838/1998-0. TRT da 13a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-439336/1998-5  
 Recorrente : Celso Cabral da Nóbrega (Espólio de )  
 Advogado : Dr. Fernando Novaes  
 Recorrido : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Francisco José Vieira
- Processo : RR-459938/1998-0. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-459937/1998-6  
 Recorrente : Bruno Lourenço Brunes  
 Advogada : Dra. Heidy Gutierrez Molina  
 Recorrido : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
 Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira
- Processo : RR-459962/1998-1. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-459961/1998-8  
 Recorrente : Antônio César Picosse e Outro  
 Advogada : Dra. José Maria de Castro Bérnills  
 Recorrido : Centro Estudos Unificados Bandeirante  
 Advogado : Dr. Roberto Mehanna Khamis
- Processo : RR-460257/1998-7. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Complemento: Corre junto com AIRR-460209/1998-1  
 Recorrente : Rhodia Farma Ltda.  
 Advogado : Dr. Jatyr de Souza Pinto Neto  
 Recorrido : Antônio Barros dos Santos  
 Advogado : Dr. José Giacomini
- Processo : RR-460534/1998-3. TRT da 10a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Geovane Pereira dos Santos e Outros  
 Advogado : Dr. Antônio Alves Filho  
 Recorrido : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
 Advogado : Dr. Sérgio da Costa Ribeiro
- Processo : RR-460968/1998-3. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Município de São Bernardo do Campo  
 Procurador : Dr. Douglas Eduardo Prado  
 Recorrido : Romeu Donizete Arronche  
 Advogada : Dra. Valdete de Moraes
- Processo : RR-461098/1998-4. TRT da 15a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Município de Limeira  
 Advogada : Dra. Silvana Cristina B Hernandez  
 Recorrido : Damares Aparecida de Paula  
 Advogado : Dr. Marcos Antonio de Barros
- Processo : RR-462968/1998-6. TRT da 7a. Região.  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Estado do Ceará  
 Procurador : Dr. Maria Lúcia Fialho Colares  
 Recorrido : Maria de Fátima Pinto Ferreira  
 Advogado : Dr. Electo Djalma de Monteiro Reis
- Processo : RR-465526/1998-8. TRT da 14a. Região.  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Complemento: Corre junto com AIRR-416750/1998-0	Recorrido :	Cícero Pereira da Silva
Recorrente : Paes Mendonça S.A.	Advogado :	Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro
Advogada : Dra. Regina Carla da Silva Lopes Barros		
Recorrido : Drausio Furtado Dias		
Advogada : Dra. Issa Assad Ajouz		
Processo : RR-416834/1998-1. TRT da 1a. Região.	Processo :	RR-511796/1998-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Revisor :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento: Corre junto com AIRR-416835/1998-5	Recorrente :	Vildima da Silva Fonseca Barbosa e Outra
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Adamilse Brant do Couto
Recorrente : Estado de Rondônia	Recorrido :	Nazare Moraes de Oliveira
Procurador : Dr. Renato Condelli	Advogado :	Dr. Yacy Rodrigues Mello
Recorrido : Jânio Lopes da Silva		
Advogado : Dr. Marco Aurélio Carbone	Processo :	RR-513857/1998-0. TRT da 1a. Região.
Processo : RR-475142/1998-8. TRT da 2a. Região.	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Relator : Min. Francisco Fausto	Revisor :	Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente :	Banco Nacional S.A. e Outro
Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Advogada :	Dra. Olinda Maria Rebello
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel	Recorrido :	Josana Lima do Amaral
Recorrido : Heitor Spesiano	Advogado :	Dr. Mário Cálcia Júnior
Advogado : Dr. Leandro Meloni	Processo :	RR-513863/1998-0. TRT da 6a. Região.
Processo : RR-476761/1998-2. TRT da 18a. Região.	Relator :	Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrente :	Edinete Barbosa da Silva
Recorrente : Estado de Goiás	Advogado :	Dr. José Barbosa de Araújo
Procurador : Dr. Ana Maria de Orcinéa Cunha	Recorrido :	Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás - SINDIPÚBLICO	Advogado :	Dr. Alexandre César Oliveira de Lima
Advogado : Dr. Fernando José da Nóbrega	Processo :	RR-515434/1998-1. TRT da 12a. Região.
Processo : RR-491261/1998-8. TRT da 15a. Região.	Relator :	Min. Francisco Fausto
Relator : Min. Francisco Fausto	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrente :	Banco Itaú S.A.
Recorrente : Hospital São Domingos S.A.	Advogado :	Dr. Ervin Rubi Teixeira
Advogada : Dra. Marilene Morelli Dario	Recorrido :	Renata Bernstoff
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Catanduva	Advogado :	Dr. Oscar José Hildebrand
Advogado : Dr. Vanderlei Divino Iamamoto	Processo :	RR-515454/1998-0. TRT da 8a. Região.
Processo : RR-492055/1998-3. TRT da 1a. Região.	Relator :	Min. Francisco Fausto
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Variig S.A. - Viação Aérea Rio-grandense
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogada :	Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso	Recorrido :	Arthur Henrique da Costa
Recorrido : Bento Freire	Advogado :	Dr. Marcelo Silva de Freitas
Advogado : Dr. Humberto Jansen Machado	Processo :	RR-515455/1998-4. TRT da 12a. Região.
Processo : RR-493676/1998-5. TRT da 5a. Região.	Relator :	Min. Francisco Fausto
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Malharia Manz Ltda.
Recorrente : Nívea Trigueiros Rodrigues	Advogado :	Dr. Edinei Antônio Dal Piva
Advogado : Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas	Recorrido :	Célia Castro da Silva
Recorrido : Bapburger Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.	Advogado :	Dr. Fábio Eishhut
Advogado : Dr. Ricardo de Almeida Dantas	Processo :	RR-515952/1998-0. TRT da 9a. Região.
Processo : RR-493711/1998-5. TRT da 9a. Região.	Relator :	Min. Francisco Fausto
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado :	Dr. Robinson Neves Filho
Advogado : Dr. Luís Renato Sinderski	Recorrido :	Rogério Neves de Almeida
Recorrente : Fábio Lúcio Correia	Advogado :	Dr. Djalma Luiz Vieira Filho
Advogado : Dr. Elaine Martins de Paiva	Processo :	RR-515971/1998-6. TRT da 8a. Região.
Recorrido : Os Mesmos	Relator :	Min. José Carlos Perret Schulte
Processo : RR-507351/1998-0. TRT da 1a. Região.	Revisor :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Galeria Arte Assinada Ltda.
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.	Recorrido :	Edson Corrêa Siqueira
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel	Advogada :	Dra. Olga Bayma da Costa
Recorrido : Almir Galvão de Faria	Processo :	RR-517085/1998-9. TRT da 12a. Região.
Advogada : Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato	Relator :	Min. José Carlos Perret Schulte
Processo : RR-511718/1998-8. TRT da 1a. Região.	Revisor :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente :	Industrial Moageira Ltda.
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogado :	Dr. Samuel Carlos Lima
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Recorrido :	Salvador de Lima
Advogado : Dr. Carlos Augusto Frazão de Azevedo	Advogado :	Dr. Luiz Murillo Deluca
Recorrido : Cacilda Ponce Duque Estrada	Processo :	RR-517135/1998-1. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. João Batista dos Santos	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo : RR-511729/1998-6. TRT da 8a. Região.	Revisor :	Min. Francisco Fausto
Relator : Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado :	Dr. Júlio Goulart Tibau
Recorrente : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	Recorrido :	José Benedito Teixeira Quinhones (Espólio de) e Outros
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto	Advogado :	Dr. Conrado Norberto Weber
Recorrido : Aracy de Jesus Costa Burnett e Outros	Processo :	RR-517929/1998-5. TRT da 5a. Região.
Advogada : Dra. Iêda Livia de Almeida Brito	Relator :	Min. Francisco Fausto
Processo : RR-511747/1998-8. TRT da 4a. Região.	Revisor :	Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrente :	Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Revisor : Min. Francisco Fausto	Advogado :	Dr. Manoel Machado Batista
Recorrente : Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Recorrido :	Raimundo Ferreira Pinto
Procurador : Dr. Admar Barreto Neto	Advogado :	Dr. Idelmario Gordiano Neto
Recorrido : Gunter Weimer e Outros	Processo :	RR-518361/1998-8. TRT da 9a. Região.
Advogada : Dra. Raquel Carvalho Coelho	Relator :	Min. José Carlos Perret Schulte
Processo : RR-511791/1998-9. TRT da 5a. Região.	Revisor :	Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator : Min. Francisco Fausto	Recorrente :	Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogada :	Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque
Recorrente : Tubos e Conexões Tigre do Nordeste S.A.	Recorrido :	Ilário Politowski
Advogada : Dra. Maria Cristina Bastos Vitória	Advogado :	Dr. Nestor Hartmann
	Processo :	RR-519460/1998-6. TRT da 7a. Região.
	Relator :	Min. Antonio Fábio Ribeiro
	Revisor :	Min. Francisco Fausto
	Recorrente :	Ministério Público do Trabalho da 7ª Região

Procurador : Dr. Marcia Domingues	Processo : RR-527369/1999-5. TRT da 1a. Região.
Recorrente : Instituto Dr. José Frota	Relator : Min. Francisco Fausto
Procurador : Dr. Moacyr Nyciton Martins	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrido : Maria Francisca Aguiar Paz	Recorrente : Antonio Costa Teixeira
Advogado : Dr. Francisco José Mapurunga Caldas	Advogado : Dr. Sérgio Roberto Silva Novaes
	Recorrido : FININCARD S.A. - Administradora de Cartões de Crédito
	Advogado : Dr. José Carlos dos Santos Quental
Processo : RR-519469/1998-9. TRT da 17a. Região.	Processo : RR-527370/1999-7. TRT da 7a. Região.
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Francisco Fausto	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
Advogado : Dr. Ronaldo Adami Loureiro	Procurador : Dr. Marcia Domingues
Recorrido : Paulo César Reis da Silva	Recorrente : Município de São Luiz do Curú
Advogada : Dra. Maria da Penha Boa	Advogado : Dr. Carlos George Marques Rodrigues
	Recorrido : João Lopes de Oliveira
Processo : RR-519488/1998-4. TRT da 9a. Região.	Advogado : Dr. Otoniel Ajala Dourado
Relator : Min. Francisco Fausto	Processo : RR-527684/1999-2. TRT da 1a. Região.
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Relator : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco Bradesco S.A.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado : Dr. Sérgio Sanches Peres	Recorrente : Banco Nacional S.A. ( Incorporador da Nacional
Recorrido : Carlos Cezar Ferraz da Costa	Informática S.A.)
Advogado : Dr. Carlos Alberto de O. Werneck	Advogado : Dr. Sayde Lopes Flores
Processo : RR-519492/1998-7. TRT da 7a. Região.	Recorrido : Paulo César Cordeiro
Relator : Min. Francisco Fausto	Advogado : Dr. Luiz Carlos Ribeiro
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Processo : RR-527687/1999-3. TRT da 1a. Região.
Recorrente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Relator : Min. Francisco Fausto
Procurador : Dr. José Hugo Viana	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região	Recorrente : Turismo Transmil Ltda.
Procuradora : Dra. Márcia Domingues	Advogado : Dr. Eduardo Vicentini
Recorrido : João Perboyre Lemos de Araujo e Outros	Recorrido : Antônio Paulo Figueiredo da Silva
Advogado : Dr. Wanderley Machado Soares	Advogado : Dr. Fernando da Costa Pontes
Processo : RR-519493/1998-0. TRT da 7a. Região.	Processo : RR-527695/1999-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto	Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região	Recorrente : Maria Dinamar Paula Dantas
Procuradora : Dra. Márcia Domingues	Advogado : Dr. Davi Brito Goulart
Recorrido : Município de Fortaleza	Recorrido : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Procurador : Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade	Advogado : Dr. Gilvando de Araujo Aguiar
Recorrido : Francisco Antônio de Souza	Processo : RR-527721/1999-0. TRT da 2a. Região.
Advogado : Dr. Jonas Taleires	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : RR-522667/1998-5. TRT da 4a. Região.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente : Simeira Comércio e Indústria Ltda. e Outro
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
Recorrente : Adalberto Antônio Saraiva e Outros	Recorrido : Paulo Masatoshi Oda
Advogado : Dr. Paulo de Araújo Costa	Advogada : Dra. Dionea Lontra Pinto
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Processo : RR-527809/1999-5. TRT da 22a. Região.
Advogado : Dr. Alexandre César Carvalho Chedid	Relator : Min. Francisco Fausto
Processo : RR-522671/1998-8. TRT da 22a. Região.	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Relator : Min. Francisco Fausto	Recorrente : Comvap - Açúcar e Álcool Ltda.
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogada : Dra. Joselisse Nunes de Carvalho
Recorrente : EMTRACOL - Empresa de Transportes Coletivos Ltda.	Recorrido : Osvaldo Pereira Ramos da Silva
Advogado : Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior	Advogado : Dr. Gregório Martins Saraiva
Recorrido : José Valdeci Mota Castelo Branco	Processo : RR-529194/1999-2. TRT da 2a. Região.
Advogado : Dr. Marco Aurélio Dantas	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo : RR-522736/1998-3. TRT da 7a. Região.	Revisor : Min. Francisco Fausto
Relator : Min. Francisco Fausto	Recorrente : Planeta Transportes e Turismo Ltda.
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado : Dr. José Aldo Carrera
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região	Recorrido : Francimar Alves de Souza
Procurador : Dr. Marcia Domingues	Advogado : Dr. Pedro Cassimiro de Oliveira
Recorrido : Francisca Vanda Cavalcante Araújo	Processo : RR-530097/1999-8. TRT da 1a. Região.
Advogado : Dr. Hemetério Pereira Araújo	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrido : Município de Pacatuba	Revisor : Min. Francisco Fausto
Advogado : Dr. José Leite Jucá Filho	Recorrente : Elma Telecomunicações S.A.
Processo : RR-522740/1998-6. TRT da 2a. Região.	Advogada : Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido : José Wilson Santos
Revisor : Min. Francisco Fausto	Advogada : Dra. Maria de Fátima Sales Matos
Recorrente : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Processo : RR-530446/1999-3. TRT da 2a. Região.
Advogado : Dr. Edmilson Moreira Carneiro	Relator : Min. Francisco Fausto
Recorrido : Francisco Carlos Miranda	Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Advogada : Dra. Ivone da Conceição Rodrigues Carvalho	Recorrente : Maria José Teles Kawakami
Processo : RR-523596/1998-6. TRT da 17a. Região.	Advogado : Dr. Antônio Claret Vialli
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido : Shell Brasil S.A. Petróleo
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella
Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Processo : RR-531974/1999-3. TRT da 1a. Região.
Advogada : Dra. Daniella Fontes de Faria Brito	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrido : José Carlos Coelho	Revisor : Min. Francisco Fausto
Advogado : Dr. Geraldo da Silva Dantas	Recorrente : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Recorrido : Citral Engenharia Ltda.	Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Processo : RR-524501/1998-3. TRT da 2a. Região.	Recorrido : Rita de Cássia dos Santos Mendes
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogada : Dra. Rosane Monjardim
Revisor : Min. Francisco Fausto	Processo : RR-531980/1999-3. TRT da 6a. Região.
Recorrente : Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda.	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado : Dr. Mário Unti Junior	Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrido : Jerinaldo Neres dos Santos	Recorrente : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. José Carlos Arouca	Advogado : Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota
Processo : RR-526610/1999-0. TRT da 1a. Região.	Recorrido : Eddy Polo Lira Júnior
Relator : Min. Francisco Fausto	Advogado : Dr. Joaquim Bezerra de Medeiros
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte	Processo : RR-531990/1999-8. TRT da 2a. Região.
Recorrente : Edson Borges de Souza	Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado : Dr. Renato Arias Santiso	Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrido : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Recorrente : FINASA - Administração e Planejamento S.A. e Outro
Advogado : Dr. José Antunes de Carvalho	Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano
Recorrido : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Recorrido : Marco Antônio Rizzo Couto
Advogado : Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello	Advogado : Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães

Processo : RR-535108/1999-8. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Termomecânica São Paulo S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : José Leomar de Almeida  
Advogado : Dr. Dante Castanho

Processo : RR-536143/1999-4. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Banco América do Sul S.A.  
Advogado : Dr. Yoshihiro Miyamura  
Recorrido : Jonas Saint Cleir Fontana  
Advogado : Dr. Ivan Parolin Filho

Processo : RR-537803/1999-0. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr. Alexandre César Carvalho Chedid  
Recorrido : Jussara da Silva Maria  
Advogado : Dr. Evaristo Luiz Heis

Processo : RR-540549/1999-7. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Massa Falida de Hermes Macedo S.A.  
Advogado : Dr. Sérgio Vulpini  
Recorrido : Alvinho Queiroz de Souza  
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Ferreira Lins

Processo : RR-541037/1999-4. TRT da 12a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
Procurador : Dr. Luis Antonio Vieira  
Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Florianópolis  
Advogado : Dr. Oswaldo Miqueluzzi  
Recorrido : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas  
Advogado : Dr. Francisco de Assis Zimmermann Filho

Processo : RR-542125/1999-4. TRT da 5a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Construtora Oas Ltda.  
Advogado : Dr. Wenceslão Pinheiro González  
Recorrido : Ranulfo de Moura Machado Filho  
Advogado : Dr. Sérgio Ricardo Oliveira

Processo : RR-543531/1999-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Massa Falida da Drogaria da Sé Ltda.  
Advogado : Dr. Mário Unti Junior  
Recorrido : Marinalva de Oliveira Rodrigues  
Advogada : Dra. Cristina Maria Paiva da Silva

Processo : RR-543912/1999-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador : Dr. Maria Helena Leão Grisi  
Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr. Durval Delgado de Campos  
Recorrido : Lerucy Suhadolnik Brochado Suenson  
Advogado : Dr. Celso Fernando Gioia  
Recorrido : Massa Falida de Newlabor - Mão de Obra Ltda.

Processo : RR-544613/1999-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Massa Falida de A. Araújo S.A. - Engenharia e Montagens Ltda.  
Advogado : Dr. Mário Unti Junior  
Recorrido : Nazareno do Rosário Arruda Mariano  
Advogado : Dr. Mieko Endo

Processo : AG-RR-308246/1996-0. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Agravante : Manah S.A.  
Advogado : Dr. Edi Barduzi Cândido  
Agravado : Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Indústrias de Fertilizantes, Adubos Corretivos e Defensivos Agrícolas de Rio Grande - Sindfertil  
Advogado : Dr. Eduardo Gomes Gil

Processo : AG-RR-309565/1996-1. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Agravante : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior  
Agravado : Ione da Silva Schuh  
Advogada : Dra. Nilda Sena de Azevedo

Processo : AG-AIRR-448680/1998-3. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Agravante : Minerações Brasileiras Reunidas S.A.  
Advogado : Dr. José Fernando Ximenes Rocha  
Agravado : Jorge Luiz de Carvalho  
Advogado : Dr. Ivan de Araújo

Processo : AG-AIRR-451920/1998-5. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Agravante : Teksid do Brasil Ltda.

Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias  
Agravado : Márcio Dias Duarte  
Advogado : Dr. Márcio Augusto Santiago

Processo : AG-RR-507345/1998-0. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Agravante : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ  
Advogada : Dra. Kassia Maria Silva  
Agravado : Raimundo Lopes Tomé  
Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Diretor(a) da 3a. Turma

### Secretaria da 4ª Turma

### Acórdãos

**Processo : AIRR 314.259/1996.8 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante : Estado do Amazonas  
Procurador : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva  
Agravado : Neide Gomes de Melo  
**DECISÃO** : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - Dá-se provimento ao agravo de instrumento para determinar a subida do recurso de revista, quando evidenciada a hipótese da alínea "c" do art. 896 da CLT.

**Processo : AIRR-382.680/1997.9 TRT da 7ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME  
Procurador : Dr. Francisco Assis Rabelo Pereira  
Agravado : Valério Maia Ferreira de Carvalho  
Advogado : Dr. Abimael C. F. de Carvalho Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR 405.717/1997.7 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
Relator : Min. Márcio Rabelo  
Agravante : Município de Guarujá  
Advogado : Dr. Roberto Mehanna Khamis  
Agravado : Adriane Valério Teodósio Gomes  
Advogado : Dr. Adilson Teodósio Gomes  
**DECISÃO** : por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : Agravo a que se nega provimento ante os termos dos Enunciados 296 e 297 do TST.

**Processo : AIRR 409.237/1997.4 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
Relator : Min. Márcio Rabelo  
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles  
Agravado : Lenelda Conceição Lacerda Lima  
**DECISÃO** : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para melhor exame do Recurso de Revista, determinando o seu processamento no duplo efeito.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento provido para melhor exame do Recurso de Revista, posto que demonstrada a possibilidade de afronta ao artigo 37, II da Constituição Federal.

**Processo : AIRR 409.238/1997.8 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
Relator : Min. Márcio Rabelo  
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa  
Agravado : Maria do Desterro Alves Machado Silva  
Advogado : Dra. Maria Lígia Pinheiro Nogueira  
**DECISÃO** : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para melhor exame do Recurso de Revista, determinando o seu processamento no duplo efeito.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento provido para melhor exame do Recurso de Revista, posto que demonstrada a possibilidade de afronta ao artigo 37, II da Constituição Federal.

**Processo** : AIRR 409.239/1997.1 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC  
**Procurador** : Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles  
**Agravado** : Dorval Viana Bentes  
**Advogado** : Dr. Eliezer Leão Gonzales  
**DECISÃO** : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista, em ambos os efeitos.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento provido para melhor exame do Recurso de Revista, posto que demonstrada a possibilidade de afronta ao artigo 37, II da Constituição Federal.

**Processo** : AIRR - 428558/1998-9 da 11a. Região (Ac. 4a. Turma),  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva,  
**Agravante** : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM,  
**Procuradora** : Dra. Ruth Ximenes de Sabóia,  
**Agravado** : Almino Corrêa Affonso,  
**Decisão** : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMISSIBILIDADE DA REVISTA. Ante a possibilidade de atendimento dos requisitos elencados no art. 896 da CLT, dá-se provimento para determinar o processamento da revista.

**Processo** : AIRR 428.559/1998.2 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Agravante** : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM  
**Procurador** : Dr. Ruth Ximenes de Sabóia  
**Agravado** : Rocicleia da Rocha Paz  
**DECISÃO** : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMISSIBILIDADE DA REVISTA. Ante a possibilidade de atendimento dos requisitos elencados no art. 896 da CLT, dá-se provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento da revista.

**Processo** : AIRR 428.712/1998.0 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Agravante** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC  
**Procurador** : Dr. Ruth Ximenes de Sabóia  
**Agravado** : Carlos Alberto Teixeira dos Santos  
**DECISÃO** : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 da CLT para o conhecimento da revista, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

**Processo** : AIRR 428.715/1998.0 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Agravante** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Procurador** : Dr. Ruth Ximenes de Sabóia  
**Agravado** : Odenir Rosas de Figueiredo  
**Advogado** : Dr. Olympio Moraes Júnior  
**DECISÃO** : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 da CLT para o conhecimento da revista, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

**Processo** : AIRR 428.716/1998.4 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Agravante** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
**Procurador** : Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles  
**Agravado** : Elane Margareth de Souza Sardinha  
**DECISÃO** : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 da CLT para o conhecimento da revista, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

**Processo** : AIRR 428.718/1998.1 TRT da 11ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Agravante** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Procurador** : Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Goes  
**Agravado** : Raimundo Carvalho da Silva  
**Advogado** : Dr. Olympio Moraes Júnior  
**DECISÃO** : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 da CLT para o conhecimento da revista, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

**Processo** : ED-AIRR-431.911/1998.0 TRT da 7ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva

**Embargante** : João Bosco Dias Linhares  
**Advogado** : Dr. Fernando Tristão Fernandes  
**Embargado** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não se conhece de embargos declaratórios opostos por telegrama fonado, por caracterizar meio inidôneo e sem previsão legal.

**Processo** : ED-AIRR-433.946/1998.4 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Banco Bozano, Simonsen S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado** : Maria Terezinha Schuab Salomão  
**Advogado** : Dr. Franciso Airton de Aguiar Costa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo, no acórdão embargado, omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : AIRR-456.845/1998.9 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Eduardo Freitas Filho  
**Advogado** : Dra. Mônica Almeida de Oliveira  
**Agravado** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. Joaquim Ferreira Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : FUNDAMENTAÇÃO. REQUISITO DE VALIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS ARGUMENTOS REGULARMENTE OFERECIDOS PELAS PARTES LITIGANTES, SOB RISCO DE NULIDADE. A completa prestação jurisdicional se faz pela resposta a todos os argumentos regulares postos pelos litigantes, não podendo o julgador resumir-se àqueles que conduzem ao seu convencimento. A omissão quanto aos pontos relevados pelas partes pode conduzir a prejuízos consideráveis, não só pela possibilidade de sucesso ou derrota, mas também em face das imposições dos desdobramentos da competência funcional. O imperativo do prequestionamento, para acesso à instância extraordinária (Enunciado nº 297/TST), exige o pronunciamento judicial sobre todos os aspectos manejados pelas partes, em suas intervenções processuais oportunas, sob pena de se impedir a verificação dos pressupostos típicos do recurso de revista (CLT, art. 896), sem menção ao manifesto defeito de fundamentação (Constituição Federal, art. 93, IX; CLT, art. 832). Agravo de instrumento conhecido e provido.

**Processo** : AIRR-456.846/1998.2 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Fernafela S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade  
**Agravado** : Maria Noêmia dos Santos Câmara  
**Advogado** : Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecífico o aresto apresentado (Enunciado nº 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-456.847/1998.6 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado** : Francisco José Lima  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-456.848/1998.0 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**Agravado** : Osvaldo Vieira de Brito Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-456.849/1998.3 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz

**Agravado** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis

**Advogado** : Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato

**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Ante possível divergência jurisprudencial, dá-se provimento ao agravo de instrumento, para processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo. Agravo de instrumento conhecido e provido.

**Processo** : AIRR-456.850/1998.5 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis

**Advogado** : Dra. Sandra Albuquerque

**Agravado** : Banco do Brasil S.A.

**Advogado** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo** : AIRR-456.855/1998.3 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Banco Real S.A.

**Advogado** : Dr. Márcio Guimarães Pessoa

**Agravado** : Adilson Cardoso Nunes da Silva

**Advogado** : Dr. José da Silva Caldas

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo** : AIRR-456.856/1998.7 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Adilson Cardoso Nunes da Silva

**Advogado** : Dr. José da Silva Caldas

**Agravado** : Banco Real S.A.

**Advogado** : Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO. REQUISITO RECURSAL E PRESSUPOSTO NECESSÁRIO PARA O SUCESSO DA PRETENSÃO MANEJADA. Além de constituir pressuposto recursal, enquanto elemento autorizador do contraditório e determinante dos limites para a intervenção judicial, a fundamentação do recurso (situação comum a toda e qualquer manifestação processual) há de ser clara, serena, objetiva e traduzida por adequada grafia. Perdendo-se entre meandros e excessos, a parte põe em risco a possibilidade de vitória de sua pretensão, restando descabido o apelo ao provimento jurisdicional e, depois, a atribuição do insucesso ao Judiciário, quando o Julgador deve ser, antes de tudo, imparcial. A parte é a guardiã máxima de seus direitos: se não os sabe ou pode defender, somente a si será atribuída a responsabilidade. Agravo de instrumento desprovido.

**Processo** : AIRR-456.857/1998.0 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Companhia Cervejaria Brahma e Outra

**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel

**Agravado** : Célia Augusta Dantas

**Advogado** : Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo** : AIRR-456.858/1998.4 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Banco do Brasil S.A.

**Advogado** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida

**Agravado** : Carlos Alberto Correa Duarte

**Advogado** : Dr. Fernando Tristão Fernandes

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo** : AIRR-456.859/1998.8 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional de Habitação - PREVHAB

**Advogado** : Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto

**Agravado** : Régia Maria Camurça dos Santos e Outros

**Advogado** : Dr. João Marcos Guimarães Siqueira

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. Não merece processamento a revista, com base em divergência jurisprudencial, quando os arestos trazidos para confronto estiverem superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, mormente quando a Parte não indica a origem dos acórdãos paradigmáticos. Incidência dos Enunciados 333 e 337/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-456.860/1998.0 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Condomínio Village Comary

**Advogado** : Dr. Antônio Paulo Fainé Gomes

**Agravado** : Sônia Maria Maciel Marques

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESCABIMENTO. Seguindo a regra geral, que inspira o Direito Processual do Trabalho, descabido o recurso de revista, quando interposto contra decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, e do Enunciado 214 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-456.862/1998.7 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Nitrocarbono S.A.

**Advogado** : Dr. Francisco Marques Magalhães Neto

**Agravado** : Isaltino Santos de Aquino

**Advogado** : Dr. Aliomar Mendes Muritiba

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCABIMENTO. Não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais, quando a instância a que dá interpretação razoável a preceito tido por ofendido. Inteligência do Enunciado 221 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-456.864/1998.4 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : José Paulo Santos Melo

**Advogado** : Dr. César Augusto de Souza Carvalho

**Agravado** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Advogado** : Dr. Ronald Flávio Pereira Faro

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-456.865/1998.8 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Antônio Figueira Bastos

**Advogado** : Dr. Fernando Tristão Fernandes

**Agravado** : Banco do Brasil S.A.

**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. Não merece processamento a revista, com base em divergência jurisprudencial, quando os arestos trazidos para confronto estiverem superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, mormente quando a Parte não indica a origem dos acórdãos paradigmáticos. Incidência dos Enunciados 333 e 337/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-456.866/1998.1 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Auto Mecânica Vila Valqueire Ltda.

**Advogado** : Dr. Silvio Alves da Cruz

**Agravado** : Ana Lúcia Dias Martins

**Advogado** : Dr. Alberto Moita Prado

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-456.867/1998.5 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Jurandir Lucas de Albuquerque

**Advogado** : Dr. Edison de Aguiar

**Agravado** : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO

**Advogado** : Dr. José Antunes de Carvalho



**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM A ITERATIVA, NOTÓRIA E ATUAL JURISPRUDÊNCIA DA SDI/TST. DESCABIMENTO. Estando a decisão recorrida em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, o apelo encontra óbice no Enunciado nº 333/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento

**Processo : AIRR-456.870/1998.4 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Mônica Cristina Mendes Vaillant  
**Advogado** : Dr. Júlio Carvalho  
**Agravado** : Maria Edneide da Silva  
**Advogado** : Dra. Olivia Martins de Carvalho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-456.871/1998.8 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
**Advogado** : Dr. Nei Leal Imbroinisio  
**Agravado** : Hélio Peixoto de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Maurício Pessôa Vieira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-456.873/1998.5 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : TV Aratu S.A.  
**Advogado** : Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira  
**Agravado** : Esdras Godinho Magalhães  
**Advogado** : Dr. José Ronaldo D. Ferreira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-456.875/1998.2 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado** : Sinval Costa de Souza  
**Advogado** : Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-456.877/1998.0 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Tomé dos Santos  
**Advogado** : Dr. Albérico de Oliveira Castro  
**Agravado** : Maria Madalena de Souza Pacheco  
**Advogado** : Dr. Alain Alan Correia Pereira  
**Agravado** : Francisco Paes Figueiredo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. O recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição impede a demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Inteligência do Enunciado nº 266/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.880/1998.9 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB  
**Advogado** : Dr. Luiz Carlos da Costa Souza  
**Agravado** : João Paulo de Oliveira e Outros

**Advogado** : Dr. Marcus Villa Costa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa a dispositivo de lei federal há que ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST), restando descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.305/1998.6 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Josemir Ribeiro Marques  
**Advogado** : Dr. Valton Dória Pessoa  
**Agravado** : Heublein do Brasil Comercial e Industrial Ltda.  
**Advogado** : Dr. Danilo Valverde Calasans  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera o recurso de revista por divergência jurisprudencial, quando os arestos trazidos para confronto de teses não preenchem os requisitos do Enunciado nº 296 desta Corte. Por outro quadrante, o recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias, na inteligência do Enunciado nº 126/TST. Por fim, interpretação razoável de preceito de lei não autoriza o processamento do recurso de revista (Enunciado nº 221/TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.308/1998.7 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Giant Montagens e Empreendimentos Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Lino de Andrade Neto  
**Agravado** : Edmilson de Souza  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera o recurso de revista por divergência jurisprudencial, quando os arestos trazidos para confronto de teses não preenchem os requisitos dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte. Por outro quadrante, o recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.309/1998.0 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dra. Joice Barros de Oliveira Lima  
**Agravado** : Vera Maria Peixoto de Mattos  
**Advogado** : Dr. Ailton Daltro Martins  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.327/1998.2 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região  
**Procurador** : Dr. Joselita Nepomuceno Borba  
**Agravado** : Hesione Cardim Menezes Silva  
**Advogado** : Dr. Antônio Raimundo Cícero Campos  
**Agravado** : Município de Senhor do Bonfim  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA IRREGULAR. INEXISTÊNCIA DA DATA DE PUBLICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso, o que deverá fazer patente, guardiã máxima de seus direitos que é. Via excepcional, sobretudo em sede extraordinária, não se pode admitir recurso com base em suposições. Sendo peça essencial ao conhecimento do agravo de instrumento, a certidão de intimação da decisão recorrida deve trazer a data da publicação, de forma a verificar-se, com a necessária certeza, a tempestividade do apelo. Descuidada a parte em seu dever de vigilância, decai pressuposto de admissibilidade recursal. Inteligência do Enunciado 272/TST. e dos itens IX, alínea "a", e X, da Instrução Normativa nº 6/96. Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-458.688/1998.0 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
**Advogado** : Dra. Telma Lúcia Borba Pinheiro  
**Agravado** : Rosyvaldo de Jesus Gouvêa Barra  
**Advogado** : Dr. Antônio dos Reis Pereira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO CONTRA A AVALIAÇÃO DE FATOS E PROVAS. MATÉRIA UNIFORMIZADA PELO T.S.T. Na dicção do Enunciado 126/TST, em instância extraordinária, não mais são avaliados fatos e provas. Não ensejam recurso de revista decisões

superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais: inteligência do Enunciado nº 333/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.689/1998.3 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : João Henriques de Leão  
**Agravado** : Dr. Rosilene Silva de Souza  
**Agravado** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", *in fine*, da CLT), ou, ainda, superada por iterativa jurisprudência do TST (Enunciado nº 333/TST). A violação a dispositivo legal e constitucional há que ser manifesta e literal (art. 896, "c", da CLT e Enunciado nº 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.690/1998.5 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**Agravado** : João Henriques de Leão  
**Advogado** : Dr. Rosilene Silva de Souza  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.691/1998.9 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Usina Matary S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado** : José do Nascimento Ramos e Outros  
**Advogado** : Dr. Fernando Gomes de Melo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. O recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição impescinde da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Inteligência do Enunciado nº 266/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.692/1998.2 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia de Transportes Urbanos CTU/Recife  
**Advogado** : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
**Agravado** : Ivanildo da Fonseca Nóbrega  
**Advogado** : Dr. Paulo André da Silva Gomes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o debate em torno de fatos e provas (Enunciado nº 126/TST), não prosperará o recurso de revista, arrimado em violações legais, quando a instância "a quo" nunca alude aos preceitos que se tem por feridos, deixando de fixar teses (Enunciados nº 221 e nº 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.693/1998.6 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
**Agravado** : Geraldo Gomes da Silva  
**Advogado** : Dra. Leoneide Souto Ribeiro de França  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. INTERVALOS INTRAJORNADA E SEMANAL. "A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas previsto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988" (Enunciado 360/TST). agravo de instrumento desprovido.

**Processo : AIRR-458.694/1998.0 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Borborema Imperial Transportes Ltda.  
**Advogado** : Dr. Jairo Cavalcante de Aquino  
**Agravado** : Ivanildo José da Silva  
**Advogado** : Dr. Carlos Murilo Novaes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ARGÜIÇÃO DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. LIMITES DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. Frente à evocação de negativa de prestação jurisdiccional, com afronta a preceitos constitucionais e legais, não se pode vedar ao Juízo de

admissibilidade "a quo" a verificação de tudo quanto posto no processo, de forma a buscar a pertinência do apelo, nos termos do que dispõe a alínea "c" do art. 896 consolidado. Manifesta a resposta a todas as pontuações oportunas das partes, descaracterizado remanesce o vício de que se lamenta o litigante, decaindo a possibilidade de sucesso do recurso de revista. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.695/1998.3 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Nordeste Segurança de Valores Ltda.  
**Advogado** : Dr. Abel Luiz Martins da Hora  
**Agravado** : José Soares da Silva  
**Advogado** : Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. O recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição impescinde da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Inteligência do Enunciado nº 266/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.696/1998.7 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : BR Banco Mercantil S.A.  
**Advogado** : Dr. Pedro Lopes Ramos e Dr. Abel Luiz Martins da Hora  
**Agravado** : Sivaldo José de Menezes  
**Advogado** : Dr. João Batista Pinheiro de Freitas  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO ADEQUADA À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", *in fine*, da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.697/1998.0 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. José Flávio de Lucena  
**Agravado** : Simone de Barros e Silva  
**Advogado** : Dr. Jairo de Albuquerque Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.698/1998.4 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Nordeste Segurança de Valores Ltda.  
**Advogado** : Dr. Marcelo José Corrêa de Araújo  
**Agravado** : Aurino Nogueira Faustino e Outro  
**Advogado** : Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. O recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição impescinde da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Inteligência do Enunciado nº 266/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.699/1998.8 TRT da 7ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
**Agravado** : João Alves de Araújo Neto  
**Advogado** : Dra. José Maria Rocha Nogueira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-458.700/1998.0 TRT da 7ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Haroldo Santos Bastos  
**Advogado** : Dr. José Joviniano A. Albuquerque  
**Agravado** : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
**Advogado** : Dr. Lauro Maciel Severiano  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.702/1998.7 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
**Agravado** : Gamaliel Gonçalves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.703/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Rogério Luis Furtado  
**Agravado** : Célia Maria de Oliveira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, em não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-458.705/1998.8 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Manoel Carlos da Silva  
**Advogado** : Dr. João Belmiro dos Santos  
**Agravado** : Prosinter Indústria e Comércio de Produtos Sintéticos e Equipamentos Para a Indústria Plástica Ltda.  
**Advogado** : Dr. Armando de Souza Santana Júnior  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.706/1998.1 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Sercomtel S.A. - Telecomunicações  
**Advogado** : Dr. Roberto Murawski Rabello  
**Agravado** : Luzia Evaristo Nunes  
**Advogado** : Dr. Álvaro Eiji Nakashima  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legal e constitucional, quando a instância "a quo" deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.707/1998.5 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado** : José Ferreira dos Santos Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.708/1998.9 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Real S.A. e Outra  
**Advogado** : Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho  
**Agravado** : Denize de Lurdes Bogo Basso  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.709/1998.2 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e Outra  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho

**Agravado** : José Maria Carneiro  
**Advogado** : Dr. Edésio Franco Passos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REVISTA. DESERÇÃO. Não se conhece, por deserto, de recurso de revista, interposto sem o necessário pagamento das custas processuais (art. 789, § 4º, da CLT, e Enunciado nº 352/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.710/1998.4 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Hyran Getúlio César Patzsch  
**Agravado** : Laércio Morais Paz  
**Advogado** : Dr. Carlos Alberto Werneck  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.711/1998.8 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Flávio Cardoso Gama  
**Agravado** : Orlando Stavinski  
**Advogado** : Dr. Maximiliano Nagl Garcez  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.712/1998.1 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Estado do Paraná S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado** : Pedro Hergessel  
**Advogado** : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Por outro quadrante, descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se os arestos apresentados estiverem ultrapassados por Enunciado da súmula desta Corte (CLT, art. 896, "a", parte final). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.714/1998.9 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Carlos Alberto Santi  
**Advogado** : Dr. Wilson Leite de Moraes  
**Agravado** : Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-458.715/1998.2 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Roberto Pereira de Carvalho  
**Advogado** : Dr. Maximiliano Nagl Garcez  
**Agravado** : Companhia de Habitação de Foz do Iguaçu e Outro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos apresentados (Enunciado nº 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.716/1998.6 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Clube Curitibano  
**Advogado** : Dr. Diogo Fadel Braz  
**Agravado** : Carlos Alberto Gaya  
**Advogado** : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.717/1998.0 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Alessandro Marcos Brianezi  
**Agravado** : Paulo Denis Spak  
**Advogado** : Dr. Ivan Seccon Parolin Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REVISTA. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE REEXAME DE FATOS E PROVAS. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância "a quo" deixa de explicitar teses essenciais ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Por outro quadrante, descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos apresentados (Enunciado nº 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.718/1998.3 TRT da 18ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Safra S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado** : Lindamar das Graças Silva Godinho de Almeida  
**Advogado** : Dr. Delaíde Alves Miranda Arantes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à lei há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-458.719/1998.7 TRT da 18ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco de Brasília S.A. - BRB  
**Advogado** : Dra. Ana Maria Moraes  
**Agravado** : Wilson Suzano Balestra Rodrigues  
**Advogado** : Dr. João Herondino Pereira dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-461.973/1998.6 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
**Agravado** : Cláudio Stock  
**Advogado** : Dr. Marco Antônio Crespo Barbosa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM A ITERATIVA, NOTÓRIA E ATUAL JURISPRUDÊNCIA DA SDI/TST. DESCABIMENTO. Estando a decisão recorrida em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, o apelo encontra óbice no Enunciado nº 333/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-461.978/1998.4 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
**Agravado** : Reinaldo da Silva Neves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais, quando a instância "a quo" deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-461.979/1998.8 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Calçados Kolli's Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Regina Márcia N. Brantís  
**Agravado** : Eliane Ribeiro Martos e Outros  
**Advogado** : Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. A violação a dispositivo legal e constitucional, hábil a ensejar o processamento do recurso de revista, há que ser manifesta e literal (art. 896, "c", da CLT e Enunciado nº 297/TST). Não prospera a revista quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-461.980/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : General Motors do Brasil Ltda.

**Advogado** : Dr. Emmanuel Carlos  
**Agravado** : José Augusto da Silva  
**Advogado** : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS E AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância "a quo" deixa de explicitar teses essenciais ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Por outro quadrante, descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos apresentados (Enunciado nº 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-461.981/1998.3 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Hollingsworth do Brasil Terminais Elétricos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Fábio Padovani Tavolaro  
**Agravado** : Fausto Botto de Barros da Cruz  
**Advogado** : Dr. Eduardo Garcia de Queiroz Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS E AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância "a quo" deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-461.983/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Álcool  
**Advogado** : Dr. Ana Cristina Martins de Figueiredo  
**Agravado** : Edson Gerut  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO ADEQUADA À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", in fine, da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-461.984/1998.4 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia Agrícola Rodrigues Alves  
**Advogado** : Dr. Cristina Lôdo de Souza Leite  
**Agravado** : Lázaro Gonçalves  
**Advogado** : Dra. Dalva Agostino  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. CABIMENTO. Ante possível divergência jurisprudencial, merece processamento o recurso de revista, no efeito devolutivo, para melhor exame. Agravo de instrumento a que se dá provimento.

**Processo : AIRR-461.985/1998.8 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
**Advogado** : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
**Agravado** : Leci Terezinha Faller de Oliveira  
**Advogado** : Dr. João Israel Pinto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. A ofensa a preceito constitucional, hábil a ensejar o recurso de revista, há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, "c"; Enunciado nº 297/TST), restando descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado nº 296/TST). Por outro quadrante, fatos e provas são temas infensos à instância extraordinária (Enunciado nº 126/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-461.987/1998.5 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Marcopolo Veículos e Componentes Ltda.  
**Advogado** : Dr. Jorge Luiz Ieski Calmon de Passos  
**Agravado** : Isaias Martins dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. CABIMENTO. Ante possível divergência jurisprudencial, merece processamento o recurso de revista, no efeito devolutivo, para melhor exame. Agravo de instrumento a que se dá provimento.

**Processo : AIRR-461.988/1998.9 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**  
**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dra. Fabiana Meyenberg Vieira  
**Agravado** : Ivanete Eugenia Camera Strello

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera o recurso de revista por divergência jurisprudencial, quando o aresto trazido para confronto de teses não preenche os requisitos do Enunciado nº 296 desta Corte. Por outro quadrante, interpretação razoável de preceito de lei não autoriza o processamento do apelo (Enunciado nº 221/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-461.989/1998.2 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Andragus Turismo e Agenciamentos Ltda.

**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Ribeiro Nalin

**Agravado** : Dorcas Fernandes Miranda

**Advogado** : Dr. Ronald Silka de Almeida

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REVISTA. DESERÇÃO. RECOLHIMENTO A MENOR DO VALOR RELATIVO À COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Não se conhece, por deserto, de recurso de revista interposto sem o necessário recolhimento da complementação do depósito recursal, no limite legal ou no valor nominal remanescente da condenação. Inteligência da Instrução Normativa nº 3/93, desta Corte, item II, alínea "b", e da Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-461.990/1998.4 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL

**Advogado** : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**Agravado** : Einaldo Moitinho Honório

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-461.991/1998.8 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Ady Salgado Woche e Outros

**Advogado** : Dra. Waldirene Gobetti Dal Molin

**Agravado** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausente peça essencial à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo** : AIRR-461.992/1998.1 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Laticínios Laçador Ltda.

**Advogado** : Dr. Iolando Munhoz Júnior

**Agravado** : Eurides Aparecido Barbosa de Lima

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REVISTA. DESERÇÃO. Não se conhece, por deserto, de recurso de revista, interposto sem a necessária complementação do depósito das custas, decorrentes do acréscimo da condenação. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-461.993/1998.5 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Andraus Engenharia e Construções Ltda.

**Advogado** : Dra. Elionora Harumi Takeshiro

**Agravado** : Laudemiro Dutra Dias (Espólio de)

**Advogado** : Dra. Márcia Helena Bader Maluf

**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE DESERÇÃO. Nos termos do Enunciado nº 25 desta Corte, "a parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, das quais ficará isenta a parte então vencida". Entretanto, a jurisprudência deste Tribunal tem-se posicionado, no sentido de que a aplicação do citado verbete sumular tem lugar na hipótese de concessão dos benefícios da justiça gratuita à parte vencida em primeiro grau e da consequente ausência de recolhimento das custas fixadas, ocorrendo, após, a inversão do ônus da sucumbência. Agravo de instrumento conhecido e provido.

**Processo** : AIRR-461.994/1998.9 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE

**Advogado** : Dr. Pedro Paulo Pamplona

**Agravado** : Sumara Honório Vieira

**Advogado** : Dr. Geraldo Carlos da Silva

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-461.995/1998.2 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Banco Bradesco S.A.

**Advogado** : Dr. Flávio Cardoso Gama

**Agravado** : Maria Lúcia Zagonel Luz

**Advogado** : Dr. Ricardo Cezar P. Becker

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera o recurso de revista por divergência jurisprudencial, quando os arestos trazidos para confronto de teses não preenchem os requisitos do Enunciado nº 296 desta Corte. Por outro quadrante, inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância "a quo" deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Por fim, interpretação razoável de preceito de lei não autoriza o processamento do apelo (Enunciado nº 221/TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-461.998/1998.3 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Sisco - Sistemas e Computadores S.A.

**Advogado** : Dr. José Antônio Garcia Joaquim

**Agravado** : Volnei José de Camargo

**Advogado** : Dr. Vital Cassol da Rocha

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos apresentados (Enunciado nº 296/TST). Por outro quadrante, fatos e provas são temas infensos à instância extraordinária (Enunciado nº 126/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-461.999/1998.7 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE

**Advogado** : Dr. Pedro Paulo Pamplona

**Agravado** : Nilson Teixeira de Souza

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO POR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso de revista. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.000/1998.0 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Adesi Indústria e Comércio de Adesivos Ltda.

**Advogado** : Dr. Walter Toffoli

**Agravado** : Vitor Roberto da Silva

**Advogado** : Dr. Tomaz da Conceição

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Sem complementação das custas e do depósito recursal (CLT, art. 789, § 4º; Instrução Normativa nº 3/TST, itens II, "b", e VI), faz-se deserta a revista, desmerecendo conhecimento.

**Processo** : AIRR-462.001/1998.4 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Usina Central Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio

**Advogado** : Dr. Tobias de Macedo

**Agravado** : Lidiomar dos Santos Neto

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPRESSA DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL TIDO POR VIOLADO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). A ausência de indicação explícita do preceito constitucional, obstaculiza a verificação de sua alegada violação. Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.011/1998.9 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

**Agravante** : Waldemar Felipe Rosa

**Advogado** : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis

**Agravado** : Termo Troc Trocadores de Calor e Caldeiraria Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS E AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violação legal e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.012/1998.2 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.  
**Advogado** : Dra. Gisèle Ferrarini  
**Agravado** : Marcílio Stefani  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo dá interpretação razoável a preceito tido por violado. Inteligência dos Enunciados 126 e 221 do TST. Por outro quadrante, descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se os arestos apresentados estiverem ultrapassados pela iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte (Enunciado nº 333/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.013/1998.6 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Pirelli Pneus S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado** : Hildebrando Bastassini  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO ADEQUADA À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", *in fine*, da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.014/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Devanir Martins Sgarbi  
**Advogado** : Dr. Walcir Alberto Pinto  
**Agravado** : Transportadora Contatto Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.015/1998.3 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Empresa A Província do Pará Ltda.  
**Advogado** : Dr. Helder Wanderley Oliveira  
**Agravado** : Milton Agostinho Linhares Bastos  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos do Nascimento  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-462.017/1998.0 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Centenor Empreendimentos S.A.  
**Advogado** : Dra. Ângela Conceição de Oliveira Monteiro  
**Agravado** : Josias Fernandes Favacho  
**Advogado** : Dr. César Augusto Puty Paiva Rodrigues  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera o recurso de revista por violação legal e constitucional, quando o acórdão recorrido dá correta aplicação aos preceitos tidos por violados. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-462.018/1998.4 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A.  
**Advogado** : Dra. Karen Pontes Richardson  
**Agravado** : Humberto Álvaro Santos de Lira  
**Advogado** : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO A SÚMULA DA

JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", *in fine*, da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.019/1998.8 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogado** : Dr. Osvaldo José P. de Carvalho  
**Agravado** : Francisco Vieira Rodrigues  
**Advogado** : Dra. Iêda Livia de Almeida Brito  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. DISSENSO JURISPRUDENCIAL E OFENSAS LEGAIS NÃO CARACTERIZADAS. Não se conhece de recurso de revista, quando os arestos ofertados a confronto, por inespecíficos, não permitem a caracterização de dissenso jurisprudencial, decaindo a possibilidade de pesquisa de ofensas constitucionais e legais, pela ausência de prequestionamento. Inteligência dos Enunciados 296 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.020/1998.0 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A.  
**Advogado** : Dra. Karen Pontes Richardson  
**Agravado** : Henrique Martins da Cruz  
**Advogado** : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO A SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", *in fine*, da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.205/1998.0 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Ilse Terezinha Schneider  
**Advogado** : Dr. Daniel Lima Silva  
**Agravado** : Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A.  
**Advogado** : Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo** : AIRR-462.206/1998.3 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**Agravado** : Francisco Carlos Mendonça  
**Advogado** : Dr. Paulo de Tarso Mohallen  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.210/1998.6 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Jorge Rodney Atalla  
**Advogado** : Dr. Tobias de Macedo  
**Agravado** : José Antônio da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESCABIMENTO. Seguindo a regra geral, que inspira o Direito Processual do Trabalho, descabido o recurso de revista, quando interposto contra decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, e do Enunciado 214 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo** : AIRR-462.213/1998.7 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
**Agravado** : Rui Davet Alves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-462.215/1998.4 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Monofil - Companhia Industrial de Monofilamentos  
**Advogado** : Dr. Maurício Borba  
**Agravado** : Josiane Ribeiro Fogaça de Almeida  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-462.216/1998.8 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos  
**Advogado** : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
**Agravado** : João Francisco de Aragão  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126 e 297/TST. A ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, "C"; Enunciado nº 297/TST). Razoável interpretação não implica violação literal (Enunciado 221/TST), restando descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-462.217/1998.1 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Plascar S.A. Indústria e Comércio  
**Advogado** : Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza  
**Agravado** : Dercilio Duarte  
**Advogado** : Dr. José Aparecido de Oliveira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO UNIFORMIZADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. DESCABIMENTO. Não pode prosperar o recurso de revista, quando atente contra interpretação já uniformizada pelo Tribunal Superior do Trabalho (CLT, art. 896, "a", "in fine"; Enunciado nº 333/TST). Agravo de instrumento conhecido, mas desprovido.

**Processo : AIRR-462.218/1998.5 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Cambuhy Citrus Comercial e Exportadora Ltda.  
**Advogado** : Dr. Arnaldo de Lima Júnior  
**Agravado** : Moacir Garcia  
**Advogado** : Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. REVISTA. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO, NOS AUTOS PRINCIPAIS, DO RECOLHIMENTO DO VALOR RELATIVO À COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. Acrescida a condenação pelo acórdão regional, não se conhece, por deserto, de recurso de revista interposto sem a necessária e tempestiva comprovação, nos autos principais, do recolhimento da complementação das custas processuais, nos termos do Enunciado nº 128 desta Corte, ainda que o comprovante seja apresentado quando da protocolização do agravo de instrumento. Inteligência do verbete sumular nº 352/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-462.219/1998.9 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia Paulista de Força e Luz  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado** : Antônio Carlos Boscaro e Outro  
**Advogado** : Dr. José Aparecido Castilho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-462.220/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : S.A. O Estado de São Paulo  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Agravado** : Osvaldo Beserra Campos  
**Advogado** : Dra. Andréa A. Guimarães  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legal e constitucional e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-466.556/1998.8 TRT da 12ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dra. Rosemary Nagata  
**Agravado** : Marlei Locatelli Zapelini  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas. Matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-466.564/1998.5 TRT da 12ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Nascimento David  
**Advogado** : Dr. Sergio Eduardo A. Broering  
**Agravado** : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-466.572/1998.2 TRT da 12ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC  
**Advogado** : Dr. Luiz Carlos Zomer Meira  
**Agravado** : Hélio dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos apresentados (Enunciado nº 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-466.577/1998.0 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogado** : Dr. José Ubiraci Rocha Silva  
**Agravado** : Jurandir Garcia Gomes  
**Advogado** : Dr. Núbia Helena Alves Cordovil  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-466.599/1998.7 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Comdil - Comercial de Discos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
**Agravado** : Luciano Heleno Xavier das Chagas  
**Advogado** : Dr. João Alberto Feitoza Bezerra  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-466.600/1998.9 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Sérgio Tomé de Almeida  
**Advogado** : Dr. Francisco Gomes da Silva Neto  
**Agravado** : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste  
**Advogado** : Dra. Mônica Megale Oliveira de Lima  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-468.888/1998.8 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Excel Econômico S.A.  
**Advogado** : Dr. Roberto Diniz Gonçalves Queiroz  
**Agravado** : Josefa Eugênia de Santana  
**Advogado** : Dr. Francesco Moscato Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE TERCEIRO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO.

**DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-468.892/1998.0 TRT da 5ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB  
**Advogado** : Dr. Saul Quadros Filho  
**Agravado** : Reinaldo Guerreiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-468.933/1998.2 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia Paulista de Ferro-Ligas  
**Advogado** : Dr. Willy Oliveira Ank  
**Agravado** : Luiz Guilherme Beraldo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-468.934/1998.6 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Cenibra Florestal S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado** : Joaquim de Paula Freitas  
**Advogado** : Dra. Edvânia Regina Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-468.935/1998.0 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Advogado** : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo  
**Agravado** : Cristiane Aparecida Cordeiro Neves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-469.271/1998.1 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
**Advogado** : Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos  
**Agravado** : João Batista Medice Gomes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : "CIPA. SUPLENTE. GARANTIA DE EMPREGO. CF/88. O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do ADCT da Constituição da República de 1988" (Enunciado nº 339/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-469.296/1998.9 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Banco Rural S.A.  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Agravado** : Adelson Rodrigues Pinto  
**Advogado** : Dr. Renato Rua de Almeida  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-469.302/1998.9 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : José Renato Cury  
**Advogado** : Dr. Wãner Paccola  
**Agravado** : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS**

**APRESENTADAS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XII). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-469.353/1998.5 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Advogado** : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo  
**Agravado** : Carlos Alberto de Souza e Silva  
**Advogado** : Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-469.359/1998.7 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
**Advogado** : Dr. Celso Barreto Neto  
**Agravado** : Eustachio Regattieri  
**Advogado** : Dr. Antônio da Costa Medina  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-469.363/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Alexandre Bank Setti  
**Agravado** : Miguel Carmo da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. OFENSA AO ART. 5º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NECESSIDADE DE DISCUSSÃO EM TORNO DA LITERALIDADE DA NORMA. REPULSA À VIOLAÇÃO REFLEXA.** O recurso de revista, quando calçado em afronta a preceito constitucional, há de contar com expressa manifestação da Corte Regional (Enunciado nº 297/TST), devidamente provocada, face aos contornos da lide, onde, necessariamente, discutir-se-á tese que se molde à literalidade da norma (CLT, art. 896, "c"). A alegação de que obrigação de pagamento de horas extras, que a parte entende não prestadas, estaria a ferir o disposto no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, vem destituída de qualquer razoabilidade. A dar-se curso à pretensão, o dispositivo evocado bastaria como ampla (e descabida) via de acesso à instância extraordinária. Acrescente-se que o pleito, em verdade, disfarça o propósito de reavaliação de fatos e provas, intento repellido pela senda eleita (Enunciado nº 126/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : ED-RR - 131621/1994-7 da 5a. Região (Ac. 4a. Turma),**

**Relator** : Juiz Convocado Márcio Rabelo,  
**Embargante** : Carlos José Seixas Souza,  
**Advogada** : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite,  
**Embargante** : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB,  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel,  
**Embargados** : Os mesmos  
**Decisão** : por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Relator.  
**Ementa** : Embargos de declaração que se acolhem para prestar esclarecimentos e deixar expressa a inócência de violação dos dispositivos de lei apontados.

**Processo : ED-RR 202.047/1995.2 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Embargante** : Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A. - SATA  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Luiz Henrique Varres Dornelles Filho.  
**Advogado** : Dr. Pio Cervo  
**DECISÃO** : por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator.  
**EMENTA** : Embargos acolhidos apenas para prestação de esclarecimentos.

**Processo : RR 220.766/1995.9 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente** : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Heitor da Gama Ahrends  
**Recorrido** : Luiz Antônio Rauber  
**Advogado** : Dr. José Antônio Cendron  
**DECISÃO** : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas honorários advocatícios e devolução de descontos - seguro e fundação, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 342, da Súmula do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária, assim como a devolução de valores descontados a título de seguro contribuição-fundação.



**EMENTA** : Honorários advocatícios - No processo trabalhista prevalece o "jus postulandi" das partes, sendo devidos honorários advocatícios apenas nos casos previstos na Lei 5584/70. Devolução de valores descontados a título de seguro contribuição-fundação - Não afrontam o disposto no art. 462 da CLT os descontos salariais efetivados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, a título de seguro de vida e previdência privada, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico, o que não se verifica na hipótese. Recurso de Revista provido quanto a tais aspectos.

**Processo** : RR 251.127/1996.1 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Galba Velloso  
**Recorrente** : Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen  
**Advogado** : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella  
**Recorrente** : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
**Advogado** : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo  
**Recorrido** : Os Mesmos

**DECISÃO** : por unanimidade, conhecer do recurso adesivo do reclamante, por contrariedade ao Enunciado nº 236 da Súmula desta Corte, vencido o Exmo. Ministro Galba Velloso, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade do Sindicato quanto aos honorários periciais.

**EMENTA** : I - **RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO** - Não ofende a lei a determinação de que a empresa, uma vez condenada ao adicional de insalubridade, inclua na folha de pagamento, mês a mês, a verba respectiva, sendo lícita a supressão apenas quando eliminadas as condições de risco, de acordo com a lei. II - **RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE** - A jurisprudência do TST não admite a ocorrência de sucumbência parcial em relação aos honorários periciais. Recurso provido para excluir o reclamante do ônus respectivo. Aplicação do § único, do art. 21 do CPC.

**Processo** : RR 280.059/1996.7 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente** : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR  
**Advogado** : Dr. Samuél Machado de Miranda  
**Recorrido** : Sebastião Souza Leite  
**Advogado** : Dr. Omar Sfair

**DECISÃO** : por unanimidade, não conhecer integralmente da revista.  
**EMENTA** : AUTONOMIA ESTADUAL. IPC DE SETEMBRO A DEZEMBRO/89 E FEVEREIRO E MARÇO/90. ABONO PROVISÓRIO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. DIÁRIAS - INTEGRAÇÃO. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida.

**Processo** : ED-RR-280.565/1996.7 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo  
**Advogado** : Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues e Dr. José Eymard Loguércio

**Embargado** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. José Carlos Kulzer  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO**. Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos de declaração.

**Processo** : ED-RR-287.621/1996.0 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : União Federal (Extinto INAMPS)  
**Procurador** : Dr. Theresinha Fanfa Carone  
**Embargado** : Adilson Marinho Ferreira e Outros  
**Advogado** : Dr. Nilton Corrêa de Lemos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão aventada, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator.

**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO**. Decisão que sugere omissão merece esclarecimento, com a finalidade de se alcançar a plena prestação jurisdicional. Embargos declaratórios acolhidos.

**Processo** : ED-RR-296.545/1996.1 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : União Federal  
**Procurador** : Dr. Walter do Carmo Barletta  
**Embargado** : José Carlos Cardoso  
**Advogado** : Dra. Aline Antunes Martins  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO**. Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos de declaração.

**Processo** : ED-RR-301.054/1996.9 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Banco Industrial e Comercial S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado** : Marco Antônio de Moraes  
**Advogado** : Dra. Gisele Nogueira Parreira Carmo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. Não havendo, no acórdão embargado, omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : RR-303.667/1996.9 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Expresso Mercúrio S.A.  
**Advogado** : Dra. Neide Mota da Silva  
**Recorrido** : Paulo Roberto Aguiar de Oliveira  
**Advogado** : Dra. Maria Amélia Mendonça

**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "irregularidade de representação processual", por divergência jurisprudencial e violação ao artigo 13 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito.

**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 13 DO CPC**. Se a irregularidade de representação foi aventada pela vez primeira no âmbito do Tribunal, afigura-se plenamente aplicável a regra inscrita no artigo 13 do CPC, devendo o relator determinar a suspensão do processo e a consequente fixação de prazo com vistas a viabilizar o saneamento do defeito.  
**Recurso de revista provido.**

**Processo** : RR-303.983/1996.1 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Maira do Socorro de Lima  
**Advogado** : Dr. Cláudio José de Melo  
**Recorrido** : Antonia Maria Barbosa Félix (SP)  
**Advogado** : Dr. Manoel Rodrigues Guino

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **SALÁRIO-MATERNIDADE - DOMÉSTICA - PARADIGMAS - INESPECIFICIDADE - ENUNCIADO Nº 296 do TST**. Revelam-se inespecíficos os arestos paradigmas apresentados para cotejo de teses, nos termos do Enunciado nº 296 do TST, à medida que o v. acórdão recorrido, examinando aspectos fáticos outros, manteve a improcedência da ação.  
**Recurso de revista não conhecido.**

**Processo** : RR 304.296/1996.7 TRT da 10ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente** : União Federal (Extinto BNCC)  
**Procurador** : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho  
**Recorrente** : Rosane Narciso Borges  
**Advogado** : Dra. Sylvia Lorena T. de Sousa Arcírio  
**Recorrido** : Os Mesmos  
**DECISÃO** : por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos.

**EMENTA** : Recursos de Revista não conhecidos ante os óbices dos Enunciados 297, 296, 315, 126 do TST, bem como do artigo 896, da CLT.

**Processo** : RR 304.394/1996.8 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente** : Renato Machado de Assis  
**Advogado** : Dr. Jorge Luis de Barros  
**Recorrido** : Natron - Consultoria & Projetos S.A.  
**Advogado** : Dra. Ana Lúcia Paiva e Silva de Souza  
**DECISÃO** : por maioria, não conhecer do recurso de revista. Vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, que juntará voto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França.

**EMENTA** : **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - RECURSO DE REVISTA - NÃO-CABIMENTO**. No Processo do Trabalho, somente as decisões definitivas ou terminativas são recorríveis de imediato. As interlocutórias, não. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT e do Enunciado nº 214/TST. Recurso não conhecido.

**Processo** : ED-RR-304.887/1996.2 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Embargado** : Luiz Aloizio Arrais  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. Não havendo, no acórdão embargado, omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : RR - 305982/1996-8 da 3a. Região (Ac. 4a. Turma),

**Relator**: Min. Leonaldo Silva,  
**Revisor**: Min. Milton de Moura França,  
**Recorrente**: Antônio Carlos Trad,  
**Advogado**: Dr. Edison Fernandes de Moraes,  
**Recorrido**: Acesita Energética S.A.,  
**Advogado**: Dr. Albani Gomes Carneiro,  
**Decisão**: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à JCM de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito, suspenso o exame dos demais temas.

**EMENTA** : **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**. A parcela paga a título de "incentivo ao desligamento" reveste-se de natureza indenizatória, já que não constitui contraprestação pelos serviços do empregado, constituindo-se, na verdade, vantagem oferecida pelo empregador a fim de compensar a concordância do empregado em rescindir o contrato de trabalho. Recurso conhecido e provido.

**Processo : RR-306.887/1996.6 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Werneck Viana Comércio e Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Luiz Otávio Medina Maia  
**Recorrido** : Renan Mota Coutinho  
**Advogado** : Dra. Lucy da Silva Oliveira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "da tempestividade do recurso ordinário", por divergência jurisprudencial e violação ao artigo 774 da CLT, e no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, para que aprecie o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito.  
**EMENTA** : **AFRONTA AO ARTIGO 774 DA CLT - TEMPESTIVIDADE - TERMO INICIAL DO PRAZO RECURSAL - CIÊNCIA DO INTERTEOR DA SENTENÇA.** A dicção do artigo 774, caput, não deixa dúvidas de que o prazo recursal se inicia a partir do recebimento da notificação. Somente com o recebimento desta é cabível a presunção de que estão as partes cientes da sentença. **Revista provida, no particular.**

**Processo : RR-308.409/1996.9 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Sergio Luis Pereira da Rocha  
**Advogado** : Dr. Romeu Guarnieri  
**Recorrido** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. Sérgio Soares Barbosa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **CEF - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - RECONHECIMENTO - ENUNCIADO Nº 331, II, DO TST - INESPECIFICIDADE - PARADIGMAS.** Se os contornos fáticos analisados conduziram à aplicação do Enunciado nº 331, II, do TST, por certo que os paradigmas terão, necessariamente, que veicular tese contrária àquela adotada, sob pena de revelarem-se inespecíficos, ao teor do Enunciado nº 296 do TST. É a hipótese em exame. **Recurso de revista não conhecido.**

**Processo : RR-308.411/1996.4 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai  
**Advogado** : Dr. Homero Pereira de Castro Júnior  
**Recorrido** : André Álvaro de Azevedo  
**Advogado** : Dr. Domingos Savio Minto  
**DECISÃO** : por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, argüida nas contra-razões e não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE.** Não se conhece do recurso de revista quando não estão presentes os pressupostos de admissibilidade constantes do art. 896 da CLT. **Recurso de revista não conhecido.**

**Processo : RR-308.413/1996.9 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : ABBR - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação  
**Advogado** : Dr. Moadely Roberto dos Santos Moreira  
**Recorrido** : Antônio Vilarino Passos  
**Advogado** : Dr. Sebastião Ricardo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "diferenças salariais e reflexos - radiologista - salário profissional - Lei nº 7.394/85", por divergência jurisprudencial; "diferenças do adicional de insalubridade e reflexos", por violação ao art. 193, § 2º, da CLT; e "sobreviço" - uso do bip", por violação ao art. 244, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação referidas parcelas.  
**EMENTA** : **DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS - RADIOLOGISTA - SALÁRIO PROFISSIONAL - "LEI Nº 7.394/85."** O salário profissional dos técnicos em radiologia é igual a dois salários mínimos e não a quatro. (Enunciado nº 358/TST). **Recurso de revista provido. DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS.** Se o salário profissional do radiologista, conforme jurisprudência desta Corte Trabalhista, assentado no Enunciado nº 358, é de dois salários mínimos, conseqüentemente, a interpretação dada ao art. 16 da Lei nº 7.394/85 é equivocada e merece reparo para restabelecer a r. sentença originária. **Recurso de revista provido. "SOBREVIÇO" - USO DO BIP.** Esta Corte Trabalhista vem entendendo que o uso do bip não caracteriza o "sobreviço" (Precedente nº 49/SDI). **Recurso de revista provido.**

**Processo : RR-308.417/1996.8 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
**Advogado** : Dr. Joaquim Basilio  
**Recorrido** : Eliana Gonçalves  
**Advogado** : Dr. Luiz Salem Varela  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "URP de fevereiro/89", por violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes de referido plano econômico e seus reflexos.  
**EMENTA** : **URP DE FEVEREIRO DE 1989.** Indevido o reajuste salarial de 26,05%, por constitucional a Lei nº 7.730, de 31.1.89. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho. Direito dos jurisdicionados à tranqüilidade e à segurança jurídica para prática de seus atos e negócios em sociedade - Reformulação de voto, com ressalva de entendimento pessoal. Ao juiz não é dado o direito de impor suas convicções em prejuízo dos interesses alheios, mas, sim, zelar pela segurança das relações jurídicas, pugnano para que sejam eliminadas ou reduzidas a intranqüilidade e a instabilidade

resultantes da versatilidade de decisões sobre casos idênticos. Para tanto, imprescindível que adote atitude de grandeza intelectual, acatando, com ressalva de entendimento pessoal contrário, os precedentes dos tribunais superiores, mormente os do Supremo Tribunal Federal, último grau de jurisdição e derradeiro intérprete de toda matéria constitucional, sempre que iterativos. **Recurso de revista provido, no particular.**

**Processo: RR - 311216/1996-9 da 4a. Região (Ac. 4a. Turma),**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva,  
**Revisor** : Juiz Convocado Márcio Rabelo,  
**Recorrente** : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE,  
**Advogado** : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp,  
**Recorrido** : Luiz Sérgio Lima de Bairros,  
**Advogado** : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto,  
**Decisão** : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **VÍNCULO EMPREGATÍCIO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida.

**Processo : RR 312.535/1996.0 TRT da 8ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dra. Graciane da Mota Costa  
**Recorrido** : Maria Chicre Quemel Paulino  
**DECISÃO** : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione personae" da Justiça do Trabalho e de interesse jurídico e legitimidade da Caixa Econômica Federal. E, por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil.  
**EMENTA** : **PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA "EX RATIONE MATERIAE" E "EX RATIONE PERSONAE" DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido. **PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE E INTERESSE JURÍDICO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Para o conhecimento do recurso de revista é requisito imprescindível que a matéria debatida tenha sido abordada pelo v. acórdão atacado. Incidência do Enunciado nº 297 do TST. Recurso não conhecido. **MOVIMENTAÇÃO DO FGTS - CONVERSÃO PARA O REGIME JURÍDICO ÚNICO.** Após a conversão do regime jurídico de celetista para estatutário e decorridos mais de três anos ininterruptos sem movimentação na conta vinculada do empregado, o saque poderá ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular, independentemente de qualquer ato judicial, nos termos do art. 4º, VIII, da Lei nº 8.678/93. Recurso a que se julga prejudicado, ante a falta de objeto.

**Processo : RR 334.558/1996.9 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente** : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL  
**Advogado** : Dr. José Volnei Inácio  
**Recorrente** : José Vanderlei Montanha Galarça  
**Advogado** : Dr. Alino da Costa Monteiro  
**Recorrido** : Os Mesmos  
**DECISÃO** : por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO** - Não se conhece do Recurso de Revista quando não preenchidos os pressupostos insculpidos no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Decisão recorrida em consonância com enunciados e jurisprudência iterativa da SDI do TST.

**Processo : RR-346.193/1997.3 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. Gilberto Ioras Zweili  
**Recorrente** : Ministério Público do Trabalho  
**Procurador** : Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto  
**Recorrente** : Amaury José de Souza  
**Advogado** : Dr. Geraldo Ramos Sandes  
**Recorrido** : Os Mesmos  
**DECISÃO** : por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação de referidos planos econômicos e seus reflexos, ficando prejudicado o exame da preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "comissão - integração", por violação ao art. 457, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a integração das comissões ao salário do reclamante e, por fim, julgar prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público.  
**EMENTA** : **PLANO BRESSER (DECRETO-LEI Nº 2.302/86).** Sua revogação pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, que instituiu a URP - Inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,06%. **URP DE FEVEREIRO DE 1989.** Indevido o reajuste salarial de 26,05%, por constitucional a Lei nº 7.730, de 31.1.89. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho. Direito dos jurisdicionados à tranqüilidade e à segurança jurídica para prática de seus atos e negócios em sociedade - Reformulação de voto, com ressalva de entendimento pessoal. Ao juiz não é dado o direito de impor suas convicções em prejuízo dos interesses alheios, mas, sim, zelar pela

segurança das relações jurídicas, pugnando para que sejam eliminadas ou reduzidas a intranquilidade e a instabilidade resultantes da versatilidade de decisões sobre casos idênticos. Para tanto, imprescindível que adote atitude de grandeza intelectual, acatando, com ressalva de entendimento pessoal contrário, os precedentes dos tribunais superiores, mormente os do Supremo Tribunal Federal, último grau de jurisdição e derradeiro intérprete de toda matéria constitucional, sempre que iterativos. Recurso de revista da reclamada provido, no particular. COMISSÃO - NATUREZA SALARIAL - INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO - LITERALIDADE DO § 1º DO ART. 457 DA CLT. Recurso de revista do reclamante provido. Recurso de revista do Ministério Público prejudicado.

**Processo : RR-347.712/1997.2 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
**Advogado** : Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores  
**Recorrente** : Valter Teixeira da Rosa Maronez  
**Advogado** : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil  
**Recorrido** : Os Mesmos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "vínculo empregatício - sociedade de economia mista - contratação por empresa interposta após 5.10.88", por contrariedade ao Enunciado nº 331, item II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus de sucumbência, em relação às custas processuais, a cargo do reclamante, que fica isento do pagamento. Prejudicado o exame do recurso de revista do reclamante.

**EMENTA** : VÍNCULO DE EMPREGO - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - REQUISITO DE VALIDADE - CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS POSTERIOR À PROMULGAÇÃO DA CARTA POLÍTICA DE 1.988 - APLICAÇÃO DO ITEM II DO ENUNCIADO Nº 331 DO TST. A aprovação em concurso público constitui requisito indispensável para a validade da contratação de empregados por empresas de economia mista. Por isso mesmo, a relação de emprego formada com empresa prestadora de serviços e seus empregados não se comunica com a tomadora de serviços, quando integrante da administração pública direta, indireta ou fundacional, em face da proibição contida no artigo 37, II, da Constituição Federal e da orientação desta Corte, consubstanciada no Enunciado nº 331, II. Recurso de revista da reclamada provido. Recurso de revista do reclamante prejudicado.

**Processo : ED-RR-393.124/1997.2 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza  
**Embargado** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense  
**Advogado** : Dra. Sandra Albuquerque e Dr. José Eymard Loguércio  
**DECISÃO** : Por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanar omissão aventada, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. Decisão que sugere omissão merece esclarecimento, com a finalidade de se alcançar a plena prestação jurisdicional. Embargos declaratórios acolhidos parcialmente.

**Processo : RR 405.718/1997.0 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente** : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
**Procurador** : Dr. Sandra Lia Simón  
**Recorrido** : Município de Guarujá  
**Advogado** : Dr. Roberto Mehanna Khamis  
**Recorrido** : Adriane Valério Teodósio Gomes  
**Advogado** : Dr. Adilson Teodósio Gomes  
**DECISÃO** : por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.  
**EMENTA** : Revista não conhecida ante os termos do Enunciado 333/TST.

**Processo: RR - 406783/1997-0 da 3a. Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Juiz Márcio Rabelo (Convocado),  
**Revisor:** Min. Leonaldo Silva,  
**Recorrente:** Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais,  
**Advogado(a):** Dr(a). Victor Russomano Júnior,  
**Recorrido:** Marcelo Procópio de Oliveira,  
**Advogado(a):** Dr(a). Adolfo Eustáquio Martins Dornellas,  
**Decisão:** por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**Ementa** : Revista não conhecida integralmente ante os termos dos Enunciados 296, 221 e 126.

**Processo : ED-RR-408.084/1997.9 TRT da 17ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
**Advogado** : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
**Embargado** : Oreste Albino Ferreira  
**Advogado** : Dr. Cláudio Leite de Almeida  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios.

**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Não se conhece de embargos declaratórios, por irregularidade de representação, quando o seu subscritor não possui procuração nos autos, conforme artigo 37 do CPC.

**Processo: RR - 416790/1998-9 da 3a. Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Juiz Márcio Rabelo (Convocado),  
**Revisor:** Min. Leonaldo Silva,  
**Recorrente:** Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG,  
**Advogado(a):** Dr(a). Vanda Aguinaga,  
**Recorrido:** João Cordeiro da Mata,  
**Advogado(a):** Dr(a). Vera Lucia Ezagui,  
**Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**Ementa** : "O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento". (Enunciado 361). Recurso de Revista não conhecido.

**Processo : RR 417.623/1998.9 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Galba Velloso  
**Recorrente** : Estado de Minas Gerais  
**Procurador** : Dr. Marina Santos Geo  
**Recorrido** : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
**Advogado** : Dr. José Horta de Magalhães  
**DECISÃO** : por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com Enunciado da Súmula desta Corte. Óbice previsto na alínea "a", in fine, do art. 896 da CLT.

**Processo: RR - 418271/1998-9 da 12a. Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Juiz Márcio Rabelo (Convocado),  
**Revisor:** Min. Leonaldo Silva,  
**Recorrente:** Rogério Zabel,  
**Advogado(a):** Dr(a). Ubiracy Torres Cuoco,  
**Advogado(a):** Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim,  
**Recorrido:** Malhas Lancaster Ltda.,  
**Advogado(a):** Dr(a). Robson Frederico Schmidt,  
**Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**Ementa** : Não se reconhece estabilidade assegurada por norma coletiva no curso do aviso prévio. (Precedente nº 40 da SDI/TST).

**Processo : ED-RR-423.283/1998.6 TRT da 10ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Advogado** : Dr. Lusinaldo da Silva  
**Embargado** : Francisco de Assis Carvalho das Neves  
**Advogado** : Dr. Rubens Santoro Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE. É pressuposto para o conhecimento de embargos declaratórios a obediência ao prazo legal de oposição, nos termos do art. 536 do CPC. Embargos declaratórios não conhecidos.

**Processo : ED-RR-483.039/1998.8 TRT da 6ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Embargado** : Orlando Carvalho de Souza Bandeira  
**Advogado** : Dr. Marthius Sávio C. Lobato  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo, no acórdão embargado, omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : RR 489.970/1998.0 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente** : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG  
**Advogado** : Dr. Emerson Oliveira Machado  
**Recorrido** : Lourival Rezende de Souza  
**Advogado** : Dr. Vera Lúcia de Paula Sacco  
**DECISÃO** : por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - EMPRESA PÚBLICA. A culpa in eligendo por parte da tomadora de serviços em virtude da inidoneidade econômica da

prestadora de serviços implica responsabilidade subsidiária daquela em relação aos direitos trabalhistas dos empregados desta. Recurso conhecido e não provido.

**Processo : RR-498.121/1998.9 TRT da 17ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : João Carlos Bravo de Oliveira  
**Advogado** : Dra. Rita de Cássia Azevedo Moraes  
**Recorrido** : Joubert da Silva Barcellos  
**Advogado** : Dr. João Batista Sampaio  
**DECISÃO** : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por violação ao art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário-mínimo então vigente.

**EMENTA** : ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91 - PRECEDENTE Nº 105. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO - VIGÊNCIA DA NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A SDI firmou orientação no sentido de que o adicional de insalubridade deve ser calculado com base no salário-mínimo, mesmo após a vigência da Constituição Federal de 1988. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - INTERVALOS INTRAJORNADA E SEMANAL. A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas, previsto no art. 7º, XIV, da Constituição da República de 1988 (Enunciado nº 360/TST). **Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.**

**Processo : RR-527.735/1999.9 TRT da 2ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Recorrido** : Jurandyr Ferraz de Campos  
**Advogado** : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - BANCO DO BRASIL - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Recurso que não atende aos pressupostos do artigo 896 da CLT ante a ausência de prequestionamento da matéria, pelo Regional. Incidência do Enunciado nº 297 do TST. **Recurso de revista não conhecido.**

**Processo : RR-528.594/1999.8 TRT da 4ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Heitor da Gama Ahrends  
**Recorrido** : Marcos Oliveira da Rosa  
**Advogado** : Dra. Ana Maria Mendina de Moraes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - PRESSUPOSTOS. Se o recorrente não consegue infirmar os fundamentos da decisão recorrida, porque sua revista não evidencia afronta constitucional e/ou infraconstitucional, e muito menos demonstra divergência de julgados para confronto de teses, a pretensão recursal não merece conhecimento. **Recurso de revista não conhecido.**

**Processo : RR-530.116/1999.3 TRT da 9ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto.  
**Recorrido** : Mauro Cezar Garcia  
**Advogado** : Dra. Alana Aguida Berti Portella  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA** : HORAS IN ITINERE - OBRIGATORIEDADE DO SEU COMPUTO NA JORNADA DE TRABALHO. "O fato de o empregador cobrar, parcialmente ou não, importância pelo transporte fornecido para local de difícil acesso, ou não servido por transporte regular, não afasta o direito à percepção do pagamento das horas in itinere" (Enunciado nº 320/TST). ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS - EXPOSIÇÃO INTERMITENTE - ENUNCIADO Nº 361/TST. "O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento" (Enunciado nº 361/TST). **Recurso de revista não conhecido.**

**Processo : RR-531.873/1999.4 TRT da 3ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Marlene Galdino  
**Advogado** : Dr. Rodrigo Otávio de Barros Santos  
**Recorrido** : Sid Microeletrônica S.A.  
**Advogado** : Dra. Martha Nathércia Mendes Machado  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - PRESSUPOSTOS. Se o recorrente não

consegue infirmar os fundamentos da decisão recorrida, porque sua revista não evidencia afronta constitucional e/ou infraconstitucional, e muito menos demonstra divergência de julgados para confronto de teses, a pretensão recursal não merece conhecimento. **Recurso de revista não conhecido.**

**Processo : RR-531.875/1999.1 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Danilo Porciuncula  
**Recorrido** : Nilson Domingos de Souza  
**Advogado** : Dr. Márcio Gontijo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "prescrição - complementação de aposentadoria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

**EMENTA** : COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - PRESCRIÇÃO. Se a reclamação trabalhista foi ajuizada há menos de dois anos da extinção do contrato de trabalho, não há como se ter por consumada a prescrição do direito de ação. Aplicação do artigo 7º, XXIX, "a", da Constituição. **Recurso de revista não provido, no particular.**

**Processo : RR-532.335/1999.2 TRT da 1ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**Recorrido** : Conrado Cunha Siqueira  
**Advogado** : Dr. Ranieri Lima Resende  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação e não conhecer do recurso de revista.

**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - PRESSUPOSTOS. Se o recorrente não consegue infirmar os fundamentos da decisão recorrida, porque sua revista não evidencia afronta constitucional e/ou infraconstitucional, e muito menos demonstra divergência de julgados para confronto de teses, a pretensão recursal não merece conhecimento. **Recurso de revista não conhecido.**

**Processo : AIRR-469.298/1998.6 TRT da 17ª Região (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante** : Clínica Infantil Jesus Menino Ltda.  
**Advogado** : Dr. Adolfo Honorato Ferreira Simões  
**Agravado** : Maria de Lourdes Gomes Bastos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

## Biblioteca da Imprensa Nacional

### HOMENAGEM A MACHADO DE ASSIS

A Biblioteca Machado de Assis possui a coleção completa dos Diários Oficiais desde 1862, da Coleção das Leis da República Federativa do Brasil e de obras diversas publicadas pela Imprensa Nacional.

O nome da Biblioteca é uma homenagem ao escritor Machado de Assis, que foi aprendiz de tipógrafo na Imprensa Nacional no período de 1856 a 1858.



Imprensa Nacional  
SIG QUADRA 06, LOTE 800  
70610-460, BRASÍLIA-DF

ATENDIMENTO:  
de segunda a  
sexta-feira,  
das 8h às 17h

Fones: (061) 313-9600/9601  
Fax: (061) 313-9635  
www.in.gov.br  
e-mail: biblioteca@in.gov.br

## Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 12 de maio de 1999 às 09h00

- 1 Processo : AIRR - 360879 1997-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com RR - 360880/1997-2  
Agravante : Roberto José de Souza Mendonça  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima  
Agravado : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 2 Processo : AIRR - 389653 1997-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Complemento : Corre Junto com RR - 383106/1997-3  
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). José Roque Júnior  
Agravado : Ildenir Muniz Garcia  
Advogado : Dr(a). Divaldo Lopes de Almeida
- 3 Processo : AIRR - 408095 1997-7 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Complemento : Corre Junto com RR - 408096/1997-0  
Agravante : DHB - Componentes Automotivos S.A.  
Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre  
Advogado : Dr(a). Lauro W. Magnago
- 4 Processo : AIRR - 408217 1997-9 TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Complemento : Corre Junto com RR - 408218/1997-2  
Agravante : Companhia Docas do Pará - CDP  
Advogado : Dr(a). Paulo César de Oliveira  
Agravado : Antonio José de Abreu Mendes  
Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra
- 5 Processo : AIRR - 413971 1998-5 TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Cely Cristina dos Santos Pereira  
Agravado : Raimunda da Silva Santos  
Advogado : Dr(a). Ritaclay Leotty
- 6 Processo : AIRR - 413972 1998-9 TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Cely Cristina dos Santos Pereira  
Agravado : Rosa Milene Macedo Mendonça  
Advogado : Dr(a). Jairo Barroso de Santana
- 7 Processo : AIRR - 416493 1998-3 TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr(a). Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles  
Agravado : Mariluce Ribeiro Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Fernando Almeida dos Santos
- 8 Processo : AIRR - 416494 1998-7 TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Município de Manaus - Prefeitura Municipal  
Procurador : Dr(a). José Carlos Rego Barros e Santos  
Agravado : Felícia Rodrigues de Alencar
- 9 Processo : AIRR - 416496 1998-4 TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Marcos Herszon Cavalcanti  
Agravado : Lidia Maria Monteiro de Farias
- 10 Processo : AIRR - 424563 1998-0 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com RR - 424564/1998-3  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. - (Sob Intervenção)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado : Marcelo Henriques da Silva  
Advogado : Dr(a). Luciano Silva Campolina
- 11 Processo : AIRR - 424907 1998-9 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Complemento : Corre Junto com RR - 424908/1998-2  
Agravante : Luiz Antonio Wild Ciprandi  
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues  
Agravado : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Cícero Barcellos Ahrends
- 12 Processo : AIRR - 424909 1998-6 TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Galba Velloso  
Complemento : Corre Junto com RR - 424910/1998-8  
Agravante : Previsão Indústria e Comércio de Presilhas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Reinaldo Zacarias Affonso  
Agravado : Sérgio Ricardo Zunno Casseb  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
- 13 Processo : AIRR - 424969 1998-3 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Complemento : Corre Junto com RR - 424970/1998-5  
Agravante : Airton Neubauer  
Advogado : Dr(a). José Luiz Cardozo Lapa  
Agravado : Associação Paranaense de Ensino - Colégio Rui Barbosa  
Advogado : Dr(a). Diego Felipe Muñoz Donoso
- 14 Processo : AIRR - 424973 1998-6 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Complemento : Corre Junto com RR - 424974/1998-0  
Agravante : Município de Icaraima  
Advogado : Dr(a). Edimará Soares de Souza  
Agravado : Sueli Aparecida dos Santos
- 15 Processo : AIRR - 429858 1998-1 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Aparecida Neves de Amorim Jacintho  
Advogado : Dr(a). Luzia Yoko Fujissawa  
Agravado : Fiação Fides S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Chenquer
- 16 Processo : AIRR - 429859 1998-5 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Sadia Oeste S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Nabil Abud  
Agravado : Valêncio Augusto de Barros Pizarro  
Advogado : Dr(a). Edson Flausino Silva
- 17 Processo : AIRR - 429864 1998-1 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : José André Bernardo  
Advogado : Dr(a). Sérgio Matheus Garcez  
Agravado : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Anete José Valente Martins
- 18 Processo : AIRR - 431794 1998-6 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Continente Supermercados Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú  
Agravado : Myrta Simoni Oliveira Santos  
Advogado : Dr(a). Helena Cristina Farias de Melo Ramos
- 19 Processo : AIRR - 431796 1998-3 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Luiz Antônio Fernandes  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Santana Cortez  
Agravado : Oxiteno S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Gustavo Marcondes Ferraz
- 20 Processo : AIRR - 431798 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Célia Maria Fernandes Belmonte  
Agravado : Banco Bozano Simonsen S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 21 Processo : AIRR - 431810 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Comercial Jôto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristianne Cordeiro Cantreva  
Agravado : Elísio Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
- 22 Processo : AIRR - 431859 1998-1 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). João Carlos de Castro Silva  
Agravado : Ataíde Ramiro Campos  
Advogado : Dr(a). Márcio Gontijo
- 23 Processo : AIRR - 431863 1998-4 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Haidê Cabral de Macedo  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado : BRB - Banco de Brasília S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Silva
- 24 Processo : AIRR - 433786 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Patrícia Maria Diniz Pszysiny  
Advogado : Dr(a). João Oswaldo Natali  
Agravado : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Isabel Cristina Alves
- 25 Processo : AIRR - 433789 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Raimundo Gonçalves da Silva  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin  
Agravado : Expresso Tomaselli Ltda. e Outra  
Advogado : Dr(a). Alessandra Garcia Pereira
- 26 Processo : AIRR - 433791 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Sachs Automotive Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro  
Agravado : Ivair Cassiano da Costa  
Advogado : Dr(a). Carlos Raymundo da Silva
- 27 Processo : AIRR - 433792 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : João Teodoro da Silva Filho  
Advogado : Dr(a). Pedro Martins de Oliveira Filho
- 28 Processo : AIRR - 433793 1998-5 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
Advogado : Dr(a). José Luiz Vieira Malta de Campos

Agravado Advogado	Aluisio Amaral de Souza e Outros : Dr(a). Wagner Buters Chaves	Procurador Advogado	: Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida Luzia Veronez Martelato e Outros : Dr(a). Roseli Rosa de Oliveira Teixeira
29 Processo	: AIRR - 433797 1998-0 TRT da 1a. Região	43 Processo	: AIRR - 439670 1998-8 TRT da 1a. Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Galba Velloso
Agravante Advogado	: Fischer Brasil Indústria e Comércio Ltda. : Dr(a). Rui Fernando Tenreiro Galdes	Agravante Advogado	: Paes Mendonça S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado Advogado	: Milton Alfredo Ward : Dr(a). Delma de Souza Barbosa	Agravado Advogado	: Severino Ciro Sobrinho : Dr(a). Beroaldo Alves Santana
30 Processo	: AIRR - 433806 1998-0 TRT da 1a. Região	44 Processo	: AIRR - 439676 1998-0 TRT da 6a. Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Galba Velloso
Agravante Advogado	: Pepsico do Brasil Ltda. : Dr(a). Marcelo Pimentel	Agravante Advogado	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado Advogado	: Amadeu de Carvalho Andrade : Dr(a). Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães	Agravado Advogado	: João Batista Vieira : Dr(a). João Virgílio Ramos André
31 Processo	: AIRR - 433920 1998-3 TRT da 8a. Região	45 Processo	: AIRR - 439684 1998-7 TRT da 6a. Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Galba Velloso
Complemento	: Corre Junto com RR - 447488/1998-5	Agravante Advogado	: L. Guedes & Cia. Ltda. : Dr(a). Ana Rosa de Souza Lira
Agravante Advogado	: Banco da Amazônia S.A. - BASA : Dr(a). Deusdedith Freire Brasil	Agravado Advogado	: Auri Ramos da Silva : Dr(a). Alvaro José Hiluey
Agravado Advogado	: Raimundo Fernandes Brito : Dr(a). Antonio Carlos Lopes Valadão		
32 Processo	: AIRR - 434065 1998-7 TRT da 8a. Região	46 Processo	: AIRR - 442951 1998-1 TRT da 7a. Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Galba Velloso
Complemento	: Corre Junto com RR - 447488/1998-5	Agravante Advogado	: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região : Dr(a). Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto
Agravante Advogado	: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior	Procurador Advogado	: Francisco Avelino de Sousa
Agravado Advogado	: Raimundo Fernandes Brito : Dr(a). Antonio Carlos Lopes Valadão		
33 Processo	: AIRR - 434235 1998-4 TRT da 10a. Região	47 Processo	: AIRR - 442952 1998-5 TRT da 7a. Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Galba Velloso
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 434240/1998-0	Agravante Advogado	: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região : Dr(a). Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto
Agravante Advogado	: S/A "O Estado de São Paulo" e Outra : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	Procurador Advogado	: Francisco Casimiro de Lima e Outro
Agravado Advogado	: Ana Marcia Costalonga Seraphim : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior		
34 Processo	: AIRR - 434238 1998-5 TRT da 10a. Região	48 Processo	: AIRR - 448599 1998-5 TRT da 4a. Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante Advogado	: Banco Real S.A. : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	Agravante Advogado	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado Advogado	: Davi Edson da Costa : Dr(a). José Eymard Loguércio	Agravado Advogado	: Elaine da Silva Cervinski : Dr(a). Ruth D'Agostini
35 Processo	: AIRR - 434240 1998-0 TRT da 10a. Região	49 Processo	: AIRR - 448601 1998-0 TRT da 4a. Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 434235/1998-4	Agravante Advogado	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravante Advogado	: Ana Márcia Costalonga Seraphim : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Agravado Advogado	: Heitor Pereira Netto : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado Advogado	: S/A "O Estado de São Paulo" e Outra : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi		
36 Processo	: AIRR - 434650 1998-7 TRT da 4a. Região	50 Processo	: AIRR - 456165 1998-0 TRT da 6a. Região
Relator	: Min. Galba Velloso	Relator	: Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento	: Corre Junto com RR - 434651/1998-0	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 456166/1998-3
Agravante Advogado	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO : Dr(a). José Luís Zancanaro	Agravante Advogado	: Banco Bandeirantes S.A. : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado Advogado	: Rosália Libania Prates de Lima : Dr(a). Carlos Eduardo Martins Machado	Agravado Advogado	: Ernestina Roberta Brasileiro Beltrão : Dr(a). Heimar Sales Rangel
37 Processo	: AIRR - 434689 1998-3 TRT da 1a. Região	51 Processo	: AIRR - 456166 1998-3 TRT da 6a. Região
Relator	: Min. Galba Velloso	Relator	: Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento	: Corre Junto com RR - 434690/1998-5	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 456165/1998-0
Agravante Advogado	: Irançan Cidral da Silveira : Dr(a). Antônio da Costa Medina	Agravante Advogado	: Banco Banorte S.A. : Dr(a). Milton Correia
Agravado Advogado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS : Dr(a). Mônica da Glória G. Teixeira	Agravado Advogado	: Ernestina Roberta Brasileiro Beltrão : Dr(a). Heimar Sales Rangel
38 Processo	: AIRR - 439648 1998-3 TRT da 3a. Região	52 Processo	: AIRR - 456188 1998-0 TRT da 15a. Região
Relator	: Min. Galba Velloso	Relator	: Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante Advogado	: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. : Dr(a). José Horta de Magalhães	Agravante Advogado	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado Advogado	: Bruno Henrique da Silva Campos : Dr(a). Marcelo de Oliveira Caldeira	Agravado Advogado	: Eduardo Canavesi Luizetto : Dr(a). Alvaro Sérgio Cavaggioni
39 Processo	: AIRR - 439649 1998-7 TRT da 15a. Região	53 Processo	: AIRR - 456672 1998-0 TRT da 1a. Região
Relator	: Min. Galba Velloso	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante Advogado	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP : Dr(a). Inácio Teixeira Neto	Agravante Advogado	: Banco Itaú S.A. : Dr(a). Eliane Benjô Cesar
Agravado Advogado	: Oldaci Smerieri : Dr(a). José Vicenti Godoi Júnior	Agravado Advogado	: Paulo César Mendes Figueiredo : Dr(a). Gustavo Adolfo Paes da Costa
40 Processo	: AIRR - 439651 1998-2 TRT da 15a. Região	54 Processo	: AIRR - 456688 1998-7 TRT da 19a. Região
Relator	: Min. Galba Velloso	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante Advogado	: União Federal : Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida	Agravante Advogado	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado Advogado	: Sérgio Norberto Nacif e Outros : Dr(a). João Antônio Faccioli	Agravado Advogado	: Edson Ferreira Marinho : Dr(a). Carlos Henrique Barbosa de Sampaio
41 Processo	: AIRR - 439654 1998-3 TRT da 15a. Região	55 Processo	: AIRR - 458447 1998-7 TRT da 3a. Região
Relator	: Min. Galba Velloso	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante Advogado	: Torque S.A. : Dr(a). Antônio Carlos de Souza e Castro	Agravante Advogado	: Banco Nacional S.A. : Dr(a). Valéria Januzzi Teixeira
Agravado Advogado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Máquinas, Material Elétrico e de Construção Naval e Afins de Pederneiras : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Agravado Advogado	: Antônio Carlos Furtado Araújo : Dr(a). Sandra Mara Sabino Santos Lima
42 Processo	: AIRR - 439662 1998-0 TRT da 15a. Região	56 Processo	: AIRR - 458463 1998-1 TRT da 3a. Região
Relator	: Min. Galba Velloso	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante Advogado	: União Federal	Agravante Advogado	: Sul Montagens Industriais Ltda. : Dr(a). Jorge Estefane Baptista de Oliveira
		Agravado Advogado	: Luiz Carlos Borges : Dr(a). Paulo Umberto do Prado
		57 Processo	: AIRR - 458537 1998-8 TRT da 17a. Região
		Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : Cláudio dos Santos  
Advogado : Dr(a). Adélia de Souza Fernandes
- 58 Processo : AIRR - 461779 1998-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado : Ignéa Fernandes Scalécio  
Advogado : Dr(a). Antônio Landim Meirelles Quintella
- 59 Processo : AIRR - 461781 1998-2 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Travel Roupas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberta Di Franco Zucca  
Agravado : Sônia Cristina Teixeira do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Glória Costa
- 60 Processo : AIRR - 461788 1998-8 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense  
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 51 Processo : AIRR - 461793 1998-4 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Carlos Augusto de Souza  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto da Silva Mitrano  
Agravado : ZPR Promoções e Eventos Especiais Ltda. - Bwana Park  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão
- 62 Processo : AIRR - 461805 1998-6 TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado : Edgar Rodrigues Pereira  
Advogado : Dr(a). Fabiano de Andrade
- 63 Processo : AIRR - 461808 1998-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 461809/1998-0  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva  
Agravado : Vânia Pessanha  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 64 Processo : AIRR - 461809 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 461808/1998-7  
Agravante : Vânia Pessanha  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima  
Agravado : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 65 Processo : AIRR - 461811 1998-6 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Maria Carolina Gomes Pereira Vilas Boas  
Agravado : José Lira  
Advogado : Dr(a). Antônio Landim Meirelles Quintella
- 66 Processo : AIRR - 461812 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Associação Educacional Veiga de Almeida  
Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Lamounier  
Agravado : Claudemar José França Chaves e Silva  
Advogado : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
- 67 Processo : AIRR - 461828 1998-6 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Samuel Teixeira da Silva  
Agravado : Paulo Roberto Gomes de Melo  
Advogado : Dr(a). Edir de Sousa Briglia
- 68 Processo : AIRR - 462091 1998-5 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias  
Agravado : Walter Antônio dos Santos  
Advogado : Dr(a). José Daniel Rosa
- 69 Processo : AIRR - 462292 1998-0 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
Agravado : Francisco Caetano Stefanis  
Advogado : Dr(a). Gelson Luiz Surdi
- 70 Processo : AIRR - 462303 1998-8 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Eftting  
Agravado : Maria Tereza Bernardini
- 71 Processo : AIRR - 462310 1998-1 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : Heriberto Luiz Reynaud  
Advogado : Dr(a). Antonio César Nassif
- 72 Processo : AIRR - 462312 1998-9 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Cândido Plácido Brandão Júnior e Outros  
Advogado : Dr(a). Cibele Mello de Oliveira
- 73 Processo : AIRR - 462317 1998-7 TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 462318/1998-0  
Agravante : Banco do Estado de Santa Catarina S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário de Freitas Olinger  
Agravado : Sylvio José Dias Filho  
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 74 Processo : AIRR - 462318 1998-0 TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 462317/1998-7  
Agravante : Sylvio José Dias Filho  
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello  
Agravado : Banco do Estado de Santa Catarina S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário de Freitas Olinger
- 75 Processo : AIRR - 462323 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Regina Aparecida dos Santos Odílio  
Advogado : Dr(a). Eduardo Ferrari da Gloria  
Agravado : Lique Táxi GPASP - Grupo Ponto de Apoio de São Paulo
- 76 Processo : AIRR - 462326 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado : Mauro Messias  
Advogado : Dr(a). Jair Gonçalves Gimenez
- 77 Processo : AIRR - 462330 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema  
Advogado : Dr(a). Ruy Rios da Silveira Carneiro
- 78 Processo : AIRR - 462342 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Enesa - Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Andréa Kushiya  
Agravado : Eudes da Silva Santos  
Advogado : Dr(a). Enzo Sciannelli
- 79 Processo : AIRR - 462357 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Luvili Editora de Publicações Técnicas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristiane Serpa  
Agravado : Crislei Janie de Araújo Lopes  
Advogado : Dr(a). José Osvaldo da Costa
- 80 Processo : AIRR - 462359 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Cyro de Melo Menezes Júnior  
Advogado : Dr(a). Giselayne Scuro  
Agravado : Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Mauricio Rodrigo Tavares Levy
- 81 Processo : AIRR - 462371 1998-2 TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Agravante : Célia Maria Farias  
Advogado : Dr(a). Alder Grêgo Oliveira  
Agravado : North Shopping Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Rebouças de Albuquerque
- 82 Processo : AIRR - 465188 1998-0 TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Dourados e Região  
Advogado : Dr(a). Aquiles Paulus
- 83 Processo : AIRR - 465228 1998-9 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Dr(a). William Ramos Moreira  
Advogado : Cláinton Tiago Matos  
Advogado : Dr(a). Mirivaldo Aquino de Campos
- 84 Processo : AIRR - 465281 1998-0 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Hering Têxtil S.A.  
Advogado : Dr(a). Mauro Falaster  
Agravado : Maria Lauzemar Miranda  
Advogado : Dr(a). Adailto Nazareno Degering
- 85 Processo : AIRR - 466640 1998-7 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Agravado : André Luiz Magnino Nominato
- 86 Processo : AIRR - 468698 1998-1 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : CAF Santa Bárbara Ltda.  
Advogado : Dr(a). Guilherme Pinto de Carvalho  
Agravado : Luiz Carlos de Lima  
Advogado : Dr(a). Rosimere das Graças do Couto

- 87 Processo : AIRR - 468700 1998-7 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado : Edgar José Pan  
Advogado : Dr(a). Carlos José da Rocha
- 88 Processo : AIRR - 468701 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil  
Advogado : Dr(a). Miguel Ângelo Rachid  
Agravado : Vander José Rosa  
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 89 Processo : AIRR - 468702 1998-4 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : ABASE - Assessoria Básica de Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Neuilton dos Santos  
Agravado : Nairaldo Almeida Costa e Outros
- 90 Processo : AIRR - 468703 1998-8 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : VARIIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi  
Agravado : Cláudia Aparecida Gonçalves Faria
- 91 Processo : AIRR - 468704 1998-1 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Dr(a). Rosalvo Miranda Moreno Júnior  
Agravado : Ivan Cláudio César  
Advogado : Dr(a). Magui Parentoni Martins
- 92 Processo : AIRR - 468890 1998-3 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Tereza da Costa Silva  
Agravado : Joelva Cândida de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Roberto Francisco Dantas Calil
- 93 Processo : AIRR - 468938 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Acesita Energética S.A.  
Advogado : Dr(a). Mariza Silva Lobato  
Agravado : Antônio Ramos de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Arnon José Nunes Campos
- 94 Processo : AIRR - 468939 1998-4 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Mannesmann S.A.  
Advogado : Dr(a). Denise Brum Monteiro de Castro Vieira  
Agravado : Paulo Nogueira de Andrade  
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 95 Processo : AIRR - 468942 1998-3 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Ademir Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Vicente Noronha de Sousa  
Agravado : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO ( Em Liquidação)  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araújo Oliveira
- 96 Processo : AIRR - 468946 1998-8 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado : Nilson Miguel Costa  
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Soares Moraes
- 97 Processo : AIRR - 468952 1998-8 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Simey Rodrigues  
Agravado : João Luiz da Costa  
Advogado : Dr(a). José Vilela da Cunha
- 98 Processo : AIRR - 468958 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Editora e Gráfica Bom Dia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi  
Agravado : Lucinete Eleutério Prates  
Advogado : Dr(a). Rogério de Paula Miranda
- 99 Processo : AIRR - 469075 1998-5 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : João Oliveira Chagas  
Advogado : Dr(a). Carlos Gomes Monteiro
- 100 Processo : AIRR - 469076 1998-9 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Sidiomar Casado Lins  
Advogado : Dr(a). Denise Nascimento Vieira  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 101 Processo : AIRR - 469078 1998-6 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Hêlvio Vargas Ferreira  
Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa
- 102 Processo : AIRR - 469079 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Empresa Estadual de Viação - SERVE
- Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri  
Agravado : Manoel Martins  
Advogado : Dr(a). Luiz Miguel Pinaud Neto
- 103 Processo : AIRR - 469080 1998-1 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza  
Advogado : Luiz Carlos Bastos  
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 104 Processo : AIRR - 469083 1998-2 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Otávio Medina Maia  
Agravado : Natan Leite do Carmo  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
- 105 Processo : AIRR - 469088 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Ronaldo da Silva Braga  
Advogado : Dr(a). Márcio Augusto Vianna Marques  
Agravado : Empresa Municipal de Urbanização - RIO URBE  
Advogado : Dr(a). Isabel Solange da Costa Val de Moura Leite
- 106 Processo : AIRR - 469091 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado : Maria das Dores Medeiros  
Advogado : Dr(a). João Batista dos Santos
- 107 Processo : AIRR - 469096 1998-8 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Borcath Importação, Exportação e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sandra Mara Palma  
Agravado : Gildásio Pereira  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ramina
- 108 Processo : AIRR - 469097 1998-1 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Maringá Soldas S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ayres Gasparin  
Agravado : Heriberto Basso  
Advogado : Dr(a). Chirley Mario Escorsin
- 109 Processo : AIRR - 469100 1998-0 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Alberto Augusto dos Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB  
Advogado : Dr(a). Renato Britto de Andrade Filho
- 110 Processo : AIRR - 469101 1998-4 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). José Maria de Souza Andrade  
Agravado : Tânia Maria Wanderley Góes  
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 111 Processo : AIRR - 469103 1998-1 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Ângela Seabra Testa - ME  
Advogado : Dr(a). Agamenon Soares Conde  
Agravado : Edvaldo da Silva  
Advogado : Dr(a). Jairon Pinheiro do Nascimento
- 112 Processo : AIRR - 469104 1998-5 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres  
Agravado : José Antônio de Souza Filho  
Advogado : Dr(a). Jeovani de Barros Costa
- 113 Processo : AIRR - 469105 1998-9 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : XML - Kingó Montagens Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hilton Ferreira de Andrade  
Agravado : Antônio Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Aldo Roberto Rodrigues de Barros
- 114 Processo : AIRR - 469821 1998-1 TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Balbina Azuaga da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Said Elias Kesrouani  
Agravado : Regis Avalo  
Advogado : Dr(a). Altamar Duarte Miranda
- 115 Processo : AIRR - 469822 1998-5 TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado : Carlos Magno Gouvea e Outros  
Advogado : Dr(a). Claudio Aurelio Setti
- 116 Processo : AIRR - 469827 1998-3 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Furnas - Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Dr(a). Renato Pereira de Carvalho  
Agravado : Sebastião Andrade Mendes  
Advogado : Dr(a). Antonio de Jesus Almeida



- 117 Processo : AIRR - 469838 1998 - 1 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Darci Salomão Filho  
Advogado : Dr(a). Ivo Harry Celli Júnior  
Agravado : Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR  
Advogado : Dr(a). João Carlos Regis
- 118 Processo : AIRR - 469940 1998 - 2 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado : Wagner de Oliveira Vicente  
Advogado : Dr(a). Flávio Luiz Gonzalez
- 119 Processo : AIRR - 469942 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Marta de Araújo  
Agravado : Lenildo Otero Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Benjamin Goldenberg
- 120 Processo : AIRR - 469946 1998 - 4 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Marta de Araújo  
Agravado : David Aparecido de Paula  
Advogado : Dr(a). Irlam Bento de Novaes Calcagnito
- 121 Processo : AIRR - 469953 1998 - 8 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Itaotec Informática S.A.  
Advogado : Dr(a). Renato de Paula Mietto  
Agravado : Silmara Torres Borges
- 122 Processo : AIRR - 469989 1998 - 3 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Banco Safra S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues  
Agravado : Roseli Prado de Souza Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Antonildom Haendel Fernandes Lima
- 123 Processo : AIRR - 470002 1998 - 2 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Polimetri Indústria Metalúrgica Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alberto Pimenta Júnior  
Agravado : Valdeci Pereira de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Venício Laira
- 124 Processo : AIRR - 470004 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado : Clesildo Soares Santos  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Júlio da Cunha
- 125 Processo : AIRR - 470008 1998 - 4 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Renato Mattos Costa  
Advogado : Dr(a). Sebastião Moizes Martins  
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia
- 126 Processo : AIRR - 470010 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado : José Jorge Ferreira  
Advogado : Dr(a). Alberto Luiz de Paula
- 127 Processo : AIRR - 470011 1998 - 3 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Edelvita Ferreira de Souza  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado : Vasp - Viação Aérea São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
- 128 Processo : AIRR - 470022 1998 - 1 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga de Melo Valença  
Agravado : Ademor Clóvis do Vale Valino
- 129 Processo : AIRR - 470024 1998 - 9 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante : Ailton da Silva Farias  
Advogado : Dr(a). Manoel Gatinho Neves da Silva  
Agravado : M. S. Lameira S.A. & Companhia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Gilberto Amorim Danin
- 130 Processo : AIRR - 470551 1998 - 9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Plasmatic Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alessandra Sant'Anna  
Agravado : Jenilson Santana de Araújo  
Advogado : Dr(a). Wqlaney Fernandes da Silva
- 131 Processo : AIRR - 470738 1998 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Sandra Cristina de Souza Pereira  
Advogado : Dr(a). José Giacomini  
Agravado : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). João Carlos Losija
- 132 Processo : AIRR - 470739 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
- Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini  
Agravado : José Rubens Rocha  
Advogado : Dr(a). Enzo Sciannelli
- 133 Processo : AIRR - 470740 1998 - 1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Antônio Belarmino Aleixo  
Advogado : Dr(a). Renato de Freitas  
Agravado : Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alice Gonzalez G. C. Cardoso
- 134 Processo : AIRR - 470742 1998 - 9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Vicunha S.A.  
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto  
Agravado : Joaquim Sales dos Santos  
Advogado : Dr(a). Francisco A. Lucas
- 135 Processo : AIRR - 470744 1998 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Maria Pereira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Zélio Maia da Rocha  
Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P  
Advogado : Dr(a). Inácio Teixeira Neto
- 136 Processo : AIRR - 470745 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Roseli Dietrich  
Agravado : Ademir Gentile  
Advogado : Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 137 Processo : AIRR - 470746 1998 - 3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Rádio Record S.A.  
Advogado : Dr(a). Rita de Cassia Camargo  
Agravado : Marta de Oliveira Sobreiro  
Advogado : Dr(a). Domingo Palmieri
- 138 Processo : AIRR - 470748 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Itamar Revoredo Kunert  
Advogado : Dr(a). Sérgio Rosário Moraes e Silva  
Agravado : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). Álvaro Raymundo
- 139 Processo : AIRR - 470750 1998 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Eluma S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado : Antônio Marcos Nogueira  
Advogado : Dr(a). Fernando Guimarães de Souza
- 140 Processo : AIRR - 470761 1998 - 4 TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Manaus Refrigerantes Ltda.  
Advogado : Dr(a). João de Jesus Abdala Simões  
Agravado : Francisco Figueiredo de Souza  
Advogado : Dr(a). Manoel Romão da Silva
- 141 Processo : AIRR - 470765 1998 - 9 TRT da 20a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Cicero Corbal Guerra Neto  
Agravado : Adilson Freire do Nascimento e Outros  
Advogado : Dr(a). Sonja Maria Florêncio
- 142 Processo : AIRR - 470769 1998 - 3 TRT da 20a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Malharia Celi do Nordeste - Celinor Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roosevelt Rodrigues de Souza  
Agravado : Rosângela Maria dos Santos  
Advogado : Dr(a). Artêmio Batista dos Santos
- 143 Processo : AIRR - 471298 1998 - 2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva  
Agravado : Adanuzia Batista dos Santos  
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez
- 144 Processo : AIRR - 471299 1998 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André  
Advogado : Dr(a). Salvador Olavo Reale  
Agravado : Supermercado Mombelino II Ltda.
- 145 Processo : AIRR - 471300 1998 - 8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Indústria e Comércio Brosol Ltda.  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Passarelli  
Agravado : José Alves Pereira  
Advogado : Dr(a). Eduardo Lins
- 146 Processo : AIRR - 471301 1998 - 1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro  
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva  
Agravado : Karem de Ataíde Barbosa  
Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Cremona
- 147 Processo : AIRR - 471302 1998 - 5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco Bradesco S.A. e Outro

- Advogado : Dr(a). Simone Samara Elias  
Agravado : Marcio Lopes Sandes  
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
- 148 Processo : AIRR - 471303 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Vulcan Material Plástico S.A.  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado : João Coquelet  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 149 Processo : AIRR - 471304 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Condomínio do Edifício Dumont Adams  
Advogado : Dr(a). João Carlos Corsini Gambôa  
Agravado : Fernando Vicente  
Advogado : Dr(a). José Cyriaco da Silva
- 150 Processo : AIRR - 471439 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Maurício Adam Brichta  
Agravado : Rosabel Sandrin Jardim  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 151 Processo : AIRR - 471496 1998-6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Companhia Real de Arrendamento Mercantil  
Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Mendonça Cruz  
Agravado : Romildo Caetano de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Marcos Lobo Felipe
- 152 Processo : AIRR - 471623 1998-4 TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Silvânia Miranda Ferreira Figueirôa  
Advogado : Dr(a). Paulo de Moraes Pereira  
Agravado : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
- 153 Processo : AIRR - 472086 1998-6 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Francisco Ítalo Santos Carvalho, e Outro  
Advogado : Dr(a). Edila Maria Brandão de Carvalho
- 154 Processo : AIRR - 472096 1998-0 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA  
Advogado : Dr(a). Milton Correia Filho  
Agravado : José Leal da Cruz  
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Ramos
- 155 Processo : AIRR - 472097 1998-4 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Associação das Pioneiras Sociais  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Dr(a). Antônio Cesar Magaldi  
Advogado : Manoel Ferreira dos Santos Neto  
Advogado : Dr(a). Odair Carneiro dos Santos
- 156 Processo : AIRR - 472656 1998-5 TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Walter Marques de Lima  
Advogado : Dr(a). Ney Rodrigues Araújo  
Agravado : N. Landim Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jairo Aquino
- 157 Processo : AIRR - 472679 1998-5 TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota  
Agravado : Telmo José de Farias Freitas  
Advogado : Dr(a). Antônio Tenório Ferreira
- 158 Processo : AIRR - 472681 1998-0 TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Comercial União Fabril Ltda. - CUF  
Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos  
Agravado : Daniele Morgan Carneiro da Silva  
Advogado : Dr(a). Dinah de Aguiar Pedrosa de Melo
- 159 Processo : AIRR - 472686 1998-9 TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado : Ana Maria Souza Lapa de Melo  
Advogado : Dr(a). Ivana Calado Borba
- 160 Processo : AIRR - 472704 1998-0 TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Banco Banorte S.A.  
Advogado : Dr(a). Múcio Emanuel Feitosa Ferraz  
Agravado : Albérico Vieira  
Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos
- 161 Processo : AIRR - 472709 1998-9 TRT da 16a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Tales M. de Moraes e Outros  
Advogado : Dr(a). José Ribamar Saldanha  
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Lúcia de Fátima Silva Quadros
- 162 Processo : AIRR - 472711 1998-4 TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Edberto Menezes da Silva
- Advogado : Dr(a). José Haroldo Guimarães  
Agravado : Disbel - Distribuidora de Bebidas Fortafeza Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eduardo Pragmácio L. Telles
- 163 Processo : AIRR - 472793 1998-8 TRT da 20a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : José Milton de Souza  
Advogado : Dr(a). Stela Penalva  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). João Carlos Oliveira Costa
- 164 Processo : AIRR - 472795 1998-5 TRT da 20a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado : Gervásio Augusto de Souza Machado  
Advogado : Dr(a). José Alvinho Santos Filho
- 165 Processo : AIRR - 472883 1998-9 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Construtora Sagendra Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Borges Teixeira  
Agravado : Mauro da Silva  
Advogado : Dr(a). Ivana Lauar Claret
- 166 Processo : AIRR - 472884 1998-2 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Marilda de Fátima Costa  
Agravado : Roberto Correia da Cruz  
Advogado : Dr(a). Renato Santana Vieira
- 167 Processo : AIRR - 472886 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Mannesmann Florestal Ltda.  
Advogado : Dr(a). Denise Brum Monteiro de Castro Vieira  
Agravado : Odete Silva dos Santos Dias e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Henrique de Mello
- 168 Processo : AIRR - 472887 1998-3 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Luciana Papini Costa Furtado Reis  
Agravado : Renata Hérica Souza Rezende  
Advogado : Dr(a). Regiane Reis de Carvalho
- 169 Processo : AIRR - 472968 1998-3 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares  
Agravado : Aparício Francisco Fernandes Rezende
- 170 Processo : AIRR - 472969 1998-7 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado : Éder Alves da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho
- 171 Processo : AIRR - 472973 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Gilson Mendes dos Santos  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 172 Processo : AIRR - 472974 1998-3 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Abase - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Neuilton dos Santos  
Agravado : Sandoval Antônio Filho
- 173 Processo : AIRR - 472976 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
Advogado : Dr(a). Geraldo Baêta Vieira  
Agravado : Nilza Helena da Silva Bravos
- 174 Processo : AIRR - 473001 1998-8 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Leide das Graças Rodrigues  
Agravado : Mauro Vieira de Souza Leite  
Advogado : Dr(a). Odair Augusto Nista
- 175 Processo : AIRR - 473002 1998-1 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Torque S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Souza e Castro  
Agravado : Jair Masson  
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
- 176 Processo : AIRR - 473003 1998-5 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Edison Luis Bontempo  
Agravado : Almir Curto Alberto e Outros  
Advogado : Dr(a). Odair Augusto Nista
- 177 Processo : AIRR - 473004 1998-9 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Waldecir Aparecido Marrega Junior

- Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Simonetti  
Agravado : Zeneca Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jussara Rita Rahal
- 178 Processo : AIRR -474606 1998-5 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Duratex S.A.  
Advogado : Dr(a). Cassius Marcellus Zomignani  
Agravado : João de Deus Andrade  
Advogado : Dr(a). Claudinei Aristides Boschiero
- 179 Processo : AIRR -474785 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Magda Conceição de Souza  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri  
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda
- 180 Processo : AIRR -474787 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida  
Agravado : Josias de Paula
- 181 Processo : AIRR -474788 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Roseli Dietrich  
Agravado : Hélio Rissoto  
Advogado : Dr(a). Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues
- 182 Processo : AIRR -474789 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Favares Levy  
Agravado : Manoel Ascendino da Mata
- 183 Processo : AIRR -474791 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Magalhães Leite  
Agravado : Giovani Gismondi  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Gerônimo
- 184 Processo : AIRR -474792 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Engenharia Brasilândia Enbral Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Carlos Casella  
Agravado : Elpidio Pereira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maria Itala M. G. F. Kohagura
- 185 Processo : AIRR -474793 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Cleyton Mauro de Araújo  
Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler  
Agravado : Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô  
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto
- 186 Processo : AIRR -474794 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella  
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
Advogado : Dr(a). Adriana Andrade Terra
- 187 Processo : AIRR -474818 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado : Manoel Antônio Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Luciana Regina Eugênio
- 188 Processo : AIRR -474824 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante : Casas Sendas Comércio e Indústria S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Menezes Gadotti  
Agravado : Antônio Ferreira Almeida  
Advogado : Dr(a). Airton Camilo Leite Munhoz
- 189 Processo : AIRR -475775 1998-5 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Sharp Administração de Consórcios S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gilmirez Xavier Nunes  
Agravado : Delson Pereira Amon  
Advogado : Dr(a). Júlio César Quitiba Carneiro Brandão
- 190 Processo : AIRR -475780 1998-1 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : A. Madeira Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Artênio Merçon  
Agravado : Vardeci David da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Cláudio Leite de Almeida
- 191 Processo : AIRR -475782 1998-9 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Elson's - Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Antônio Silveira  
Agravado : Hélio Faria Peixoto Júnior  
Advogado : Dr(a). Lucélia Gonçalves de Rezende
- 192 Processo : AIRR -475784 1998-6 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : José Serafim
- Advogado : Dr(a). Marilene Nicolau  
Agravado : Transportadora Calezani Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Arciso Fiorot
- 193 Processo : AIRR -475785 1998-0 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : João Batista Sampaio e Outros  
Advogado : Dr(a). Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer  
Agravado : Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA  
Advogado : Dr(a). Rubens Musiello
- 194 Processo : AIRR -475786 1998-3 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Fundação Gildásio Amado  
Advogado : Dr(a). Sandro Côgo  
Agravado : Sindicato dos Professores do Estado do Espírito Santo - SINPRO/ES  
Advogado : Dr(a). Marcos Vinicius de Lima Bezerra
- 195 Processo : AIRR -475787 1998-7 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sandro Vieira de Moraes  
Agravado : Luiz Carlos da Silva Rocha e Outro  
Advogado : Dr(a). Admilson Martins Belchior
- 196 Processo : AIRR -475788 1998-0 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Pedro Brandão  
Advogado : Dr(a). Simone Malek Rodrigues Pilon  
Agravado : Flecha S.A. - Turismo, Comércio e Indústria  
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Araújo Herkenhoff
- 197 Processo : AIRR -475789 1998-4 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Alaor Campos  
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio  
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogado : Dr(a). Alexandre Fandolpho Minassa
- 198 Processo : AIRR -475790 1998-6 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Luiz Carlos Bastos  
Advogado : Dr(a). Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer  
Agravado : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Advogado : Dr(a). Gilmar Zumak Passos
- 199 Processo : AIRR -475792 1998-3 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Advogado : Dr(a). Sandro Vieira de Moraes  
Agravado : Ilson Carlos Gomes  
Advogado : Dr(a). Humberto de Campos Pereira
- 200 Processo : AIRR -475795 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Jethero de Faria Cardoso Júnior  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : Empresa de Comunicação Três Editorial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Rodrigues Quemel
- 201 Processo : AIRR -475796 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
Advogado : Dr(a). Adriana de Sixto  
Agravado : Alberto Livrieri  
Advogado : Dr(a). Wilson Siaca Filho
- 202 Processo : AIRR -475798 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). Eunice Aparecida Furlan  
Agravado : Henrique Moreno Vasquez  
Advogado : Dr(a). Jesus José de Souza
- 203 Processo : AIRR -475799 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Gilson Sampaio  
Advogado : Dr(a). Renato Ruá de Almeida  
Agravado : Indústria e Comércio Sire Ltda.
- 204 Processo : AIRR -475802 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Leão Ferraz  
Agravado : Ivani da Silva Koza  
Advogado : Dr(a). Roberto de Oliveira Fernandes
- 205 Processo : AIRR -475803 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Livraria Cultura e Editora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Teresa Martini Durães  
Agravado : Sérgio Marquetti Basso  
Advogado : Dr(a). Lidice Ramos Costa Guanaes Pacheco Alves
- 206 Processo : AIRR -475806 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado : Everson José Cesare  
Advogado : Dr(a). Edmilson José Diniz
- 207 Processo : AIRR -475808 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Banorte S.A.  
Advogado : Dr(a). Adolfo Alfonso Garcia

Agravado	Nelise Donola França	Advogado	: Dr(a). Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira
Advogado	: Dr(a). Tarcisio Ferreira Freire	Agravado	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
		Advogado	: Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo
208 Processo	: AIRR - 475809 1998-3 TRT da 2a. Região	223 Processo	: AIRR - 476006 1998-5 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante	: Ricardo Valverde	Agravante	: Petrucio Cassimiro de Araújo
Advogado	: Dr(a). Romeu Guarnieri	Advogado	: Dr(a). Wilson de Oliveira
Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF	Agravado	: APA - Trabalho Temporário Ltda.
Advogado	: Dr(a). João Batista Vieira	Advogado	: Dr(a). Vera Lúcia de Cerqueira Loureiro
Agravado	: Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.	Agravado	: Losema S.C. Ltda. Locadora de Serviços e Máquinas
Advogado	: Dr(a). Eugénia Luzia Ferraz da Cunha	Advogado	: Dr(a). Francisco Luiz Sarsano de Godói
209 Processo	: AIRR - 475810 1998-5 TRT da 2a. Região	224 Processo	: AIRR - 476009 1998-6 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante	: S.A. O Estado de São Paulo	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Dr(a). Mauro Grandi	Advogado	: Dr(a). Luiz Cláudio Bispo do Nascimento
Agravado	: Carlos Fernando Martins	Agravado	: Jussara Andréa Pristili
Advogado	: Dr(a). Lizete Coelho Simionato	Advogado	: Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
210 Processo	: AIRR - 475812 1998-2 TRT da 2a. Região	225 Processo	: AIRR - 476010 1998-8 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante	: Fundação Antônio Prudente	Agravante	: Banco Noroeste S.A.
Advogado	: Dr(a). Elenita de Souza Ribeiro	Advogado	: Dr(a). Maria Cristina de Arruda Almeida
Agravado	: Quinaut Alencar da Silva	Agravado	: Eliana Maria Viana Ayub
Advogado	: Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga	Advogado	: Dr(a). Marcus Tomaz de Aquino
211 Processo	: AIRR - 475816 1998-7 TRT da 2a. Região	226 Processo	: AIRR - 476011 1998-1 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante	: José Antônio Puche e Outros	Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese	Advogado	: Dr(a). Ubirajara Alcântara do Nascimento
Agravado	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Agravado	: Dilza Maria Lopes
Advogado	: Dr(a). Ana Maria Voss Cavalcante	Advogado	: Dr(a). Ricardo Pereira Viva
212 Processo	: AIRR - 475817 1998-0 TRT da 2a. Região	227 Processo	: AIRR - 476017 1998-3 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado	: Dr(a). Antônio Fernando Benvenuto	Advogado	: Dr(a). Moacir Ferreira
Agravado	: Jorge Alexandre Silva Toledo	Agravado	: Nelson Pereira
Advogado	: Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo	Advogado	: Dr(a). Sandra Maria Dias Ferreira
213 Processo	: AIRR - 475818 1998-4 TRT da 2a. Região	228 Processo	: AIRR - 476022 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante	: Companhia Real Brasileira de Seguros S.A. e Outros	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Dr(a). Esper Chacur Filho	Advogado	: Dr(a). Ailton Ronei Victorino da Silva
Agravado	: Rosângela do Nascimento Ramos	Agravado	: Elisabeth da Costa
Advogado	: Dr(a). José Ocleide de Andrade	Advogado	: Dr(a). Antônia Ugneide Lucena Pereira
214 Processo	: AIRR - 475819 1998-8 TRT da 2a. Região	229 Processo	: AIRR - 476023 1998-3 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante	: Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Agravante	: Safra Seguradora S.A.
Advogado	: Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy	Advogado	: Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado	: Manoel Fernandes Bezerra	Agravado	: Celina Pereira Brocardo Donanzam
Advogado	: Dr(a). Riscalla Elias Júnior	Advogado	: Dr(a). Cynthia Gateno
215 Processo	: AIRR - 475820 1998-0 TRT da 2a. Região	230 Processo	: AIRR - 476212 1998-6 TRT da 1a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado	: Dr(a). Jair Tavares da Silva	Advogado	: Dr(a). Paulo Roberto Vieira Camargo
Agravado	: José Roberto da Silva	Agravado	: Maria de Lourdes Correa Carvalho e Outros
Advogado	: Dr(a). Itamar Moises de Freitas	Advogado	: Dr(a). Nelson Luiz de Lima
216 Processo	: AIRR - 475821 1998-3 TRT da 2a. Região	231 Processo	: AIRR - 476228 1998-2 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Advogado	: Dr(a). Carlos Pereira Custódio	Advogado	: Dr(a). Satio Fugisava
Agravado	: Celso de Campos	Agravado	: Laércio Cajueiro da Silva
Advogado	: Dr(a). Edson de Araújo Carvalho	232 Processo	: AIRR - 476229 1998-6 TRT da 2a. Região
217 Processo	: AIRR - 475822 1998-7 TRT da 2a. Região	Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Agravante	: Transportadora Pinheiro Ltda.
Agravante	: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda.	Advogado	: Dr(a). Milton Francisco Tedesco
Advogado	: Dr(a). Francisco da Silva Villela Filho	Agravado	: José Carlos Nascimento dos Santos
Agravado	: Adilson João dos Santos	Advogado	: Dr(a). Francisco Carlos Prudente da Silva
Advogado	: Dr(a). Amilton Pessina		
218 Processo	: AIRR - 475823 1998-0 TRT da 2a. Região	233 Processo	: AIRR - 476230 1998-8 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante	: Agipliquigás S.A.	Agravante	: Paes Mendonça S.A.
Advogado	: Dr(a). Rejane Seto	Advogado	: Dr(a). Sandra Tamara de Mathis
Agravado	: Makoto Haikawa	Agravado	: Júlio César de Oliveira
Advogado	: Dr(a). Sergio Gontarczik	Advogado	: Dr(a). Joaquim Maria de Lima
219 Processo	: AIRR - 476001 1998-7 TRT da 2a. Região	234 Processo	: AIRR - 476231 1998-1 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)	Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante	: Luiz Leite da Silva	Agravante	: Elenice Aparecida de Lima
Advogado	: Dr(a). Judith da Silva Avolio	Advogado	: Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
Agravado	: Fundação Bienal de São Paulo	Agravado	: Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Procurador	: Dr(a). Luiz Eduardo Ribeiro Mourão	Advogado	: Dr(a). Benemey Serafim Rosa
220 Processo	: AIRR - 476002 1998-0 TRT da 2a. Região	235 Processo	: AIRR - 476232 1998-5 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)	Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante	: José Pedro de Lima	Agravante	: Vicunha S.A.
Advogado	: Dr(a). João Alberto Chiodoro	Advogado	: Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado	: Fuji Photo Film do Brasil Ltda.	Agravado	: Luiz Severino de Moura
Advogado	: Dr(a). Eneida Maria Bastos	Advogado	: Dr(a). Ney Ary de Souza Rosa
221 Processo	: AIRR - 476004 1998-8 TRT da 2a. Região	236 Processo	: AIRR - 476233 1998-9 TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)	Relator	: Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante	: São Paulo Transporte S.A.	Agravante	: Marcelo Langer
Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Dr(a). César Augusto Saldívar Dueck
Agravado	: Jorge Lopes da Silva	Agravado	: Letstrade S.A. Exportação e Importação
Advogado	: Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior	Advogado	: Dr(a). José Devanir Fritola
222 Processo	: AIRR - 476005 1998-1 TRT da 2a. Região		
Relator	: Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)		
Agravante	: Alexandre de Souza Lima		

- 237 Processo : AIRR -476234 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Noroeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Sandra M. Pinho Cicivizzo  
Agravado : Sérgio Amadeu Pasqual  
Advogado : Dr(a). Takao Amano
- 238 Processo : AIRR -476235 1998-6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.  
Advogado : Dr(a). Aparecido Barbosa Filho  
Agravado : Alexandre Fernandes Lima  
Advogado : Dr(a). Néelson Goldenberg
- 239 Processo : AIRR -476236 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.  
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto  
Agravado : Eduardo de Moura  
Advogado : Dr(a). Marcos G. Cury
- 240 Processo : AIRR -476238 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Safra Holding S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues  
Agravado : Jorge Hirose  
Advogado : Dr(a). Sidney Corrêa
- 241 Processo : AIRR -476240 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Fundação Bradesco e Outra  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Menezes Silva  
Agravado : José Pessoa Maia Filho  
Advogado : Dr(a). Edina Maria do Prado
- 242 Processo : AIRR -476243 1998-3 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Mizael Pereira da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Renato Luiz Pereira  
Agravado : Epamig - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Advogado : Dr(a). Marcelo José Alves
- 243 Processo : AIRR -476244 1998-7 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : MRV - Serviços de Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Adrianna Belli de Souza Alves Costa  
Agravado : João Vanderlei Valentim  
Advogado : Dr(a). Ademir Paulino da Silva
- 244 Processo : AIRR -476245 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Ailton Gonçalves de Jesus  
Advogado : Dr(a). Enaldo de Paiva
- 245 Processo : AIRR -476246 1998-4 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Hospital Mater Dei S.A.  
Advogado : Dr(a). Denise de Sousa e Silva Alvarenga  
Agravado : Sandra Maria da Silva Nascimento  
Advogado : Dr(a). João Cláudio da Cruz
- 246 Processo : AIRR -476247 1998-8 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Transportadora Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Edward Ferreira Souza  
Agravado : Klinger Brener Mendes  
Advogado : Dr(a). Patrícia Generoso Thomaz
- 247 Processo : AIRR -476248 1998-1 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Fernando Luzia Batista  
Advogado : Dr(a). Fernando José de Oliveira
- 248 Processo : AIRR -476249 1998-5 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Agravado : Ana Lúcia Rosa Gouvêa  
Advogado : Dr(a). João Márcio Teixeira Coelho
- 249 Processo : AIRR -476250 1998-7 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Nilton Gomes Júnior  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
Agravado : ASBACE - Associação Brasileira dos Bancos Estaduais  
Advogado : Dr(a). Célio de Assis Araújo
- 250 Processo : AIRR -476251 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : José Antônio Pereira  
Advogado : Dr(a). Natal Carlos da Rocha  
Agravado : Banco Arbi S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Roberto Fiorêncio Soares da Cunha
- 251 Processo : AIRR -476252 1998-4 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado  
Agravado : Camilo José Filho  
Advogado : Dr(a). Jucele Corrêa Pereira
- 252 Processo : AIRR -476253 1998-8 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Cimento Cauê S.A.  
Advogado : Dr(a). Evandro Eustáquio da Silva  
Agravado : Damião Marcelino Feitosa  
Advogado : Dr(a). Artur de Araújo
- 253 Processo : AIRR -476254 1998-1 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Jair Euzébio do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Mohallen
- 254 Processo : AIRR -476256 1998-9 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Denes Martins da Costa Lott  
Agravado : José da Natividade Maia  
Advogado : Dr(a). Hamilton Aparecido Malheiros
- 255 Processo : AIRR -476257 1998-2 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Maria da Graça Montalvão Andrade  
Agravado : José Adélio da Silva  
Advogado : Dr(a). Sebastião Vicente da Cruz
- 256 Processo : AIRR -476258 1998-6 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado : André Luiz de Jesus Costa  
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 257 Processo : AIRR -477947 1998-2 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas  
Agravado : Ana Adélia Soares da Silva  
Advogado : Dr(a). Wilton Antônio Figueirôa Lima
- 258 Processo : AIRR -477948 1998-6 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Almeida Barbosa  
Agravado : Neuza Félix Reinaldo Silva  
Advogado : Dr(a). João Batista Gonçalves Varjão
- 259 Processo : AIRR -477949 1998-0 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Almeida Barbosa  
Agravado : Givanildo dos Santos  
Advogado : Dr(a). João Batista Gonçalves Varjão
- 260 Processo : AIRR -477951 1998-5 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Mobili - Art Indústria Comércio de Móveis e Colchões Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado : José Pinheiro Gama  
Advogado : Dr(a). Manoel Romão Neto
- 261 Processo : AIRR -477952 1998-9 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Industrial e Comercial S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Persivaldo Figueirôa  
Advogado : Dr(a). Wilton Antônio Figueirôa Lima
- 262 Processo : AIRR -477953 1998-2 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Marialba dos Santos Braga  
Agravado : Riselda Oliveira Pereira  
Advogado : Dr(a). Jeovani de Barros Costa
- 263 Processo : AIRR -477954 1998-6 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Usina Caeté S.A.  
Advogado : Dr(a). Lísia B. Moniz de Aragão  
Agravado : Antônio Darci dos Santos  
Advogado : Dr(a). Aluizio Salvino da Silva
- 264 Processo : AIRR -477956 1998-3 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Trikem S.A.  
Advogado : Dr(a). Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior  
Agravado : Edson Nunes dos Santos
- 265 Processo : AIRR -477957 1998-7 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Oldemar Alberto Westphal  
Agravado : Charles Tieges
- 266 Processo : AIRR -477958 1998-0 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Gilberto Fernandes Palhares  
Advogado : Dr(a). Guilherme Belem Querne  
Agravado : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto

- 267 Processo : AIRR - 477959 1998 - 4 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rosemiro João Martins  
Advogado : Dr(a). Hudson Sozi Elpidio  
Agravado : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação)  
Advogado : Dr(a). Alice Scarduelli  
Advogado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Arcary Palma Filho
- 268 Processo : AIRR - 477960 1998 - 6 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : Amador Alves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Rubens Coelho
- 269 Processo : AIRR - 477962 1998 - 3 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Luiz Rinaldi  
Agravado : Claudino Amir Tomazini  
Advogado : Dr(a). Gelson Luiz Surdi
- 270 Processo : AIRR - 477963 1998 - 7 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Luiz Rinaldi  
Agravado : José Artur Rovaris  
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz Omizzolo
- 271 Processo : AIRR - 477964 1998 - 0 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Neusa Maria Kuester Vegini  
Agravado : Carlos Augusto Joner  
Advogado : Dr(a). Lisiane Vieira Ringenberg
- 272 Processo : AIRR - 477965 1998 - 4 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Neusa Maria Kuester Vegini  
Agravado : Marcos Luiz Colzani  
Advogado : Dr(a). Pedro Nicolau Mussi
- 273 Processo : AIRR - 477966 1998 - 8 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Andriara Zabot  
Agravado : José de Oliveira Antunes  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Mussi
- 274 Processo : AIRR - 477967 1998 - 1 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Teka Tecelagem Kuehnrich S.A.  
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz de Borba  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau  
Advogado : Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco  
Advogado : Dr(a). Adailto Nazareno Degering
- 275 Processo : AIRR - 477968 1998 - 5 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Agravado : Marcos Antônio Cruz  
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 276 Processo : AIRR - 477969 1998 - 9 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : Marcial José Przybyela  
Advogado : Dr(a). Rubens Coelho
- 277 Processo : AIRR - 477970 1998 - 0 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Boavista S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosângela Aparecida de Melo Moreira  
Agravado : Cleonice Aparecida Furlanetto Dalla Benetta  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Werneck
- 278 Processo : AIRR - 477971 1998 - 4 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A.  
Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro  
Agravado : Luiz Carlos Pereira  
Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
- 279 Processo : AIRR - 477974 1998 - 5 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Colégio Marista Santa Maria  
Advogado : Dr(a). Sidney Neaime  
Agravado : Bernadete Franco Grilo  
Advogado : Dr(a). Vilson Osmar Martins Júnior
- 280 Processo : AIRR - 477975 1998 - 9 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Maringá  
Advogado : Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima  
Agravado : Fundação Tamoyo Ltda.
- 281 Processo : AIRR - 477976 1998 - 2 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- Advogado : Dr(a). Ceiso Lucinda  
Agravado : João Batista da Silva  
Advogado : Dr(a). Neusa Lanzarini da Rosa
- 282 Processo : AIRR - 477977 1998 - 6 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Companhia de Celulose e Papel do Paraná - Cocelpa  
Advogado : Dr(a). George Bueno Gomm  
Agravado : Alfredo Sirota  
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
- 283 Processo : AIRR - 477978 1998 - 0 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Flávio Cardoso Gama  
Agravado : Geni Pereira da Silva
- 284 Processo : AIRR - 477979 1998 - 3 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Fazenda Paredão  
Advogado : Dr(a). Yoshikazu Fucuda  
Agravado : João Veraldo  
Advogado : Dr(a). Alceu José Bermejo
- 285 Processo : AIRR - 478681 1998 - 9 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 478682/1998-2  
Agravante : Luiz Antônio Mores  
Advogado : Dr(a). Tamar Nanci Christmann  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Arlindo Menezes Molina
- 286 Processo : AIRR - 478682 1998 - 2 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 478681/1998-9  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Arlindo Menezes Molina  
Agravado : Luiz Antônio Mores  
Advogado : Dr(a). Tamar Nanci Christmann
- 287 Processo : AIRR - 478683 1998 - 6 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : José Alair Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Benjamin Coelho Filho
- 288 Processo : AIRR - 478684 1998 - 0 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : Luiz José Chaves  
Advogado : Dr(a). Mathusalem Rosteck Gaia
- 289 Processo : AIRR - 478685 1998 - 3 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : Roberto Mendes Rosa  
Advogado : Dr(a). Deusdério Tórzina
- 290 Processo : AIRR - 478686 1998 - 7 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : José Jacir Cordeiro da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Benjamin Coelho Filho
- 291 Processo : AIRR - 478687 1998 - 0 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Vilson Clemente  
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski  
Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). Regiane Lustosa dos Santos França  
Agravado : Empresa Limpadora Colorado Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo José Gozzo
- 292 Processo : AIRR - 478688 1998 - 4 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Maria Aparecida Amaro da Luz  
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski  
Agravado : Agropecuária Santa Terezinha S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Maria Márcia Ferreira Lopes
- 293 Processo : AIRR - 478689 1998 - 8 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho  
Agravado : Cristiano Tavares Torquato  
Advogado : Dr(a). Natanoel Zahorcak
- 294 Processo : AIRR - 478690 1998 - 0 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho  
Agravado : Sílvia de Jesus Ribas Pereira
- 295 Processo : AIRR - 479249 1998 - 4 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante : Luiz Belarmino da Costa Filho  
Advogado : Dr(a). Guido Fontgalant Vasconcelos  
Agravado : Família do Pão Comércio de Alimentos Ltda.
- 296 Processo : AC - 513023 1998 - 9  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Autor : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

- Procurador : Dr(a). Maria Auxiliadora Acosta  
Réu : Edine Rocha de Lima  
Advogado : Dr(a). Roberto Manuel de Melo
- 297 Processo : RR -246454 1996-1 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : Italo Ricieri Luzzi  
Advogado : Dr(a). Ruy Hoyo Kinashi
- 298 Processo : RR -268956 1996-2 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA  
Advogado : Dr(a). Maria das Graças Oliveira Corrêa  
Recorrido : Eliane de Oliveira Gama Ferreira Neves  
Advogado : Dr(a). Claudio José de Carvalho
- 299 Processo : RR -271600 1996-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Revisor : Min. Galba Velloso  
Recorrente : Gillette do Brasil e Companhia  
Advogado : Dr(a). José Alberto de Castro  
Recorrente : Sergio Tesser  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Recorrido : Os Mesmos
- 300 Processo : RR -272608 1996-1 TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso  
Recorrido : Mauro Sergio Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Núbia Soraya da Silva Guedes
- 301 Processo : RR -274432 1996-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente : Ademar Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Pedro Calil Júnior  
Recorrido : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). Moacir Ferreira
- 302 Processo : RR -291519 1996-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente : Elevadores Otis Ltda.  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Recorrido : Maria do Socorro Cavalcante Ferreira e Outro  
Advogado : Dr(a). Fernando Martini
- 303 Processo : RR -292083 1996-5 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Recorrente : Elmir Zanatto  
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Vitorino Borba  
Recorrido : Os Mesmos
- 304 Processo : RR -296569 1996-7 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : Maria Estelita de Castro  
Advogado : Dr(a). Otávio Orsi de Camargo
- 305 Processo : RR -300099 1996-1 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Maria Teresa Barbosa Pimenta e Outros  
Advogado : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire  
Recorrido : Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Advogado : Dr(a). Haroldo Monteiro de Sousa Lima
- 306 Processo : RR -303382 1996-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Douglas Naum  
Recorrido : José dos Reis Fernandes  
Advogado : Dr(a). Airton Ferreira
- 307 Processo : RR -307187 1996-8 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente : Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - COTRIJUÍ  
Advogado : Dr(a). Álvaro da Costa Gandra  
Recorrido : Jair Portella  
Advogado : Dr(a). Mauricio R. Schneider
- 308 Processo : RR -307921 1996-6 TRT da 20a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Célia Regina Santos Soares  
Recorrido : Milton Pinheiro dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). José Osvaldo Machado e Silva
- 309 Processo : RR -311283 1996-9 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
- Recorrente : Adilson da Silva Saraiva  
Advogado : Dr(a). Gleisa Correa  
Recorrido : M. Martins Engenharia e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Rogerio dos Santos
- 310 Processo : RR -311383 1996-4 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrente : Aquilino Teixeira de Freitas  
Advogado : Dr(a). José Torres das Neves  
Recorrido : Os Mesmos
- 311 Processo : RR -311411 1996-2 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Álvaro Teixeira  
Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes  
Recorrido : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 312 Processo : RR -311413 1996-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Georgina Oliveira de Jesus  
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar  
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 313 Processo : RR -311465 1996-8 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luis Figueiredo Fernandes  
Recorrido : Francisco de Freitas Oliveira  
Advogado : Dr(a). Manoel Pereira Campos
- 314 Processo : RR -311484 1996-7 TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Dow Química S.A.  
Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista  
Recorrido : Marcondes Marcius Gomes Pereira e Outros  
Advogado : Dr(a). Juventino de Araújo G. Neto
- 315 Processo : RR -311489 1996-3 TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA  
Advogado : Dr(a). Pedro Marcos Cardoso Ferreira  
Recorrido : Agnelo Ferreira Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 316 Processo : RR -312012 1996-6 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Fontenele Lima  
Recorrido : Maria José Marques dos Santos  
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
- 317 Processo : RR -312253 1996-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Constancia de Oliveira Campos  
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro  
Recorrido : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Marcelo Gondim dos Santos
- 318 Processo : RR -312462 1996-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos  
Advogado : Dr(a). Alberto Pimenta Júnior  
Recorrido : Virgolino Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
- 319 Processo : RR -312565 1996-0 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná- CEFET/PR  
Advogado : Dr(a). Ana Christina Raeder  
Recorrido : Luiz Eduardo Knesebeck  
Advogado : Dr(a). Sergio Virmond L. Piccheto
- 320 Processo : RR -312570 1996-6 TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Recorrido : Virginia Paes dos Santos
- 321 Processo : RR -312576 1996-0 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente : CCA Comercial Curitiba de Aço e Ferro Ltda. e Outra  
Advogado : Dr(a). Áldo Lorenzatto  
Recorrido : Nerevaldo Novaes Terna  
Advogado : Dr(a). Marta Corbetta Mazza
- 322 Processo : RR -312648 1996-1 TRT da 13a. Região  
Relator : Min. Galba Velloso  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)

Recorrente : Norte Gás Butano - Distribuidora Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Jorge Lessa de Pontes Neto  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado da Paraíba  
 Advogado : Dr(a). Adonias Araújo Sobrinho

323 Processo : RR -313320 1996-7 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Plínio Fleck e Companhia Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez  
 Recorrido : Cláudio da Silva Medeiros  
 Advogado : Dr(a). Vereni Cornélio Leite

324 Processo : RR -313325 1996-4 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Leal Santos Pescados S.A.  
 Advogado : Dr(a). Rosalba Maria Barros Perez  
 Recorrido : Reginaldo Goulart Silveira  
 Advogado : Dr(a). Rosana Cabral de Souza

325 Processo : RR -313331 1996-8 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Mohrbach Exportações Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Márcia Pessin  
 Recorrido : Marlene Strack  
 Advogado : Dr(a). Zélia Marisa Wink

326 Processo : RR -313333 1996-2 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Indústria de Bebidas Antártica Polar S.A.  
 Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva  
 Recorrido : Irajara Lopes dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Maria Regina de Souza Thomsen

327 Processo : RR -313334 1996-0 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos  
 Recorrido : Mario Luiz Borges Tavares  
 Advogado : Dr(a). Mauricio Raupp Martins

328 Processo : RR -313335 1996-7 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Indústria e Comércio de Calçados Cooper Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Renato Noal Dorfmann  
 Recorrido : Selmi Schmitt  
 Advogado : Dr(a). José Roberto Moura Juchem

329 Processo : RR -313336 1996-4 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Laboratório Senhor dos Passos Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Vera Maria Reis da Cruz  
 Recorrido : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos

330 Processo : RR -313337 1996-2 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Pilot Indústria e Comércio de Calçados Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Denise Muller Arruda  
 Recorrido : Adelia da Rosa  
 Advogado : Dr(a). Dárcio Flesch

331 Processo : RR -313338 1996-9 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Serdil - Serviço Especializado em Radiodiagnóstico Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Carlos César Cairolí Papaléo  
 Recorrido : Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr(a). Newton Ferreira dos Santos

332 Processo : RR -313395 1996-6 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Marcos Kelling  
 Advogado : Dr(a). Maria Alice Mendina de Moraes  
 Recorrido : Banco Nacional S.A.  
 Advogado : Dr(a). Elias Antonio Garbin

333 Processo : RR -313400 1996-6 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Defer S.A. - Fertilizantes  
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina Dini Guimarães  
 Recorrido : Wolmer Ribeiro de Albuquerque  
 Advogado : Dr(a). Claudete R. Teixeira

334 Processo : RR -313402 1996-1 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Famil Sistema de Controle Ambiental Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Silvia Maria C. Cauduro  
 Recorrido : Laura Schipp Fração  
 Advogado : Dr(a). Marilda Loregian

335 Processo : RR -314184 1996-2 TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)

Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Cínara Graeff Terebinto  
 Recorrido : Manoel João Fernandes  
 Advogado : Dr(a). Alfredo Gava  
 Recorrido : Município de Icara  
 Advogado : Dr(a). Divino Colombo

336 Processo : RR -314342 1996-5 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Dr(a). Suely Terezinha M. Espiridião  
 Recorrido : José Carlos Pereira  
 Advogado : Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa

337 Processo : RR -314344 1996-0 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Uilde Mara Z. Oliveira  
 Recorrido : Sebastião Aloísio de Souza  
 Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Pellizzari Lopes

338 Processo : RR -314888 1996-8 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Recorrente : Maria Fátima Azevedo Mascarenhas da Silva  
 Advogado : Dr(a). Genésio Ramos Moreira  
 Recorrido : Os Mesmos

339 Processo : RR -314971 1996-8 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM  
 Advogado : Dr(a). Antônio José de C. Araújo Neto  
 Recorrido : Clesio Coelho e Outros  
 Advogado : Dr(a). Cicero de Oliveira Castro

340 Processo : RR -314987 1996-5 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Reinaldo Rodrigues Costa  
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Dr(a). Ana Tereza Konder Lins e Silva

341 Processo : RR -315014 1996-2 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Nelson Francischini  
 Advogado : Dr(a). Eliezer Alcantara Pauferro  
 Recorrido : Protendit Construções e Comércio Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Rubens Nunes de Araujo

342 Processo : RR -315016 1996-7 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Manoel Messias Martins Albuquerque  
 Advogado : Dr(a). Enzo Sciannelli  
 Recorrido : Planova Planejamento e Construções Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Fabricio José Leite Luquetti

343 Processo : RR -315545 1996-5 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Companhia de Bebidas da Bahia - Cibeb  
 Advogado : Dr(a). Cicero Vilas-Boas Pinto  
 Recorrido : Francisco Silva de Araujo  
 Advogado : Dr(a). Lúcia Magali Souto Avena

344 Processo : RR -315546 1996-2 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria  
 Advogado : Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz  
 Recorrido : Dionísio Nascimento Mafra  
 Advogado : Dr(a). Leonardo Silva da Paixão

345 Processo : RR -315547 1996-9 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido : Luiz Paulo Ramos

346 Processo : RR -316208 1996-6 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
 Recorrido : Valmir Macedo de Sousa  
 Advogado : Dr(a). Gilberto Alves de Araujo

347 Processo : RR -360880 1997-2 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 360879/1997-0  
 Recorrente : Banco Real S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Recorrido : Roberto José de Souza Mendonça  
 Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima

348 Processo : RR -375654 1997-1 TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)



- Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Mário de Oliveira Perna  
 Advogado : Dr(a). Otávio Orsi de Camargo
- 349 Processo : RR - 383106 1997-3 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 389653/1997-0  
 Recorrente : Petrobrás Distribuidora S.A.  
 Advogado : Dr(a). Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves  
 Recorrido : Ildenir Muniz Garcia  
 Advogado : Dr(a). Divaldo Lopes de Almeida
- 350 Processo : RR - 408096 1997-0 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 408095/1997-7  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre  
 Advogado : Dr(a). Lauro W. Magnago  
 Recorrido : DHB - Componentes Automotivos S.A.  
 Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
- 351 Processo : RR - 408218 1997-2 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 408217/1997-9  
 Recorrente : Antonio José de Abreu Mendes  
 Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra  
 Recorrido : Companhia Docas do Pará - CDP  
 Advogado : Dr(a). Paulo César de Oliveira
- 352 Processo : RR - 424564 1998-3 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 424563/1998-0  
 Recorrente : Marcelo Henriques da Silva  
 Advogado : Dr(a). Lúcio César da Costa Araújo  
 Recorrido : Banco Bamerindus do Brasil S.A. - (Sob Intervenção)  
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 353 Processo : RR - 424908 1998-2 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 424907/1998-9  
 Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogado : Dr(a). Roberto Pierrri Bersch  
 Recorrido : Luiz Antonio Wild Ciprandi  
 Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
- 354 Processo : RR - 424910 1998-8 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 424909/1998-6  
 Recorrente : Sérgio Ricardo Zunno Casseb  
 Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
 Recorrido : Previsão Indústria e Comércio de Presilhas Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Reinaldo Zacarias Affonso
- 355 Processo : RR - 424970 1998-5 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 424969/1998-3  
 Recorrente : Associação Paranaense de Ensino - Colégio Rui Barbosa  
 Advogado : Dr(a). Diego Felipe Muñoz Donoso  
 Recorrido : Airton Neubauer  
 Advogado : Dr(a). José Luiz Cardozo Lapa
- 356 Processo : RR - 424974 1998-0 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 424973/1998-6  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 9ª Região  
 Procurador : Dr(a). Luericy Lino Lopes  
 Recorrido : Sueli Aparecida Santos  
 Advogado : Dr(a). Jair Aparecido Zanin  
 Recorrido : Município de Icaraima  
 Advogado : Dr(a). Edimará Soares de Souza
- 357 Processo : RR - 434651 1998-0 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 434650/1998-7  
 Recorrente : Rosália Libania Prates de Lima  
 Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa  
 Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Dr(a). José Luis Zancanaro
- 358 Processo : RR - 434690 1998-5 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 434689/1998-3  
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Mônica da Glória G. Teixeira  
 Recorrido : Iraçan Cidral da Silveira  
 Advogado : Dr(a). Antônio da Costa Medina
- 359 Processo : RR - 447488 1998-5 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 434065/1998-7  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 433920/1998-3  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
 Recorrido : Raimundo Fernandes Brito  
 Advogado : Dr(a). Raimundo Luís Mousinho Moda  
 Recorrido : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da
- Amazônia S.A. - CAPAF  
 Advogado : Dr(a). Maria da Graça Meira Abnader  
 Recorrido : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
 Advogado : Dr(a). Deusdedith Freire Brasil
- 360 Processo : RR - 462722 1998-5 TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Advogado : Dr(a). José Sylvio Modé  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bragança Paulista e Região  
 Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 361 Processo : RR - 462953 1998-3 TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Paulo Casca Construções e Incorporações Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Valdemir Tannenhaus  
 Recorrido : Manoel Rosário  
 Advogado : Dr(a). Filadelfo de Almeida Gosch
- 362 Processo : RR - 462973 1998-2 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : José Angelo dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Oliveira  
 Recorrido : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA  
 Advogado : Dr(a). Pedro Marcos Cardoso Ferreira
- 363 Processo : RR - 466457 1998-6 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente : Socôco S.A. - Agroindústrias da Amazônia  
 Advogado : Dr(a). Tony Nakauchi de Souza  
 Recorrido : Francisco Silva Rodrigues  
 Advogado : Dr(a). Vilma Aparecida de Souza Chavaçlia
- 364 Processo : RR - 503972 1998-0 TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Hering Têxtil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Mauro Falaster  
 Recorrido : Evilásio Nicoletti  
 Advogado : Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco
- 365 Processo : RR - 504772 1998-5 TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
 Recorrido : Francisco Castro Cassere  
 Advogado : Dr(a). Flávio Henrique Costa Pereira
- 366 Processo : RR - 509679 1998-7 TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Eluma Conexões S.A.  
 Advogado : Dr(a). Flávio Augusto Cruz Nogueira  
 Recorrido : Júlio Luiz Trigueiro e Outros  
 Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 367 Processo : RR - 511797 1998-0 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA  
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Alencar Barbosa  
 Recorrido : Luiz Humberto Souza Lima e Outros  
 Advogado : Dr(a). José Tórres das Neves
- 368 Processo : RR - 517155 1998-0 TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Indústria de Fundação Tupy Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Aluísio da Fonseca  
 Recorrido : Aristiliano Valcanaia  
 Advogado : Dr(a). Jaime da Silva Duarte
- 369 Processo : RR - 523674 1998-5 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente : Sandvik do Brasil S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Mignot de Oliveira  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro  
 Advogado : Dr(a). Americo Augusto Belchior
- 370 Processo : RR - 527705 1999-5 TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente : Destil Destilaria Itajobi S.A.  
 Advogado : Dr(a). Rubens Nunes de Araujo  
 Recorrido : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo  
 Advogado : Dr(a). Lazaro Bruno da Silva
- 371 Processo : RR - 532042 1999-0 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente : Rubens Marcelo Barreiro  
 Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira  
 Recorrido : Magazine Sigma Ltda.  
 Advogado : Dr(a). José Arthur Isoldi
- 372 Processo : RR - 535026 1999-4 TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Galba Velloso  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)

Recorrente : Deolindo Galera Sanches (Espólio de)  
 Advogado : Dr(a). Juvenal Campos de Azevedo Canto  
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Nelson Jorge de Moraes Júnior

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Diretor da Secretaria da Turma  
 RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sexta Sessão Ordinária da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizada no dia dezessete de março do ano de um mil novecentos e noventa e nove, publicada no Diário da Justiça da União de vinte e seis de março de um mil novecentos e noventa e nove, às folhas 205 a 210, na parte introdutória:

ONDE SE LÊ:

"Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Quinta Sessão Ordinária, ..."

LEIA-SE:

"Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Milton de Moura França, registrou a aposentadoria do Exmo. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, prestando-lhe homenagem. Associaram-se à manifestação os Exmos. Ministros e Juizes Convocados presentes à Sessão e representantes do Ministério Público do Trabalho e dos advogados. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Quinta Sessão Ordinária, ..."

RAUL ROA CALHEIROS  
 Diretor de Secretaria da Turma

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Oitava Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Galba Velloso e Leonaldo Silva, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto, Márcio Rabelo e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho César Zacharias Mártires e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Milton de Moura França registrou, pesaroso, o falecimento da filha mais velha do Exmo. Juiz Antônio de Barros Levenhagen, com o qual se solidarizou. Associaram-se à manifestação todos os presentes. O inteiro teor dos pronunciamentos consta das notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Sétima Sessão Ordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 296036/1996-3 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado do Amazonas, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado: Marlene Leite de Oliveira e Outra, Advogado: Dr. Francisco Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 296038/1996-8 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado do Amazonas, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado: Lucinda Maria da Silva Pinto e Outra, Advogado: Dr. Francisco Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 296041/1996-0 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado do Amazonas, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado: Laudecy do Nascimento Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 304386/1996-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Marilene Seixas Viana, Agravado: Alice Santana da Silva e Outros, Advogada: Dra. Angela Coelho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306371/1996-7 da 2a. Região.** corre junto com RR-306372/1996-1, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: João Alves Garcia Júnior, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 314258/1996-1 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado do Amazonas, Procuradora: Dra. Sandra M. do Couto e Silva, Agravado: Stael Martins Menezes e Outra, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 318136/1996-3 da 15a. Região.** corre junto com RR-318137/1996-7, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: The First National Bank of Boston, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi

Rodrigues Cucchi, Agravado: Samuel Batista de Oliveira, Advogada: Dra. Elen Cristina Fiorini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 373557/1997-4 da 3a. Região.** corre junto com RR-373558/1997-8, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Eli Carlos Ferreira, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Agravado: Sankyu S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 401008/1997-2 da 10a. Região.** corre junto com RR-401009/1997-6, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado: Lásaro Pires da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409276/1997-9 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado: Eliane Palmeira Dorval, Advogada: Dra. Hosannah Souza de Alencar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 410157/1997-8 da 2a. Região.** corre junto com RR-410158/1997-1, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Agravado: Veronica Zuza Santos, Advogado: Dr. Sakae Tateno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412519/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Ângela Maria Matos da Costa, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por

unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412520/1997-3 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Oceania Gomes da Silva, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412522/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETRAS, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado: Francisca Teixeira da Silva, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412525/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Dalva Alves de Freitas, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412526/1997-5 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Maria Auxiliadora Moreira Leal, Advogado: Dr. João Bosco dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412527/1997-9 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Clenúbia Oliveira de Souza Castro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412528/1997-2 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência Cultural do Amazonas - SUPEC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Aline Márcia Menezes Gomes, Advogado: Dr. Júlio Antônio de Jorge Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412558/1997-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Aldo de Araújo Jorge, Advogado: Dr. Luiz Alberto Marinho de Alcântara, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412564/1997-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Ortência de Paula Caranha, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412565/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Nicivan de Castro Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412581/1997-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Ninfa Tavares Bezerra, Advogado: Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412626/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procuradora: Dra. Alzira Farias A. F. de Goes, Agravado: Ivaneide Leite Sacramento, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412627/1997-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Vangela Nunes Negrão, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412628/1997-8 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Cléia Laborda Izel do Espírito Santo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412629/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Gessy Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 412632/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: Rozilene de Araújo Rossetti, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412633/1997-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Julielza Arruda de Lima, Advogado: Dr. Heidir Barbosa dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412634/1997-8 da 11a.**

**Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Ernesto Henrique Simões, Advogado: Dr. Ambrósio Gaia Nina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413898/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Andrea Regina Vianez Castro e Cavalcante, Agravado: Manoel Carlos dos Reis Oliveira, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 413899/1998-8 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Andrea Regina Vianez Castro e Cavalcante, Agravado: Cezário de Lima Correa, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 413949/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado: Maria das Graças Barbosa Alves, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413955/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência Estadual da Cultura - SUPEC, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Lenir Freitas Queiroz, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413956/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado: Maria de Nazaré Gil Vale, Advogada: Dra. Hosannah Souza de Alencar,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413957/1998-8 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência Estadual de Saúde, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Edmilson Cunha de Souza, Advogado: Dr. Joaquim Oliveira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413961/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Elita Teixeira Batista, Advogada: Dra. Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413970/1998-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus. Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado: Eliana Barros Cavalcante, Advogado: Dr. José Maria Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 425223/1998-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado: Raimundo Mariano Neves Gomes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 425225/1998-9 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: José Gregório Marinho, Advogado: Dr. José Eldair de Souza Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428057/1998-8 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Floripes Neves Viana, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428059/1998-5 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado: Regina Barroso de Araújo, Advogado: Dr. Manoel Pestana da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428061/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Almerio Correa da Silva, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428706/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Maria de Nazaré Gil Vale, Advogada: Dra. Hosannah Souza de Alencar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428709/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Maria Nilda da Silva Cazuza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428713/1998-3 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: José Maria Pinto de Vasconcelos Neto, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428719/1998-5 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Maria Telma Rego da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428814/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado: Dario de Lira Montenegro, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428960/1998-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Andrea Vianez Castro Cavalcanti, Agravado: Maria de Jesus Barros da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 428962/1998-3 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado: Sandra Luizete de Oliveira Barros, Advogada: Dra. Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 428963/1998-7 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Andrea Vianez Castro Cavalcanti, Agravado: Marly Ferreira de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428964/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria Estadual da Administração - SEAD, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Maria das Dores Alves Lima, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428965/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Selma Maria Marques Dacio, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 440565/1998-6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Francédulce Esteves Coelho, Agravado: Paulo Afonso Silva Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440566/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Lucelena Saraiva de Souza e Outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. João de Alcântara Silvério, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440567/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Valdir Ângelo de Godói e Outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Josefina Soares dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440681/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Márcia de Oliveira Borges e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Aroeira Braga, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Procurador: Dr. Robson Martins Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440682/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Antônio Carlos de Lima e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Aroeira Braga, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Procurador: Dr. Robson Martins Dias, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440695/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Indústria Mecânica Rodrigues Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Agravado: Ilzumar Geraldo dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440743/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Afonso Cincinato Ramos Tavernard, Advogado: Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440747/1998-5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. José Célio Santos Lima, Agravado: Raimundo Nonato da Luz e Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440764/1998-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fernando Alberto Cabral da Cruz, Advogado: Dr. Joaquim Neves das Chagas, Agravado: Wilson Maia Menezes, Advogado: Dr. Adriana Carvalho Brasil Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440770/1998-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Duarte & Luz Ltda., Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Agravado: Jurandir Oliveira do Nascimento, Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440782/1998-5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bertillon - Serviços Especializados Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira, Agravado: Jaci Ferreira de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440829/1998-9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Município de Alegre, Advogado: Dr. Ulisses de Campos, Agravado: Jovercino Justino de Freitas e Outros, Advogado: Dr. Luiz Antônio S. de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440837/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Montreal Engenharia S.A., Advogada: Dra. Virgínia Maria Gonçalves Cordeiro, Agravado: Bertoldo dos Santos Rocha, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440865/1998-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Agravado: Graciete Bentes Duarte, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440873/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Dra. Floris-Vânia Pereira Barbosa, Agravado: Fernando Augusto de Sena Trindade, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440886/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Josefa Dantas da Silva Santos, Advogado: Dr. Antônio Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440899/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ismael Ribeiro dos Santos Filho, Advogado: Dr. Mário César da Silva Lima, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Alberto da Silva Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440924/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Dedini S.A. - Agro Indústria, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Orozimbo Bento, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441030/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado: Sérgio Paulo Martins, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441036/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Jorge Augusto de Lima, Advogado: Dr. Antônio Geraldo de Araújo, Agravado: Paraquada do Coração da Companhia do Ar, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441039/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Supermercado Zona Sul S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Alailton Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Henrique Maina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441042/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Marco Antônio Araújo da Costa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441045/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Zenaide de Souza Moura, Advogado: Dr. Hamilton André de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441049/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Dario dos Santos Mota, Advogado: Dr. Almir Xavier de Brito, Agravado: Embaré Indústrias Alimentícias S.A., Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441053/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ivone Dias e Outros, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravada: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441054/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Yes Youth's English Studies do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado: Simone Leandro da Silva, Advogado: Dr. Odir de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441055/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos, Agravado: Francisco Cesar de Souza Teixeira, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441057/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Armando de Freitas, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado: SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Barboza Henrique Martins Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441060/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: João Cristino, Advogado: Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441061/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Metal Artes Bijuterias e Acessórios de Moda Ltda., Advogado: Dr. Williams

Lima de Carvalho, Agravado: Adolpho Colmann Filho, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441063/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Roberto Alves da Silva, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442136/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Michel Jeber, Advogado: Dr. Wilson de Andrade Junho, Agravado: João José Rodrigues, Advogada: Dra. Nivea Terezinha Vieira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442140/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Transportadora Contatto Ltda., Advogada: Dra. Eleonora Negromonte de Moura, Agravado: Sebastião Ferreira dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442250/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Ademir Vieira da Silva, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442254/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Levi Rivair de Assis, Advogado: Dr. Wagner Buters Chaves, Agravada: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442258/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Gildásio Carlos de Melo, Advogado: Dr. Wagner Buters Chaves, Agravada: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Adriana Dias de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442277/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rubens Gomes de Haro Júnior, Advogado: Dr. Francisco Tadeu Barrio Nuevo, Agravado: Revebrás - Reintegração e Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Alex Pereira de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442281/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Trans-Leite Santista Ltda., Advogado: Dr. José Palma Júnior, Agravado: Francisco Soares dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Paolillo Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442318/1998-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado: Eugênio Simas de Carvalho e Outro, Advogado: Dr. Amarildo Domingos Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442934/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Francisco Eduardo Silva Colares, Advogado: Dr. Luiz Domingos da Silva, Agravado: Norte Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443009/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Imobiliária Ita Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Teixeira, Agravado: João Evangelista Timóteo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443020/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Transpex Transporte e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Fernando Guilherme de Oliveira, Agravado: Sérgio Aparecido Barbosa, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443099/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Mannesmann S.A., Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Agravado: Leir José de Castro, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443145/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Igel S.A. Embalagens, Advogada: Dra. Cármen Rey, Agravado: Amaro Cilmar Nunes Vieira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443146/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Vidraria Sul Brasil S.A., Advogado: Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira, Agravado: Wladimir Rodrigues, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443154/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Bráulio Evangelista Falcão Santos, Advogado: Dr. Ricardo Reischak, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443156/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Olivebra Industrial S.A. - Divisão Soja, Advogada: Dra. Myrian Bastos dos Santos, Agravado: Jorge Luiz Carivalis e Outro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443158/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-443159/1998-3, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Cooperativa Mista São Luiz Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Panitz, Agravado: Maria Ilca Pires da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443159/1998-3 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-443158/1998-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Maria Ilca Pires da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Agravado: Cooperativa Mista São Luiz Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443217/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Joel Teixeira da Rocha, Advogado: Dr. Luis Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443240/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: A.W. Faber Castell S.A., Advogado: Dr. Alberto Daniel Alves Antônio, Agravado: Dalvo Sabatini e Outro, Advogado: Dr. Nilson Bêlvio Camargo Pompeu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443246/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: ITT Automotivo do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Guimarães Gazzí Mendes, Agravado: Paulo César da Silva, Advogado: Dr. Nicácio Passos de Andrade Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443247/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Técnica Nacional de Engenharia S.A. - Tenenge, Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado: Luiz Carlos Gomes de Lima, Advogado: Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443932/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Técnica Nacional de Engenharia S.A. - Tenenge, Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado: José Vicente da Silva, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443933/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Edson Santos Silva, Advogado: Dr. Lauro Roberto Marengo, Agravado: Proesp - Serviços Especiais S. C. Ltda., Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443954/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan

Pereira, Agravante: Agrovita - Produtos Agropecuários Ltda., Advogado: Dr. Silvio A. Brambila, Agravado: Edilson José da Silva, Advogado: Dr. Davi Lipski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443974/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fanerosis Comércio de Refeições e Massas Ltda., Advogado: Dr. Gil Duarte Silva, Agravado: Jean Pablo Junqueira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444025/1998-6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Agravado: Osvaldo Costa Pinto, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444027/1998-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Roland Raad Massoud, Agravado: Antônio da Silva Passos e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444032/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira, Agravado: Waldênio de Jesus Soares da Rocha e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444064/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Eliane Martins Pessoa e Outros, Advogado: Dr. João Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444074/1998-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Rafael Pordeus Costa Lima Filho, Agravado: Josenira de Sousa Viana, Advogado: Dr. Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444077/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Moisés Brito Maciel, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Agravado: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. José Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444084/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Maria Célia Batista Rodrigues, Agravado: Antônia Camelo Maciel e Outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444093/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Mário César de Araújo Cunha, Advogado: Dr. Luiz Domingos da Silva, Agravado: Banfort - Banco Fortaleza S.A., Advogada: Dra. Iêda Nogueira Gurgel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444115/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Agravado: Afonso Duarte Florêncio, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444139/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Lojas Arapuá S.A., Advogada: Dra. Isabel das Graças Dorado Torres, Agravado: Rogério Marques Rocha, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444142/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Gleisy Andrade Moraes, Agravado: José Carlos dos Reis, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444156/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Refinações de Milho, Brasil Ltda., Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Agravado: Márcio de Sene Faria, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444724/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ubirajara Negreiros Guzzi, Advogada: Dra. Ana Cristina Casanova Cavallo, Agravado: Quaker Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Tambosi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444734/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sônia Amaro da Silva, Advogado: Dr. José Cássio Alves Ramos, Agravado: Andriello S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444746/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Vanderlei de Menezes, Advogado: Dr. Rui José Soares, Agravado: Club Athletico Paulistano, Advogada: Dra. Maria Heloisa de Barros Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444810/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pennacchi Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Agravado: Roaldo Bolla, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444816/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indústria e Comércio de Desidratados Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Agravado: Maria Aparecida da Silva Sydulovicz, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Petrochinski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444898/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria do Socorro César, Advogada: Dra. Francisca Ivânia de Oliveira, Agravado: Mineratins - Companhia de Mineração do Tocantins, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444900/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Raimundo Batista da Silva, Advogada: Dra. Francisca Ivânia de Oliveira, Agravado: Mineratins - Companhia de Mineração do Tocantins, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445779/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Gabriel Kais, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo feito. **Processo: AIRR - 445857/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: MCF Comércio, Importação e Exportação S.A., Advogado: Dr. Daniel César Coelho Júnior, Agravado: Walter Moreira Rosa, Advogado: Dr. Marcos Ulisses França de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445877/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Dinorá Jimenez, Advogado: Dr. Gerson Rodrigues, Agravado: Sociedade Beneficente Carlos Dumont Villares, Advogada: Dra. Cristiane Serra da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445878/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., Advogada: Dra. Debora Regina Arienti Orichio, Agravado: Edmilson Rocha, Advogado: Dr. Márcio Luiz da Silva Miorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445882/1998-2 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-445883/1998-6, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Berto dos Santos Pinheiro e Outro, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Construmil - Construção e Montagem Industrial Ltda., Advogado: Sem Advogado,

Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 445883/1998-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-445882/1998-2. Relator: Min. Galba Veloso, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Berto dos Santos Pinheiro e Outro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 446963/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: ALERTA - Serviços de Segurança S.C. Ltda., Advogada: Dra. Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Agravado: Alberto Luiz de Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446964/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Transerp - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S.A., Advogado: Dr. João Garcia Júnior, Agravado: Geraldo Cavallini, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446965/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Gilberto Alves, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado: Luiz Martinho Almagro Veiga (Fazenda São Luiz), Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446967/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogada: Dra. Esperança Luco, Agravado: Dirceu Santana, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Victorio Carletto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446988/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz

Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Weg S.A., Advogada: Dra. Karin Marlise Schlünzen Mendes, Agravado: Ademar Tantsch, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446993/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Daniel Eugênio Machado, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogada: Dra. Lilian Virgínia de Athayde Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446994/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Tadeu Durante de Siqueira, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447002/1998-5 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-447003/1998-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Daniel Eugênio Machado, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogada: Dra. Lilian Virgínia de Athayde Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447003/1998-9 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-447002/1998-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogada: Dra. Lilian Virgínia de Athayde Furtado, Agravado: Daniel Eugênio Machado, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447008/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: RBS TV de Florianópolis S.A., Advogado: Dr. Airton Minoggio do Nascimento, Agravado: Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447023/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fernandez S.A. - Indústria de Papel, Advogado: Dr. José Célio de Andrade, Agravado: Osmair Alves de Moura, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447036/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Elenildo Araújo dos Santos, Advogado: Dr. Rosivaldo Santana Silva Ticheco, Agravado: Everest Consultoria Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447038/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Eunice Silva Santos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado: Fernafela S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447045/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Rozália Oliveira de Carvalho, Advogado: Dr. Evahides José Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447047/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Nilmar Corrêa Mouta, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447049/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Wilson Arruda Queiroz, Advogada: Dra. Janaina Cunha Dias Scofield Muniz, Agravado: EMASA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447052/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: CELIN - Centro de Estudos da Língua Inglesa, Advogado: Dr.

Carlos Antônio Queiroz Coutinho, Agravado: Geane da Silva Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447057/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima dos Santos, Agravado: Marluce Helena dos Santos de Almeida, Advogado: Dr. José Cláudio Paes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447058/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Elizabeth do Carmo Felipe Rodopiano, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447070/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Faulhaber Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Marco Antônio Ferreira do Nascimento, Advogado: Dr. Fernando César Cataldi de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447072/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: S. Caldas & Cia. Ltda., Advogado: Dr. João Ricardo da S. Neto, Agravado: Maria Moreira da Rocha, Advogada: Dra. Maria Ozair de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447073/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Transportadora Rovay Ltda., Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Agravado: Devanil Jorge Miguel Cesário, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447074/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado: Antônio de Paula, Advogado: Dr. Carmen da Silva Neugarten, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447077/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia

Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Otto Maria Vay Filho (Espólio de) e Outro, Advogada: Dra. Mariana Paulon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447078/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: José Carlos Pereira, Advogada: Dra. Gina Cascardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447079/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Maristela de Freitas Andrade Barros, Agravado: Cláudio Marinho Pontes, Advogada: Dra. Albanice Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447080/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Le Buffet - Serviços de Banquetes Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Geraldo Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Hélio Ângelo de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447083/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Vintage Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Cláudio Rocha, Agravado: Cláudia Márcia de Souza Pereira, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447539/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Lúcia Helena Perroni, Advogada: Dra. Eliane da Silva P. Petrarchi, Agravada: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Dra. Luciana Haddad Daud, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447541/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: João Manoel Batista Neto, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447543/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Coming Brasil Vidros Especiais Ltda., Advogada: Dra. Marina Amaral Pereira Lefèvre de Medeiros, Agravado: Carlos Roberto Freitas Andery, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pereira Tanoero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447549/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Arno S.A., Advogado: Dr. Jair Primo Guermandi, Agravado: Romildo Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Sandra Silvana Codinhoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447551/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Agravado: José Nazareno dos Santos Gomes, Advogada: Dra. Rita de Cácia dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447556/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: OESP Gráfica S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Miriam Teixeira de Lemos, Advogado: Dr. Sidney Bombarda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447690/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: João Batista Fernandes e Outro, Advogado: Dr. Fábio Gomes Féres, Agravada: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. André Alemany de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447691/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Paulo Roberto Cruz da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447695/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Hugo Freitas Alves, Advogado: Dr. Hylton Moniz Freire Júnior, Agravado: MIT - Transportes Marítimos Internacionais Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447696/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sérgio Teruithi Yamaue, Advogado: Dr. Hylton Moniz Freire Júnior, Agravado: Yacon Consultoria Econômica e Entregas S.C. Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447709/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Valdemar Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos Miranda, Agravado: Paladar Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Genésio Dias Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447711/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sônia da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos Miranda, Agravado: Francisca Maria Barbosa de Araújo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447728/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Adilson Rogério Guimarães Figueiredo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 447751/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos, Agravado: Florentino Geraldo Magela, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447753/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Íris Maria Campos, Agravado: Ana Maria Novais, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447764/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogada: Dra. Deisy Alves, Agravado: Silvío José Pereira Barbosa, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447783/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Rejane Silva Santanna, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447785/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Gazolla Comercial Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Márcia Helofsa Ribeiro do Rosário Lopes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447788/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Laura Alves Chaves, Advogado: Dr. Marley Xavier Costa, Agravado: Teófilo Antônio da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447795/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antônio Pedro André Castoldi, Advogado: Dr. Eduardo Pinto Martins, Agravado: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447806/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jussara de Oliveira, Advogada: Dra. Patrícia Valmórbida Honorato, Agravado: Primavera 2 Salão de Beleza Ltda. - ME, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447830/1998-5 da 16a. Região**,

Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antenor Paulo Correa Filho, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Agravado: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447836/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Agravado: Francisco Irismar da Silva, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447845/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Josenília de Oliveira Gonçalves e Outros, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447858/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ouroclín Assistência à Saúde S.C. Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Ribeiro, Agravado: Sandra Mara Rigatti Bueno, Advogada: Dra. Thais Perrone Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447859/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Germano Frantz, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravado: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Zeno Simm, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447862/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Jorge, Agravado: Lucimara Terras, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447863/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banestado S.A. Informática, Advogado: Dr. Carlos Fernando Jorge, Agravado: Antonia Paula Rodrigues da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447994/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: João Martins da Silva, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447996/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ciba Especialidades Químicas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado: José Francisco Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. João Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448155/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: São Paulo Alparagatas S.A., Advogado: Dr. Edson Morais Garcez, Agravado: Maria Joana Hauptenthal e Outro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448301/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Erevan Engenharia S.A., Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado: Francisco José da Silva, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 448502/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Nivaldo Pereira de Freitas, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448514/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Neiva Raquel Pujol de Avila, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448597/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado: Julio Cesar Gatto, Advogado: Dr. José Dirceu Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448598/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Joaquim Martins de Mello Neto e Outro, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448699/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Geraldo Evangelho Teixeira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448704/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: José Francisco Alves, Advogado: Dr. José Raimundo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448707/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Coirba Siderurgia Ltda., Advogado: Dr. Vander Martins de Carvalho, Agravado: José Francisco Coelho Batista, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448711/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Vito Transportes Ltda., Advogado: Dr. Silvério de Lima Géio Neto, Agravado: Wanderley Antônio Ferreira, Advogada: Dra. Sirléne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 448716/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448720/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Eduardo Bittencourt Silva e Outra, Advogado: Dr. Hélio José Figueiredo, Agravado: Fernando Totaro Correia e Outro, Advogado: Dr. Edward Ferreira Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448732/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sentinela Serviços Especiais S.C. Ltda., Advogado: Dr. Alexander Roberto Alves Valadão, Agravado: Wilson José Correa, Advogado: Dr. Geraldo Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448747/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Manoel Bento Rodrigues, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Agravado: Bosca S.A. - Transporte, Comércio e Representações, Advogado: Dr. Paulo César Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448997/1998-0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: IMADEL - Indústria Madeireira Ltda., Advogado: Dr. Salvador Amaro Chicarino Júnior, Agravado: Vicente Miranda Melo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449000/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos, Agravado: Edson Costa de Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449002/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes,

Agravado: Wirley Pereira Gomes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449003/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antônio Carlos Cerqueira, Advogado: Dr. Benizete Ramos de Medeiros, Agravado: Condomínio do Edifício Laguna D'Itália, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449023/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Idenori Tinen, Advogado: Dr. Anís Aidar, Agravado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã, Advogado: Dr. Guerino Saugo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 449028/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alessandro Marcos Brianezi, Agravado: Volni de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto de O. Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449043/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Luiz Felipe David Marin, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Agravado: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449062/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Maria Aparecida Carneiro da Silva, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449065/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Continente Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Marcos Paulo Cooper, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449068/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado: Roberto Bittencourt de Vasconcelos, Advogado: Dr. Wladimir Soares de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449247/1998-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Francisco Antônio Marques Teixeira e Outros, Advogado: Dr. João Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449248/1998-9 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Edno Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Luíza Maria Soares Cavalcante, Agravada: Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. José Aramides Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449254/1998-9 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-449255/1998-2, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Amir Costa Marques, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado: Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449255/1998-2 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-449254/1998-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Agravado: Amir Costa Marques, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449257/1998-0 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-449258/1998-3, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rolney José Fazolato, Agravado: Almir Alves de Lima, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449258/1998-3 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-449257/1998-0, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Almir Alves de Lima, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449259/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jardim Escola Catatau Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Venâncio, Agravado: Claudia Alves de Mesquita, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450611/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Pressai Prestação de Serviços Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Domingos Salfis de Araújo, Agravado: Valdevino Gomes de Sá, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450614/1998-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: José Jorge da Silva, Advogada: Dra. Adélia de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450637/1998-2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Telecomunicações do Ceará - Teleceará, Advogado: Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira, Agravado: Francisco José Marques de Lima e Outros, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 450641/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: Adilson Sertanejo da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450642/1998-9 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Energética do Amazonas - CEAM, Advogado: Dr. Jorge Fernandes Garcia de Vasconcelos Júnior, Agravado: João Alves Chixaro, Advogada: Dra. Valdenyria Farias Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450646/1998-3 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. José Ricardo Abrantes Barreto, Agravado: João Batista Monteiro Machado, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450654/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Meire Lopes Aguiar, Advogado: Dr. Dejáir Passerine da Silva, Agravada: Companhia Industrial de Discos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450655/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: Assis Vieira, Advogado: Dr. Carlos Estevão da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450656/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado: Vera Cruz S.A. - Previdência Privada, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450671/1998-9 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Marly Silva Costa Sousa, Advogado: Dr. Sérgio Silva Costa Sousa, Agravado: Banco Comercial - Bancasa S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 450673/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante:

Severino Cosmo dos Santos, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Agravada: Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogado: Dr. Odair Gea Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450675/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Iolanda da Silva Maia, Advogada: Dra. Rosa Matilde Pimpão Carlos, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450676/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Andréa Metne Arnaut, Agravado: Eliane de Carvalho Francisco Haddad, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450677/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Agravado: Antônio Campos Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450678/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Aços Macon Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Rejane Seto, Agravado: Valdir dos Santos, Advogado: Dr. Orlando Cruz Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450680/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Guaió Eventos e Promoções Ltda., Advogado: Dr. Jorge Radi, Agravado: Miriam Aparecida Marinho e Outro, Advogado: Dr. Marco Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450681/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado: Wagner Isaias de Souza Lima, Advogado: Dr. Marco Antônio Hengles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450683/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Agravado: Fernando Paulo Nogueira Pesciotta, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450684/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Célio Paulo Ferreira, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450685/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Condomínio Edifício Plaza Regency Residence, Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Agravado: Maria de Fátima Araújo dos Santos, Advogado: Dr. Francisco Tarcizo R. de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451000/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Agravado: Pedro Francisco Alves e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451001/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: OESP Gráfica S.A., Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Agravado: Marco Antônio Oricchio, Advogada: Dra. Fátima Ana dos Reis Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451002/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Egídio Nogueira dos Santos, Advogada: Dra. Ivanir Aparecida Pereira de Campos, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451004/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cascadura Industrial S.A., Advogada: Dra. Maraci Jampietro Rodilha, Agravado: Alberto de Novaes Silva, Advogado: Dr. Fioravante Papalia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451007/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Juarez Nery, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451009/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rinaldo Leite da Silva, Advogada: Dra. Gisela da Silva Freire, Agravado: Concrebrás S.A., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451010/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Concrebrás S.A., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Agravado: Rinaldo Leite da Silva, Advogada: Dra. Gisela da Silva Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451012/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Wilke Artefatos de Papel e Papelão S.A., Advogado: Dr. Fábio Zinger Gonzalez, Agravado: Alcino da Silva Reis, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451014/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Roberto Gabriel, Advogado: Dr. Valter Uzzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451015/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mauro Omarini, Advogado: Dr. Amilton Aparecido Rodrigues, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451119/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Antares Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Dr. Marcos Dibe Rodrigues, Agravado: Nélio Dias Moreira, Advogado: Dr. Vivaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 451777/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado: Joaquim Bernardo de Andrade, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451779/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Júlio César Barbosa, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Agravado: CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogada: Dra. Eunice Maria Xavier Feigel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451781/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Marco Antônio de Araújo Ribeiro, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Tânia de Oliveira Wixak Ferraz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451783/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rubens Augusto Soares de Novaes e Outros, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravada: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451800/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Shell Brasil S.A. (Petróleo), Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado: Voin Celligoi, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451802/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A.,

Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Hélio Marcos de Moura Júnior, Advogado: Dr. Walter A. Françolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451817/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Meire Maria de Freitas, Agravado: Washington Soares Rocha, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451818/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Paulo Flaquer, Agravado: Wilson Alves, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451820/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Industrial São Paulo e Rio - Cispar, Advogada: Dra. Márcia Monflier Farias Peres, Agravado: Maria Bernardete de Farias Lima, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451821/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Júlio de Almeida, Agravado: Rinaldo Lira dos Santos, Advogado: Dr. Euclides Dourador Servilheira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451822/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Agravado: Wanderlei Cavalheiro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451823/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Vicunha S.A., Advogada: Dra. Gisele Ferrarini, Agravado: José de Carvalho, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451824/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Aparecida Lúcia da Silva, Advogado: Dr. Edson Moreno Lucillo, Agravado: Roscanthi Indústria de Peças Ltda., Advogado: Dr. Eliel Miquelin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451825/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Ana Lúcia Bueno e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452193/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacnski, Agravado: Francisco Timoteo da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452195/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nadir Verona, Advogada: Dra. Gisele Soares, Agravado: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. Áldo Lorenzatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452196/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Marcos Antônio Fasinolli, Advogado: Dr. Isaias Zela Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 452199/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: E.J.S. Informática Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Agravado: Paulo Renato Rakowski, Advogado: Dr. Amauri Paulo Constantini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452200/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Mauro Marcelino Albano, Agravado: Dúlio Bruniera, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 452201/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hermindo Duarte Filho, Agravado: John Ralph Reis, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452208/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Loreni Chaves Guimarães, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Alzemiro Osowski, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452209/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Marili da Conceição Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Jamil Fernando de Mira Filho, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina de Mattos Bertoletti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452211/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Agravado: Vanderlei Pizzato, Advogado: Dr. Mário Biernaski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452227/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Hotel Novo Mundo Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Agravado: Hilton Marques Filho, Advogada: Dra. Denise da Costa Rebelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452308/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: José Carlos Lopes, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452311/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Hélio Nonato de Sá e Outros, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452377/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cabomar S.A., Advogada: Dra. Marilene Morelli Dario, Agravado: Atílio dos Santos Pato Vila, Advogado: Dr. Urley Francisco B. de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452383/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Wilson Toshio Honda, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452394/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Concrebrás S.A., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Agravado: Vitor Leinin Nagasawa, Advogada: Dra. Gisela da Silva Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452402/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Viação Garcia Ltda., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Agravado: Reinaldo Bastos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452412/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luiz Carlos Buchman Padilha, Advogado: Dr. Jerônimo Borges Pundeck, Agravado: Comércio Varejista de Combustíveis Bassani Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452415/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pamplona, Agravado: Sirlene de Azevedo, Advogado: Dr. Geraldo Carlos da Silva, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452416/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto. Agravante: New Holland- Latino Americana Ltda., Advogada: Dr. Ailton José Malafaia, Agravado: Antônio Cardoso de Souza, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453228/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: Itamar Lima Pinheiro, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453231/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Credisco - Administradora de Crédito Ltda., Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes, Agravado: Antônio Paulo Ferreira Couto, Advogado: Dr. Maurício Pessoa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453234/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Tibéria Fernandes Costa, Advogado: Dr. Wilson de Mello Vieira, Agravada: Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, Advogado: Dr. Arthur Montresor da Silva Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453240/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Silvio de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Stochi, Agravado: Agro Pecuaría Boa Vista S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453241/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Jandira Rosa de Assis, Advogada: Dra. Roseli Aparecida Uliano Almeida de Jesus, Agravado: Vulcabrás S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453242/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Ademir Aparecido Castilho, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453245/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Luiz Carlos Araújo Pimentel, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453248/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Ari Aparecido Bulhões e Outros, Advogado: Dr. Sylvio Balthazar Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453252/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Luciflex Industrial de Mangueiras Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Agravado: João Aparecido Leme, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453255/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Vanderlei Dorta Peron, Advogada: Dra. Mariana Arcaro, Agravada: Empresa Paulista de Televisão Ltda., Advogado: Dr. Rubens Augusto C. de Moraes, Advogada: Dra. Márcia Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453257/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Manoel Joaquim Gomes e Outros, Advogado: Dr. Antalcidas Pereira Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453258/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Edison Luis Bontempo, Agravado: Ananias José Batista de Souza e Outro, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453259/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Paulo Afonso Pinto, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Agravado: Sade Vigesa S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453260/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Jurandi Domingos dos Santos, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453263/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Wanderley da Silva e Outro, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Egle Eniandra Lapreza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453408/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Graça Maria Nicéas de Oliveira Melo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453409/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Francisco Ronald Luiz Rebouças Júnior, Advogado: Dr. Vancrílio Marques Tôres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453410/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado: Francisco Ronald Luiz Rebouças Júnior, Advogado: Dr. Vancrílio Marques Tôres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453411/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banorte Patrimonial S.A., Advogado: Dr. João Paulo Câmara Lins e Mello, Agravado: José Carlos Matias, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453412/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado: José Carlos Matias, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453425/1998-9 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado: Francisco Pereira da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453429/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Márcio Correia Nunes e Outros, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Agravado: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogada: Dra. Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453453/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Employer Organização de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Roberto Giatti Rodrigues, Agravado: Vereia Lopes Ferreira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453468/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Agravado: Sérgio Pedro Tartari, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453678/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz

Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Seguridade Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Agravado: Milton Donizete dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453679/1998-7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Seguridade Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Agravado: Otávio Carvalho, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453686/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Rui Sérgio Wenk, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453687/1998-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sônia Maria Milioli, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Agravado: Betha Assessoria e Desenvolvimento Informática Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453863/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Maria Edna Santos Capanema de Souza, Advogada: Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453869/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. José Roque Júnior, Agravado: Múcio Scévola Ferreira Jardim, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453870/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado: Enio da Silva Rosas e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453875/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Esposende Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Agravado: José Raimundo de Lima Batista, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453876/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Marcos Sérgio dos Reis, Advogado: Dr. Evandro Barbosa da Silva, Agravado: Usina São José S.A., Advogada: Dra. Suely Silva Campelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453878/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU-REC, Advogado: Dr. Jairo Aquino, Agravado: Luiz Carlos Borba Cavalcanti e Outros, Advogada: Dra. Cleonice Maria de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453879/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Alzira Maria da Silva e Outra, Advogado: Dr. José Eólo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453891/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Osvaldo Esteves da Conceição, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Agravado: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado: SEG - Norte Serviços de Segurança S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453892/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravada: Companhia Bozano Simonsen Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Maria Eugênia Gontijo Ernesto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453894/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcelos, Agravado: Palmira Silva de Brito, Advogado: Dr. Claudino Rafael Rocha Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453898/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado: Maria Célia dos Santos Simões, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453899/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Marco Antônio Rego de Menezes, Advogado: Dr. Augusto Luciano Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453900/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Aguiomar Pereira Dias e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453904/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado: Manoel Souza Silva, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453905/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indústria de Bebidas Antarctica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Arthur Cezar Azevêdo Borba, Agravado: Valmir de Souza Ribeiro, Advogado: Dr. Mário Miguel Netto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453907/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Impacto Construtora Ltda., Advogado: Dr. Nilson Jose Pinto, Agravado: Hamilton de Andrade Moraes, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 454045/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Copene - Petroquímica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Hélio Palmeira, Agravado: Joselito de Souza, Advogada: Dra. Libéria Tobias Liberal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454048/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 454099/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Janaína Alves Menezes, Agravado: Sandra Regina Silva de Oliveira, Advogado: Dr. João Ranulfo de



Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454104/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Bertino de Carvalho, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, de Informática e nas Empresas de Manutenção e Montagem do Estado da Bahia, Exceto os Municípios de Feira de Santana, Ilhéus e Santo Amaro, Advogado: Dr. Jéferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 240808/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Pedreira Mauá Ltda., Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Recorrido: Emanuel Vieira da Silva, Advogado: Dr. Walter Antônio Costa de Toledo Valle, Decisão: por unanimidade, rejeitar a prefacial de deserção argüida pelo d. Ministério Público do Trabalho. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso quanto ao tema dos descontos previdenciários - competência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, determinar que se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei na liquidação. **Processo: RR - 241789/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Recorrido: Ivo José Stein, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 251127/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robertella, Recorrente: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria, conhecer do recurso adesivo do reclamante, por contrariedade ao Enunciado nº 236 da Súmula desta Corte, vencido o Exmo. Ministro Galba Velloso, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade do Sindicato quanto aos honorários periciais. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 289503/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Faculdade de Medicina, Advogada: Dra. Josiane Zarouk de Moura, Recorrido: Maria Stella Costa Faria, Advogado: Dr. Fernando R. Triboni, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 289611/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Sandra de Fátima Araújo Oliveira, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 295557/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Claudio Miguel Iserhard Spiazzi, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao IPC de junho de 1987, por divergência jurisprudencial, e quanto à URP de fevereiro de 1989, por violação do artigo 5º da Lei nº 7.730/89. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos relativos às aludidas parcelas. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante. **Processo: RR - 297692/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: José Reis de Castro, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Fundação Banrisul de Seguridade Social apenas quanto aos temas da transação com força de coisa julgada e ausência de prejuízo, da complementação de aposentadoria e da integração de Abono de Dedicção Integral (ADI) na complementação de aposentadoria e seus reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, em relação à Fundação reclamada, nos termos do art. 267, V, do CPC, ficando prejudicada a análise dos demais temas levantados nas razões da revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. apenas quanto aos temas da complementação de aposentadoria - base de cálculo - Abono de Dedicção Integral - ADI, por divergência jurisprudencial, e dos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 329 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do Abono de Dedicção Integral (ADI) na complementação de aposentadoria, bem como a verba honorária. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 299725/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Wilson Adib Zarur, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 197/199, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que profira nova decisão nos embargos declaratórios, como entender de direito. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França, revisor. Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva. **Processo: RR - 305477/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Omides Alves Chiancas, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 306372/1996-1 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-306371/1996-7, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro, Recorrido: João Alves Garcia Júnior, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 306759/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda., Advogado: Dr. João Paulo Ibanes Leal, Recorrido: Lúcio Nogueira Cezar, Advogada: Dra. Maria Regina de Souza Thomsen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para não considerar como extras os primeiros cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo: RR - 306769/1996-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis do Sul do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Orondino José Martins Neto, Recorrido: Condomínio do Edifício Louise de Marillac, Advogado: Dr. Rogério Bodart Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 789, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário do sindicato, como entender de direito, afastada a deserção declarada. **Processo: RR - 306778/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França,

Recorrente: Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A. e Outra, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Josué da Rocha Zella, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da quitação - aplicação do Enunciado nº 330 da Súmula desta Corte por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice relativo à vigência do Enunciado nº 330 do colendo TST, imposto pelo v. acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga na análise da aplicação do Enunciado nº 330 do colendo TST, à luz do preenchimento de seus requisitos. **Processo: RR - 306780/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogada: Dra. Angela Maria S. e Silva, Recorrido: José Rodrigues da Silva Filho, Advogada: Dra. Ivonete Reginato A. dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da prescrição - ajuizamento da ação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja restabelecida a r. sentença, no sentido de contar-se a prescrição a partir de 10.02.90. **Processo: RR - 306895/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Olivetti do Brasil S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Antônio José de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 307167/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Motel Itatiaia Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido: Rosemari de Melo, Advogado: Dr. Alcir Sperandio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - regime de compensação de jornada, por contrariedade ao Enunciado nº 85 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, quanto às horas extras, a condenação se restrinja à observância do Enunciado nº 85 do Colendo TST, no sentido do pagamento do adicional respectivo. **Processo: RR - 307923/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Real de Distribuição, Advogado: Dr. Vinicius Dias Casagrande, Advogado: Dr. Francisco José da Rocha, Recorrido: Irene Maria Ribeiro de Ribeiro, Advogado: Dr. João Francisco Perret Schulte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 308157/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Waldinei de Castro Neres, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrida: Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas - CIAOM, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 308577/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Recorrido: Raimundo Irlande de Araujo, Advogado: Dr. Antonildom Haendel Fernandes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308581/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Serviços Médico-Cirúrgicos da Bahia S.A. - Sanatório Bahia, Advogada: Dra. Maria Helena Mendonça Pitta, Recorrido: Sindi + Saúde - Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Mário César B. do Rosário, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 308858/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Recorrido: Antônio Luiz Trindade de Souza e Outras, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema data de pagamento dos salários - alteração - correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária sobre os salários pagos até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na forma da fundamentação. **Processo: RR - 312529/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Sueli do Socorro Nascimento, Advogado: Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312531/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Maria do Rosario Menezes Santa Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312532/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrido: Arnaldo Barreto Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 313309/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Recorrido: Darlan Vargas da Rosa, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 318137/1996-7 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-318136/1996-3, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Samuel Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Elen Cristina Fiorini, Recorrido: The First National Bank of Boston, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade da pré-contratação de horas extras, por contrariedade ao Enunciado nº 199/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 373558/1997-8 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-373557/1997-4, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido: Eli Carlos Ferreira, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista, em face do provimento do Agravo de Instrumento nº 373.557/1997.4, que corre junto a este. **Processo: RR - 401009/1997-6 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-401008/1997-2, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Lásaro Pires da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrida: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão:

por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no que tange aos temas da estabilidade com base no regulamento de pessoal, da prescrição de horas extras incorporadas e da devolução de descontos a título de seguro, os dois primeiros por divergência jurisprudencial e o último por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento tão-somente para determinar a devolução ao reclamante dos descontos salariais procedidos a título de seguro. **Processo: RR - 406783/1997-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: Marcelo Procópio de Oliveira, Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 410158/1997-1 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-410157/1997-8, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrido: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Recorrido: Veronica Zuza Santos, Advogado: Dr. Sakae Tateno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Fica invertido o ônus das custas, porém dispensada a reclamante do respectivo pagamento. **Processo: RR - 414135/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Antônio Abelardo Vasconcelos e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido: Imprensa Oficial do Ceará - IOCE, Advogado: Dr. Marcos Roberto Rodrigues Monte e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 416790/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Vanda Aguinaga, Recorrido: João Cordeiro da Mata, Advogada: Dra. Vera Lucia Ezagui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 417623/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado de Minas Gerais, Procuradora: Dra. Marina Santos Geo, Recorrido: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 418271/1998-9 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Rogério Zabel, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuoco, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Recorrido: Malhas Lancaster Ltda., Advogado: Dr. Robson Frederico Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 419297/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Edi Lourdes Vieira, Advogado: Dr. André Tavares Vieira, Recorrido: WEG Motores Ltda., Advogada: Dra. Sileni Margaret F. de Bona Sartor, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 486002/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Philip Morris Marketing S.A., Advogada: Dra. Luciane Lazaretti Bosquioli Bistafa, Recorrido: Ivo José de Freitas Padilha, Advogado: Dr. Vital R. de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida. **Processo: RR - 491238/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Genivaldo Alves Barbosa Filho, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Recorrido: Datageo Informática da Bahia Ltda., Advogada: Dra. Eliane Matias Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 338 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar correta a jornada laboral descrita na inicial e condenar a reclamada a pagar as respectivas horas extras ao reclamante. **Processo: RR - 498142/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Izaura Oliveira dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Falou pela recorrente o Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato. **Processo: RR - 500054/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Pedro Jesus Cerqueira, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Recorrida: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Elvira Moreno S. Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a v. decisão de fls. 94/95, determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional de origem, com vistas a que ali se proceda ao exame das questões postas nos declaratórios de fls. 87/91, na forma da lei e como entender de direito. Sobrestado o exame dos demais temas abordados na revista. **Processo: RR - 501602/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Marcus Venicius Aragão, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Antônio Arcuri Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 527397/1999-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Recorrido: Regina Farinhaque, Advogado: Dr. Sebastião Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de horas extras - regime compensatório, por contrariedade ao Enunciado nº 85 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a invalidez do regime de compensação de horário implica em condenação da reclamada apenas ao pagamento do adicional de horas extras, exceto quanto ao labor excedente da jornada semanal de quarenta e quatro horas, que deverá ser remunerado de forma integral. **Processo: RR - 528582/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Dóris Kauer Toldo, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrido: Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema diferenças salariais - redução da carga horária de professor - incidência do art. 503 da CLT, por violação do art. 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, restabelecer a sentença que deferiu o pedido de diferenças salariais e reflexos decorrentes da alteração contratual. **Processo: AG-ED-AIRR - 421313/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Sérgio Farias, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para, afastando a intempestividade dos embargos de declaração de fls. 43/44, rejeitá-los, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 120278/1994-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Jayme Turra, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 159943/1995-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Osvaldo de Oliveira Queiroz, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Enge-Rio Engenharia e Consultoria S.A., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 161408/1995-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Yassodara Camozzato, Embargado: Ivanice

Teresinha dos Santos, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: ED-RR - 173756/1995-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Eny Cavalheiro Barbulio e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 243657/1996-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Luiz Silva Roldão, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 248212/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Pedro Ávila de Souza, Advogada: Dra. Marcelise Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 264987/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Pará, Advogada: Dra. Mary Cohen, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 265826/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Servita Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Embargado: Juliano Cardoso da Silva, Advogada: Dra. Solange de Melo Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 269075/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Itaipu Binacional, Advogada: Dra. Cristina P. Maranhão Schille, Embargado: Serviços de Engenharia S.C. Ltda. - Engetest, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Embargado: José Egisto da Silva, Advogado: Dr. José Alves dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 269081/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Embargado: Edson Mantovani Júnior, Advogado: Dr. Lorelei Ceschin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 272547/1996-5 da 20a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Universidade Federal de Sergipe, Advogado: Dr. Spencer Daltro de Miranda Filho, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Superior no Estado de Sergipe e Outro, Advogado: Dr. José Simpliciano F. F. Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 272547/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Frigoríficas Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Jair Minergido de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 272941/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Ricardo Schemberger Ilha e Outros, Advogada: Dra. Rosângela Maria Lucinda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 274676/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: João Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 278675/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Mariangela Barbosa, Advogado: Dr. Hélio de Carvalho Santana, Embargado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 281806/1996-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Manoel Albertino Ferreira, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 283921/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Luiz Antônio de Faria Grangeiro, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 284007/1996-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Germano José Baldi, Advogado: Dr. Clorivalde Benedito Freitas Belém, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma de fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 284616/1996-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Iranildes Gomes dos Santos Sousa, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo, Embargado: Município de Iaçú, Advogado: Dr. Washington Alberto da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 285015/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Horizontina, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 291266/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Marisa Malta Turkienicz, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Embargado: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Márcia Mohr Wutke, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 292066/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Wilson Neri Rodrigues e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 292794/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: José Augusto Correia Filho, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 294730/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Pedro Orides Fernandes, Advogado: Dr. Moacir Salmória, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 294740/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: David Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Luciano Galvão Santos de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 296760/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Sergio Augusto da Porciuncula, Advogado: Dr. Adalberto de Quadros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 297723/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Paulo Loro Pujol, Advogado: Dr. Carlos Alberto T. Klein, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 304888/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogada: Dra. Cristina Suemi K. Stamato,

Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 319368/1996-4 da 5ª. Região**, corre junto com RR-319369/1996-8. Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima. Embargado: Varacy Doria, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 319371/1996-3 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-319370/1996-9. Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Luiz Antônio Dambrowski, Advogada: Dra. Ana Paula Kotlinsky Severino, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 325033/1996-3 da 4ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert, Embargado: Vicente José da Silva, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 337848/1997-6 da 2ª. Região**, corre junto com ED-AIRR-337847/1997-2, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 337892/1997-2 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-337881/1997-9, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Embargado: Maria de Lourdes Simões Paim, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 352018/1997-1 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-352017/1997-8, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Hilton Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. Luciano Carvalho da Cunha, Embargada: União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 356486/1997-3 da 15ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Pedro Barbosa do Nascimento, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 367503/1997-5 da 4ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: José Raimundo Rodrigues, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 382986/1997-7 da 1ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Rios, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 385820/1997-1 da 1ª. Região**, corre junto com RR-385821/1997-5, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Carlos Ronaldo Capilé de Souza, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 386442/1997-2 da 4ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Kátia Elisabeth Wawrick, Embargado: Paulo Rogério Ferreira dos Santos, Advogada: Dra. Bernadete Lau Kurtz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 390248/1997-2 da 1ª. Região**, corre junto com AIRR-390247/1997-9, Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Cristina Vieira, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcelos, Embargado: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 401470/1997-7 da 3ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Jorge Antônio Cândido, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 402023/1997-0 da 2ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Ataíde da Silva Penariol, Advogado: Dr. Ricardo Mussi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 431713/1998-6 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Antônio Rodrigues Moreira, Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 433026/1998-6 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Embargado: Antônio Carlos Ferreira Rangel, Advogado: Dr. Ricardo Gomes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 436571/1998-7 da 1ª. Região**, corre junto com AIRR-436570/1998-3, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Isabel Sant'Anna da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 437736/1998-4 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargado: Roberto Dutra de Azevedo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 439378/1998-0 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Abílio dos Santos, Advogada: Dra. Andréa Chaves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 439572/1998-0 da 17ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Silas Vital da Silva, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 439994/1998-8 da 2ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogada: Dra. Maria Clara Leite Machado, Embargado: Marlane Aparecida Camara, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 451669/1998-0 da 6ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Afonso Martins da Silva Filho e Outros, Advogada: Dra. Leoneide Souto Ribeiro de França, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 467487/1998-6 da 9ª. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Embargado: Unicom - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Embargado: Paulo de Tarso Martins, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 471028/1998-0 da 3ª. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Eunília Jerônimo da Silva,

Advogada: Dra. Nivea Terezinha Vieira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 491851/1998-6 da 1ª. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Carlos Alberto Correa de Mattos, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, afastando a obscuridade, prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 443005/1998-0 da 3ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Mendes Júnior Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, Agravado: Geraldo Island, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: AIRR - 448734/1998-0 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: D. Borcath Hoteleira Ltda., Advogada: Dra. Sandra Mara Palma, Agravado: Adalberto Clarentino de Souza, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: RR - 220766/1995-9 da 4ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Heitor da Gama Ahrends, Recorrido: Luiz Antônio Rauber, Advogado: Dr. José Antônio Cendron, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 251263/1996-0 da 9ª. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Carlos Alberto Ozanski, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, revisor. **Processo: RR - 304296/1996-7 da 10ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrente: Rosane Narciso Borges, Advogada: Dra. Sylvia Lorena T. de Sousa Arcirio, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Revisor, após o voto do Exmo. Juiz Convocado Relator no sentido do conhecimento do recurso de revista da União Federal apenas quanto ao tema juros de mora, por contrariedade ao Enunciado nº 304 da Súmula do TST. **Processo: RR - 304811/1996-6 da 10ª. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Renata Lacerda Caldas, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Recorrido: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 306590/1996-3 da 9ª. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Alzir Pereira Sabbag, Recorrido: Luiz Júlio Zaruch, Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Advogado: Dr. Rogério Disteferno, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, após os votos do Exmo. Ministro Relator, no sentido do conhecimento do recurso apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por violação do artigo 469, da CLT, e dos Exmos. Ministro Milton de Moura França e Juiz Convocado Márcio Rabelo, pelo conhecimento da revista também quanto ao tema multa do artigo 538 do CPC, por divergência jurisprudencial. Falou pelo recorrido o Dr. Lucas Aires Bento Graf. **Processo: RR - 306869/1996-5 da 4ª. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimaraes, Recorrido: Marcus Eugênio Guttler, Advogado: Dr. Carlos Rafael Simões, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, por haver-se declarado suspeito o Exmo. Ministro Galba Velloso, e designar como revisor o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. **Processo: RR - 306958/1996-9 da 3ª. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Antônio Batista Dias, Advogada: Dra. Kátia Cristina Sá de Moura, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: RR - 307524/1996-7 da 9ª. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Sebastião Loures Félix, Advogado: Dr. Sebastião dos Santos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, após os votos do Exmo. Ministro Relator, no sentido do conhecimento do recurso de revista da União Federal, por divergência jurisprudencial, e dos Exmos. Ministro Leonardo Silva e Juiz Convocado Márcio Rabelo pelo não conhecimento do recurso. **Processo: RR - 446489/1998-2 da 3ª. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Damião Simão da Silva e Outros, Advogada: Dra. Matilde Resende Egg, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. João Bosco Giardini, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Galba Velloso. A revista foi conhecida por divergência jurisprudencial e, no mérito, os Exmos. Ministro Leonardo Silva, relator, e Juiz Convocado Renato Paiva deram-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras e os Exmos. Ministro Milton de Moura França, revisor, e Juiz Convocado Márcio Rabelo negaram-lhe provimento. **Processo: RR - 463353/1998-7 da 12ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Município de Rio do Sul, Advogado: Dr. Alcides Claudino dos Santos, Recorrido: Bregite Dagmar Patrício, Advogado: Dr. Célio Simão Martignago, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 483831/1998-2 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Pedro Saboya Martins, Recorrido: Antônio Marques da Rocha, Advogado: Dr. Gilberto Marcelino Miranda, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 522712/1998-0 da 4ª. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Darcy Vicente da Silva e Outros, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Silveira Gomes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, por haver-se declarado suspeito o Exmo. Ministro Galba Velloso, e redistribuí-lo ao Exmo. Ministro Leonardo Silva. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

**ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Nona Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Galba Velloso e Leonaldo Silva, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto, Márcio Rabelo e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Flávia Simões Falcão e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. O Exmo. Ministro Galba Velloso registrou a saída da Dra. Cristina Fonseca, Assessora de seu Gabinete, homenageando-a, assim como ao advogado que a substituiu, Dr. Cláudio Carneiro. Associou-se à manifestação o Exmo. Ministro Leonaldo Silva. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Oitava Sessão Ordinária, realizada aos sete dias do mês de abril do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 314259/1996-8 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado do Amazonas, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado: Neide Gomes de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 328211/1996-3 da 3a. Região.** corre junto com RR-328212/1996-7, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Companhia Industrial e Agrícola do Oeste de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado: Maria Lúcia da Silva, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 393301/1997-3 da 9a. Região.** corre junto com RR-393302/1997-7, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Paulo Prsybylovicz, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado: Frigorífico Alvorada Ltda., Advogado: Dr. Adilson Lass, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 402445/1997-8 da 4a. Região.** corre junto com RR-402446/1997-1, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Advogado: Dr. Emerson Lopes Brotto, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 402452/1997-1 da 4a. Região.** corre junto com RR-402453/1997-5, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Cristina Muller de Souza, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gabriel Machado Cravo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 402454/1997-9 da 4a. Região.** corre junto com RR-402455/1997-2, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Vera Saete dos Santos, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 403561/1997-4 da 10a. Região.** corre junto com RR-403562/1997-8, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Riza Maria dos Santos Viana Coelho Basso, Advogada: Dra. Crislene Lima de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**405717/1997-7 da 2a. Região.** corre junto com RR-405718/1997-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Município de Guarujá, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado: Adriane Valério Teodósio Gomes, Advogado: Dr. Adilson Teodósio Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408263/1997-7 da 3a. Região.** corre junto com RR-408264/1997-0, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado: Marco Antônio Juvenal, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409237/1997-4 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Lenelda Conceição Lacerda Lima, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 409238/1997-8 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Agravado: Maria do Desterro Alves Machado Silva, Advogada: Dra. Maria Lígia Pinheiro Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 409239/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Dorval Viana Bentes, Advogado: Dr. Eliezer Leão Gonzales, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 412241/1997-0 da 10a. Região.** corre junto com RR-412242/1997-3, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: José Rogério de Souza, Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428558/1998-9 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Almino Corrêa Affonso, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428559/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Rocicleia da Rocha Paz, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428712/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Carlos Alberto Teixeira dos Santos, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428715/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Odenir Rosas de Figueiredo, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428716/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Elane Margareth de Souza Sardinha, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428718/1998-1 da 11a. Região.** Relator:

Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Goes, Agravado: Raimundo Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440902/1998-0 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Iolanda Teixeira Lopes, Advogado: Dr. Moacir Oscar Schneider, Agravado: Ponte Irmãos e Companhia Ltda. - Loja Esplanada, Advogada: Dra. Cláudia Sant'anna Tiezzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442066/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Severino Firmino de Moraes, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves da Silva, Agravada: Empresa Santo Antônio Transportes e Turismo Ltda. e Outro, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442067/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Dorival Rodrigues do Nascimento, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Agravado: VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442075/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: General Electric do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cássio Lódo de Souza Leite, Agravado: Fausto de Souza Ribeiro Júnior, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442077/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Adriana Alice da Nóbrega Portela, Advogado: Dr. Antônio Mendes Patriota, Agravado: Convibrás - Conservação de Brasília Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442079/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Simpsons Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Walfredo Siqueira Dias, Agravado: Izalmir da Silva Costa, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442083/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado: Valdeci Ângelo da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442084/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Tarcisio Cordeiro de Souza, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Agravado: Expresso São José do Tocantins Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442107/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Heitor Albertos Filho, Agravado: Antônio Fonseca da Silveira, Advogado: Dr. Carlos Manoel Pestana de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442157/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Advogado: Dr. Edinaldo Loureiro Ferraz, Agravado: Elisângela Soares da Rocha Souza e Outra, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442159/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antônio Carlos Peluchi, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Agravado: Aracruz Celulose S.A., Advogada: Dra. Adelaide Batista Balliana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442170/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado: Joaquim Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Cecílio Hollenbach, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442185/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Memphis Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Eliane Ferreira Dutra, Agravado: Ronald Althoun, Advogado: Dr. Johannes Dietrich Hecht, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442196/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Loide Nunes Corrêa, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442198/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Augusto Ribeiro Filipe, Advogado: Dr. Sílvia Alcino Jatubá, Agravado: Rockwell do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442200/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Antônio de Queiroz S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado: Jairo Silva Filho, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442203/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda., Advogado: Dr. João Roberto de Guzzi Romano, Agravado: José Valdíney dos Santos, Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442221/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Kostal Eletromecânica Ltda., Advogado: Dr. João Jesus Batista Dorsa, Agravado: Antônio Raimundo do Nascimento, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442244/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: Elson Nunes Freitas, Advogada: Dra. Gerlânia Maria da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442288/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Carlos Roberto da Silva Viana, Advogado: Dr. Roosevelt Domingues Gasques, Agravada: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, Advogada: Dra. Ana Faria de Moraes Cerigatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442292/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Auxiliar S.A. (Sucessora por Incorporação do Banco Auxiliar S.A. - Em Liquidação Ordinária), Advogado: Dr. Júlio César Lara Garcia, Agravado: Alfredo Jorge Pires Candeias, Advogada: Dra. Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442293/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antônio Pinto Barbosa, Advogada: Dra. Riscalla Elias Júnior, Agravada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eunice de Melo Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442296/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Edmir Nogueira Gama, Advogado: Dr. Sidney Romão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442297/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Olga Severina de Castro, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado: Zorba Têxtil S.A., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444695/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: INETHI - Projetos e Instalações Ltda., Advogado: Dr. Leandro Penna Pessoa, Agravado: Sebastião Graziel de Almeida, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444705/1998-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr.

Francisco Pedro da Silva, Agravado: Wellington Luiz de Lucena Santino, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444713/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Prodoctor Nordeste Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Brito Lyra, Agravado: Caio Romero Cardoso Alves, Advogado: Dr. Vancrílio Marquês Tôres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444716/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Borborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Ramalho Bezerra, Agravado: Francisco Xavier Ramos Pedrosa, Advogado: Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444722/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Cláudio José do Nascimento, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444733/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Genival Cardoso Pereira, Advogado: Dr. Marcos Schwartzman, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444741/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Nasha Internacional Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado: Itamar Pereira de Souza, Advogado: Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444743/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Cassiano Siqueira, Advogada: Dra. Marisa Galvano Machado, Agravado: Rhodia S.A., Advogado: Dr. João Jorge Haddad, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444750/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rosely de Paiva Barbosa, Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Agravado: Constran S.A. - Construções e Comércio, Advogada: Dra. Cílene Collino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444762/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pedro Ivo Koerich, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Agravado: Banco Real S.A. e Outro, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444763/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Oswaldo Neves da Fonseca, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444774/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Elevadores Atlas S.A., Advogada: Dra. Sônia Aparecida Fossa Camargo, Agravado: Roldão Costa Gomes, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444776/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Multibrás S.A. Eletrodomésticos, Advogada: Dra. Evelyndy de Fátima S. Marques, Agravado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444780/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa de Táxi R. M. Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tomasi Neto, Agravado: Jucélio Lopes de Souza, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444784/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Cassia Angelina Anderson Perin, Advogado: Dr. Paulo Celso Poli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444791/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: João José Adario, Advogado: Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior, Agravado: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Farah, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444797/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Maria de Lourdes Viégas Georg, Agravado: Simone Cavalheiro, Advogado: Dr. Cizale Dall'Agnol Bassetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444840/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Wires Inácio da Costa, Advogado: Dr. Osmair Ferreira da Silva, Agravado: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Ana Maria Morais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444848/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Maria Celina Martins da Fonseca, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444850/1998-5 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Adriano de Almeida Lima Filho, Advogado: Dr. George S. Cavalcante, Agravado: Luis Soares Pinto, Advogado: Dr. Fernando A. D. Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444869/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Célio Rodrigues Neves, Agravado: Ana Cristina Mauler, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444906/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Reinaldo Afonso Bonfim de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Humberto Mendes dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447071/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Joyce Maria de Nazareth Cardim, Agravado: Silvestre Seblanco Pereira Dias, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447685/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado: João Agenor de Souza, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447688/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Nilson Aquino, Advogada: Dra. Romylda Carrê, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447752/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Maurício Tornelli, Agravado: Adriana Maria Ribeiro Silveira Mendes, Advogado: Dr. João Carlos Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447813/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Coca-Cola Indústrias Ltda., Advogado: Dr. Martinho César Garcez Júnior, Agravado: José de Souza Simões, Advogado: Dr. Wanderlei Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447872/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Aparecida Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 447893/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cata Nordeste S.A., Advogado: Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salvador, Simões Filho e Camaçari, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447899/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Nelma Rodrigues Custódio, Advogada: Dra. Rosa Miriam Abreu Neves, Agravado: Medicor Hospital Ltda., Advogada: Dra. Sandra Maria de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447969/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procuradora: Dra. Renata Cristina Piaia Petrocino, Agravado: Minéia Crespo Motos, Advogado: -, Agravado: Município de Álvares Florence, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447970/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procuradora: Dra. Renata Cristina Piaia Petrocino, Agravado: Valéria de Fátima Alves, Advogado: -, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448734/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: D. Borcath Hoteleira Ltda., Advogada: Dra. Sandra Mara Palma, Agravado: Adalto Clarentino de Souza, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448938/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Touring Club do Brasil, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado: Paulo Caldogno, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448941/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Smithkline Beecham Laboratórios Ltda., Advogado: Dr. Carmelo Corato, Agravado: Celso Luiz Ferreira Fernandes, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448950/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antônio Casseano Martins, Advogada: Dra. Luciana Moura Roulien, Agravado: Condomínio do Edifício Madre Tereza de Calcutá, Advogado: Dr. Sandro Luiz Pedrosa Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448975/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pedro Roberto Generoso, Advogado: Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho, Agravada: Companhia de Zorzi de Papéis, Advogado: Dr. José Domingos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448980/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Marcosa S.A. Máquinas e Equipamentos, Advogada: Dra. Danielle Maria Amorim Benjamin, Agravado: Luiz Carlos Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448989/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indel Imbiribeira Distribuidora Ltda., Advogada: Dra. Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza, Agravado: Mauro José Pessoa de Melo, Advogado: Dr. Jadier Rodrigues de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449039/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Luiz Augusto de Salles Coelho, Agravado: Rogério Chagas Toscano de Brito, Advogado: Dr. Nilton Pereira Braga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 449040/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rogério Chagas Toscano de Brito, Advogado: Dr. Nilton Pereira Braga, Agravado: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Luiz Augusto de Salles Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449216/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Euripedes Brito Cunha, Agravado: Jairo Vieira de Alcântara, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449217/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, Advogado: Dr. Elmo Miranda Carvalho, Agravado: Azanete Ferreira, Advogado: Dr. Augusto César Santos Borba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449236/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Warner Chappell Edições Musicais Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Etienne Romeu Ribeiro, Agravado: Sérgio Carvalho Carneiro, Advogado: Dr. Vantuil Fazollo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449238/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Enoí Lopes de Albuquerque, Advogada: Dra. Carmen Eleonora Rodrigues de Souza, Agravado: Lúcia Fátima Fontenele Mota, Advogado: Dr. José Danilo Correia Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449240/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Ricardo Maciel Jorge de Souza e Outros, Advogada: Dra. Ana Virginia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449244/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Antônio Neuma Dias Vasconcelos, Agravado: Maria Marleide de Santiago, Advogada: Dra. Beatriz Régo Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449256/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A. e Outro, Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Johnson Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449260/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Marta Maria Martins Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Agravado: Bankike Comércio e Indústria de Rendas Ltda., Advogado: Dr. Arildo da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449262/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sandra Costa Fernandes Pereira, Advogada: Dra. Sandra Costa Fernandes Pereira, Agravado: Sebastião Carlos Silva, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449264/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Eduardo Cerqueira das Chagas, Advogado: Dr. Alcimésio Barcellos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450622/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Agravado: Luís Carlos Pires Coqueiro, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450624/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Regina Carla Campos, Advogado: Dr. Patrício

William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450629/1998-5 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Lúcia Maria Abreu de Paula e Outras, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450636/1998-9 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Helena Lúcia de Brito Siegra de Oliveira, Advogada: Dra. Beatriz Régio Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451724/1998-9 da 4ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Turiscar do Brasil S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Jesus Amaral Arejano, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451728/1998-3 da 4ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Instituto de Ortopedia Alvorada Ltda., Advogado: Dr. Mário de Freitas Macedo Filho, Agravado: Izabel Oliveira do Amaral, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451749/1998-6 da 15ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 452096/1998-6 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Saint Clair Modas - Exportação e Importação S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Antônio Júlio Gomes de Amorim, Advogado: Dr. Bruno Isaias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452101/1998-2 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Lundgren Irmãos Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Agravado: Lacerda Ribeiro Rocha, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452106/1998-0 da 11ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Credie e Companhia Ltda., Advogada: Maria de Fatima Simões Assayag, Agravado: Mary Cristine Ratti Moreno, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452113/1998-4 da 15ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Berenice Ferrero, Agravado: Jorge Paulo de Oliveira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452131/1998-6 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Agravado: Carlos Alberto Martins de Jesus e Outros, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452187/1998-0 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Valcir Marques Vieira, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452188/1998-4 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Daniela Bandeira de Freitas, Agravado: Jorge Fidelis, Advogado: Dr. Rute Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452190/1998-0 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: João Carlos Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Agravado: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Luciléa de Brito Pereira Zulian, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452191/1998-3 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: RTZ Mineração Ltda., Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Agravado: Leonardo Aita, Advogado: Dr. Antônio Henrique Douat Pessanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452194/1998-4 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Celso Lucinda, Agravado: Carlos Roberto da Silva Costa, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 452225/1998-1 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Samab - Companhia Indústria e Comércio de Papel, Advogado: Dr. Gláucia A. Silva Tavares, Agravado: Marcelo Alves Teixeira, Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452257/1998-2 da 2ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Manuel José de Lima, Advogada: Dra. Viviani Lourenço Montagneri, Agravado: Brasinca Industrial S.A., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452300/1998-0 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Hilda Belo Marques, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452306/1998-1 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Chocolate Comércio de Roupas Ltda., Advogada: Dra. Maria Vilani Maia Fu, Agravado: Elaine Passos de Deus, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452368/1998-6 da 10ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jaconias Sales Franco e Outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452413/1998-0 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ailton Missales, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigowski, Agravado: Douraluz Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452414/1998-4 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jaime Quintiliano, Advogado: Dr. José Adair dos Santos, Agravado: Etusa Transportes Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452417/1998-5 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado: Ivete Cordeiro Gonçalves, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452418/1998-9 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado: Cleverson Stanczyk Sagaz, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452335/1998-2 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado: Ana Maria Alves Vidal, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453243/1998-0 da 15ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de

Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Ricardo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453247/1998-4 da 15ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Eduardo Biagi e Outros, Advogada: Dra. Vânia Helena de Souza, Agravado: José Carlos Sales, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453379/1998-0 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luiz Marques, Advogado: Dr. Richard Hartmann, Agravada: Companhia Cacique de Café Solúvel, Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453426/1998-2 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Saulo Henrique Alves Tavares, Advogado: Dr. Beatriz Régio Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453428/1998-0 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Barbosa de Abreu, Advogada: Dra. Luiza Maria Soares Cavalcante, Agravada: Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. José Aramides Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453430/1998-5 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Deolinda Barros Queiroz, Advogado: Dr. Antônio José da Costa, Agravado: Maria Ivonete Batista de Sousa, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453431/1998-9 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradescor S.A., Advogada: Dra. Lindalva Maria Rodrigues Alves, Agravado: Karla Virginia Araújo Lopes, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453447/1998-5 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Irene Rocha de Martino, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453451/1998-8 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Agravado: Marcos Antônio Terra, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453452/1998-1 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado: Nildo Dias Moraes, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453455/1998-2 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Maximiano Mendes, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453456/1998-6 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Bono & Oliveira Ltda., Advogado: Dr. Edicléa Carvalho de Almeida, Agravado: Cândido Cordeiro Leal, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453458/1998-3 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sandre Syleny Raicherth, Advogado: Dr. Elaine Martins de Paiva, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453462/1998-6 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Teixeira, Agravado: Edson Rodrigues, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453463/1998-0 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Muralha Planejamento e Projetos de Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Francisco Cunha Souza Filho, Agravado: João Domingos dos Santos, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453464/1998-3 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jorge Abou Nabhan, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Agravado: Maria Alves da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453465/1998-7 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jorge Abou Nabhan, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Agravado: Luzia da Silva Silveira e Outra, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453466/1998-0 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Graneto & Graneto Ltda., Advogado: Dr. Walter Souza Dias, Agravado: Eduardo Jankowski, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453467/1998-4 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Luiz Gilberto de Rezende, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453486/1998-0 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Janitski, Advogado: Dr. Paulo Roberto Razzolini, Agravado: Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453489/1998-0 da 15ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Luiz Fernando Pires Assunção, Advogado: Dr. Jorge Francisco Máximo, Agravado: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453494/1998-7 da 15ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Martins Barbosa, Advogado: Dr. Cláudio Henrique Costa Ribeiro, Agravado: João Carlos Matta (Fazenda Santa Cruz), Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453527/1998-1 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Araújo, Agravado: Manoel Soares Barbosa, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453577/1998-4 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Lúcia Maria Mendes Saraiva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453586/1998-5 da 7ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Laurenilo Siqueira, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Agravado: Lee Nordeste S.A., Advogado: Dr. Maria Eliane Carneiro Leão Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453588/1998-2 da 22ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Isaque Alves de Freitas, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Agravado: Gedalias Silva de Sousa, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453600/1998-2 da 6ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banca de Jogo de Bicho "A Nova Predileta", Advogado: Dr. Cláudio Murilo Raposo Rodrigues, Agravado: Célio Alves

Santiago, Advogada: Dra. Adriana Porto Ataíde, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453607/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Humberto Tecidos e Decorações Ltda., Advogado: Dr. Flávio Abrahão Nacle, Agravado: Ricardo Pasquali, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453616/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Antônio Carlos Avelino de Pontes, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453643/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Ana Paula Halil Prisco, Advogado: Dr. Pedro Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453656/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Josué Gonçalves de Melo, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453659/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Lúcia Maria Marinho Guedes, Advogado: o Dr. André Thadeu Franco Bahia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453660/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Oscar Crisóstomo de Oliveira, Advogado: Dr. Ailton Dalto Martins, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. José Melchades Costa da Silva, Agravada: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Edvanda Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453666/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Gilmar Todt, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453670/1998-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Agravado: Ilson Coelho, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453672/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire, Agravado: Roberto Grossi, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453673/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Carlos Alberto Menze, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453674/1998-9 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Francisco José Piontquevitz, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453677/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bludata Processamento de Dados Ltda., Advogado: Dr. Arno Henschel Júnior, Agravado: Valmir Garcia, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453680/1998-9 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Zero Hora - Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Ailton Minoggio do Nascimento, Agravado: Gabriel Francisco da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453682/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Vera Lúcia Ortega, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453683/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Pedro Jorge Jenzura, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453684/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Leandro Lourenço Gazzi, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453691/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Horácio Albertini Comércio Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado: Constantino Gonçalves dos Santos e Outro, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453692/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado: Fernanda Alves Pereira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453697/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Dejar João de Araújo, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453701/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Agravado: Cominas Construções Serviços e Empreendimentos Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453703/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Agravado: José Maria de Faria, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453710/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Agravado: Erlane Fonseca Reis Neto e Outra, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453712/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: José Caetano da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453719/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Carlos Alves de Souza, Advogada: Dra. Lavinia Souza de Siqueira Dicker, Agravado: Perma Indústria de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453754/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Antônio Ribeiro de Carvalho, Advogada: Dra. Mônica Cristina Fernandes Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453755/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Três Poderes S.A.

Supermercados, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Manoel Quintino Valério, Advogada: Dra. Patrícia Helena Crozera Nivolone, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453756/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Sílvia Regina da Silva Costa, Agravado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC/ARRJ, Advogado: Dr. Nélcio Pacheco dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453757/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fritz Viehmayer Rodrigues, Agravado: Celso dos Santos Batista, Advogada: Dra. Myriam Denise da Silveira de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453776/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: CAF - Santa Bárbara Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado: João Bosco Pereira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453819/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Carlos Barbará, Agravado: Antônio Ribeiro de Carvalho, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453862/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: Édison Pereira Lopes, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453866/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Manoel Moreira da Silva, Advogada: Dra. Silvina Ferreira Lopes das Chagas, Agravado: Condomínio do Edifício Bentley, Advogada: Dra. Maria Tereza Pliogo Lami, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453871/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Márcio da Silva Porto, Agravado: Elizamar da Silva Emerich, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453872/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Ignez Resse de Gouvêa e Outro, Advogado: Dr. Wilson de Mello Vieira, Agravada: Empresa Municipal de Urbanização - RIO - URBE, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453873/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado: Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453874/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Adão Pereira de Assis Filho, Advogada: Dra. Lidia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453881/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: João Alves de Andrade Filho, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453882/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: João Bartolomeu Lins Borba, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453883/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Sebastião Paulino Rodrigues Sobrinho, Advogado: Dr. Celso Tenório Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453893/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Paulo Sérgio Teixeira, Advogado: Dr. Carlos José de Paiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453896/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Carlos Bonfim Santos Brandão e Outro, Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Agravada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, Advogado: Dr. Nadyvaldo Oliveira Monteiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453901/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ciba Especialidades Químicas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado: Itamar Renato Ribeiro de Andrade e Outro, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454043/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Politeno - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Hêlbio Palmeira, Agravado: Roberto José Lima Costa, Advogado: Dr. Aliomar Mendes Muritiba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454053/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Auto Escola Verona Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Sônia Perez Moreira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454054/1998-3 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-454055/1998-7, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Augusto François Pouchain Júnior, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454055/1998-7 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-454054/1998-3, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Augusto François Pouchain Júnior, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454101/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Dr. Raimundo Vieira de Araújo, Agravado: Sindicato Nacional dos Aeroviários, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454105/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caraiba Metais S.A., Advogado: Dr. Adriano Muricy, Agravado: Eleno Patente Sobrinho, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 454106/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Agravado: Adilson Leite Monteiro, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**454109/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Antônio Marcos Sousa Santos, Advogado: -. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454110/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: A Vigilância Serviços Particulares de Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Adilson Amâncio dos Santos, Agravado: Florisvaldo Correia da Silva, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454111/1998-0 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-454112/1998-3, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luis Carlos Bertassoni e Outros, Advogado: Dr. Celso da Silva Soares, Agravado: Banco Central do Brasil, Advogada: Dra. Tania Nigri, Agravado: Sitran Industrial Comercial Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454112/1998-3 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-454111/1998-0, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Central do Brasil, Advogada: Dra. Márcia Maria Neves Correa, Agravado: Luis Carlos Bertassoni e Outros, Advogado: Dr. Celso da Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455418/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Martin Piglionica, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455419/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Albertina Matos dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455420/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Onofre Niche, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455421/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Luiz Gustavo Alves dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455422/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Paulo César Escobar Martins e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455423/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Clóvis Oneide de Oliveira Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455424/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Mário Roberto Robaldo Abreu e Outro, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455425/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Roberto Silveira da Rosa, Advogado: Dr. Valdomiro Ferreira Canabarro, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455426/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado: Octávio Alberto Menegaz, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455427/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Moitapuru Pedro Machado Ximendes, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455428/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Frederico Westphalen, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Solon Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455429/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Frederico Westphalen, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455440/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Pedro Silvestrin, Agravado: Milton Trindade Ianzer, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455441/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Eberaldo Léo Cestari Júnior, Agravado: Rogério José Schuch Duarte, Advogado: Dr. Rubesval Felix Trevisan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455442/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Simone Oliveira Paese, Agravado: Vanderlei Pavão Santana, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455444/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Otávio Quadrado Correa, Advogado: Dr. Gustavo André Hugo Souza, Agravado: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Francisco José da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455448/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Fumagalli Fontoura, Agravado: Adair Seeger Casado, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455449/1998-5 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-455450/1998-7, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Agravado: Orlando Flores Benites, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455450/1998-7 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-455449/1998-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Orlando Flores Benites, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455454/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Zeli Terezinha Lassakoski, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado: Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455456/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Moore Formulários Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Jobim de Azevedo, Agravado: Augusto Plachi Filho, Advogada: Dra. Neuza Mercês Colling, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo

de instrumento. **Processo: AIRR - 455457/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sanave - Nacional de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira, Agravado: Agenor Castro Gonçalves de Brito, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455459/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: André Ferreira dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Agravada: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Edvanda Machado, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Edilma Floriano Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455460/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Elizabeth Brito Barbosa e Outros, Advogada: Dra. Lilian de Oliveira Rosa, Agravado: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455461/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Patricia Galvão Pereira, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455462/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Construtora Engenho Ltda., Advogado: Dr. Hugo Amaral Villalpando, Agravado: Joel Batista dos Santos, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455463/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Carlos Gomes, Advogado: Dr. Benjamin Dourado de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455464/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando da Silva, Agravado: Antônio Carlos Rodrigues de Moraes, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455626/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Real Previdência e Seguros S.A., Advogada: Dra. Anita Tenório, Agravado: Nancy Brasileiro da Silva, Advogado: Dr. José Murassawa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455627/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Comercial Bancasa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Kleber Carneiro dos Santos, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455628/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Peralta Comercial e Importadora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado: Ricardo da Silva Ferreira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455629/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado: João Ambrósio de Souza e Outro, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455630/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Agravado: Jean Claiton Araújo Takassi, Advogado: Dr. Valter Francisco Angelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455632/1998-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Amélia Frazão Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Veras de Araújo, Agravado: Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Joana D'Arc Silva Santiago Rabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455633/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Associação dos Funcionários da Cosipa - AFC, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado: Maria Isabel Ribeiro Pereira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455635/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Jaime Pereira Lima, Advogado: Dr. Dave Geszychter, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455636/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Aparecida Barbosa Freitas, Advogado: Dr. Nobuquui Kato, Agravado: Isaura Maria Sampaio Leite, Advogado: Dr. Cláudio Henrique Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455642/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Rosângela Lima Maldonado, Agravado: José de Araújo Nunes e Outra, Advogado: Dr. José Anchieta Santos Sobreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455643/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Rosa Vieira de Oliveira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 455644/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado: Valdivino Soares de Melo, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455652/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Newton Rinaldo Valeis, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455653/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa, Agravado: José Alves Ferreira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455654/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Roberto Isao Kuroiwa, Advogada: Dra. Norma Sueli Laporta Gonçalves, Agravado: Banco Itabanco S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucechi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455656/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidim Peixoto, Agravado: Gilmar Patheis França, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455657/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Chaves Christ Wandenkolk, Agravado: José Acivaldo Alves de Jesus, Advogado: Dr. Flávio Marcos Petrarca Werneck Maranhão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455662/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pedro Ronus da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Paolillo Guimarães, Agravado: Serpal Engenharia Construtora Ltda., Advogada: Dra. Maria Aparecida Rodarte Gulke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455663/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sueli Aparecida Nicolau dos Santos, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pereira, Agravado: Paes Mendonça



S.A., Advogado: Dr. Clédson Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455664/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogada: Dra. Marina Flora Arakelian, Advogado: José Maria Nogueira, Advogado: Dr. Toshio Nagai, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455666/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Viação Danúbio Azul Ltda., Advogada: Dra. Maria Aparecida Santos Mutschle, Advogado: Carlos Rogério Viana, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455667/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Ceval Florestal S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Advogado: Isaias Bernardes, Advogado: Dr. Abaeté Gabriel Pereira Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455668/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Fundação Faculdade de Medicina, Advogado: Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna, Advogado: Ismael Clem, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455669/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidín Peixoto, Advogado: Adailton Moreira Gonçalves, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455670/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: José Maria de Sena, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Advogado: CONSLADEL - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda., Advogado: Dr. Ney Antônio Moreira Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455671/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Luksnova S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Antônio Russo Neto, Advogado: Clodoaldo Berto Domingos, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455673/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Ricardo Aurélio Maia de Barros, Advogada: Dra. Giselayne Scuro, Advogado: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidín Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455674/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Liebert Tecnologia Ltda., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro e Outro, Advogado: Dr. João Roberto de Guzzi Romano, Advogado: Airys Kury Martins, Advogado: Dr. Evaldo Egas de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455675/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Valdir Augusto, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Advogada: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455827/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Advogado: Sebastião Carlos Rodrigues, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455831/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Rash Administradora de Hotéis e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Charles Estefan, Advogado: José Eduardo Pinto da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455832/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Denise Alves, Advogado: Lindinalva Lins, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455841/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Mônica da Glória G. Teixeira, Advogado: Mário Tomassini Júnior e Outros, Advogada: Dra. Luciana Esteves Lima Rocha Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455842/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Império Lisamar Indústria Alimentícia Ltda., Advogado: Dr. Everton Torres Moreira, Advogado: Airton Martins da Cunha, Advogada: Dra. Gerlânia Maria da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455845/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: DALLAS Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Advogado: Márcia Vilete da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455846/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Óticas Fluminense Ltda., Advogado: Dr. Cláudia Ramos Barros, Advogado: Renato de Oliveira Júnior, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455851/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Advogado: Jackson Ribeiro Gomes (Espólio de), Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455853/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: UNI - Urbanizadora Nova Iguaçu Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina de O. Évora, Advogado: Kátia Leandro dos Santos, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455855/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: De Bellis Comunicação e Marketing Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Cavalcanti, Advogado: Cyro Rodrigues Valle, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455858/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Advogado: Antônio José Papagnoli, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455860/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Nacional, Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Advogado: Marisa de Souza, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455861/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Lamounier, Advogado: Adilson Faria, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455862/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Cândido's Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Advogado: Nilcelio Veniali da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455863/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Márcio Meira de Vasconcelos, Advogado: José Ricardo dos Santos e Outra, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455864/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Yuan Liang Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Advogado: Isabel Cristina Moraes de Mendonça, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455866/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobbato,

Advogado: Paulo José dos Santos e Outros, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455870/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEI, Advogada: Dra. Rita Perondi, Advogado: Carlos Antônio Ferreira Mendes, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455871/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Advogado: Vitorio Theodoro Witches Filho, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455872/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Advogado: Waldemar Soares, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455873/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: AÇOPLAN - Distribuidora de Aços Ltda., Advogada: Dra. Dóris Krause Kilian, Advogado: João Francisco Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455874/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Eletro Comercial Santa Rita Ltda., Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Advogado: Francisco Paulo Trindade da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455876/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Viação Petro Ita Ltda., Advogado: Dr. Lindolpho Moraes Marinho, Advogado: Luiz Antônio Lobo, Advogada: Dra. Maria Isabel Rodrigues Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455877/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Fernando Eduardo Cavalcante, Advogado: Dr. José Roberto Pereira da Silva, Advogado: Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 455878/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Abolição Caminhões e Ônibus Ltda., Advogado: Dr. Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Advogado: Daniel Ramos de Andrade, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455879/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Advogado: Antônio de Oliveira Lima, Advogada: Dra. Valéria Cavalcanti Viegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455880/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Transturismo Rei Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Advogado: Aristeu Ferreira dos Santos Filho, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455881/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Advogado: Paulo Alberto da Gama Gomes e Outros, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455882/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Empresa Estadual de Viação - SERVE, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Advogado: Alédio Vaz Pinheiro, Advogado: Dr. José Geraldo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455883/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Advogado: Fernando Luiz Fernandes Ribeiro, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455884/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Advogado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455885/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maria Pereira de Souza, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455887/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Advogado: Antônio Carlos Ferreira de Queiroz, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455888/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Auto Viação Jabour Ltda., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Advogado: Rosângela Maria Natal, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455889/1998-5 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Cimento Portland Mato Grosso S.A., Advogada: Dra. Lasthênia de Freitas Varão, Advogado: Hugo Vieira Rondon, Advogado: Dr. João Fernandes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455891/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues, Advogado: Francisco de Assis Vidal Júnior, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 455892/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Raquel Araújo Cavalcante, Advogado: João José Martins Leitão, Advogado: Dr. Francisco Carlos Tolstói Silveira de Alfeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455893/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Advogado: Antônio Neto de Lima, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455894/1998-1 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: BICBANCO - Banco Industrial e Comercial S.A., Advogada: Dra. Maria das Dores C. Cavalcanti, Advogado: Francisco Carlos da Silva Barros, Advogada: Dra. Adriana do Vale Farias Saldanha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455895/1998-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco José Gomes da Silva, Advogado: José Américo, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455896/1998-9 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: José Maria Carioca, Advogado: Dr. Antônio Moita Trindade, Advogado: Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455898/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Advogado: Ultramar Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Claudete Albuquerque da Silva, Advogado: Estáquio Virgolino, Advogado: Dr. Rogério Maciel, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455899/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Viação Ideal S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Sérgio da Rocha Ceroula, Advogada: Dra. Suelly Telles de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455900/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Dalls Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: José Antônio de Oliveira, Advogada: Dra. Patrícia Helena Crozera Nivolone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455902/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Posto Jardim Castro Daire Ltda., Advogado: Dr. Gil Luciano Moreira Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455911/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Transportadora Itamaraca Ltda., Advogado: Dr. Origenes Lins Caldas Filho, Agravado: Orlando Pereira de Lima, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455926/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Ivo Aquino Albuquerque da Silveira, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455938/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: CVS Arquitetura e Construção Ltda., Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado: Raimundo Rodrigues de Araújo, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455940/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Carioca Seguradora S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado: Christiane de Medeiros Rodrigues, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455941/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Carlos Luiz de Moura, Advogada: Dra. Viviane Poppe Costa, Agravado: Costa Brava Clube, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455943/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Auto Viação Bangu Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Daniel Rodrigues Filho, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455944/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estamparia Sucesso Ltda., Advogada: Dra. Kelly Santos e Santos, Agravado: Fernando Goulart Júnior, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455945/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Joaquim José Luiz, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Agravada: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455946/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pedro Jarbas de Merlo Júnior e Outros, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Hélio Carlos Boniolo, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455952/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Aldano Paulo Guimarães, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455954/1998-9 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-455955/1998-2, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fábio Carvalho Ferreira Matos, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455955/1998-2 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-455954/1998-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Fábio Carvalho Ferreira Matos, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456086/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado: Marcelino Alves da Rocha, Advogado: Dr. Ivan Paim Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456087/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Faulhaber Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Severino Rufino de Freitas, Advogado: Dr. Nivaldo Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456089/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cláudio Gehrke Brandão, Agravado: Paulo Ortiz Monteiro, Advogado: Dr. João Baptista Lousada Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456092/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Arian Bento da Costa, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravado: Villemor, Trigueiro e Advogados Associados, Advogado: Dr. João Guilherme Sauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456093/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado: Carlos Alberto Pereira, Advogada: Dra. Célia Soledade Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456095/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luiz Alfredo Rocha Barcelos, Advogado: Dr. Luis Augusto Lyra Gama, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Cláudio Corte-Real Carelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 456096/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Angela Maria Magalhães Perrini, Advogado: Dr. Túlio Romano dos Santos, Agravado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Ecco - Serviços Gerais Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456099/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado: Luiz Henrique Leite Correa e Outros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456100/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cruz Vermelha Brasileira, Advogado: Dr. Humberto Antunes Vitalino, Agravado: José Maria Teixeira da Fonseca, Advogado: Dr. José Renato Proença Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456104/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Alessandra Gomes da

Costa, Agravado: Adeliária Pinto Ferreira, Advogado: Dr. José Antônio Rolo Fachada, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 456109/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fumas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Ângela Martins Lima, Agravado: Jorge da Silva Barreto, Advogada: Dra. Ana Lúcia Nunes de Azevedo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 456110/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: George Edward Santiago Ramos, Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Agravado: S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais, Advogado: Dr. Virgílio Alves de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456111/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Eley Thomaz de Aquino e Outros, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravada: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. André Velasquez Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456112/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Luciano Vieira Fernandes, Advogado: Dr. Osvaldo Borges Luzia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456126/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Solac - Sociedade Laminadora de Cobre Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456127/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Dr. Domingos Bonocchi, Agravado: Bráulio José Leite Uchoas, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456129/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Adenir Baia de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. José Carlos Piacente, Agravado: Dedini S.A. Siderúrgica, Advogado: -, Agravado: CEMAN - Central de Manutenção Ltda., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456161/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Ferraz Pacheco, Agravado: Ricardo Luiz da Silva Ferreira, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456162/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Usina São José S.A., Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Agravado: Carlos Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Elba Muniz Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456282/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Itacar - Itapemirim Motos Ltda., Advogada: Dra. Márcia Azevedo Couto, Agravado: Marilza Fagundes da Silva, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456317/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: La Basque Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Luciano Luís da Silva Monteiro, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456318/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Duratex S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado: José Carlos Sanches Manha, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456322/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield, Agravado: João Batista Gomes, Advogado: Dr. Renato Russo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456326/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Antônio Pulz Neto, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 511404/1998-2 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Elza Maria de Queiroga Freitas e Outros, Advogado: Dr. Antônio Olímpio Rosado Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 512807/1998-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda., Advogada: Dra. Cerjana Gonçalves Hummel Pedreiro, Agravado: Jahir Pereira Ramos, Advogada: Dra. Graciele Pinheiro Teles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 220766/1995-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Heitor da Gama Ahrends, Recorrido: Luiz Antônio Rauber, Advogado: Dr. José Antônio Cendron, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas honorários advocatícios e devolução de descontos - seguro e fundação, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 342 da Súmula do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária, assim como a devolução dos valores descontados a título de seguro contribuição - fundação. **Processo: RR - 224964/1995-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Carlos Humberto F. Silva, Recorrido: José Cândido Pereira, Advogado: Dr. José Heriberto Micheleto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas devolução dos descontos a título de seguro de vida e associação, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte, e descontos previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação a aludida devolução dos descontos; e II - determinar a dedução dos valores relativos a contribuições previdenciárias. **Processo: RR - 241299/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundirossi S.A. Metalúrgica Fina, Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Valdomiro da Mota, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, horas extras - regime compensatório e horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico; II - excluir da condenação o adicional sobre as horas extras; e III - não considerar como extras os primeiros cinco minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo: RR - 265016/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Ariel da Silveira, Recorrente: Neuci Terezinha Neumann, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do

recurso de revista da reclamada apenas quanto aos temas adicional de insalubridade - base de cálculo, hora noturna reduzida e descontos previdenciários e fiscais, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT; II - excluir da condenação o pagamento do adicional noturno; e III - determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam calculados na forma legal. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso adesivo da reclamante, prejudicada a análise do tema adicional de insalubridade - base de cálculo. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da reclamante. Falou pela reclamante o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 267207/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrente: Olivio Del Sant, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Ana Maria Garcia Rossi, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista das reclamadas, levantada em contra-razões pelo reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso das reclamadas apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso adesivo do reclamante. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do reclamante. Falou pelo reclamante o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 268534/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Cleber Tadeu Yamada, Recorrido: Irineu Pedro de Moraes, Advogado: Dr. Antônio Manhler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e descontos previdenciários e fiscais, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos; e II - determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam calculados na forma legal. **Processo: RR - 269847/1996-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima, Recorrido: José Sobral de Faro, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema complementação de aposentadoria - Petrobrás, por contrariedade ao Enunciado nº 332 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da complementação da aposentadoria. **Processo: RR - 273709/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ivanete Bueno, Advogado: Dr. Mauro Castro de M. Filho, Recorrido: Indústrias Químicas Bakolar S.A. e Outras, Advogado: Dr. Seridônio Correia Montenegro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema vale-refeição - integração ao salário, por contrariedade ao Enunciado nº 241 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a demandada à integração do vale-refeição no salário da reclamante. **Processo: RR - 280059/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido: Sebastião Souza Leite, Advogado: Dr. Omar Sfair, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 281004/1996-2 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Engenharia, Comércio e Indústria - Encol S.A., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Recorrido: Ormezio Rodrigues de Aguiar, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 281613/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: João Batista da Silva e Outro, Advogado: Dr. Arnon José Nunes Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 281902/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Dra. Beatriz Cecchim, Recorrido: Alvim da Rosa Cardoso, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 286167/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Luiz Americo Frossard de Queiroz, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema férias indenizadas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 286762/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Lavrale - Máquinas Agrícolas Ltda., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul, Advogado: Dr. Assis Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 288544/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Onesimo Faria Azeredo, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 289391/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido: Alceby Gomes de Araújo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 289401/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Recorrido: Rosineia Alcântara Ribas e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 290991/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Fátima do Carmo Ribeiro, Advogado: Dr. José Marques das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 299217/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Elaine Teixeira de Carvalho, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Recorrido: Transportes Fink S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao disposto nos arts. 93, IX, da Constituição Federal de 1988: 832 da CLT; e 458 do CPC e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 159/160, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito. Sobrestado o exame dos demais temas. **Processo: RR - 299735/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Alternativa Editorial Ltda., Advogado: Dr. Antônio Nunes Rocha, Recorrido: Oswaldo Luís Ferrenti, Advogado: Dr. José Luiz Ricetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista, por ser deserto, argüida em

contra-razões. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência de teses e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 301248/1996-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Benilton de Jesus e Outro, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrida: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Melo de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 303380/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Recorrido: Rafael Eduardo Dal Poz, Advogado: Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 195/196, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT de origem a fim de que novo acórdão seja proferido com análise de todos os pontos levantados nos embargos declaratórios. **Processo: RR - 303694/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Panambra Sul Riograndense S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido: Jorge Jesus Dias, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 303725/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Viação Montenegro S.A., Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Recorrido: José Fagundes, Advogado: Dr. Nelson Marisco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 303726/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Gladis Catarina Nunes da Silva, Recorrido: Madalena Pedroso Nunes, Advogado: Dr. Eduardo Francisquetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 303727/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido: Alfredo Leal Filho, Advogada: Dra. Iara Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303728/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Brasilocks Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Ariundo Pereira da Silva e Outros, Advogada: Dra. Mery de Fátima Bavia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 331, inciso IV, da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a responsabilidade subsidiária da recorrente Brasilocks Ltda. **Processo: RR - 303737/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Maria de Fátima Carlos Alves, Advogado: Dr. Airtton Camilo Leite Munhoz, Recorrido: Banco Itaú S.A. e Outros, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração e substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorridos. Falou pelos recorridos a Dra. Renata Silveira Veiga Cabral. **Processo: RR - 303922/1996-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Metalúrgica Schulz S.A., Advogada: Dra. Viviane de Andrade, Recorrido: Bento Alves da Silveira, Advogado: Dr. Jaime da Silva Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. **Processo: RR - 303924/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303925/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Francisco de Assis Siqueira Gomes da Silva, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 303926/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Indústria de Pneumáticos Firestone Ltda., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido: Milton Ângelo Ramos, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 303928/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Domenico Nicola Filho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303929/1996-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Colombo Nunes, Recorrido: Dionísio José da Rosa, Advogado: Dr. Jair Barbosa Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da irregularidade do depósito recursal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 304296/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrente: Rosane Narciso Borges, Advogada: Dra. Sylvia Lorena T. de Sousa Arcifrio, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos. **Processo: RR - 304702/1996-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Malvina dos Santos, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido: Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da indenização de 40% do FGTS - aposentadoria espontânea, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 304705/1996-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Edgar Antônio Piton Filho, Advogado: Dr. João Batista Kfour, Recorrido: Francisco de Assis Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Sabino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 304710/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Recorrido: Ricardo Tadeu do Amaral, Advogado: Dr. Fujiko Harada, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de

revista. **Processo: RR - 305074/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Airton Curto de Carvalho e Outro, Advogada: Dra. Petronília Custódio Sobré Moralis, Recorrido: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305075/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Editora Abril S.A., Advogado: Dr. Sérgio Muniz Oliva, Recorrido: João Settani, Advogada: Dra. Izabel Cristina dos Santos Rubira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305076/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ademar Affonso, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Recorrido: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305077/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Recorrido: Luiz Carlos J. Ponte, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305078/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Recorrido: Paulo Sérgio Fernandez e Outros, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. **Processo: RR - 305080/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. Adriano Guedes Laimer, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305413/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Recorrido: Edgard Luiz Sanches, Advogado: Dr. Sigmar Werner Schulze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. **Processo: RR - 305416/1996-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Luiz Gonzaga Soares da Silva e Outros, Advogada: Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim, Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305424/1996-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Cicero Alves da Silva e Outro, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Recorrido: Expresso São José do Tocantins Ltda., Advogado: Dr. Walter Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da antecipação do décimo terceiro salário por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 305425/1996-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Brazilino de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho, Recorrida: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305491/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Auto Viação Icoaraciense Ltda., Advogado: Dr. Haroldo Carlos do N. Cabral, Recorrido: Alderio Amaro dos Santos, Advogada: Dra. Núbia Soraya da Silva Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305593/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Real de Distribuição, Advogado: Dr. Nelson Zanzfeliz, Recorrido: Ronaldo Jurandir Lima Cavalheiro, Advogado: Dr. Roberto Olszewski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos honorários advocatícios por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 305597/1996-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: M&V Construtora Planejamento Ltda., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Recorrido: Oscarino Teixeira Batista, Advogado: Dr. Miguel Antônio Campos Serra, Decisão: por unanimidade, afastada a questão da incompetência da Justiça do Trabalho, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os referidos descontos, na forma da lei. **Processo: RR - 305602/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Flávio Fernandes, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Recorrido: Digirede Informática Ltda., Advogado: Dr. Wagner Pereira Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 305603/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, Recorrido: Dalila Modesta Nogueira Pessoa, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305982/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Antônio Carlos Trad, Advogado: Dr. Edison Fernandes de Moraes, Recorrido: Acesita Energética S.A., Advogado: Dr. Albani Gomes Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à JCI de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito, suspenso o exame dos demais temas. **Processo: RR - 306775/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Recorrido: Importadora São Remo Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 307178/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Recorrido: Ferezinha Cruz Rodrigues, Advogada: Dra. Liane Ritter Liberali, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de horas extras - além da oitava diária, por divergência jurisprudencial, e devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras e a devolução dos descontos determinada pelo Regional. **Processo: RR - 308357/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Itautec Informática S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: Paulo Sérgio Leite dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 308361/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Brastubo Construções Metálicas S.A., Advogado: Dr. Luís Augusto Barbosa, Recorrido: Faustino Barbosa da Silva, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308363/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França,

Recorrente: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Recorrido: Ricardo Rodrigues Filho, Advogado: Dr. João Carlos Barbatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 308384/1996-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido: José Airton Rodrigues Freitas, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. **Processo: RR - 308385/1996-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: AGROPESA - Agropecuária Salazar Primo Ltda., Advogado: Dr. Raimundo da Costa Carvalho, Recorrido: José Moreira de Araújo, Advogado: Dr. Francisco José Facó Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308391/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Adriana Regina Nascimento da Silva Alves, Advogado: Dr. Sylvio Krasilchik, Recorrido: Amplicabos Indústria, Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Mário Sérgio Augusto das Graças, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308393/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Rute Pinheiro da Silva, Advogado: Dr. Adjar Alan Sinotti, Recorrido: Confeccões Diário Ltda., Advogado: Dr. Paulo Cesar de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308394/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Olivetti do Brasil S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Pedro Pires de Oliveira, Advogado: Dr. Hedair de Arruda Falcão Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 310758/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Advogado: Dr. Celso Pithon Wemeck, Recorrido: Município de Cambuci, Advogado: Dr. Aluimar Silveira, Recorrida: Maria Cristina Tarouquela Correa, Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação e determinar seja oficiado ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, após o trânsito em julgado da decisão, para os efeitos do art. 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal vigente. **Processo: RR - 310778/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Recorrido: Filinto Rodrigues de Souza Filho, Advogado: Dr. Vanildo Pinto de Oliveira, Recorrido: Telecomunicações do Rio de Janeiro - Telerj, Advogado: Dr. Gilvando de Araújo Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas e isentando-se o reclamante do seu pagamento. **Processo: RR - 310966/1996-3 da 19a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Município de Delmiro Gouveia, Advogado: Dr. José Carlos de Araújo, Recorrida: Maria de Lourdes Menezes, Advogado: Dr. João Firmo Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças para o salário mínimo legal e do saldo de salário de abril de 1995, a serem apurados em regular execução, determinando-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 310967/1996-1 da 19a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Cicera Firmino da Silva, Advogado: Dr. Hildebrando Alves Cordeiro, Recorrido: Município de Rio Largo, Procurador: Dr. Vandeval Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças para o salário mínimo legal, a ser apurado em regular execução, determinando-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 310968/1996-8 da 19a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Lucineide Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Jorge Silva Moura, Recorrido: Município de Rio Largo, Advogado: Dr. Elício Angelo Amorim Murta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento da contraprestação dos dias efetivamente trabalhados, incluindo-se nesta o pagamento das horas extras prestadas e não pagas, acrescidas do respectivo adicional, bem como das diferenças salariais decorrentes do recebimento de salário inferior ao mínimo legal, na forma determinada pelo e. TRT de origem, determinando-se, ainda, que se oficie ao d. Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com expedição de cópia da decisão que transitar em julgado, para efeito do contido no art. 37, § 2º, da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 310972/1996-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Renata Cristina P. Petrocino, Recorrido: Antônio Barbosa Tupa, Advogado: Dr. Francisco S. T. Campos, Recorrido: Município de Itararé, Advogado: Dr. Luis Eduardo Tanus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por violação do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho celebrado entre as partes, limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais não pagas a partir de janeiro de 1992, a serem apuradas em regular execução, determinando-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 310974/1996-2 da 19a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Município de Delmiro Gouveia, Advogado: Dr. José Carlos de Araújo, Recorrido: Antonia Correia dos Santos Araújo, Advogado: Dr. João Firmo Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos: por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais - em complementação ao mínimo legal - e dos vinte dias relativos ao mês de abril de 1995, a serem apurados em regular execução, determinando-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 310976/1996-7 da 19a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior,

Recorrido: Município de União dos Palmares, Procurador: Dr. Eriberto Lins Bezerra, Recorrido: Lindinalva da Silva, Advogado: Dr. Gerivan Lúcio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais fica isenta a reclamante, na forma da lei, e determinando-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 311152/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso. Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzette M. R. Angeli, Recorrido: Celso Scheneider e Outros, Advogada: Dra. Aline Vontobel Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 355/357, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que profira novo julgamento dos embargos declaratórios, como entender de direito. **Processo: RR - 311155/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Recorrido: Sirilei Briz Jaques, Advogado: Dr. José Nicolau Salzano Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311164/1996-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Acy Rosenda Reges, Advogada: Dra. Francisca Coelho de Rose, Recorrido: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Vera Lúcia Zanette, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 311216/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Luiz Sérgio Lima de Bairos, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311218/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Benito Vasconcelos Severino, Advogada: Dra. Laci Odete Remos Ughini, Recorrida: Companhia Industrial de Conservas Alimentícias - Cica S.A., Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 311219/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Recorrido: Neida Regina da Silva Rubenich, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311225/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Plenogás Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Dr. Yoshihiro Miyamura, Recorrido: José Bento Pinto, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da correção monetária do salário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de correção monetária a ser aplicado seja o do mês subsequente àquele de referência das verbas consideradas. **Processo: RR - 311227/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Cláudio Brazil Vieira, Recorrido: Rita de Cassia Motta Campello, Advogada: Dra. Rosane Monjardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 197 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempetividade declarada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que este analise o recurso ordinário interposto pelo banco demandado, como entender de direito. **Processo: RR - 311261/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ana Maria Oliveira Custódio, Advogada: Dra. Beatriz da Rosa Vasconcelos, Recorrido: Janete Maria Tomasi Sutil, Advogado: Dr. Luís Fernando A. Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema extinção do contrato de trabalho - prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 311274/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Recorrido: Andreia Gay Pinto, Advogado: Dr. José Antônio Cendron, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 311277/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Menezes Silva, Recorrido: Dirceu Donizete Pitarello, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema descontos fiscais e previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no tocante aos descontos salariais - seguro de vida em grupo, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos realizados no salário do recorrido a título de seguro de vida e para determinar que na liquidação se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei. **Processo: RR - 311278/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Recorrido: Milton Pinto, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - ônus da prova, por divergência jurisprudencial e por violação ao art. 818 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos. **Processo: RR - 311386/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrido: Laura Solange Cordovil Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione personae" da Justiça do Trabalho e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 311387/1996-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: José Fortunato da Silva, Advogado: Dr. Maria de Fátima N. Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione personae" da Justiça do Trabalho e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. E, por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 311388/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Miraci Monteiro de Almeida, Advogada: Dra. Mary Machado Scalercio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil. **Processo:**

**RR - 311389/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrida: Maria Raimunda de Souza Faro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 311390/1996-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrido: Antonia Noemia Borges Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 311393/1996-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrido: Nelson Jonas Marques Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 311394/1996-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrido: Ana Margareth de Souza Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 311402/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Recorrido: Danceteria Spirito da Coisa Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311407/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Recorrido: Pensão Cantinho do Irmão Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114 da Constituição Federal e da Lei nº 8.984/95 e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, determinar o retorno dos autos à MM. Junta para que prossiga no exame do pedido, como entender de direito. **Processo: RR - 311426/1996-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Recorrido: Alexandre Santoro de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311429/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Waldir Queiroz da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione personae" da Justiça do Trabalho e de legitimidade e interesse jurídico da CEF. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 311472/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Rio Carga e Descarga Ltda., Advogado: Dr. Paulo Valed Perry Filho, Recorrido: Sebastião Nilton Ribeiro, Advogado: Dr. Clarindo Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado nº 164 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, cassando a r. decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga na apreciação do recurso ordinário da reclamada, afastado o óbice da irregularidade de representação. **Processo: RR - 311477/1996-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Unimar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Maria das Graças Pereira Araújo, Recorrido: Jair Machado Rego, Advogada: Dra. Claudete Ribeiro Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311479/1996-0 da 16a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Advogado: Dr. José Guilherme Carvalho Zagallo, Recorrido: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Benedito Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311485/1996-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Maria José Oliveira, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ivan Holanda Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 311488/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Francisco Cardoso de Camargo Filho, Advogada: Dra. Eliana Amaral F. P. de Medeiros, Recorrido: Organização Mogiana de Educação e Cultura - Omecc, Advogado: Dr. Mário I. Kauffmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 311491/1996-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, Advogada: Dra. Denise Cunha Ortiga Vassallo, Recorrido: José Faria do Nascimento, Advogada: Dra. Carlane Torres Gomes de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 312457/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Raimundo Melo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso ordinário da reclamada, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312528/1996-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa

Machado, Recorrido: Omero Antônio Santos e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312530/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Idalina Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312533/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Pedro Henrique Cabral de Noronha Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312534/1996-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrida: Maria Goretti Bendelack Pereira, Advogada: Dra. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312535/1996-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrida: Maria Chiere Quemel Paulino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione personae" da Justiça do Trabalho e de interesse jurídico e legitimidade da Caixa Econômica Federal. E, por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312536/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Antônio Valdir Monteiro Duarte e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312537/1996-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Ricardo Loureiro Valle e Outro, Advogada: Dra. Maria das Graças Cristino de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso ordinário da reclamada, incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312538/1996-2 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Paulo César de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso ordinário da reclamada, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312544/1996-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, Advogado: Dr. Evilázio de Melo Arueira, Recorrido: Edivaldo José da Silva, Advogada: Dra. Isabel Cristina Santos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 312546/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Regina Maria de Mendonça Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312548/1996-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrido: Otávio Waldemar Nunes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione personae" da Justiça do Trabalho e de interesse jurídico e legitimidade da Caixa Econômica Federal. E, por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312574/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrida: Maria Auxiliadora Martins de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto

no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312586/1996-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: José Nazareno Fernandes Pantoja, Advogado: Dr. Jair Carmo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso ordinário da reclamada, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 312587/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Harryssonilda Matos da Cunha Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 325040/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Lino Ortlieb, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Recorrente: Hércules S.A. - Fábrica de Talheres, Advogado: Dr. Danilo Silva Nunes, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto ao IPC de junho/87 por divergência jurisprudencial e, quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos aludidos planos econômicos. **Processo: RR - 328212/1996-7 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-328211/1996-3, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Maria Lúcia da Silva, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrida: Companhia Industrial e Agrícola do Oeste de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 334558/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Recorrente: José Vanderlei Montanha Galarça, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 393302/1997-7 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-393301/1997-3, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Frigorífico Alvorada Ltda., Advogado: Dr. Marcius Fontoura Lass, Recorrido: Paulo Prsybylovicz, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em virtude do provimento do AIRR-393301/97.3, que corre junto a este recurso. Obs.: Foi determinada a notificação do reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamante, no prazo legal, assim como a reatuação do feito, para que também conste, como recorrente, o reclamante Paulo Prsybylovicz. **Processo: RR - 402446/1997-1 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-402445/1997-8, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Recorrido: Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema da gratificação semestral - integração no décimo terceiro salário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 402453/1997-5 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-402452/1997-1, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gabriel Machado Cravo, Recorrido: Cristina Muller de Souza, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas gratificação semestral - integração nas natalinas, e devolução dos descontos a título de seguro de vida; ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto à integração da gratificação semestral nas natalinas; e II - dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida devolução dos descontos. **Processo: RR - 402455/1997-2 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-402454/1997-9, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido: Vera Salete dos Santos, Advogado: Dr. Leditereza Forneck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas horas extras pré-contratadas suprimidas - prescrição e ajuda-alimentação - integração ao salário, ambos por divergência jurisprudencial, e devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - pronunciando a prescrição total das horas extras pré-contratadas e suprimidas, excluir da condenação as referidas horas, bem como seus reflexos; II - excluir da condenação os reflexos da ajuda-alimentação sobre as demais parcelas contratuais; e III - excluir da condenação a aludida devolução dos descontos. **Processo: RR - 403562/1997-8 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-403561/1997-4, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Riza Maria dos Santos Viana Coelho Basso, Advogado: Dr. Irineu Leite de Andrade, Recorrido: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 405718/1997-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-405717/1997-7, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Recorrido: Município de Guarujá, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Recorrido: Adriane Valério Teodósio Gomes, Advogado: Dr. Adilson Teodósio Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 412242/1997-3 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-412241/1997-0, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: José Rogério de Souza, Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina, Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 436995/1998-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Recorrido: Elizabeth Consuelo Lima de Melo, Advogada: Dra. Ângela Maria Perini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 446511/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Vanderlei Aguiar e Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Município de Ituaçu, Advogado: Dr. Gilvane Lima Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento dos salários retidos relativos aos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 450216/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Município do Recife, Advogado: Dr. Sylvio Rangel Moreira, Recorrido: Daniel da Veiga Pessoa, Advogado: Dr. Fernando Antônio da Costa Borba, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 451417/1998-9 da 22a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Dilner Nogueira Santos, Recorrida: Maria Francisca Oliveira Leal, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do

recurso de revista quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 459914/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Ranulfo Nunes Reis, Advogado: Dr. Valdelício Meneses, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade, por violação do art. 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 353/355, proferido em sede de embargos de declaração, determinar o retorno dos autos à Corte de origem, visando ao prequestionamento de todos os pontos abordados nos embargos de declaração de fls. 346/350, como entender de direito, restando sobrestado o exame do outro tema trazido na revista. **Processo: RR - 462976/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luis Renato Sinderski, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região. Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 463042/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido: Odilon Marques Dias, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 463046/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Recorrido: Elias Jorge Faia, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 465676/1998-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Maria Laise Conceição dos Santos, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Recorrida: Fundação Papa João XXIII, Advogada: Dra. Regina Márcia de Carvalho Chaves Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 465717/1998-8 da 22a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coêlho, Recorrido: Adelino Antônio do Nascimento, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 467474/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido: Miro Luciano e Outros, Advogada: Dra. Jussara Gomes da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 481154/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: João Batista de Souza Filho, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Recorrido: Mannesmann Demag Ltda., Advogado: Dr. Newton O'Dwyer Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para anular a decisão que apreciou os embargos declaratórios de fls. 287/288, determinando-se que se apreciem os embargos declaratórios opostos pelo reclamante às fls. 281/283, como julgar de direito. **Processo: RR - 493660/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. Mário Engler Pinto Júnior, Recorrido: Adão Flôres Fernandes, Advogado: Dr. Dante Castanho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 493726/1998-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira, Recorrido: Francisco Pinheiro da Silva, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 494253/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Manoel Vieira, Advogado: Dr. Anis Aidar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 498168/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Hélio Francisco Anduras Alves e Outros, Advogado: Dr. Luiz Antônio Magalhães, Recorrido: Usina Catende S.A., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 500071/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Ronaldo de Melo Sales, Advogado: Dr. Farley Tarcísio L. Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de coisa julgada argüida pelo reclamante em contra-razões. Por unanimidade, inverter o exame da preliminar de nulidade do v. acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e conhecer do recurso de revista, no que tange ao tema vínculo empregatício - estágio, por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando-se o reclamante do seu pagamento, na forma da lei. Prejudicado o exame da preliminar de nulidade do v. acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e do tema verbas condenatórias. **Processo: RR - 500101/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Geraldo José de Santana, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Recorrido: Tele-Rio Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Dr. Mauro Roberto C. Tepedino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 134/135, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie os embargos declaratórios de fls. 131/132, como entender de direito, restando prejudicado o exame das demais questões. **Processo: RR - 500129/1998-0 da 22a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Edmilsa Santana de Araújo, Advogado: Dr. Pedro da Rocha Portela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, ante a deserção detectada. **Processo: RR - 500141/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Recorrido: Francisca Maria Di Quatro Câmara, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema equiparação salarial - identidade de funções, por divergência de teses, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da equiparação pleiteada. **Processo: RR - 503786/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Célio Cavalcanti de Siqueira, Recorrido: Severino Francisco da Silva, Advogado: -, Recorrido: Pessoa de Mello Indústria e Comércio S.A., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Declarou-se suspeito o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. **Processo: RR - 503796/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Recorrido: Alex Emanuel Araújo de Oliveira, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade,

conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema dedução das contribuições fiscais e previdenciárias, por violação dos artigos 46 da Lei nº 8.212/91 e 43 da Lei nº 8.620/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos das contribuições fiscais e previdenciárias devidas por lei na liquidação. **Processo: RR - 507354/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Recorrido: Osvaldo Grassi, Advogado: Dr. Adriano Vissotto Previdelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 513845/1998-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Recorrido: Idalino Pereira de Albuquerque, Advogada: Dra. Ana Maria Rodrigues Silva, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente do recurso, vencido o Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 528577/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Cleia Santos de Abreu, Recorrido: Sidney Alexandre Burnett Neto, Advogada: Dra. Núbia Soraya da Silva Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por violação do art. 114 da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam calculados na forma legal. **Processo: RR - 529554/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Eduardo Gonçalves da Fonseca, Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Recorrida: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Luciana Albuquerque Severi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 131621/1994-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Carlos José Seixas Souza, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite, Embargado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-RR - 148381/1994-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: União Federal - EBTU, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Embargado: Maria da Conceição Brandão, Procurador: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 161621/1995-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Fernando Antônio de Souza, Advogado: Dr. Paulo Antônio de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 202047/1995-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A. - SATA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Luiz Henrique Varres Dornelles Filho, Advogado: Dr. Pio Cervo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-RR - 227241/1995-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Estado de Minas Gerais - Secretaria do Estado da Fazenda, Procurador: Dr. Arésio Antônio de Almeida Damaso e Silva, Embargado: Elizabeth Maria de Souza Capanema, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 238163/1995-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Forjas Taurus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Maria Tereza de Freitas Vieira, Advogado: Dr. Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 288244/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Maria Finato Pinheiro e Outros, Advogado: Dr. Eduardo A. M. Virmond, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 288545/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Francisco Edimar Ramos Mesquita, Advogada: Dra. Paulete Ginzburg, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em um por cento sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 290439/1996-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Pedro Sotero da Cruz e Outros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargada: Fundação Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Rodrigo Reis de Faria, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, tão-somente, prestar esclarecimentos, nos termos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 291456/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins, Embargado: Décio Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rivelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 291476/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Fernando Guilherme Hackbart de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Dornelles Ayub, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 291753/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Embargado: Sindicato dos Arquitetos do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Leonora Waihrich, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 358562/1997-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: União Federal - Superintendência de Navegação do Amapá, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Roberto Sérgio Ramos da Silva, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 361322/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Bertin Gonçalves do Amaral e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrjo Galvão, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 369628/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Ubirajara Pires Filho, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 383265/1997-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Raymundo Oliveira Barboza, Advogado: Dr. Adilson José Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 409990/1997-4 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Leonardo Otacílio da Silva, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 409991/1997-8 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 412407/1997-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Real Previdência e Seguros S.A.,

Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Elmo Bicalho Júnior, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, suprimindo omissão, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: ED-AIRR - 413261/1997-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: COELCE - Companhia Energética do Ceará, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Sebastião Gomes de Aragão e Outros, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento, em parte, aos embargos de declaração da reclamada para conhecer do agravo de instrumento e, examinando seu mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 419018/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Pedro Luiz Santos Pereira, Advogado: Dr. João Rocha Martins, Embargado: Sellinvest do Brasil S.A., Advogada: Dra. Lindinalva Esteves Bonilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 419954/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Antônio Ferreira Roballo (Espólio de), Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 422486/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Lorenzo La Monica Neto, Advogado: Dr. Carlos Roberto Marques Silva, Embargado: Construtora Penteado de Freitas Ltda., Advogado: Dr. Antônio de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 422501/1998-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito, Embargado: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 427294/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado: Alvimar Gomes da Fonseca e Outros, Advogada: Dra. Tainé Dias Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 427620/1998-5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Viação Aérea Rio-Grandense - VARIG S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Pedro Humberto da Silva Mardock, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 428270/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Jaime Pereira Simões, Advogado: Dr. Rafael Tadeu Simões, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 428511/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Roberto Barroso do Bonfim, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão, acrescentar ao acórdão as razões consignadas no voto do Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-AIRR - 428665/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Embargado: Antônio Carlos Duarte Pinto, Advogada: Dra. Mury-Jara da Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 428698/1998-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Embargado: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 430321/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Evilásio José Nogueira Cerqueira, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 430329/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: José Leão de Figueiredo, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 431231/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Patrícia Maria Gomide do Valle, Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 431240/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Advogada: Dra. Kassia Maria Silva, Embargado: Milton Cirino Ferreira, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 431264/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Associação Universitária Santa Úrsula - AUSU, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Embargado: Rita Terezinha dos Santos Freitas, Advogado: Dr. Jair Leite Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 432416/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Ação Social do Planalto - ASP, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Embargado: Joana D'Arc Medeiros da Silva, Advogado: Dr. Elson dos Santos Ronna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 434232/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Lúcio Mendes Frota, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Etrusco Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 434419/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Sebastião Vieira Pinto, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 434438/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Circulo do Livro S.A., Advogada: Dra. Ana Luiza Gomes David, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: José Maria Rodrigues, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 436651/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Márcio Sella de Abreu, Advogado: Dr. Fernando Horta Tavares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 436748/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Francisco Martinho Carvalho de Sousa, Advogado: Dr. Carlos Prudente Corrêa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 436766/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz

Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Cargill Agrícola S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Nelson Ayres Iervolino, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 442369/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Belmiro Lacanna Filho, Advogado: Dr. Gabriel Bellan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 442381/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco BMC S.A., Advogado: Dr. Paulo Torres Guimarães, Embargado: Sílvio Roberto Fernandes Souza, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 442387/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Sheila Gali Silva, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 444875/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Embargado: José Raimundo Moreira, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 475621/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: João Luiz Costa, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 444803/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sebastião Koslovski, Advogado: Dr. Flávio Rufino Siewerdt, Agravado: Francisco Beltrão Futebol Clube, Advogado: -, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: RR - 251263/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Carlos Alberto Ozanski, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 280038/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Uilde Mara Z. Oliveira, Recorrente: Valdomiro da Silva, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 290794/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Philco Tatuapé Rádio e Televisão Ltda., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Recorrido: Sueli Rufino de Godoi, Advogado: Dr. Equibaldo Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Galba Velloso, após o voto do Exmo. Ministro Relator no sentido do não conhecimento do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimentos, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior. **Processo: RR - 291000/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bérqamo, Recorrido: Djalma Passos e Outros, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Falou pelo recorrente a Dr. Márcia Lyra Bérqamo. **Processo: RR - 303393/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Marcos Antônio Trigo, Advogado: Dr. Irineu Henrique, Recorrido: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Leonardo Silva, após o voto do Exmo. Ministro Relator no sentido do conhecimento do recurso apenas quanto ao tema 7º e 8º horas como extras, por divergência jurisprudencial. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração e substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrido. Falou pelo recorrido a Dra. Renata Silveira Veiga Cabral. **Processo: RR - 304704/1996-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Colombo Nunes, Recorrido: Beneval Souza Costa, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, após o voto do Exmo. Ministro Relator no sentido do conhecimento do recurso apenas quanto ao tema intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial. **Processo: RR - 304782/1996-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundação São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba, Advogado: Dr. Cláudio Figueroba Raimundo, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 308153/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Belmiro José Silva Louback, Advogado: Dr. Fernando Guerra, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Galba Velloso, após o conhecimento do recurso, por divergência jurisprudencial, e os votos do Exmo. Ministro Relator pelo desprovimento da revista, no mérito, e do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo no sentido do seu provimento para excluir da condenação as horas extras deferidas no período posterior a abril de 1992. Falou pelo recorrente o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 311271/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ivo Jaco Carvalho Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por haver-se declarado suspeito o Exmo. Ministro Galba Velloso, e redistribuí-lo ao Exmo. Ministro Leonardo Silva. **Processo: RR - 408264/1997-0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-408263/1997-7 Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Marco Antônio Juvenal, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Recorrido: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda. Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato Paiva, após o voto do Exmo. Ministro Relator no sentido do conhecimento do recurso por divergência jurisprudencial. **Processo: RR - 461090/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Galba Velloso, após o voto do Exmo. Ministro Relator no sentido do conhecimento do recurso apenas quanto à parcela denominada ACP - Adicional de Caráter Pessoal - ofensa à coisa julgada, por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. **Processo: RR - 465474/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: José Libério Pimentel, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrida: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada:



Dra. Gisele de Brito, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, após o voto do Exmo. Ministro Relator no sentido do não conhecimento do recurso. **Processo: RR - 465492/1998-0 da 9ª Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Kanebo Silk do Brasil S.A. - Indústria de Seda. Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski. Recorrido: Creuza Fernandes Ribeiro, Advogado: Dr. Aires Francisco Dias, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 491864/1998-1 da 1ª Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Carlos Alberto Pires de Almeida, Advogado: Dr. Eduardo Sussekind, Recorrida: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato Paiva, após o voto do Exmo. Ministro Relator, no sentido do conhecimento do recurso por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. **Processo: RR - 500127/1998-2 da 6ª Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Maria Helena Francisca da Silva, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gerson Schwab, Recorrido: Rioforte Serviços Técnicos S.A., Advogado: -, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 509677/1998-0 da 8ª Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Chocolate Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo Chermont Júnior, Recorrido: Zilma Maria Alexandre, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato Paiva, após o voto do Exmo. Ministro Relator, no sentido da rejeição da preliminar de deserção argüida em contra-razões e do conhecimento do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas e dez minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos quatorze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

### Secretaria da 5ª Turma

#### Acórdãos

**Processo : ED-AIRR-255.044/1996.2 TRT da 9ª Região (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 255045/1996.6

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Embargante** : União Federal  
**Procurador** : Dr. Walter do Carmo Barletta  
**Embargado** : Altair Soares da Silva  
**Advogado** : Dr. José Lourenço de Castro

**DECISÃO** : à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando erro material, corrigir o acórdão embargado, relatando que o depósito recursal fora realizado pela Itaipu Binacional, e não pela embargante, conforme fundamentação que passa a fazer parte integrante do r. decisum embargado.

**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS PARA SANAR ERRO MATERIAL. Existindo erro material no julgado embargado, devem ser acolhidos os embargos para corrigi-lo.

**Processo : ED-AIRR-335.000/1996.9 TRT da 4ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Nelson Antônio Daiha  
**Embargante** : Leina da Corregio Pelippetto  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**Embargado** : Banco Real S.A.

**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**DECISÃO** : à unanimidade, ACOLHER os Declaratórios para imprimindo efeito modificativo aos mesmos, nos moldes do Enunciado nº 278/TST, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de instrumento.

**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para conferir efeito modificativo ao julgado e conhecer do Agravo de Instrumento que, entretanto, se nega provimento, ante a aplicação dos Ens. 126, 221 e 342/TST.

**Processo : ED-ED-AIRR-351.878/1997.6 TRT da 17ª Região (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 351879/1997.0

**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Embargante** : Virgílio Clímaco de Araujo Fernandes e Outros  
**Advogado** : Dra. Jaciara Valadares Gertrudes  
**Embargado** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

**Advogado** : Dra. Cláudia Barbosa de Oliveira Mello  
**DECISÃO** : à unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.

**EMENTA** : Embargos de declaração. Acolhidos para prestarem-se esclarecimentos.

**Processo : AIRR-367.568/1997.0 TRT da 11ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Nelson Antônio Daiha  
**Agravante** : Município de Manaus  
**Procurador** : Dr. Marsyl de Oliveira Marques  
**Agravado** : Valcirene Nogueira da Silva

**Advogado** : -  
**DECISÃO** : à unanimidade, chamar o feito à ordem para dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar a revista no efeito devolutivo.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO PARA MELHOR EXAME.

Agravo de Instrumento provido para melhor exame do Recurso de Revista interposto, no efeito meramente devolutivo.

**Processo : AIRR-368.668/1997.2 TRT da 20ª Região (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 368667/1997.9

**Relator** : Min. Nelson Antônio Daiha  
**Agravante** : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPIE  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado** : Raimundo Soares Barbosa  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia

**DECISÃO** : dar provimento ao agravo para melhor exame do Recurso de Revista da Reclamada no efeito devolutivo, restando sobrestado o exame do Recurso de Revista do Reclamante, unanimemente.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO PARA MELHOR EXAME. Agravo de Instrumento provido para melhor exame do Recurso de Revista interposto.

**Processo : ED-AIRR-385.177/1997.1 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo

**Embargante** : Paes Mendonça S.A.

**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel

**Embargado** : Maria de Fátima Pedreira Laranjeira

**Advogado** : Dr. Bento Luiz Carnaz

**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos.

**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. Inexistindo omissão a sanar ou incongruência a corrigir no julgado, rejeitam-se os embargos declaratórios.

**Processo : ED-AIRR-397.006/1997.0 TRT da 10ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo

**Embargante** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília

**Advogado** : Dr. José Tôres das Neves

**Embargado** : Lloyds Bank PLC

**Advogado** : Dra. Renata Silveira Veiga Cabral

**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CABIMENTO. Os embargos declaratórios têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição existente no julgado. Se o acórdão não está eivado de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser recebidos, sob pena de ofender o art. 535 do CPC. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-ED-AIRR-397.345/1997.1 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Gelson de Azevedo

**Embargante** : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

**Advogado** : Dr. Ildélio Martins

**Embargado** : Manoel Alves de Souza

**Advogado** : Dr. Maciel José de Paula

**DECISÃO** : à unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada, nos termos do voto do relator.

**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão existente. Embargos acolhidos.

**Processo : AIRR-408.528/1997.3 TRT da 11ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Juraci Candeia de Souza

**Agravante** : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM

**Procurador** : Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles

**Agravado** : César Roberto Perdigão Corrêa

**Advogado** : -

**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento com irregularidade de traslado.

**Processo : AIRR-412.923/1997.6 TRT da 9ª Região (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 412924/1997.0

**Relator** : Min. Juraci Candeia de Souza

**Agravante** : Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

**Advogado** : Dr. Aristides Rodrigues do Prado Neto

**Agravado** : Hamilton José Barreto de Faria

**Advogado** : Dr. Cláudio Antonio Ribeiro

**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.

**EMENTA** : Agravo de Instrumento - AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ESPECÍFICA NA REVISTA. Nega-se provimento ao Agravo pela carência de especificidade dos arestos trazidos no Recurso de Revista, para a configuração do pretendido dissenso jurisprudencial. Incidência do Enunciado nº 296 da Súmula do TST.

**Processo : ED-AIRR-415.634/1998.4 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

**Embargante** : Volkswagen do Brasil Ltda.

**Advogado** : Dra. Cintia Barbosa Coelho

**Embargado** : Gonçalo dos Santos

**Advogado** : -

**DECISÃO** : unanimemente, rejeitar os embargos.

**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Uma vez não configurada qualquer omissão no acórdão embargado, os embargos de declaração devem ser rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-416.636/1998.8 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

**Embargante** : Ford Brasil Ltda.

**Advogado** : Dra. Cintia Barbosa Coelho

**Embargado** : Francisco de Assis Brito

**Advogado** : Dr. Walsfor de Souza

**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-416.637/1998.1 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

**Embargante** : Naida Lupetti

**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio

**Embargado** : Banco Europeu para a América Latina S.A.

**Advogado** : Dra. Sônia Aparecida Costa Nascimento

**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-416.641/1998.4 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

**Embargante** : Banco Geral do Comércio S.A.

**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**Embargado** : Banco Geral do Comércio S.A.

**Advogado** : Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi

**Embargado** : Antônio Carlos Rodrigues

**Advogado** : -

**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-416.650/1998.5 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Pirelli Cabos S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado** : Ivo de Moura Ribeiro  
**Advogado** : Dr. Antônio Luciano Tambelli  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-417.386/1998.0 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Embargado** : Carlos Eduardo Barreto Pinheiro  
**Advogado** : Dr. Enio Rodrigues de Lima  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-418.968/1998.8 TRT da 10ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Real Expresso Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**Embargado** : Terezinha Evangelista de Menezes  
**Advogado** : Dr. Jalim Eloi de Santana  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão neles apontada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-418.988/1998.7 TRT da 17ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco América do Sul S.A.  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado** : Sandra Nicoli e Outros  
**Advogado** : Dr. João Batista Sampaio  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inexistindo a omissão alegada, rejeitam-se os embargos declaratórios.

**Processo : ED-AIRR-418.995/1998.0 TRT da 17ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Embargado** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo  
**Advogado** : Dra. Ana Paula Tauceda Branco  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inexistindo a omissão alegada, rejeitam-se os embargos declaratórios.

**Processo : ED-AIRR-419.965/1998.3 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Embargado** : Vânia Maria Martins Belmudes Pausco  
**Advogado** : Dr. Euridice Barjud C. de Albuquerque  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-419.970/1998.0 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Brasimet Comércio e Indústria S.A.  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros  
**Embargado** : Brasimet Comércio e Indústria S.A.  
**Advogado** : Dra. Cíntia Barbosa Coelho  
**Embargado** : Júlia Oliveira Mendes  
**Advogado** : Dr. Expedito Soares Batista  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-419.975/1998.8 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguercio  
**Embargado** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-420.729/1998.9 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.  
**Advogado** : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto  
**Embargado** : Luciana Medina Bento  
**Advogado** : Dr. Cicero Soares de Lima Filho  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-420.742/1998.2 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Real S.A. e Outra  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Embargado** : Ivan Perdigão e Outros  
**Advogado** : Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios ao ataque do julgado em seu próprio conteúdo, porquanto não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-420.745/1998.3 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado** : Álvaro Darci dos Santos  
**Advogado** : Dr. Jamir Rondon Silva  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : ED-AIRR-420.747/1998.0 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Cenibra Florestal S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**Embargado** : Tarcísio Jesus Soares  
**Advogado** : Dr. Luiz Carlos Gomes  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : ED-AIRR-420.749/1998.8 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado** : Sônia Aparecida Medeiros Bellindi  
**Advogado** : Dr. Cláudia Marley O. Borges de Moraes  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : ED-AIRR-420.793/1998.9 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**Embargado** : Márcia Sorroche Duarte  
**Advogado** : Dra. Eidi Guimaraes Severo  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-420.801/1998.6 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Corre Junto** : 4208007/1998.2  
**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Lourival Junqueira  
**Advogado** : Dra. Andrea Kimura Prior  
**Embargado** : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Pedro Vidal Neto  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-421.147/1998.4 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
**Advogado** : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
**Embargado** : Getúlio Alves de Carvalho  
**Advogado** : Dr. Enzo Sciannelli  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-423.986/1998.5 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Corre Junto** : 4239857/1998.1  
**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Commerce - Desenvolvimento Mercantil Ltda.  
**Advogado** : Dra. Gisele Ferrarini  
**Embargado** : Luiz Carlos dos Reis  
**Advogado** : Dr. Raimundo Nonato Lopes de Souza  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-423.996/1998.0 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado** : Reinaldo Tavares  
**Advogado** : Dr. Rogério de Almeida Silva  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-424.004/1998.9 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Embargado** : Willians de Albuquerque Pereti  
**Advogado** : Dra. Ana Paula M. Freire  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-424.009/1998.7 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Engerauto Engenharia e Comércio de Automóveis Ltda.  
**Advogado** : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto  
**Embargado** : Reginaldo Justino de Freitas  
**Advogado** : Dr. Cesário Soares  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : ED-AIRR-427.334/1998.6 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

**Embargante** : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**Embargado** : Jorge Luiz dos Santos  
**Advogado** : Dr. Fernando José de Oliveira  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo** : ED-AIRR-427.335/1998.1 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
**Embargado** : Wilmar Barros Nogueira  
**Advogado** : Dr. Rogério Geraldo de Carvalho  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo** : ED-AIRR-427.344/1998.2 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado** : Ricardo Boari da Cruz  
**Advogado** : Dr. Vantuir José Tuca da Silva  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo** : ED-AIRR-427.348/1998.7 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado** : Reinaldo Castilho de Deus  
**Advogado** : Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo** : ED-AIRR-427.761/1998.2 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Embargante** : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Ivair Eustáquio Costa  
**Advogado** : Dr. Alex Matoso Silva  
**DECISÃO** : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

**Processo** : ED-AIRR-428.312/1998.8 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Corre Junto** : 428313/1998.1  
**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado** : Sebastião Wilson Magalhães  
**Advogado** : Dr. Délcio Trevisan  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : ED-AIRR-428.338/1998.9 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Cargill Agrícola S.A.  
**Advogado** : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro  
**Embargado** : Gasparino Josué Pereira  
**Advogado** : Dr. Carlos Floriano Filho  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : ED-AIRR-429.372/1998.1 TRT da 12ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Rural S.A.  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado** : Valdemar Colla  
**Advogado** : -  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios ao ataque do julgado em seu próprio conteúdo, porquanto não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo** : ED-AIRR-430.270/1998.9 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Embargado** : Ivens de Carvalho Nazaré  
**Advogado** : Dr. Adilson Lima Leitão  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo** : ED-AIRR-430.345/1998.9 TRT da 1ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : H. Stern Comércio e Indústria S.A.  
**Advogado** : Dr. Terence Zveiter  
**Embargado** : Jan Peter Trauer  
**Advogado** : Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Revelam-se manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos com o fim de atacar o conteúdo da decisão, sem a demonstração de qualquer dos vícios ensejadores da sua oposição.

**Processo** : ED-AIRR-431.273/1998.6 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado** : Gilberto Alexandre da Silva  
**Advogado** : Dr. Evadir Marques de Souza  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : ED-AIRR-431.833/1998.0 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Juraci Candeia de Souza  
**Embargante** : Enesa - Engenharia S.A.  
**Advogado** : Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga  
**Embargado** : Luiz Miguel dos Santos  
**Advogado** : Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS. Prestam-se os Embargos Declaratórios a expurgar do julgado imperfeições capazes de obstaculizar-lhe a compreensão e, por conseguinte, a observância. Tais imperfeições, a teor do disposto no art. 535 do CPC, são a falta de clareza ou de coerência (inc. I) e a omissão (inc. II). Não é o propósito dos Declaratórios discutir a justiça ou a correção das conclusões a que chegou o órgão julgador.

**Processo** : ED-AIRR-432.469/1998.0 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Marisa Cristina da Silva Gonçalves  
**Advogado** : Dr. Ademir Paulino da Silva  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : ED-AIRR-432.477/1998.8 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Embargado** : Daniel Fernandes  
**Advogado** : Dr. Elder Guerra Magalhães  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão neles apontada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : ED-AIRR-432.877/1998.0 TRT da 7ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Francisco Rouseau Ferreira  
**Advogado** : Dr. Sérgio Gurgel Carlos da Silva  
**DECISÃO** : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

**Processo** : ED-AIRR-433.295/1998.5 TRT da 2ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Embargado** : João Dirceu de Jesus Sartorelli  
**Advogado** : Dr. Adilso da Silva Machado  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo** : AIRR-455.714/1998.0 TRT da 7ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará  
**Advogado** : Dra. Iúna Soares Bulcão  
**Agravado** : Carmozita da Silva Rodrigues  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando ausente a violação apontada. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-455.715/1998.3 TRT da 7ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dra. Lindalva Maria Rodrigues Alves  
**Agravado** : Hélio Sousa de Oliveira  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO (ART. 461/CLT) MULTA DO ART. 538/CPC. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Aplicação do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-455.716/1998.7 TRT da 7ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Maria Aldenice Vital Gomes  
**Advogado** : Dr. José Elizaldo de Lima  
**Agravado** : Mercantil Rejane Ltda  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RELAÇÃO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas, mormente quando verificada a falta de prequestionamento acerca da matéria ventilada no referido recurso. Aplicação dos Enunciados 126 e 297, do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-455.717/1998.0 TRT da 7ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.  
**Advogado** : Dr. Erivan da Cruz Neves  
**Agravado** : Venício Bastos de Oliveira  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento que objetiva processar recurso de revista nitidamente deserto. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-455.718/1998.4 TRT da 7ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dra. Lindalva Maria Rodrigues Alves  
**Agravado** : Manoel Valneir Soares  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS E REFLEXOS. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Aplicação do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-455.725/1998.8 TRT da 6ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Luiz Antônio Magalhães  
**Agravado** : José Raimundo Serra da Silva  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VALIDADE DAS FOLHAS INDIVIDUAIS DE PONTO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. MATÉRIA FÁTICA. Incabível recurso de revista para reexame do conjunto fático-probatório, mormente quando há falta de prequestionamento acerca da matéria, atraindo, assim, a inteligência dos Enunciados 126 e 297, do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-455.726/1998.1 TRT da 6ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A. - Fábricas Peixe  
**Advogado** : Dr. José Luis Leal Libonati  
**Agravado** : Maria Rosenilda de Lima  
**Advogado** : Dr. José Elmo da Silva Monteiro  
**DECISÃO** : à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, no efeito devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VIOLAÇÃO AO ART. 195, § 2º DA CLT. Manda-se processar recurso de revista quando afigura-se possível violação a dispositivo de lei (art. 896, "c", da CLT). Agravo a que se dá provimento.

**Processo : AIRR-455.727/1998.5 TRT da 6ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : BR Banco Mercantil S.A.  
**Advogado** : Dr. Pedro Lopes Ramos  
**Agravante** : BR Banco Mercantil S.A.  
**Advogado** : Dr. Carlos André Ferreira Melo  
**Agravado** : Silvano Alves Justino  
**Advogado** : Dr. José Barbosa de Araújo  
**Agravado** : Banco Mercantil S.A.  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI Nº 6.024/74). JUROS DE MORA (EN. 304/TST). HONORÁRIOS (LEI Nº 5.584/70). EXECUÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista interposto de decisão proferida em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive embargos de terceiro, depende da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT e do Enunciado 266, do C. TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-455.729/1998.2 TRT da 6ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Usina Trapiche S.A.  
**Advogado** : Dr. José Bartolomeu Silva Pereira  
**Agravado** : Severino de Lima Aguiar  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. Não se processa recurso de revista quando ausente a violação direta a dispositivo constitucional. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento (CLT, art. 896, § 4º).

**Processo : AIRR-456.130/1998.8 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Maria Gorete Pimentel Cruz  
**Advogado** : Dr. Carlos Roberto Marques Silva  
**Agravado** : Cimaq Indústria e Comércio Ltda  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista quando indemonstrada violação de preceito da Constituição da República ou, ainda, quando a matéria dependa do reexame de provas. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.132/1998.5 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Sucocitric Cutrale Ltda.  
**Advogado** : Dra. Antônia Regina Tancini Pestana  
**Agravado** : José Humberto Verzi  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista em que a matéria dependa do revolvimento de provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.133/1998.9 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Indústrias Romi S.A.  
**Advogado** : Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto  
**Agravante** : Indústrias Romi S.A.  
**Advogado** : Dra. José Maria Corrêa  
**Agravado** : José Roberto Miranda  
**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando não demonstrada divergência específica. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento (En. 296 do C. TST).

**Processo : AIRR-456.134/1998.2 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Advogado** : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
**Agravado** : Juvenal Willians da Silva

**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando ausente a violação apontada e a decisão regional se encontrar em perfeita consonância com a atual, interativa e notória jurisprudência da SDI do C. TST. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento (E. 333 do C. TST).

**Processo : AIRR-456.135/1998.6 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Sociedade Campineira de Educação e Instrução  
**Advogado** : Dr. Sebastião Carlos Biasi  
**Agravado** : Elsie Vane dos Reis  
**Advogado** : Dra. Daniela Antunes Lucon  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROFESSOR. CARGA HORÁRIA (ART. 320/CLT). MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Aplicação do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.137/1998.3 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Companhia Agrícola Luiz Zillo e Sobrinhos  
**Advogado** : Dr. Regiane Elise A. Martins Bonilha  
**Agravado** : André Aparecido Bibiano  
**Advogado** : Dr. Antônio José Contento  
**DECISÃO** : Dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, no efeito devolutivo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Uma vez demonstrada divergência específica, impõe-se o processamento da revista. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se dá provimento.

**Processo : AIRR-456.138/1998.7 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : José Carlos Sampaio  
**Advogado** : Dr. Paulo Danilo Tromboni  
**Agravado** : Hospital e Maternidade Jundiá S.A.  
**Advogado** : Dr. Luiz Henrique Dalmaso  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando não demonstrada ofensa direta e literal a dispositivos legais ou, ainda, quando não atendidas as exigências constantes dos Enunciados 296 e 337 desta Corte Superior, no que se refere à colação de arestos paradigmas para caracterização de divergência. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.139/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Sucocitric Cutrale Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Otero de Oliveira  
**Agravado** : Hélio Candido  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATORIA. Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peça essencial à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-456.140/1998.2 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
**Agravado** : José Roberto de Oliveira e Outro  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso e revista quando ausente a violação apontada. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.141/1998.6 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Cocibrás Ferramentaria e Estamparia Ltda.  
**Advogado** : Dra. Valéria Villar Arruda  
**Agravado** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas e Região  
**Advogado** : Dra. Maria Tereza Domingues  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando apócrifo, tanto em relação à interposição quanto às razões. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.143/1998.3 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Oscar Gerônimo Ribeiro  
**Advogado** : Dr. Carlos Adalberto Rodrigues  
**Agravado** : Valentim Del'Arco (Fazendas Santa Luzia e Volta Grande)  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando se pretende revolver as provas dos autos. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento (En. 126 do C. TST).

**Processo : AIRR-456.144/1998.7 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Torque Sociedade Anônima  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro  
**Agravado** : Narciso Francisco Luiz  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando ausente violação direta do dispositivo de lei. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-456.145/1998.0 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Sílvio Martins

**Advogado** : Dr. Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz  
**Agravado** : Viação Bonavita S.A. Transportes e Turismo  
**Advogado** : Dra. Elizabeth Ferreira Pires Olliani  
**DECISÃO** : dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, no efeito devolutivo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. vislumbrando, em tese, negativa de prestação jurisdicional, impõe-se acolher o apelo. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se dá provimento.

**Processo** : AIRR-456.146/1998.4 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado** : José de Paula Galvão Junior e Outros  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. A alegação de violação de dispositivos infraconstitucionais ou de ocorrência de divergência jurisprudencial não autorizam o processamento da revista já em fase de execução. Por outro lado, a violação à Constituição deve ser direta e literal. Interpretações razoáveis não permitem a subida do recurso (Enunciado 266/TST).

**Processo** : AIRR-456.147/1998.8 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado** : Sebastião Monteiro Leite  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ENUNCIADO 297. Não se processa recurso de revista quando as matérias suscitadas pelo recorrente não estejam devidamente prequestionadas ou, ainda, quando não demonstrada ofensa direta e literal a dispositivos legais e constitucionais, tal qual é exigido pelo artigo 896, c, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-456.148/1998.1 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
**Advogado** : Dr. Marcelo de Barros Camargo  
**Agravado** : Roberto Luiz Pedro Bom e Outro  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada, de forma direta e literal, ofensa a dispositivos legais e constitucionais, de acordo com a alínea c do artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-456.149/1998.5 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira  
**Agravado** : Antônio Rogério de Freitas Sarraceni  
**Advogado** : Dr. João Flávio Pessôa  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Incabível recurso de revista contra decisão interlocutória não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 desta Corte Superior. Agravo a que se nega provimento.

**Processo** : AIRR-456.150/1998.7 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravante** : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
**Advogado** : Dra. Anúncia Maruyama  
**Agravado** : Antônio José da Silva  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. EN. 360 DO TST. Não se processa recurso de revista quando a matéria debatida se encontrar superada pela mais atualizada, interativa e notória jurisprudência do TST. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento (E. 333 do C. TST).

**Processo** : AIRR-456.152/1998.4 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : Antônio Benedito Sartori  
**Advogado** : Dr. Adonai Ângelo Zani  
**Agravado** : Sifco S.A.  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - FATOS E PROVAS. PREQUESTIONAMENTO. Não se manda processar recurso de revista para o reexame de fatos e provas, e nem sobre matéria que não tenha sido prequestionada (Enunciados 126 e 297 do TST).

**Processo** : AIRR-456.153/1998.8 TRT da 15ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante** : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Advogado** : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
**Agravado** : José de Souza Vera e Outros  
**Advogado** : Dr. Odair Augusto Nista  
**DECISÃO** : negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não analisa o mérito da revista o despacho regional que lhe nega seguimento por entender não estarem presentes nenhum dos pressupostos para seu cabimento (artigo 896/CLT). Agravo a que se nega provimento.

**Processo** : RR-46.614/1992.9 TRT da 4ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Juraci Candeia de Souza  
**Recorrente** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
**Recorrente** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Recorrido** : Olmiro Adair Silveira de Andrade  
**Advogado** : Dr. Mário de Freitas Macedo  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a mensalidade do aposentado não exceda os proventos totais do cargo

efetivo de Chefe de Seção aos 30 anos de serviço, excluídas as parcelas AP e ADI.

**EMENTA** : BANCO DO BRASIL - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - TETO - FINAL DE CARREIRA. As verbas AP e ADI constituem parcelas remuneratórias de cargo comissionado, enquanto que a norma contratual determina a observância dos proventos totais do cargo efetivo. Assim, tais parcelas devem ser excluídas do cálculo da mensalidade. A discussão da matéria já se encontra superada pela orientação jurisprudencial da SBDI-1, que entende pela não integração das verbas AP e ADI para efeito do cálculo do teto da complementação de aposentadoria. No caso dos autos, inexistia cargo efetivo imediatamente superior ao ocupado pelo Autor ao inativar-se, pois estava no final da carreira. Assim, a mensalidade do aposentado não poderá exceder os proventos totais do cargo efetivo de Chefe de Seção aos 30 anos de serviço, excluídas as parcelas AP e ADI. Revista conhecida e provida.

**Processo** : ED-RR-207.364/1995.7 TRT da 4ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Embargante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Embargado** : José Facanha da Costa Neto  
**Advogado** : Dra. Luciane R Brum  
**DECISÃO** : à unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Reexame por força de provimento dado a embargos. Embargos acolhidos, para esclarecimentos.

**Processo** : ED-AG-RR-224.193/1995.4 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Armando de Brito  
**Embargante** : Estado de Minas Gerais (Extinta MINASCAIXA)  
**Procurador** : Dr. Arésio Antônio de Almeida D. e Silva  
**Embargado** : Luciana de Souza Lopes  
**Advogado** : Dr. Tarcisio A Meinicke  
**DECISÃO** : à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e impor ao Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO DEPENDENTE DA OCORRÊNCIA DE VÍCIOS A SANAR - REITERAÇÃO DE ARGUMENTOS - CONFIGURAÇÃO DE INTUITO PROTETÓRIO. Se o Juízo enfrenta a totalidade dos temas controvertidos e fundamentadamente apresenta seu convencimento em relação a cada qual, em termos compreensíveis e coerentes, não há falar em imperfeição a sanar pela via declaratória. Se a parte inconformada, por sua vez, insiste em reiteradamente apresentar os mesmos argumentos já refutados pelo Órgão Julgador, a pretexto de omissão, caracteriza-se a conduta protelatória ensejadora da multa legal. Embargos Declaratórios rejeitados, com imposição de multa ao Embargante, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC.

**Processo** : ED-RR-240.465/1996.0 TRT da 9ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Embargante** : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Rosemary Aparecida Polvani  
**Advogado** : Dr. Elton Luiz de Carvalho  
**DECISÃO** : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

**Processo** : ED-RR-240.855/1996.7 TRT da 9ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Embargante** : Banco Itaú S.A.  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte e Região  
**Advogado** : Dr. José Tôres das Neves  
**DECISÃO** : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

**Processo** : ED-AG-RR-256.486/1996.4 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Armando de Brito  
**Embargante** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado** : José Capanema Rabelo  
**Advogado** : Dra. Eloisa Helena Santos  
**DECISÃO** : à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS. Não configuradas as lesões constitucionais invocadas, nem ocorrendo incorreção na decisão atacada, rejeitam-se os Embargos Declaratórios.

**Processo** : ED-RR-258.994/1996.2 TRT da 3ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Embargante** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Embargado** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Divinópolis e Região  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**DECISÃO** : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

**Processo** : ED-RR-264.445/1996.8 TRT da 4ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Corre Junto** : 264444/1996.4  
**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Embargante** : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**Embargado** : Antônio Flávio Pessoa da Silva Júnior  
**Advogado** : Dr. Jairo Naur Franck  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NATUREZA. Os embargos de declaração não devem revestir-se de caráter infringente, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso. Apelo rejeitado.

**Processo** : RR-412.924/1997.0 TRT da 9ª Região (Ac. 5a. Turma)

**Corre Junto** : 412923/1997.6  
**Relator** : Min. Juraci Candeia de Souza  
**Recorrente** : Estado do Paraná  
**Advogado** : Dr. César Augusto Binder

**Recorrido** : Hamilton José Barreto de Faria  
**Advogado** : Dr. Cláudio Antonio Ribeiro  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "Readmissão - Efeitos Financeiros" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que os efeitos financeiros da readmissão do empregado anistiado contem-se a partir da data do ajuizamento da reclamatória.  
**EMENTA** : ANISTIA - READMISSÃO - EFEITOS FINANCEIROS (ART. 8º DO ADCT). Revista parcialmente conhecida e provida em parte, para determinar que os efeitos financeiros da readmissão do empregado anistiado contem-se a partir da propositura da ação.

### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 12 de maio de 1999 às 09h00

- 1 Processo : AIRR - 418567 1998 - 2. TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com RR - 418568/1998-6  
 Agravante : Município de Osasco  
 Procurador : Dr(a). Marli Soares de Freitas Basílio  
 Agravado : Francisca Maria Miranda  
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 2 Processo : AIRR - 424671 1998 - 2 TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com RR - 424672/1998-6  
 Agravante : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Advogado : Dr(a). Cássio Lôdo de Souza Leite  
 Agravado : Paulo Eduardo de Oliveira Palucci  
 Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes
- 3 Processo : AIRR - 424977 1998 - 0. TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Complemento : Corre Junto com RR - 424978/1998-4  
 Agravante : Empresa Limpadora Centro Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro  
 Agravado : Noemi Mensch  
 Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro
- 4 Processo : AIRR - 432060 1998 - 6. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Complemento : Corre Junto com RR - 425881/1998-4  
 Agravante : Pedro Paulo de Andrade Alves  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Mussi  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Cláudio Luiz Rinaldi  
 Agravado : Banco Bradesco S.A.  
 Agravado : Orbram - Segurança e Transporte de Valores Catarinense Ltda.
- 5 Processo : AIRR - 434797 1998 - 6. TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Complemento : Corre Junto com RR - 434798/1998-0  
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Dr(a). Sandro Domenich Barradas  
 Agravado : Leila Maria da Rocha Crippa e Outros  
 Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 6 Processo : AIRR - 434809 1998 - 8. TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Complemento : Corre Junto com RR - 434810/1998-0  
 Agravante : Adelfo Ferreira Coimbra  
 Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
 Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro  
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 7 Processo : AIRR - 462297 1998 - 8. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Carmen Lucia da Silva Buck  
 Advogado : Dr(a). Henri Xavier  
 Agravado : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 8 Processo : AIRR - 462304 1998 - 1. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Luiz Feliciano  
 Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello  
 Agravado : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 9 Processo : AIRR - 469913 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
 Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
 Agravado : Antônio Henrique de Souza Ferreira  
 Advogado : Dr(a). Vilson Andrade Pimentel
- 10 Processo : AIRR - 469937 1998 - 3. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Linter Construtora Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida  
 Agravado : Maelson Bispo da Silva
- 11 Processo : AIRR - 469944 1998 - 7. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Roberto Aquino do Carmo  
 Advogado : Dr(a). Maria das Graças M. de Camargo  
 Agravado : BF Utilidades Domésticas Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Gláucia Ap. Salles Simon
- 12 Processo : AIRR - 469949 1998 - 5. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Enesa - Engenharia S.A.  
 Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto  
 Agravado : José Alves da Silva  
 Advogado : Dr(a). Flávio Villani Macêdo
- 13 Processo : AIRR - 469952 1998 - 4 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Gernei Nader  
 Advogado : Dr(a). Alexandre Pazero  
 Agravado : Philip Morris Marketing S.A.  
 Advogado : Dr(a). Renato Paes Manso Júnior
- 14 Processo : AIRR - 471541 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Maria de Assis Calsing (Convocada)  
 Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
 Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
 Agravado : Edmundo Cassiano Cruz  
 Advogado : Dr(a). João de Deus Galdino Ramos
- 15 Processo : AIRR - 472137 1998 - 2. TRT da 5a. Região  
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
 Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
 Agravado : Joel Ferreira Bittencourt e Outro  
 Advogado : Dr(a). Nilton Gonçalves
- 16 Processo : AIRR - 472677 1998 - 8. TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes  
 Agravado : Júlio César Queiroz Bonam  
 Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 17 Processo : AIRR - 472716 / 1998 - 2. TRT da 7a. Região  
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
 Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar  
 Agravado : Francisco Ismael Fiuza Leite e Outros  
 Advogado : Dr(a). Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais
- 18 Processo : AIRR - 472892 1998 - 0. TRT da 3a. Região  
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
 Agravante : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Dr(a). Mauro Thibau da Silva Almeida  
 Agravado : Pedro Roberto de Souza  
 Advogado : Dr(a). William José Campos da Cruz
- 19 Processo : AIRR - 472893 1998 - 3. TRT da 3a. Região  
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
 Agravante : Companhia Agrícola Pontenovense  
 Advogado : Dr(a). Ângelo de Souza Moura  
 Agravado : Terezinha Alves  
 Advogado : Dr(a). José Cândido de Pinho Neto
- 20 Processo : AIRR - 472937 1998 - 6. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Nilson da Silva Santos  
 Advogado : Dr(a). Jorge Leandro Lobe  
 Agravado : Ceval Alimentos S.A.  
 Advogado : Dr(a). Antonio Cezar Geraldo
- 21 Processo : AIRR - 472940 1998 - 5. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Irmandade do Divino Espírito Santo  
 Advogado : Dr(a). Maria Luiza de Lima  
 Agravado : Maria Benta da Silva  
 Advogado : Dr(a). Mário Muller de Oliveira
- 22 Processo : AIRR - 472941 1998 - 9. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Maureci da Costa  
 Advogado : Dr(a). Iremar Gava  
 Agravado : Nova Próspera Mineração S.A.  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Pereira Rocha
- 23 Processo : AIRR - 472943 1998 - 6. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Manoel Goulart Felipe  
 Advogado : Dr(a). Joel Corrêa da Rosa  
 Agravado : Bellacer Serviços Técnicos em Cerâmica Ltda.
- 24 Processo : AIRR - 472944 / 1998 - 0. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Bela Vista Produtos Enzimáticos Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Andréa M. Limongi Pasold  
 Agravado : Pedro Abino Nesello  
 Advogado : Dr(a). Taise Grazziotin Poletto
- 25 Processo : AIRR - 472950 1998 - 0. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Lojas Renner S.A.  
 Advogado : Dr(a). Gustavo Villar Mello Guimarães  
 Agravado : Maria Aparecida Furtado Burg  
 Advogado : Dr(a). Jaime da Silva Duarte
- 26 Processo : AIRR - 472953 1998 - 0 TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Sul Fabril S.A.  
 Advogado : Dr(a). Jorge Luiz de Borba  
 Agravado : Carmelita Spengler Moratelli
- 27 Processo : AIRR - 472954 1998 - 4. TRT da 19a. Região  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Agravante : Francisco Paulino dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Maria das Graças Mendonça Nobre  
 Agravado : Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
- 28 Processo : AIRR - 472992 1998 - 5. TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : Edson Fernando Correa

Advogado : Dr(a). Nelson Meyer	44 Processo : AIRR - 474851 1998 - 0. TRT da 2a. Região
Agravado : Siemens S.A.	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Bizarro	Agravante : Vega Sopave S.A.
29 Processo : AIRR - 474829 1998 - 6. TRT da 2a. Região	Advogado : Dr(a). João Carlos Casella
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravado : Ismael da Silva
Agravante : Cotece S.A.	Advogado : Dr(a). Ney Ary de Souza Rosa
Advogado : Dr(a). Fátima Ana dos Reis Bueno	45 Processo : AIRR - 474852 1998 - 4. TRT da 2a. Região
Agravado : Sidnei Riogi	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
30 Processo : AIRR - 474830 1998 - 8. TRT da 2a. Região	Agravante : Enesa - Engenharia S.A.
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Agravado : Ronei Manguiera
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano	Advogado : Dr(a). José Abílio Lopes
Agravado : Glauco Prospero Moraes	46 Processo : AIRR - 474854 1998 - 1. TRT da 2a. Região
31 Processo : AIRR - 474832 / 1998 - 5. TRT da 2a. Região	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravante : Banco Itaú S.A.
Agravante : OPP Polietilenos S.A.	Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto	Agravado : José Dias Leite
Agravado : João Batista Barroso de Souza	47 Processo : AIRR - 474860 1998 - 1. TRT da 2a. Região
Advogado : Dr(a). Sirley do Nascimento	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
32 Processo : AIRR - 474833 1998 - 9. TRT da 2a. Região	Agravante : Vega Sopave S.A.
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Manuel da Silva Barreiro
Agravante : Brasif - Comercial, Exportação e Importação Ltda.	Agravado : José Cirilo
Advogado : Dr(a). Airton Trevisan	Advogado : Dr(a). Ricardo José Bellem
Agravado : Sílvia Zaffarani	48 Processo : AIRR - 474861 1998 - 5. TRT da 2a. Região
Advogado : Dr(a). Eliana Luiza N. de Carvalho	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
33 Processo : AIRR - 474834 1998 - 2. TRT da 2a. Região	Agravante : Proquímio Produtos Químicos e Opoterápicos Ltda
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Ana Luiza J. de Lara Campos
Agravante : Claiton de Santana	Agravado : Malvina Simonte
Advogado : Dr(a). José Giacomini	Advogado : Dr(a). José Roberto Castró
Agravado : Companhia Santista de Papel	49 Processo : AIRR - 474862 1998 - 9. TRT da 2a. Região
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Ferreira Neves	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
34 Processo : AIRR - 474836 1998 - 0. TRT da 2a. Região	Agravante : Banco Real S.A.
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado : Márcio Nunes
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana	Advogado : Dr(a). Manoel do Monte Neto
Agravado : Maria José Marítimo	50 Processo : AIRR - 474863 1998 - 2. TRT da 2a. Região
Advogado : Dr(a). Percio Farina	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
35 Processo : AIRR - 474837 1998 - 3. TRT da 2a. Região	Agravante : Banco Real S.A.
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Agravado : Eliude de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Roberto Bandeira	51 Processo : AIRR - 474865 1998 - 0. TRT da 2a. Região
Agravado : Gabriel Nolasco de Carvalho	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Advogado : Dr(a). Ricardo Innocenti	Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
36 Processo : AIRR - 474839 1998 - 0. TRT da 2a. Região	Advogado : Dr(a). Elaine Cristina Minganti
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravado : Neusa de Oliveira Passos Hernandes
Agravante : Banco Comercial Bancesa S.A.	Advogado : Dr(a). Walter Augusto Teixeira
Advogado : Dr(a). Marcos Aparecido Fumani	52 Processo : AIRR - 474866 / 1998 - 3. TRT da 2a. Região
Agravado : Roseli Queiroz César	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira	Agravante : Município de Suzano
37 Processo : AIRR - 474840 1998 - 2. TRT da 2a. Região	Advogado : Dr(a). Jorge Radi
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravado : Amadeu José de Brito
Agravante : Sociedade Harmonia de Tênis	Advogado : Dr(a). Ana Maria Araújo Oliveira
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos	53 Processo : AIRR - 474867 1998 - 7. TRT da 2a. Região
Agravado : Manoel Martins da Silva	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
38 Processo : AIRR - 474842 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região	Agravante : Manoel Maria Monteiro
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Neusa Figuerôa
Agravante : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual	Agravado : Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André - SEMASA
IAMSPE	Advogado : Dr(a). Maria Cristina Ferreira Braga Ruiz
Procurador : Dr(a). Newton Boraldi	54 Processo : AIRR - 474868 1998 - 0. TRT da 2a. Região
Agravado : Nagamassa Yamaguchi e Outros	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
39 Processo : AIRR - 474844 1998 - 7. TRT da 2a. Região	Agravante : Sérgio da Silva
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo	Agravado : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo	Advogado : Dr(a). Sérgio de Campos
Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	55 Processo : AIRR - 474871 1998 - 0. TRT da 2a. Região
Advogado : Dr(a). Alexandrina Rosa Dias Pereira	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
40 Processo : AIRR - 474845 1998 - 0. TRT da 2a. Região	Agravante : Real Planejamento e Consultoria Ltda.
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravante : Distribuidora de Veículos Al Car Ltda.	Agravado : Carlos Alberto Correia da Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Cury Filho	Advogado : Dr(a). Violeta F. Daccache
Agravado : Helton Luiz Almeida Moreira	56 Processo : AIRR - 474873 1998 - 7. TRT da 2a. Região
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
41 Processo : AIRR - 474846 1998 - 4. TRT da 2a. Região	Agravante : Município de Suzano
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado : Dr(a). Jorge Radi
Agravante : Rockwell do Brasil Ltda.	Agravado : Norival Bueno de Godoy
Advogado : Dr(a). José Carlos Frigatto	Advogado : Dr(a). Paulo Cezar de Medeiros
Agravado : Antônio Carlos do Amaral	57 Processo : AIRR - 474874 1998 - 0. TRT da 2a. Região
42 Processo : AIRR - 474847 1998 - 8. TRT da 2a. Região	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravante : Adilson Aparecido Alves Pereira e Outros
Agravante : Lúcia Helena Contieri Machado	Advogado : Dr(a). Simonita Feldman Blikstein
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga	Agravado : Brasinca Industrial S.A.
Agravado : Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Advogado : Dr(a). Sonia Cristina Scaquetti
Advogado : Dr(a). José Eduardo Ramos Rodrigues	58 Processo : AIRR - 474875 1998 - 4. TRT da 2a. Região
43 Processo : AIRR - 474848 1998 - 1. TRT da 2a. Região	Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravante : José Alberes Andrade Albuquerque (Espólio de)
Agravante : Santista Alimentos S.A.	Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Advogado : Dr(a). Nilo Cooke	Agravado : Sonda Supermercados Exportação e Importação Ltda.
Agravado : Paulo Sebastião Hqino	Advogado : Dr(a). Márcio Mauro D. Lopes
59 Processo : AIRR - 475824 / 1998 - 4. TRT da 2a. Região	Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)

Agravante	Banco Pontual S.A.	Advogado	Dr(a). Francisco de Assis Araújo Herkenhoff
Advogado	Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo	Agravado	Gildo Thomé de Farias
Agravado	José Valton Mateus Santana	Advogado	Dr(a). Marilene Nicolau
Advogado	Dr(a). Nicanor Joaquim Garcia		
60 Processo	: AIRR - 475826 1998 - 1. TRT da 2a. Região	75 Processo	: AIRR - 475855 1998 - 1. TRT da 17a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	Banco Comercial - Bancasa S.A.	Agravante	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo - EMATER/ES
Advogado	Dr(a). Marcos Aparecido Fumani	Advogado	Dr(a). Hudson Cunha
Agravado	Marilene Cunha	Agravado	Jatir Gomes Vasco
Advogado	Dr(a). Alessandro José Silva Lodi	Advogado	Dr(a). Joaquim Ferreira Silva Filho
61 Processo	: AIRR - 475827 1998 - 5. TRT da 2a. Região	76 Processo	: AIRR - 475857 1998 - 9. TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	Empresa Folha da Manhã S.A.	Agravante	Brasmanco Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	Dr(a). Carlos Pereira Custódio	Advogado	Dr(a). José Luiz Berber Munhoz
Agravado	Jacqueline Maria Vieira	Agravado	Márcio Caetano
Advogado	Dr(a). Rita de Cássia Martinelli	Advogado	Dr(a). Valderci Dias Simão
62 Processo	: AIRR - 475828 1998 - 9. TRT da 2a. Região	77 Processo	: AIRR - 475862 1998 - 5. TRT da 17a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	Norton Indústria e Comércio Ltda.	Agravante	Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST
Advogado	Dr(a). Airton Trevisan	Advogado	Dr(a). Maria das Graças Sobreira da Silva
Agravado	Cazuhiro Tsumoto e Outro	Agravado	Márcia Neves dos Santos
Advogado	Dr(a). Cláudio José Sanches de Godoi	Advogado	Dr(a). José Miranda Lima
63 Processo	: AIRR - 475830 1998 - 4. TRT da 2a. Região	78 Processo	: AIRR - 475863 1998 - 9. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante	Toalia S.A. Indústria Têxtil
Advogado	Dr(a). Caria Chisman	Advogado	Dr(a). Paulo Guedes Pereira
Agravado	João Dantas da Silva	Agravado	Robson Agostinho da Silva
Advogado	Dr(a). Uilson Roberto de Souza	Advogado	Dr(a). Julianna Erika Pessoa de Araújo
64 Processo	: AIRR - 475832 1998 - 1. TRT da 2a. Região	79 Processo	: AIRR - 475864 1998 - 2. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	Xerox do Brasil Ltda.	Agravante	Arnaldo Felix Pereira
Advogado	Dr(a). Orlando Teixeira Marques Júnior	Advogado	Dr(a). Francisco Ataíde de Melo
Agravado	Luiz Gomes Filho	Agravado	S.A. de Eletricitação da Paraíba - SAELPA
Advogado	Dr(a). Walter Eduardo Tieppo	Advogado	Dr(a). Aderbal Mendes Sobreira
65 Processo	: AIRR - 475834 1998 - 9. TRT da 2a. Região	80 Processo	: AIRR - 475865 1998 - 6. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	Enesa - Engenharia S.A.	Agravante	N.E.Maia - Thiago Calçados
Advogado	Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto	Advogado	Dr(a). Ednaldo de Lima
Agravado	Osni Santos Bornato	Agravado	Roseline Raquel Miranda da Silva
Advogado	Dr(a). Carlos Simões Louro Júnior	Advogado	Dr(a). Nadir Leopoldo Valengo
66 Processo	: AIRR - 475836 / 1998 - 6. TRT da 2a. Região	81 Processo	: AIRR - 475866 / 1998 - 0. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	José Carlos Figueiredo	Agravante	Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.
Advogado	Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga	Advogado	Dr(a). Valdemir Ferreira de Lucena
Agravado	Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A. e Outra	Agravado	Gerson Salomão de Vasconcelos
Advogado	Dr(a). Antônio Carlos Magalhães Leite	Advogado	Dr(a). Emerson Moreira de Oliveira
67 Processo	: AIRR - 475837 1998 - 0. TRT da 2a. Região	82 Processo	: AIRR - 475867 1998 - 3. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	OPP Polietilenos S.A.	Agravante	Companhia Usina São João
Advogado	Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto	Advogado	Dr(a). Paulo Américo Maia de Vasconcelos
Agravado	Valmir de Sá Alves	Agravado	Fernando Herminio Gomes
Advogado	Dr(a). Emmanuel Carlos	Advogado	Dr(a). Valter de Melo
68 Processo	: AIRR - 475838 1998 - 3. TRT da 2a. Região	83 Processo	: AIRR - 475868 1998 - 7. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	Fundação Cásper Líbero	Agravante	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Dr(a). Lilian Rodrigues Alves de Olival	Advogado	Dr(a). José Tadeu Alcotorado Catão
Agravado	Vivaldo Negrão Júnior	Agravado	Antônio Carlos Pereira Fernandes e Outros
Advogado	Dr(a). Takao Amano	Advogado	Dr(a). Antônio de Pádua Moreira de Oliveira
69 Processo	: AIRR - 475843 1998 - 0. TRT da 17a. Região	84 Processo	: AIRR - 475870 1998 - 2. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	Antonio Batista Leite	Agravante	Nivaldo Alves de Lima
Advogado	Dr(a). João Batista Sampaio	Advogado	Dr(a). Francisco Ataíde de Melo
Agravado	Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST	Agravado	S.A. de Eletricitação da Paraíba - SAELPA
Advogado	Dr(a). Elis Regina Borsoi	Advogado	Dr(a). Aderbal Mendes Sobreira
70 Processo	: AIRR - 475844 1998 - 3. TRT da 17a. Região	85 Processo	: AIRR - 475871 1998 - 6. TRT da 13a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 475845/1998-7	Agravante	Caixa Econômica Federal - CEF
Agravante	Aracruz Celulose S.A.	Advogado	Dr(a). Marcos Calumbi Nóbrega Dias
Advogado	Dr(a). Anselmo Farias de Oliveira	Agravado	Aldemir Pimentel de Carvalho Rocha e Outra
Agravado	Antônio Cassiano	Advogado	Dr(a). Antônio de Pádua Moreira de Oliveira
Advogado	Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito		
71 Processo	: AIRR - 475845 1998 - 7. TRT da 17a. Região	86 Processo	: AIRR - 476051 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 475844/1998-3	Agravante	David Santos da Costa
Agravante	Antônio Cassiano	Advogado	Dr(a). Valdir Bergantin
Advogado	Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito	Agravado	Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.
Agravado	Aracruz Celulose S.A.	Advogado	Dr(a). Marlise Fanganiello Damia
Advogado	Dr(a). Anselmo Farias de Oliveira	Agravado	Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
72 Processo	: AIRR - 475852 1998 - 0. TRT da 17a. Região	87 Processo	: AIRR - 476053 / 1998 - 7. TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	Frisa - Frigorífico Rio Doce S.A.	Agravante	Cremilda Iara Gama Caribé
Advogado	Dr(a). Márcio Dell'Santo	Advogado	Dr(a). Luís Piccinin
Agravado	Leci Damázio	Agravado	Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado	Dr(a). Ubirajara Douglas Vianna	Advogado	Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
73 Processo	: AIRR - 475853 1998 - 4. TRT da 17a. Região	88 Processo	: AIRR - 476056 1998 - 8. TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	Aderaldo de Andrade Souza e Outros	Agravante	Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado	Dr(a). Paulo Antônio Silveira	Advogado	Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado	Operação de Rodovias Ltda.	Agravado	José Rodrigues da Silva
Advogado	Dr(a). José Geraldo Leal Pessoa	Advogado	Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
74 Processo	: AIRR - 475854 1998 - 8. TRT da 17a. Região	89 Processo	: AIRR - 476057 1998 - 1. TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	Viação Itapemirim S.A.	Agravante	Empresa Paulista de Táxi Ltda.
		Advogado	Dr(a). Milton Francisco Tedesco
		Agravado	Santo David
		Advogado	Dr(a). Milton Francisco Tedesco
		90 Processo	: AIRR - 476058 1998 - 5. TRT da 2a. Região



Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Agravante	: Ultraterril S.A.	Advogado	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Advogado	: Dr(a). Maria Regina M. Cambiaghi Vieira	Agravado	: Joel Caetano dos Santos
Agravado	: José Renato Silva	Advogado	: Dr(a). Daniel Pessoa de Morais
Advogado	: Dr(a). Márcia Regina Pereira Lemos		
91 Processo	: AIRR - 476060 1998 - 0. TRT da 2a. Região	106 Processo	: AIRR - 476080 / 1998 - 0 TRT da 15a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Enesa - Engenharia S.A.	Agravante	: General Motors do Brasil Ltda.
Advogado	: Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto	Advogado	: Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
Agravado	: Valdir Ferreira	Agravado	: Francisco das Chagas Silva
Advogado	: Dr(a). João Roberto Gentilini		
92 Processo	: AIRR - 476061 1998 - 4. TRT da 2a. Região	107 Processo	: AIRR - 476081 1998 - 3. TRT da 15a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Indústrias Gessy Lever Ltda.	Agravante	: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança
Advogado	: Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite	Advogado	: Dr(a). Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos
Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto	Agravado	: Gelmir Rodrigues de Carvalho
Agravado	: José Eraldo Carlos dos Santos	Advogado	: Dr(a). Roberto Rocha Barros
Advogado	: Dr(a). Leandro José Nunes Vieira		
93 Processo	: AIRR - 476062 1998 - 8. TRT da 2a. Região	108 Processo	: AIRR - 476082 1998 - 7. TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA	Agravante	: Russiêdo Gomes de Souza
Advogado	: Dr(a). João Carlos Losija	Advogado	: Dr(a). Augusto Henrique Rodrigues Filho
Agravado	: José Raimundo Oliveira Santos	Agravado	: Porto Marina Astúrias Servs Navais Ltda.
		Advogado	: Dr(a). Neusa Cláudia Seixas André
94 Processo	: AIRR - 476064 / 1998 - 5. TRT da 2a. Região	109 Processo	: AIRR - 476084 1998 - 4. TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado	: Dr(a). Mário Guimarães Ferreira	Advogado	: Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado	: Manoel Luiz de Sousa Estrela	Agravado	: Manoel Alves de Oliveira
Advogado	: Dr(a). Celso Kiyoshi Kohagura	Advogado	: Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
95 Processo	: AIRR - 476065 1998 - 9. TRT da 2a. Região	110 Processo	: AIRR - 476085 1998 - 8. TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Paulo de Oliveira dos Santos	Agravante	: Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado	: Dr(a). Nobuquui Kato	Advogado	: Dr(a). Dejári Mecca de Brito
Agravado	: Rolamentos Fag Ltda.	Agravado	: José Francisco Osti
Advogado	: Dr(a). Lúcio Roberto Santos de Melo		
96 Processo	: AIRR - 476068 1998 - 0. TRT da 17a. Região	111 Processo	: AIRR - 476087 1998 - 5. TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES	Agravante	: Adelson Soares Lago
Advogado	: Dr(a). Francisco Antônio Cardoso Ferreira	Advogado	: Dr(a). Paulo de Tarso Andrade Bastos
Agravado	: Osorio Coimbra	Agravado	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P
Advogado	: Dr(a). Roberto Edson Furtado Cevidanes	Advogado	: Dr(a). Vagner Lanzoni Silva
97 Processo	: AIRR - 476069 1998 - 3. TRT da 17a. Região	112 Processo	: AIRR - 476088 1998 - 9. TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 476089/1998-2
Advogado	: Dr(a). Rubens Musielio	Agravante	: Marlene Ganzarolli
Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Espírito Santo	Advogado	: Dr(a). Sônia Regina Bertolazzi Biscuola
Advogado	: Dr(a). Josué Degenário do Nascimento	Agravado	: Banco Safra S.A. e Outro
		Advogado	: Dr(a). Mário César Rodrigues
98 Processo	: AIRR - 476070 1998 - 5. TRT da 17a. Região	113 Processo	: AIRR - 476089 1998 - 2. TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Concremix S.A.	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 476088/1998-9
Advogado	: Dr(a). Luciano Rodrigues Machado	Agravante	: Banco Safra S.A. e Outro
Agravado	: Silvio Luiz Barbosa	Advogado	: Dr(a). Mário César Rodrigues
Advogado	: Dr(a). Paulo Antonio Silveira	Agravado	: Marlene Ganzarolli
		Advogado	: Dr(a). Sônia Regina Bertolazzi Biscuola
99 Processo	: AIRR - 476071 1998 - 9 TRT da 17a. Região	114 Processo	: AIRR - 476094 1998 - 9. TRT da 2a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Denilson Fiorani	Agravante	: João Célio Soares
Advogado	: Dr(a). João Batista Sampaio	Advogado	: Dr(a). Elso Henriques
Agravado	: VSG Vigilância e Segurança em Geral Ltda.	Agravado	: Bombril Cirio S.A.
Advogado	: Dr(a). Luiz Antônio Lourenço Rodrigues	Advogado	: Dr(a). Diego Marchina Q. Basso
Agravado	: Texaco Brasil S/A-Produtos de Petróleo		
Advogado	: Dr(a). Maria do Carmo Suprani Bongestab	115 Processo	: AIRR - 476095 1998 - 2. TRT da 2a. Região
100 Processo	: AIRR - 476073 1998 - 6. TRT da 17a. Região	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravante	: Condomínio do Edifício Jatiuca II
Agravante	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES	Advogado	: Dr(a). Ernesto Rodrigues Filho
Advogado	: Dr(a). Cristiano Tessinari Modesto	Agravado	: Antonio Barbosa da Silva
Agravado	: Anna Júlia Carletti Amorim	Advogado	: Dr(a). Marilda de F. Ferreira Gadig
Advogado	: Dr(a). Clemlido Corrêa	116 Processo	: AIRR - 476260 1998 - 1. TRT da 3a. Região
		Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
101 Processo	: AIRR - 476074 1998 - 0. TRT da 7a. Região	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado	: Dr(a). Mary Carla Silva Riheiro
Agravante	: Luiz Gonzaga Lopes Bezerra	Agravado	: João Adilson Nunes Oliveira
Advogado	: Dr(a). Maria Brigitte B T Gondim	Advogado	: Dr(a). Luiz Soares Barbosa
Agravado	: Fiação Nordeste do Brasil S.A. - FINOBRASA		
Advogado	: Dr(a). José Amilton Pereira	117 Processo	: AIRR - 476261 1998 - 5. TRT da 3a. Região
102 Processo	: AIRR - 476076 1998 - 7. TRT da 7a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravante	: Construtec Engenharia e Comércio Ltda.
Agravante	: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	Advogado	: Dr(a). Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Advogado	: Dr(a). Maria de Nazaré Girão A. de Paula	Agravado	: José Agostinho dos Santos
Agravado	: Antônia Neuzamir Oliveira		
Advogado	: Dr(a). Ana Maria Saraiva Aquino	118 Processo	: AIRR - 476262 1998 - 9. TRT da 3a. Região
103 Processo	: AIRR - 476077 1998 - 0. TRT da 15a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravante	: Mineração Morro Velho Ltda.
Agravante	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Dr(a). Lucas de Miranda Lima
Advogado	: Dr(a). Ivonete Aparecida Gaiotto Machado	Agravado	: José Pedro Carneiro
Agravado	: Marlon Angelo Ribeiro Stefanelli	Advogado	: Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
Advogado	: Dr(a). José Roberto Galli		
104 Processo	: AIRR - 476078 1998 - 4. TRT da 15a. Região	119 Processo	: AIRR - 476263 1998 - 2. TRT da 3a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante	: Virgínia dos Santos Pereira
Advogado	: Dr(a). Ivonete Aparecida Gaiotto Machado	Advogado	: Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Agravado	: José Rolando Rocha	Agravado	: Paulo Vítor da Silva
Advogado	: Dr(a). Júlia Campoy Fernandes da Silva		
105 Processo	: AIRR - 476079 1998 - 8. TRT da 15a. Região	120 Processo	: AIRR - 476264 1998 - 6. TRT da 3a. Região
Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
		Agravante	: CONVAP - Engenharia e Construções Ltda.
		Advogado	: Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura

Agravado	Juarez Emílio Vieira e Outros	Advogado	: Dr(a). Fabíola Volino Berwig
Agravado	Montagens Industriais Especializadas SCM Ltda.	Agravado	: Antônio da Silva Roza e Outros
		Advogado	: Dr(a). Adriano Sperb Rubin
121 Processo	: AIRR - 476265 / 1998 - 0. TRT da 3a. Região	136 Processo	: AIRR - 476295 / 1998 - 3. TRT da 4a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado	: Dr(a). José Francisco Dias	Advogado	: Dr(a). Rita Perondi
Agravado	: Heli Simões de Moura	Agravado	: Joaquim Ribeiro Dorneles
		Advogado	: Dr(a). Celso Hagemann
122 Processo	: AIRR - 476266 1998 - 3. TRT da 3a. Região	137 Processo	: AIRR - 477666 1998 - 1. TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Holdercim Brasil S.A.	Agravante	: Daniel Valdomiro de Azevedo
Advogado	: Dr(a). Peter de Moraes Rossi	Advogado	: Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado	: Sebastião Severiano da Silva	Agravado	: São Paulo Transporte S.A.
Advogado	: Dr(a). Antenor de Paula	Advogado	: Dr(a). Sérvio de Campos
123 Processo	: AIRR - 476267 1998 - 7. TRT da 3a. Região	138 Processo	: AIRR - 477667 1998 - 5. TRT da 2a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Indústrias Gessy Lever Ltda.	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro
Agravado	: Dr(a). Benedicto Felipe da Silva Filho	Agravado	: Antônio César Mainercis
Advogado	: Ocimar Ferreira Firmo	Advogado	: Dr(a). Luiz Flávio Prado de Lima
124 Processo	: AIRR - 476268 1998 - 0. TRT da 3a. Região	139 Processo	: AIRR - 477668 1998 - 9. TRT da 15a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravante	: Domingos Bento de Camargo
Advogado	: Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Advogado	: Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado	: Marco Aurélio Marinho de Faria e Outro	Agravado	: Remi - JBR Retífica de Motores Ltda.
Advogado	: Dr(a). Baturia Martins da Costa		
125 Processo	: AIRR - 476269 1998 - 4. TRT da 3a. Região	140 Processo	: AIRR - 477669 1998 - 2. TRT da 15a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Divino Dalessi Pereira	Agravante	: Construcap CCPS Engenharia Comércio S.A.
Advogado	: Dr(a). Joao Holanda Cavalcante	Advogado	: Dr(a). Sílvia Denise Cutolo
Agravado	: Delcídes de Oliveira Baumgratz e Outros	Agravado	: Luiz Pedro Rodrigues e Outro
Advogado	: Dr(a). Name Amin Peres	Advogado	: Dr(a). Eddy Gomes
126 Processo	: AIRR - 476270 1998 - 6. TRT da 3a. Região	141 Processo	: AIRR - 477670 / 1998 - 4. TRT da 15a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado	: Dr(a). José Francisco Dias	Advogado	: Dr(a). Leide das Graças Rodrigues
Agravado	: Norberto de Oliveira Barbosa	Agravado	: Gilberto Bulhões (Espólio de)
		Advogado	: Dr(a). Odair Augusto Nista
127 Processo	: AIRR - 476271 1998 - 0. TRT da 1a. Região	142 Processo	: AIRR - 477671 1998 - 8. TRT da 15a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Paulo Roberto Pinto de Farias	Agravante	: Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Dr(a). Anúncia Maruyama
Advogado	: Dr(a). Marisa Thompson Alvarez	Agravado	: Vanderley Ascanio
128 Processo	: AIRR - 476273 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região	143 Processo	: AIRR - 477672 1998 - 1. TRT da 15a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Lucy Candal do Couto	Agravante	: Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado	: Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino	Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado	: Luiz Carlos Batista	Advogado	: Dr(a). Anúncia Maruyama
Advogado	: Dr(a). Maria da Glória Ribeiro Portela	Agravado	: Geraldo Batista Ferreira
Agravado	: Totem Engenharia e Construções Ltda.		
129 Processo	: AIRR - 476274 1998 - 0. TRT da 1a. Região	144 Processo	: AIRR - 477673 1998 - 5. TRT da 15a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Mesbla Lojas de Departamentos S.A.	Agravante	: Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado	: Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos	Advogado	: Dr(a). Maria Marta de Araújo
Agravado	: Jane Calixto dos Anjos	Agravado	: Márcia de Arruda Rubira
Advogado	: Dr(a). Valtter Bertanha Valadão	Advogado	: Dr(a). Silvana Teixeira Rodrigues
130 Processo	: AIRR - 476276 1998 - 8. TRT da 1a. Região	145 Processo	: AIRR - 477798 1998 - 8. TRT da 5a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense	Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Dr(a). José Eymard Loguércio	Advogado	: Dr(a). Caria Simões Barata
Agravado	: Banco Itaú S.A.	Advogado	: Jerônimo Campos
Advogado	: Dr(a). Ismael Gonzalez	Advogado	: Dr(a). Rui Moraes Cruz
131 Processo	: AIRR - 476287 1998 - 6. TRT da 4a. Região	146 Processo	: AIRR - 477799 1998 - 1. TRT da 5a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Pepsico do Brasil Ltda.	Agravante	: Raimundo Maia Matos
Advogado	: Dr(a). Benete Maria Veiga Carvalho	Advogado	: Dr(a). Rui Moraes Cruz
Agravado	: Artêmio Paeze	Agravado	: Transultra S.A. Armazenamento e Transporte Especializado
Advogado	: Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva	Advogado	: Dr(a). Maria Novaes Villas Boas Portela
132 Processo	: AIRR - 476288 1998 - 0. TRT da 4a. Região	147 Processo	: AIRR - 477800 1998 - 3. TRT da 5a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	Agravante	: Marinaldo do Amparo Santos
Advogado	: Dr(a). Maria Bernardete Hartmann	Advogado	: Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado	: Antônio Tertuliano Soares de Oliveira	Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Dr(a). Carmen Martin Lopes	Advogado	: Dr(a). João Alves do Amaral
133 Processo	: AIRR - 476291 1998 - 9. TRT da 4a. Região	148 Processo	: AIRR - 477801 / 1998 - 7. TRT da 5a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravante	: Politéno Indústria Comércio S.A.
Advogado	: Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda	Advogado	: Dr(a). Hélio Palmeira
Agravado	: Gicelda Maria Madeira da Costa	Agravado	: José Luiz de Castro
Advogado	: Dr(a). Ricardo Gressler	Advogado	: Dr(a). Alcino Barbosa de Pelizola Soares
134 Processo	: AIRR - 476292 1998 - 2. TRT da 4a. Região	149 Processo	: AIRR - 477810 1998 - 8. TRT da 3a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Transportadora Itapemirim S.A.
Advogado	: Dr(a). Eduardo Fleck Barthgen	Advogado	: Dr(a). Edward Ferreira Souza
Agravado	: Paulo Ramos Alves	Agravado	: Álvaro César Machado
Advogado	: Dr(a). Amauri Celuppi	Advogado	: Dr(a). Patrícia Generoso Thomaz
135 Processo	: AIRR - 476294 1998 - 0. TRT da 4a. Região	150 Processo	: AIRR - 477811 1998 - 1. TRT da 3a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravante	: Carlton Plaza Ltda - Place Hotel
		Advogado	: Dr(a). Maurício Martins de Almeida
		Agravado	: Cesar Bertozzi
		Advogado	: Dr(a). Flávio de Matos Peres

- 151 Processo : AIRR - 477812 1998 - 3. TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Pains  
Advogado : Dr(a). Cristiano Augusto Teixeira Carneiro  
Agravado : Joel Ferreira de Almeida  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Borges Cordeiro
- 152 Processo : AIRR - 477813 1998 - 9 TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Edson da Silva Lélis  
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Mol da Silva  
Agravado : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.  
Advogado : Dr(a). Adilson Lima Leitão
- 153 Processo : AIRR - 477814 1998 - 2. TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Costa Barony  
Agravado : Antônio de Oliveira Torres  
Advogado : Dr(a). Newton Maia
- 154 Processo : AIRR - 477815 1998 - 6 TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Márcio de Biase  
Advogado : Dr(a). Adilson Lima Leitão  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Costa Barony
- 155 Processo : AIRR - 477816 / 1998 - 0. TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Costa Barony  
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Poços de Caldas e Região  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 156 Processo : AIRR - 477818 1998 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). José Roque Júnior  
Agravado : Rildo Gadelha de Souza Sobrinho  
Advogado : Dr(a). Walter de Freitas e Silva
- 157 Processo : AIRR - 477819 1998 - 0. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 477820/1998-2  
Agravante : Casa da Moeda do Brasil - CMB  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Rodrigues de Pinho  
Agravado : Gentil Maciel Furtado  
Advogado : Dr(a). Aurelio Leite de Oliveira
- 158 Processo : AIRR - 477820 1998 - 2. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 477819/1998-0  
Agravante : Citrao - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil  
Advogado : Dr(a). Cesar Boechat  
Agravado : Gentil Maciel Furtado  
Advogado : Dr(a). Paulo César Ozório Gomes
- 159 Processo : AIRR - 477821 1998 - 6. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Lauri Antônio Justen  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Alexandre César Carvalho Chedid  
Agravado : Foco - Engenharia Elétrica e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro Primo Paulo Barili
- 160 Processo : AIRR - 477822 1998 - 0. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : João Batista Correa Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Manoel Carlos Antunes de Sampaio  
Agravado : Vonpar Retrescos S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Menezes de Oliveira
- 161 Processo : AIRR - 477823 1998 - 3. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Frederico Westphalen  
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues  
Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Regina Schater Loreto
- 162 Processo : AIRR - 477824 1998 - 7 TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Micro-Aço Indústria e Comércio Ltda  
Advogado : Dr(a). Vânia Mara Jorge Cenci  
Agravado : Paulo Rogério Telles  
Advogado : Dr(a). Ayrton Luiz Coltro
- 163 Processo : AIRR - 477825 1998 - 0. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Facisul Equipamentos para Escritório Ltda  
Advogado : Dr(a). Maria Luíza Pereira de Almeida  
Agravado : Wilma Feodoroff  
Advogado : Dr(a). Soely Martins de Albuquerque
- 164 Processo : AIRR - 477826 1998 - 4. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Roberto Gonçalves Floree  
Advogado : Dr(a). Egidio Ilário Pierosan  
Agravado : Killing S.A. - Tintas e Solventes  
Advogado : Dr(a). Leandro Pinto de Castro
- 165 Processo : AIRR - 477827 1998 - 8 TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger  
Agravado : Ademair Waikamp  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 166 Processo : AIRR - 477829 1998 - 5. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Banco Arbi S.A. e Outros  
Advogado : Dr(a). Hernani Pacheco Magnus  
Agravado : Francisco Sérgio Quintana da Rosa  
Advogado : Dr(a). Gustavo André Hugo Souza
- 167 Processo : AIRR - 477831 / 1998 - 0 TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Takenaka S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Raimar Rodrigues Machado  
Agravado : José Antônio Rodrigues da Costa  
Advogado : Dr(a). Neuza Mercês Colling
- 168 Processo : AIRR - 477832 1998 - 4 TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Michel Antonelo Pereira  
Agravado : Natalino Frizzo e Outro  
Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler
- 169 Processo : AIRR - 477834 1998 - 1. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Santista Alimentos S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Rodrigues dos Santos  
Agravado : Américo da Silva dos Santos (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 170 Processo : AIRR - 477835 1998 - 5 TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Benete Maria Veiga Carvalho  
Agravado : Celso Arthur Schenk  
Advogado : Dr(a). José Aldemir Pedros
- 171 Processo : AIRR - 477836 1998 - 9 TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rita Perondi  
Agravado : Jorge Timóteo Amâncio  
Advogado : Dr(a). Adriano Sperb Rubin
- 172 Processo : AIRR - 477837 1998 - 2. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). André Luiz Azambuja Krieger  
Agravado : Luciana Peixoto de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Valmor Bontadini
- 173 Processo : AIRR - 477839 1998 - 0. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Cássia Cristina Menezes Ferreira  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Scharmann Maineri  
Agravado : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). André Luiz Azambuja Krieger
- 174 Processo : AIRR - 477840 / 1998 - 1 TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante : Elisandra Curtinaz de Freitas  
Advogado : Dr(a). Silvana Feijo Soares  
Agravado : Agata Comércio de Móveis e Decorações Ltda  
Advogado : Dr(a). André Saraiva Adams
- 175 Processo : AIRR - 477955 1998 - 0 TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Administração do Porto de Maceió - APMC/CODERN  
Advogado : Dr(a). Marcelo Henrique Brabo Magalhães  
Agravado : Ednaldo Santana de Souza  
Advogado : Dr(a). João Béquima de Oliveira
- 176 Processo : AIRR - 477980 1998 - 5. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Teledata Comercial de Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nelson de Sá Ribas  
Agravado : Sérgio Censi  
Advogado : Dr(a). Denise Filippetto
- 177 Processo : AIRR - 477982 1998 - 2. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas  
Advogado : Dr(a). Marcos Wilson Silva  
Agravado : Ademir de Souza  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 178 Processo : AIRR - 477983 1998 - 6 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Beatriz Dranka da Veiga Pessoa  
Agravado : Noeli Alves Miranda  
Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
- 179 Processo : AIRR - 477984 1998 - 0. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Milton Pereira  
Advogado : Dr(a). Gisele Soares  
Agravado : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 180 Processo : AIRR - 477985 1998 - 3. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Ardelino Gomes

Advogado	: Dr(a). Gisele Soares	196 Processo	: AIRR - 478004 1998 - 0 TRT da 9a. Região
Agravado	: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Agravante	: AJ Rorato & Cia Ltda
181 Processo	: AIRR - 477986 / 1998 - 7 TRT da 9a. Região	Advogado	: Dr(a). Lineu Miguel Gómes
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravado	: Antenor Gomes de Alencar
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Dr(a). Fernando de Paula Xavier
Advogado	: Dr(a). Eduardo José Pereira Neves	197 Processo	: AIRR - 478005 1998 - 4 TRT da 9a. Região
Agravado	: Ari Hubert Thomaz	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Euclides Sérgio Ribas Caldas	Agravante	: Sadiá Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
182 Processo	: AIRR - 477988 1998 - 4 TRT da 9a. Região	Advogado	: Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravado	: Neuzá Maria Ganzer Machado
Agravante	: AGF Brasil Seguros S.A.	Advogado	: Dr(a). Nilo Norberto Nesj
Advogado	: Dr(a). Germano Alberto Dresch Filho	198 Processo	: AIRR - 478006 1998 - 8 TRT da 9a. Região
Agravado	: Débora Braga Ramos	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Marcos Feldman Filho	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
183 Processo	: AIRR - 477989 1998 - 8 TRT da 9a. Região	Advogado	: Dr(a). Moacyr Fachinello
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravado	: Francisco Rocha Filho
Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	199 Processo	: AIRR - 478008 1998 - 5 TRT da 9a. Região
Advogado	: Dr(a). Victor Benghi Del Claro	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravado	: Vanderlei Martins da Silva	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Dr(a). Zoraide Sant'Ana Lima	Advogado	: Dr(a). Luis Renato Sinderski
184 Processo	: AIRR - 477990 1998 - 0 TRT da 9a. Região	Agravado	: Oscar Costa e Silva Junior
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Sérgio de Aragon Ferreira
Agravante	: Sociedade Educativa, Esportiva e Cultural III Milênio	200 Processo	: AIRR - 478009 1998 - 9 TRT da 9a. Região
Advogado	: Dr(a). Dalton Lemke	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravado	: Rosimeyre Mostachio	Agravante	: Banco Central do Brasil
Advogado	: Dr(a). Ernesto Trevizan	Advogado	: Dr(a). Marcia Regina Ferreira
185 Processo	: AIRR - 477991 1998 - 3 TRT da 9a. Região	Agravado	: Elizabeth do Rocio Razera Breginski
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). João Raimundo Formighieri Machado Pereira
Agravante	: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDES	201 Processo	: AIRR - 478635 1998 - 0 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Dalton Lemke	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: Clovis Venâncio	Agravante	: Portus Instituto Portobrás de Seguridade Social
Advogado	: Dr(a). Pedro Paulo Pamplona	Advogado	: Dr(a). Marcos Dibe Rodrigues
186 Processo	: AIRR - 477992 1998 - 7 TRT da 9a. Região	Agravado	: Alexandre da Silva Noronha
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Wagner Correa de Oliveira
Agravante	: Serviço Social do Comércio - SESC	202 Processo	: AIRR - 478637 / 1998 - 8 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Rubens Edmundo Requião	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: Cláudia Rejiane Colognesi Archanjo	Agravante	: Ralpho Provenzano
Advogado	: Dr(a). Antonio Augusto da Silva	Advogado	: Dr(a). Adilson de Paula Machado
187 Processo	: AIRR - 477993 1998 - 0 TRT da 9a. Região	Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Diva Cláudia Simões Lemos
Agravante	: Carlos Roberto Alves Cruz	203 Processo	: AIRR - 478638 1998 - 1 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: Indústria de Subprodutos de Origem Animal Lopesco Ltda	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Dr(a). Piratan Araújo Filho	Advogado	: Dr(a). Carlos Leonidio Barbosa
188 Processo	: AIRR - 477994 / 1998 - 4 TRT da 9a. Região	Agravado	: Luiz Carlos Rufino
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Joana Silva Correa
Agravante	: Sônia Aparecida Molina dos Santos	204 Processo	: AIRR - 478640 1998 - 7 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: Lojas Riachuelo S.A.	Agravante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Dr(a). Alberto de Oliveira Braga	Advogado	: Dr(a). Nicolau F. Olivieri
189 Processo	: AIRR - 477995 1998 - 8 TRT da 9a. Região	Agravado	: Valéria Tavolari
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Myriam Denise da Silveira de Lima
Agravante	: Banco Real S.A.	205 Processo	: AIRR - 478641 1998 - 0 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: Priscila Martins dos Santos	Agravante	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Dr(a). Geraldo Carlos da Silva	Advogado	: Dr(a). Elane Santos Mesquita
190 Processo	: AIRR - 477996 1998 - 1 TRT da 9a. Região	Agravado	: Heloíza Gualberto Trovão
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Luis de Sousa Freitas Neto
Agravante	: Companhia Paranaense de Energia - COPEL	206 Processo	: AIRR - 478642 1998 - 4 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Hélio Gomes de Oliveira	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: Lídia Badeluk de Faria	Agravante	: Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado	: Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima	Advogado	: Dr(a). Mauricio Müller da Costa Moura
191 Processo	: AIRR - 477997 1998 - 5 TRT da 9a. Região	Agravado	: Ana Maria Goulart Quartieri
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcelos
Agravante	: Banco Real S.A.	207 Processo	: AIRR - 478644 1998 - 1 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: Margarida Rodrigues	Agravante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense
Advogado	: Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez	Advogado	: Dr(a). Sílvio Soares Lessa
192 Processo	: AIRR - 477998 1998 - 9 TRT da 9a. Região	Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Iara Costa Annibolet
Agravante	: Luiz Carlos Pauluk	208 Processo	: AIRR - 478645 1998 - 5 TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Bernardo Moreira dos Santos Macedo	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado	: TCE - Triunfo Comércio e Engenharia Ltda.	Agravante	: Lino Moreira
Advogado	: Dr(a). João Guizzo	Advogado	: Dr(a). Carlos Eduardo Faria Gaspar
193 Processo	: AIRR - 477999 1998 - 2 TRT da 9a. Região	Agravado	: Companhia Docas do Rio de Janeiro
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravante	: Ceval Alimentos S.A.	Advogado	: Dr(a). Rodrigo Ghesa Tostes Malta
Advogado	: Dr(a). Cleber Tadeu Yamada	209 Processo	: AIRR - 478646 1998 - 9 TRT da 1a. Região
Agravado	: José Valdecir Brizola	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Advogado	: Dr(a). Elson Sugigan	Agravante	: Medidata Informática S.A.
194 Processo	: AIRR - 478000 1998 - 6 TRT da 9a. Região	Advogado	: Dr(a). Rivadávia Albernaz Neto
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravado	: Silvonete da Silva
Agravante	: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	Advogado	: Dr(a). Fernanda Teixeira de Freitas de Souza Lima
Advogado	: Dr(a). José Carlos Pereira	210 Processo	: AIRR - 478647 1998 - 2 TRT da 1a. Região
Agravado	: Etelda Madsen	Relator	: Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
195 Processo	: AIRR - 478002 / 1998 - 3 TRT da 9a. Região	Agravante	: Aderlan Blênio Francisco de Lima
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
Agravante	: Metalgráfica Iguaçu S.A.	Agravado	: Banco Real S.A.
Advogado	: Dr(a). Indalécio Gomes Neto	Advogado	: Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado	: Vidal de Oliveira		
Advogado	: Dr(a). Miguel Ângelo Ditzel Martelo		

- 211 Processo : AIRR - 478691 1998 - 3. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Advogado : Dr(a). Sérgio Karkache  
Agravado : Ezequiel Isaias da Silva  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 212 Processo : AIRR - 478693 1998 - 0. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos  
Advogado : Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Agravado : Marco César Gonçalves Teixeira
- 213 Processo : AIRR - 478694 1998 - 4. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Transportadora Cotrefal Ltda.  
Advogado : Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Agravado : Fideicino Porteiro dos Santos
- 214 Processo : AIRR - 478695 1998 - 8. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL  
Advogado : Dr(a). Felisberto Vilmar Cardoso  
Agravado : Luiz Teles de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Almir Machado de Oliveira
- 215 Processo : AIRR - 478696 / 1998 - 1. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Marcadorias em Geral de Curitiba - SINTRAMOMERC  
Advogado : Dr(a). Tânia Mara Cansian  
Agravado : João Carlos Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto da Silva
- 216 Processo : AIRR - 478697 1998 - 5. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Produtos Alimentícios Arapongas S.A. - PRODASA  
Advogado : Dr(a). Fernando Eduardo Prizon  
Agravado : Valdecir André Ramos  
Advogado : Dr(a). Itacir Joaquim da Silva
- 217 Processo : AIRR - 478698 1998 - 9. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEP  
Advogado : Dr(a). Luis Renato Sindorski  
Agravado : Sebastião José Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Antonio Augusto da Silva
- 218 Processo : AIRR - 478699 1998 - 2. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Arlindo Menezes Molina  
Agravado : José dos Santos Neto  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Lopes
- 219 Processo : AIRR - 478700 1998 - 4. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Arlindo Menezes Molina  
Agravado : Virgínia Maria Solano Fraga Brandão  
Advogado : Dr(a). Jairo Eleasar Pinto Ribeiro
- 220 Processo : AIRR - 478734 1998 - 2. TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante : Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC  
Advogado : Dr(a). Mário Marcondes Nascimento  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Florianópolis
- 221 Processo : AIRR - 478735 1998 - 6. TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : Marlon Martinez Miltos  
Advogado : Dr(a). Rubens Coelho
- 222 Processo : AIRR - 478736 1998 - 0. TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
Procurador : Dr(a). Adriana Silveira Machado  
Agravado : Wilson Pagani  
Advogado : Município de Xanxerê
- 223 Processo : AIRR - 478751 1998 - 0. TRT da 19a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante : Central Açucareira Santo Antônio S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque  
Agravado : Emanuel Elias Modesto da Silva  
Advogado : Dr(a). Gilcyr Patriota Santos
- 224 Processo : AIRR - 478752 / 1998 - 4. TRT da 19a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante : Central Açucareira Santo Antônio S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque  
Agravado : Maria José da Silva  
Advogado : Dr(a). Amauri José de Souza Moraes
- 225 Processo : RR - 168051 1995 - 7. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente : Maria Martha Ferraz Lins  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Recorrido : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
- 226 Processo : RR - 255049 1996 - 5. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito
- Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Garcia Rossi  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Recorrido : João Rodrigues da Cruz  
Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro
- 227 Processo : RR - 294672 1996 - 0. TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Empresa Águas Minerais Real S.A.  
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Carneiro Campello Neto  
Advogado : Dr(a). Jorge José Miranda Lins  
Recorrido : Elinemar Sobral Gomes de Souza  
Advogado : Dr(a). Francisco Pires Braga Filho  
Advogado : Dr(a). Joacil Batista de Menezes
- 228 Processo : RR - 304900 / 1996 - 1. TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Maria de Fátima Souza Barros  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Recorrido : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 229 Processo : RR - 307913 1996 - 7. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Pop Pastei Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Recorrido : Ronaldo Gomes Figueiredo  
Advogado : Dr(a). Crisvone Vieira Araújo
- 230 Processo : RR - 309095 1996 - 5. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Transhorta Transportadora Horta Ltda.  
Advogado : Dr(a). Leopoldo Magnani Júnior  
Recorrido : Geraldo Bacharel da Cruz  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida C. Oliveira
- 231 Processo : RR - 309529 1996 - 8. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Aurea Maria Godoy MiOaki  
Advogado : Dr(a). José Monteiro do Amaral  
Recorrido : Sociedade Educadora Anchieta  
Advogado : Dr(a). Paula Teixeira  
Advogado : Dr(a). Armando Vergílio Buttini
- 232 Processo : RR - 310110 1996 - 3. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Lillian Macedo Champi Gallo  
Recorrido : Joana Barbosa da Costa  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 233 Processo : RR - 310148 1996 - 1. TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto  
Recorrido : Francisco de Assis da Rocha Xavier  
Advogado : Dr(a). Ademir Avelino de Queiroz Sobrinho  
Recorrido : Município de São Gonçalo do Amarante
- 234 Processo : RR - 310191 1996 - 5. TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Jose Diamir da Costa  
Recorrido : Catarina Batista dos Santos  
Advogado : Dr(a). Vilma de Cassia N. Barros  
Recorrido : Município de Atalaia
- 235 Processo : RR - 310730 1996 - 0. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Tropicos Restaurantes Rodoviários S.A.  
Advogado : Dr(a). Adriana Basso  
Recorrido : Naidacir Munhoz  
Advogado : Dr(a). Valmor Amaro Cardoso
- 236 Processo : RR - 310731 1996 - 7. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Franqueto  
Recorrido : Ademir José Fiorentin  
Advogado : Dr(a). João Denizard Morsira Freitas
- 237 Processo : RR - 310732 1996 - 4. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Franqueto  
Recorrido : João Elevino de Camargo  
Advogado : Dr(a). Edir Veríssimo Locatelli
- 238 Processo : RR - 311154 1996 - 2. TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
Procurador : Dr(a). Fernando Teles de Paula Lima  
Recorrido : Maria Dolorosa da Silva Moncao  
Advogado : Dr(a). Elano Feijó Damasceno

- 239 Processo : RR - 311238 1996 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : José Manoel de Andrade  
Advogado : Dr(a). João Carlos Biagini  
Recorrido : Município de Guarulhos  
Procurador : Dr(a). Miguel Carlos Testai
- 240 Processo : RR - 311281 1996 - 4. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Vicunha S.A.  
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto  
Recorrido : José Veríssimo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Aderbal Rodrigues Louro
- 241 Processo : RR - 311432 1996 - 6. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Usina Pumaty S.A.  
Advogado : Dr(a). Albino Queiroz de Oliveira Júnior  
Recorrido : Genival José Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Maria das Dores da Silva Melo
- 242 Processo : RR - 311507 1996 - 8. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco Bozano Simonsen S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Advogado : Dr(a). Alzir Pereira Sabbag  
Recorrido : César Augusto Gomes Laufer  
Advogado : Dr(a). Emidio Miguel Pilato
- 243 Processo : RR - 311644 1996 - 4. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Vieira  
Recorrido : Maria Izabel dos Santos  
Advogado : Dr(a). Alberto de Paula Machado
- 244 Processo : RR - 311663 1996 - 3. TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A.  
Advogado : Dr(a). Tais Aparecida Scandinarí  
Recorrido : Eva Tenório Nascimento  
Advogado : Dr(a). Edson Pedro da Silva
- 245 Processo : RR - 311664 1996 - 1. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Recorrido : Martin Luther King de Almeida  
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta
- 246 Processo : RR - 312511 1996 - 5. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Hospital Maternidade Modelo Tamandare S.A.  
Advogado : Dr(a). Ibraim Calichman  
Recorrido : Maria Salete Romeiro Lima e Outros  
Advogado : Dr(a). Sandor José Ney Rezende
- 247 Processo : RR - 312550 1996 - 0. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Recorrido : Jorge Pereira da Cunha
- 248 Processo : RR - 312551 1996 - 7. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Graciane da Mota Costa  
Recorrido : Ana Maria Pereira Ribeiro
- 249 Processo : RR - 312552 1996 - 5. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Recorrido : Ivanete de Souza Gomes
- 250 Processo : RR - 312694 1996 - 7. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Cires Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos  
Recorrido : Anderson Leite Xavier  
Advogado : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho
- 251 Processo : RR - 312709 1996 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Costa  
Recorrido : Antônio Carlos Jaqueira Filho  
Advogado : Dr(a). Ana Lucia Almeida
- 252 Processo : RR - 312710 1996 - 8. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : José Dantas da Silva  
Advogado : Dr(a). Antônio Rosella  
Recorrido : Empresa Santa Rosa de Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcia Regina Morselli
- 253 Processo : RR - 312736 1996 - 8. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Recorrido : Maria Auxiliadora Freitas Volpi da Fonseca  
Advogado : Dr(a). Sandra Maria R. e Carvalho
- 254 Processo : RR - 312748 1996 - 6. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Advogado : Dr(a). Fábio Alessandro B. Murta  
Recorrido : Racine Ribeiro de Souza  
Advogado : Dr(a). Maria Alice Dias Costa
- 255 Processo : RR - 312760 1996 - 3. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Sankyu S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura  
Recorrido : Wander Lúcio de Lima  
Advogado : Dr(a). João Antônio Cardoso
- 256 Processo : RR - 313332 1996 - 5. TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente : Rita Maria Batista Fernandes  
Advogado : Dr(a). Maria do Carmo F. Moraes  
Recorrido : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Carlos Abener de Oliveira Rodrigues
- 257 Processo : RR - 313659 1996 - 8. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Sankyu S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura  
Recorrido : Jerso de Souza  
Advogado : Dr(a). João Antônio Cardoso
- 258 Processo : RR - 313798 1996 - 9. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Ancar - Construções e Incorporações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia de Almeida Marques  
Recorrido : Samuel Niceas dos Santos  
Advogado : Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti
- 259 Processo : RR - 313800 1996 - 7. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Pernambuco Construtora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Elizabeth P. Cintra  
Recorrido : Manoel José Francisco  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique de Macêdo
- 260 Processo : RR - 314144 1996 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Universidade de São Paulo - USP  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : Silvia Baptista de Lima  
Advogado : Dr(a). Nilson S. da Silva
- 261 Processo : RR - 314145 1996 - 7. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Município de Guarulhos  
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues  
Recorrido : Lenivaldo de Lima  
Advogado : Dr(a). Benedito José de Souza
- 262 Processo : RR - 314186 1996 - 7. TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : João Rosa Ribeiro  
Advogado : Dr(a). David Rodrigues da Conceição  
Advogado : Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim  
Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : Dr(a). Clovis Stefen de Albuquerque
- 263 Processo : RR - 314219 1996 - 2. TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU  
Advogado : Dr(a). Conceição Geralda Silva  
Recorrido : Efigenio Martins  
Advogado : Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito
- 264 Processo : RR - 314692 1996 - 7. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Maria Luiza Pacheco Furtado Biancardi  
Advogado : Dr(a). Antônio Rosella  
Recorrido : Companhia Internacional de Seguros (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Ricardo Elias Maluf  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 265 Processo : RR - 314698 / 1996 - 1. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : NEC do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Koiti Takeushi  
Recorrido : Cicera Maria da Silva Pinto
- 266 Processo : RR - 314702 1996 - 3. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Ruiz César Martins

- Advogado : Dr(a). Geraldo Eustáquio Bicalho  
Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar  
Recorrido : ADSERVIS - Administração de Serviços Internos Ltda.
- 267 Processo : RR - 314704 1996 - 8. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : João Lameu da Costa e Outro  
Advogado : Dr(a). Mauro Rodrigues Pereira  
Recorrido : Jockey Club de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Mário Unti Junior
- 268 Processo : RR - 314719 1996 - 8. TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Maria da Gloria Cruz  
Advogado : Dr(a). José Cláudio Cruz Vieira  
Recorrido : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 269 Processo : RR - 314892 1996 - 7. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Francisco Teles Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci  
Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 270 Processo : RR - 314962 1996 - 2. TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern - Administração do Porto de Cabedelo - Apc  
Advogado : Dr(a). Luiz de Moraes Fragoso  
Recorrido : Josemar Negromonte de Azevedo  
Advogado : Dr(a). Eudisio Gomes da Silva
- 271 Processo : RR - 315011 1996 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Pollone S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Carmem Laize Coelho Monteiro e Outro  
Advogado : Dr(a). Clóvis Silveira Saigado  
Recorrido : Oswaldo Farcci  
Advogado : Dr(a). José Manuel de Lira
- 272 Processo : RR - 315022 1996 - 1. TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente : Agro Pecuária São Bernardo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jayr Gardim  
Recorrido : José Correa da Silva e Outra  
Advogado : Dr(a). Aparecida Trevizam
- 273 Processo : RR - 315200 1996 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). Yara Santos Pereira  
Recorrente : Maria Aparecida da Silva Terto  
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda  
Recorrido : Os Mesmos
- 274 Processo : RR - 315212 1996 - 8. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Zorba Têxtil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ibraim Calichman  
Recorrido : Silvia Brito da Silva  
Advogado : Dr(a). Paulo Lotfallah Miziara
- 275 Processo : RR - 315373 1996 - 9. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : César Augusto Pompeo  
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Ribeiro  
Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr(a). José Everli Santos
- 276 Processo : RR - 316195 1996 - 7. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Campiglia, Biachessi e Cia.  
Advogado : Dr(a). Estevão Mallet  
Recorrido : Oswaldo Pinto  
Advogado : Dr(a). Tomas A. C. Binotti
- 277 Processo : RR - 316245 1996 - 6. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Fábio Emílio Araujo de Andrade  
Advogado : Dr(a). Ailton Daltro Martins  
Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
- 278 Processo : RR - 364938 1997 - 0. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Hércules Corretora de Valores Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Gondim Jácome  
Recorrente : Valéria de Lorena Bersan Carneiro  
Advogado : Dr(a). Evana Maria S. Veloso Pires  
Recorrido : Os Mesmos
- 279 Processo : RR - 406946 1997 - 4. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
- Recorrente : Trox do Brasil - Difusão de Ar, Acústica, Filtragem e Ventilação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Fleith  
Recorrente : Quirilla Tarelloff  
Advogado : Dr(a). Raul Aniz Assad  
Recorrido : Os Mesmos
- 280 Processo : RR - 408088 1997 - 3. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Rodoférrea Construtora de Obras Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rosângela Aparecida de Melo Moreira  
Recorrente : Roberto Bertaco  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Recorrido : Os Mesmos
- 281 Processo : RR - 418568 / 1998 - 6. TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 418567/1998-2  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador : Dr(a). Ruth Maria Fortes Andalaft  
Recorrido : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Marli Soares de Freitas Basílio  
Recorrido : Francisca Maria Miranda  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 282 Processo : RR - 424672 1998 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 424671/1998-2  
Recorrente : Paulo Eduardo de Oliveira Palucci  
Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes  
Recorrido : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Cássio Lôdo de Souza Leite
- 283 Processo : RR - 424978 1998 - 4. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 424977/1998-0  
Recorrente : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Cristina Peretti Maranhão Schille  
Recorrido : Noemi Menach  
Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro
- 284 Processo : RR - 425881 1998 - 4. TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 432060/1998-6  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso  
Recorrido : Pedro Paulo de Andrade Alves  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Mussi
- 285 Processo : RR - 434798 1998 - 0. TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 434797/1998-6  
Recorrente : Leila Maria da Rocha Crippa e Outros  
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan  
Recorrido : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 286 Processo : RR - 434810 1998 - 0. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 434809/1998-8  
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido : Adelfo Ferreira Coimbra  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 287 Processo : RR - 500083 1998 - 0. TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido : Ivanilde Teixeira Leal Martins  
Advogado : Dr(a). Júlia Campoy Fernandes da Silva
- 288 Processo : RR - 503758 1998 - 1. TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Célio Cavalcanti de Siqueira  
Recorrido : Luiz José dos Santos  
Advogado : Dr(a). Djalma de Barros
- 289 Processo : RR - 513951 1998 - 4. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Dr(a). Nestor Pereira  
Recorrido : Sandro Evangelista Camargos  
Advogado : Dr(a). Francisco Fernando dos Santos
- 290 Processo : RR - 515962 1998 - 5. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Edilma Floriano Moura  
Recorrido : Álvaro Ramos Costa Júnior e Outro  
Advogado : Dr(a). Hélio Palmeira
- 291 Processo : RR - 522631 1998 - 0. TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo

- Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Recorrido : Renato Costamilan  
Advogado : Dr(a). Gilberto Freitas
- 292 Processo : RR - 522646 1998 - 2 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido : Luiz Antônio Hess e Outros  
Advogado : Dr(a). Francisco João Lessa
- 293 Processo : RR - 522711 1998 - 6 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Ricci  
Recorrido : Ernesto Vaccari Tezini  
Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
- 294 Processo : RR - 522719 1998 - 5 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Mário Mitsuo Kikuchi  
Advogado : Dr(a). José Antônio Cordeiro Calvo  
Recorrido : Companhia de Habitação de Londrina - COHAB  
Advogado : Dr(a). Ruy Barbosa Corrêa Filho
- 295 Processo : RR - 528593 1999 - 4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Nivaldo Costa da Rocha  
Advogado : Dr(a). José Giacomini  
Recorrido : Município de Cubatão  
Advogado : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira
- 296 Processo : RR - 529163 1999 - 5 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro PESAGRO/RIO  
Advogado : Dr(a). José Velloso  
Recorrido : Luiz Carlos Soares Consteiro e Outro  
Advogado : Dr(a). Sebastião Antônio Lopes Oliveira
- 297 Processo : RR - 529193 1999 - 9 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Roberto Aredes de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Clarice Seixas Duarte  
Recorrente : Banco Itaú S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Wally Mirabelli  
Recorrido : Os Mesmos  
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 298 Processo : RR - 529371 1999 - 2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Maria Socorro de Lira  
Advogado : Dr(a). Sheila Gali Silva  
Recorrido : Zero Grau Comercial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fábio Prandini Azzar
- 299 Processo : RR - 529963 1999 - 9 TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás - Sebrag - Go  
Advogado : Dr(a). Maria Nivia Taveira Rocha  
Recorrido : Bruno Garibaldi Fleury  
Advogado : Dr(a). Daylton Anchieta Silveira
- 300 Processo : RR - 530366 1999 - 7 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Daniela da Rocha Brandão  
Recorrido : Austragesso Claudino da Silva  
Advogado : Dr(a). Celestino da Silva Neto
- 301 Processo : RR - 532044 1999 - 7 TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Ataíde Martins Leite  
Advogado : Dr(a). Amazonino Barcelos Nogueira  
Recorrido : Xerox do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Deivi Roberto Toni
- 302 Processo : RR - 533163 1999 - 4 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
Recorrente : Canaã Combustíveis para Veículos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Recorrido : Antonio Elton Melo  
Advogado : Dr(a). Alceste Vilela Júnior
- 303 Processo : RR - 533171 1999 - 1 TRT da 22a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco do Estado do Piauí S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Manoel do Monte Feitosa  
Recorrido : Maristela Moreira Ramos e Outros  
Advogado : Dr(a). Carla Virgínia D. Avelino Nogueira
- 304 Processo : RR - 533174 / 1999 - 2 TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO  
Advogado : Dr(a). Maria das Dores C. Cavalcanti  
Recorrido : Marcus Victor de Almeida Camurça  
Advogado : Dr(a). Marcus Victor de Almeida Camurça
- 305 Processo : RR - 533184 1999 - 7 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Estil Móveis e Decorações S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Bertocco  
Recorrido : Laudomiro Pitner  
Advogado : Dr(a). Nestor Aparecido Malvezzi
- 306 Processo : RR - 540286 1999 - 8 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Maurício Gomes da Silva  
Recorrente : Roseli Ângela Dellagranna Fedalto  
Advogado : Dr(a). Olímpio Paulo Filho  
Recorrido : Os Mesmos  
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 307 Processo : RR - 542091 1999 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente : Termomecânica São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Engler Pinto Júnior  
Recorrido : Moazel Paulo de Arruda  
Advogado : Dr(a). Pedro Cassimiro de Oliveira
- 308 Processo : AG-RR - 295589 1996 - 6 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Agravante : Anna Maria Brust Peixoto  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Agravado : União Federal (Extinto BNCC)  
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Souza
- 309 Processo : AG-RR - 306123 1996 - 2 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Agravado : Affonso Paulo Durco e Outros  
Advogado : Dr(a). Myriano Henriques de Oliveira
- 310 Processo : AG-AIRR - 448509 1998 - 4 TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : Robert Dagon da Silva  
Advogado : Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato
- 311 Processo : AG-AIRR - 448537 1998 - 0 TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Marluce Vicente de Araújo  
Advogado : Dr(a). Paulo de Moraes Pereira

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
Diretora da Secretaria da Turma

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

### Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1999

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Nº 61 - Designar o Procurador da República FÁBIO NESI VENSON, em exercício na Procuradoria da República de Criciúma, para atuar como representante do Ministério Público Federal perante a Circunscrição Judiciária de Tubarão, no período de 01 a 15 de Maio de 1999, sem prejuízo de suas atribuições.

Nº 62- Designar o Procurador Regional da República DURVAL TADEU GUIMARÃES, com exercício nesta Procuradoria, para atuar como representante do Ministério Público Federal perante a Circunscrição Judiciária de Tubarão, no período de 16 a 31 de Maio de 1999, sem prejuízo de suas atribuições.

Nº 63- Designar o Procurador da República FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, em exercício na Procuradoria da República de Joinville, para atuar como representante do Ministério Público Federal perante a Circunscrição Judiciária de Lages no dia 05 de Maio de 1999, sem prejuízo de suas atribuições.

Nº 64- Designar o Procurador da República JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, em exercício na Procuradoria da República de Joinville, para atuar como representante do Ministério Público Federal perante a Circunscrição Judiciária de Lages, no período de 16 a 31 de Maio de 1999, sem prejuízo de suas atribuições.

MAURÍCIO GOTARDO GERUM